



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

ILMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 41/2025 CONTRATAÇÃO Nº 112676 PROCESSO Nº 202500005005135

O **Consórcio Gerenciador DPJ**, composto pelas empresas RTA Engenheiros Consultores LTDA CNPJ nº 04.208.867/0001-98, Dynatest Engenharia LTDA CNPJ nº 32.116.154/0001-30 STE - Serviços Técnicos de Engenharia S/A CNPJ nº 88.849.773/0001-9888.849.773/0003-50 Humberto Santana Engenheiros Consultores LTDA CNPJ nº 07.262.587/0001-56, através do seu representante legal infra-assinado, com fulcro no artigo 165 da Lei nº 14.133, de 2021, vem interpor:

RECURSO HIERÁRQUICO

Com pedido de REFORMA, em face da decisão proferida pela Comissão de Licitação referente ao resultado do julgamento da Proposta Técnica apresentada por esta recorrente **CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ**, e pelo julgamento da proposta dos **CONSÓRCIOS MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE**, e **SOLUÇÃO DPJ** pelas razões expostas a seguir.

Desta forma, requer, desde já, a reconsideração da decisão recorrida ou, em caso de manutenção dela, seja dado seguimento ao presente recurso, a fim de que ele seja encaminhado à Autoridade Competente, a quem se requer a reforma da decisão.

I – DA TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente, cumpre registrar a tempestividade do presente recurso, tendo em vista que o prazo processual de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso teve início no dia 04 de setembro de 2025 (quinta-feira), primeiro dia útil após a publicação de interposição do julgamento, permanecendo íntegro, portanto, até o dia 09 de setembro de 2025 (terça-feira), conforme o disposto nas normas de regência.

II – DA LICITAÇÃO E DA DECISÃO RECORRIDA:

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, através da comissão de licitação promove a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 41/2025, do tipo “TÉCNICA E PREÇO”, com o objetivo de “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para gerenciamento no âmbito da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.”, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário.

No dia 03 de julho de 2025, foi regularmente instaurada a sessão pública destinada à recepção das Propostas no âmbito do certame em epígrafe, ocasião em que as licitantes apresentaram suas respectivas propostas técnicas e comerciais, além da documentação de habilitação

Posteriormente, em 27 de agosto de 2025, foram disponibilizadas no sistema as notas finais atribuídas às licitantes.

Após isso, e realizadas diligências complementares às propostas do **CONSÓRCIO MODERA-SPAZIOSCB-GONENGE** e **CONSÓRCIO SOLUÇÃO DPJ**, no dia 04 de setembro de 2025, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recursos, nos termos da legislação vigente.

Este CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ, já qualificado acima, manifestou intenção de recorrer quanto a decisão que foi proferida pela comissão que analisou as propostas técnicas, e, por não concordar, expõe suas razões e pedidos que serão expostos a seguir.



III – DA NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA:

III.1 – Do julgamento da Proposta Técnica do CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

III.1.1-Das notas atribuídas à Proposta Técnica do Consórcio GERENCIADOR DPJ

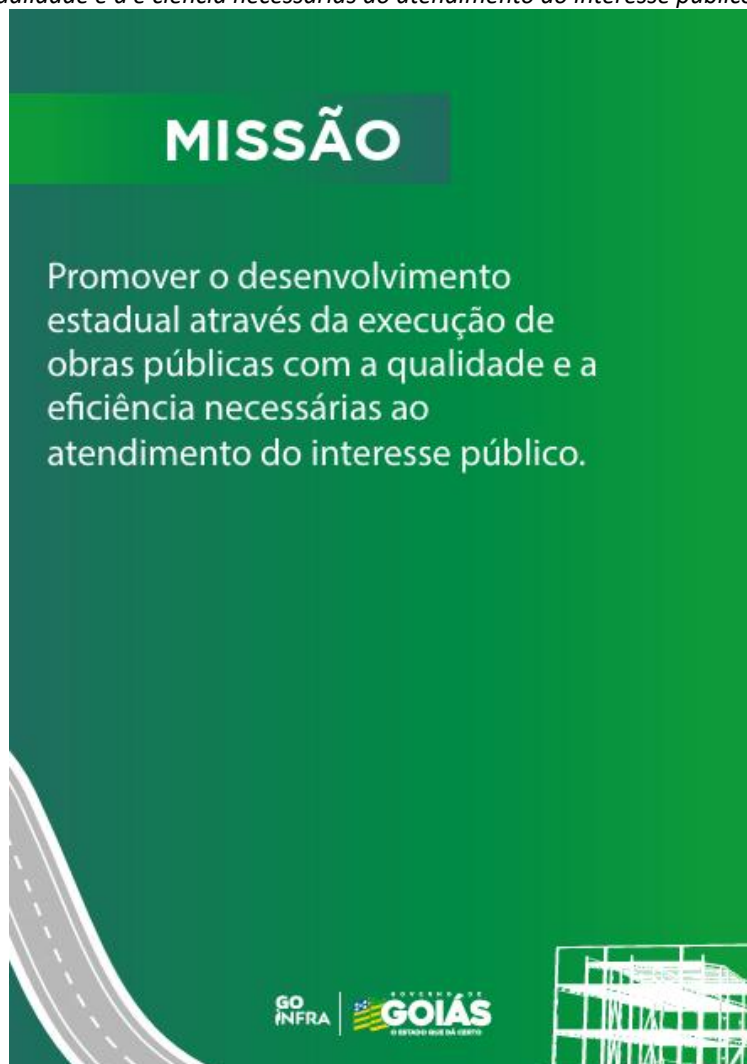
Primeiramente, cabe esclarecer que a Proposta Técnica elaborada por este Consórcio recorrente, e submetida à análise da comissão técnica no presente certame, sofreu indevidas penalidades e consequentes reduções de notas em alguns quesitos. Os quais estão apresentados, discutidos e provados nesta peça recursal e, portanto, merecem obter nota máxima na avaliação, reformando, assim, o julgamento ora proferido. Desta forma, são apresentados a seguir os descontos na nota técnica, mediante relatório de julgamento liberado no dia 27 de agosto de 2025, e as razões, pelas quais, pedimos revisão.

(1.1) O primeiro parágrafo da página 315 apresenta uma descrição equivocada da missão da GOINFRA, em desconformidade com aquela descrita no Planejamento Estratégico 2024-2027 (atualmente vigente).

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: “...com a missão de planejar, executar, manter e fiscalizar obras e serviços de infraestrutura voltados ao transporte e à logística em nível estadual...”

Plano Estratégico 2024-2027: “...Promover o desenvolvimento estadual através da execução de obras públicas com a qualidade e a eficiência necessárias ao atendimento do interesse público...”.



Razões recursais: Planejar, executar, manter e fiscalizar, são ações de promoção do desenvolvimento estadual, uma vez que, obras públicas não podem ser executadas sem o devido planejamento pela Agência, e muito menos mantidas e fiscalizadas, portanto, a redação contida na proposta técnica ilustra em sua totalidade e descrição, a missão da GOINFRA.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **retirando-se a redução de 1,00 ponto**, referente à penalidade **a5** atribuída ao item 1.1 da proposta técnica do recorrente consórcio.



(1.1) O segundo parágrafo da **página 317** está desconexo com o restante do texto, logo, é incoerente. **Penalidade: a3 (Capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente os argumentos pertinentes ao tema | Cada apresentação de conteúdo desorganizado*, incoerente** ou não pertinente***)**

Abordagem de proposta: 1º parágrafo: "...A GOINFRA (Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes), regulada pelo Decreto nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023, é uma autarquia vinculada ao Governo do Estado de Goiás, com a missão de planejar, executar, manter e fiscalizar obras e serviços de infraestrutura voltados ao transporte e à logística em nível estadual. Sua atuação é estratégica para o desenvolvimento regional, promovendo a integração entre municípios, melhorando a mobilidade urbana e facilitando o escoamento da produção agroindustrial, o que contribui diretamente para o fortalecimento da economia goiana...."

2º parágrafo: "...Entre suas principais responsabilidades estão a gestão da malha rodoviária estadual — tanto pavimentada quanto não pavimentada — e a realização de obras de construção, restauração e duplicação de vias. A GOINFRA também atua na implementação de medidas de segurança viária, sinalização e acessibilidade, além de elaborar estudos técnicos e projetos de engenharia voltados ao planejamento logístico do Estado. Suas ações incluem a fiscalização de obras públicas e a celebração de convênios com municípios e outros entes federativos..."

Razões recursais: Notadamente, o 2º parágrafo é uma continuação do 1º, onde inicialmente (1º parágrafo) se abordou de maneira geral, a missão da GOINFRA, e por conseguinte (2º parágrafo), descreveu-se as responsabilidades e ações que demonstram tal compromisso da Agência, ou seja, como tal feito é alcançado.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **retirando-se a redução de 0,50 ponto**, referente à penalidade **a3** atribuída ao item 1.1 da proposta técnica do recorrente consórcio.

(2.1.1.) O chamamento público nº 01 não trata da execução de passagens superiores de fauna nas rodovias GO-118 e GO-239, conforme indicado no segundo parágrafo da página 332. Logo, trata-se de informação equivocada.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: "...Rodovias GO-118 e GO-239: observa-se a necessidade de implantação de passagens de fauna superiores e inferiores, como medida mitigadora de impactos ambientais. Esses dispositivos exigem estudos específicos, compatibilização com as estruturas de drenagem e soluções de engenharia que respeitem a legislação ambiental vigente, o que eleva a complexidade técnica dos projetos analisados pela DPJ. Como medida, a DPJ tem conduzido o chamamento público Nº 01, que trata da Execução de passagens superiores de fauna nos trechos das rodovias GO-239 (Alto Paraíso de Goiás - Colinas do Sul, SRE 239EGO0035) e GO-118 (Alto Paraíso de Goiás - Teresina de Goiás, SRE 118EGO0090), localizadas no entorno do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros...."

Portal de licitações da GOINFRA:

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA
Portal de Licitações

CP-001/2025

Aviso!
Execução de passagens superiores de fauna nos trechos das rodovias GO-239 (Alto Paraíso de Goiás - Colinas do Sul, SRE 239EGO0035) e GO-118 (Alto Paraíso de Goiás - Teresina de Goiás, SRE 118EGO0090), localizadas no entorno do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros.

Lote	01
Objeto	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01 - Execução de passagens superiores de fauna nos trechos das rodovias GO-239 (Alto Paraíso de Goiás - Colinas do Sul, SRE 239EGO0035) e GO-118 (Alto Paraíso de Goiás - Teresina de Goiás, SRE 118EGO0090), localizadas no ent
Edital	001/2025
Processo	500/2023
Modalidade	CP-CHAMAMENTO PÚBLICO
Data Abertura	01/01/1900 00:00:00
Prazo	0 dia(s)
Valor	R\$ 0,00
Tipo de Licitação	OUTROS
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO
Regime de Execução	PREÇO UNITÁRIO

Razões recursais: O Chamamento público nº 01/2025, constante no portal de licitações da GOINFRA, site oficial, e aberto ao público através do link: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/licitacao.php?idLicitacao=1439&lote=01, trata sim, da



“Execução de passagens superiores de fauna nos trechos das rodovias GO-239 (Alto Paraíso de Goiás - Colinas do Sul, SRE 239EGO0035) e GO-118 (Alto Paraíso de Goiás - Teresina de Goiás, SRE 118EGO0090), localizadas no ent...”. Tal informação pode ser verificada mediante o recorte da tela do portal de licitações da GOINFRA, como também, acessando o link acima.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **retirando-se a redução de 1,00 ponto**, referente à penalidade **a5** atribuída ao item 2.1.1 da proposta técnica do recorrente consórcio.

(2.1.) O segundo, terceiro e quarto parágrafos da página 334 estão desconexos (incoerentes) entre si. **Penalidade: a3 (Capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente os argumentos pertinentes ao tema | Cada apresentação de conteúdo desorganizado*, incoerente** ou não pertinente***)**

Abordagem de proposta:

2º parágrafo: “...Entre os principais equívocos que podem comprometer a qualidade do projeto, destacam-se os seguintes aspectos:

3º parágrafo: O Manual de Análise de Projetos Rodoviários (4ª edição, 2025), utilizado pela Diretoria de Projetos cria procedimentos de validação das disciplinas, como conferência de marcos geodésicos, verificação dos furos de sondagem e amostras, conforme DSG’s 012 e 013. A Instrução de Projeto IP-02, define critérios topográficos, ao passo que a IP-07, norteia os estudos geotécnicos, além do uso subsidiário de normas DNIT e ABNT.

4º parágrafo: Abordar como erros ou imprecisões comprometem a qualidade da obra e geram retrabalho em fase de obra. Reconhecer a dificuldade de verificação cruzada entre disciplinas e destacar o papel do analista na checagem das interdependências...”

Razões recursais: O 2º parágrafo faz uma introdução ao assunto a ser abordado, que são “*equívocos que podem comprometer a qualidade do projeto*”, logo em seguida no 3º e 4º parágrafos, ao passo que, estes últimos (3º e 4º) citam elementos preponderantes que necessitam ser avaliados, como o “*Manual de Análise de Projetos Rodoviários (4ª edição, 2025)*” (2º parágrafo), bem como, o fato de “*Abordar como erros ou imprecisões comprometem a qualidade da obra...*” (4º parágrafo). Assim sendo, fica nítido que, tais redações são complementares ao anunciado no 2º parágrafo (“...*principais erros que podem comprometer a qualidade do projeto...*”), o qual, inclusive tem sua abordagem exigida no “*Quadro 3 – Itens abordados na demonstração do conhecimento do objeto.*” do “*Anexo 5. CRITERIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TECNICAS E PRECO*”.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **retirando-se a redução de 0,50 ponto**, referente à penalidade **a3** atribuída ao item 2.1 da proposta técnica do recorrente consórcio.

(2.2.) Os procedimentos de validação descritos na Figura 4-9 (página 335) não condizem que as diretrizes definias no Manual de Análise de Projetos Rodoviários. Logo, trata-se de informação equivocada.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: “...*Comparação com imagens satelitais, sobreposição com bases oficiais (IBGE, SIEG), checagem de marcos geodésicos e de alinhamento com marcos de referência...*”.

Manual de Projetos Rodoviários:

Tabela 1 – Plano de implantação de validação dos Estudos Topográficos

PROGRESSO DA VALIDAÇÃO	VIGÊNCIA DO ESTÁGIO	PROCEDIMENTO
1º ESTÁGIO	01/01/2025 a 30/06/2025	I – Validação da Rede de Marcos Geodésicos II – Validação da Superfície Primitiva de Projeto (amostral)
2º ESTÁGIO	A partir de 01/07/2025	I – Validação da Rede de Marcos Geodésicos; e II – Validação da Superfície Primitiva de Projeto

Razões recursais: Nota-se que, os procedimentos citados em proposta condizem com o rito contido no Manual, vejamos: “...*Validação de Rede de Marcos Geodésicos...*” (Manual), consta na proposta como: “...*checagem de marcos geodésicos...*”, e ainda, “...*Validação da Superfície Primitiva de Projeto (amostral)...*” (Manual), é acionada através da “...*Comparação com imagens satelitais, sobreposição com*



bases oficiais...”, ou seja, o assunto abordado na proposta, se diz coerente com o contido no Manual de Análise de Projetos Rodoviários, com ações mais aprofundadas e em outras palavras descrito.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **retirando-se a redução de 1,00 ponto**, referente à penalidade **a5** atribuída ao item 2.2 da proposta técnica do recorrente consórcio.

(2.3.) Segundo o Manual de Análise de Projetos Rodoviários, não é papel do analista técnico a validação de cálculos estruturais, conforme sugerido no segundo parágrafo da página 338. Logo, trata-se de informação equivocada.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: “...O papel do analista técnico é validar tecnicamente os produtos entregues, conferindo a coerência entre disciplinas, o cumprimento das diretrizes técnicas e a integridade dos dados...”.

Manual de Projetos Rodoviários:

• **Volume 3E: Memorial de Cálculos Estruturais (A4)**

Deverá constar o dimensionamento de todos os elementos componentes das Obras de Artes Especiais (OAEs). Deve seguir uma sequência lógica, sendo apresentado de forma organizada e entendível, a fim de permitir uma fácil análise das premissas adotadas no projeto e para que seja possível determinar os efeitos das ações na estrutura. Sua finalidade é efetuar verificações de estado limite último e de serviço, atendendo aos critérios de segurança e possibilitando que a estrutura mantenha características que possibilitem a utilização satisfatória da construção, durante sua vida útil, para a finalidade a qual foi concebida. A listagem deve conter:

- o Índice;
- o Referência normativa;
- o Parâmetros de projeto e de durabilidade;
- o Descrição do sistema estrutural adotado;
- o Hipóteses gerais de cálculo;
- o Cálculo dos esforços solicitantes;
- o Coeficientes de minoração;
- o Combinações de cálculo ELU e ELS;
- o Dimensionamento e verificação de resistência de todos os elementos estruturais;
- o Verificação das taxas de trabalho;
- o Demonstração de compatibilidade das fundações com a natureza do solo.

• **Volume 4: Orçamento e Planejamento (A4)**

Deverão ser apresentadas as planilhas orçamentárias, composições de custos, memoriais de cálculo das quantidades do projeto, plano de execução da obra e seu respectivo cronograma físico-financeiro e especificações de serviços para caso específicos de preços novos. A listagem deve conter:

- o Índice;
- o Mapa de Situação com destaque à rodovia e trecho em estudo;
- o Planilha Orçamentária com desoneração;
- o Planilha Orçamentária sem desoneração;
- o Composição de preços unitários;

E ainda, segundo o mesmo Manual, 2 páginas após a citada acima:



4 PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

A análise de um projeto de engenharia rodoviária procura assegurar que os produtos entregues pelo Projetista satisfaçam aos padrões estabelecidos pela GOINFRA. Algumas verificações são comuns a todas as disciplinas ou pelo menos a várias delas, sendo:



- O analista deve proceder a uma verificação geral do conteúdo recebido, verificando a consistência com disciplinas antecessoras;
- O mapa de localização da obra deve ser apresentado de forma precisa;
- Os arquivos devem ser apresentados nos formatos editável e não editável compatíveis com os programas utilizados pela GOINFRA;
- Todas as planilhas eletrônicas devem ser apresentadas com fórmulas vinculadas e estar com todas as células visíveis, não sendo admitido o uso de células ocultas em qualquer aba ou planilha dos arquivos, de modo a garantir a transparência e contribuir com a revisão dos dados.

Cada disciplina tem pontos de interseção com suas antecessoras. O analista deve identificar esses pontos e verificar se a disciplina objeto de sua análise está inteiramente consistente com essas outras disciplinas. Para tanto, pode ser necessário consultar outros volumes do projeto de engenharia.

A análise pode gerar um conjunto de correções/revisões por parte do Projetista, que devolve o projeto revisado à GOINFRA, o qual verifica se as solicitações do Analista foram atendidas. É possível que as revisões feitas pelo Projetista requeiram ajustes em outras áreas do projeto, que, por isso, devem novamente ser avaliadas. Cabe ao projetista adequar os volumes e documentos que compõem o projeto englobando todas as solicitações de correções e adequações encontradas pelo analista.

Os procedimentos de cumprimento ao Manual que são atribuições dos Analistas da GOINFRA poderão ocorrer em dois níveis de atuação, quando se trata de avaliação de projeto rodoviário:

- Atuação de Primeiro Nível: Verificação do produto por atendimento de checklist individualizado por disciplina. Medida comum e habitual que, dependendo das características e dos parâmetros alcançados, será o único nível de atuação.
- Atuação de Segundo Nível: Verificação do produto complementada com exame por roteiro de análise individualizado por disciplina. Medida de maior rigor que,

Razões recursais: Notadamente, o manual, em sua página 32, define que o Volume 3E se refere à Memória de Cálculos Estruturais, e a página 32, marca que o conteúdo em geral, deve ser verificado (validado) pelo analista. Ora, se o Volume 3E que contém as memórias de cálculos estruturais, fazem parte do conteúdo a ser recebido pelo analista, e este, por sua vez, procederá com a verificação (validação), então sim, o analista fará a validação dos cálculos estruturais. Adicionalmente, esclarecemos que o termo “verificação”, contido neste recorte do manual, assume função sinônima ao verbo “validar”, contido na proposta, uma vez que, não é possível realizar a validação de algo, sem previamente a verificação de tal. Além disso, a ação de verificar, só percebe sua funcionalidade para fins de validação ou não do conteúdo recebido, o que, naturalmente é realizado após, portanto, o papel incluído na proposta é claramente inequívoco.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **retirando-se a redução de 1,00 ponto**, referente à penalidade **a5** atribuída ao item 2.3 da proposta técnica do recorrente consórcio.



(2.5.) O papel da fiscalização apresentado na figura 4-12 (página 342) não está correto, no contexto do analista/fiscal de projetos da DPJ. Logo, trata-se de informação equivocada.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: "...Papel da Fiscalização: Atua durante a execução das obras por meio da Revisão de Projeto em Fase de Obra (RPFO), apontando inconsistências não identificadas anteriormente. Pode solicitar revalidações ou adequações com nos normativos internos. A integração entre a Diretoria de Projetos e Diretoria de Obras é essencial para assegurar a conformidade técnica e a rastreabilidade das atualizações...".

Razões recursais: Sobre o referido conteúdo, apresentado na página 343 da proposta técnica, cabe ressaltar que o desconto na nota, foi baseado no "contexto do analista/fiscal de projetos da DPJ". Assim sendo, não é possível dizer que tal atribuição é equivocada, uma vez que tais definições (papel da fiscalização) foi apresentada baseando-se em documentos técnicos, vejamos as páginas 19 e 20 do Manual e Análise de Projetos Rodoviários, que diz: "...Há também que observar as Portarias da GOINFRA que discorrem sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos sob a tutela das Diretorias finalísticas, dentre as quais destacam-se as seguintes: - Portaria nº 240/2020-GOINFRA (Portaria_240_2020.pdf (goinfra.go.gov.br))...", e esta (Portaria nº 240/2020), através do inciso XIII do seu Art. 8º, por sua vez, versa: "...XIII - ao receber solicitação da empresa de Revisão, Reajuste e/ou Repactuação, proceder à análise da solicitação tendo como base as portarias, atos, e instruções normativas internas e dos Órgãos de Controle atualizadas...". Desta forma, observa-se que, o papel da fiscalização, contido na proposta, através do texto que fala sobre Revisão de Projeto em Fase de Obra (RPFO), possui sim, lastro técnico tanto na Portaria nº 240/2020, que é documento interno do Manual de Análise de Projetos Rodoviários. Portanto, resta demonstrada a coerência do texto apresentando, bem como, tal trecho foi inequivocamente inserido em proposta técnica baseando-se no manual, citado anteriormente.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **retirando-se a redução de 1,00 ponto**, referente à penalidade **a5** atribuída ao item 2.5 da proposta técnica do recorrente consórcio.

(2.6.) Conteúdo incompleto referente ao item 2.6 do Quadro 3 (etapas necessárias para implementação, desafios esperados e como a metodologia pode ser alinhada aos objetivos estratégicos da agência), caracterizando ausência da capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente os argumentos pertinentes ao tema;

(2.7.) Ausência do item 2.7 do Quadro 3;

(2.8.) Ausência do item 2.8 do Quadro 3.

Penalidade: a3 (item 2.6) (Capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente os argumentos pertinentes ao tema | Cada apresentação de conteúdo desorganizado*, incoerente ou não pertinente***) e;**

Penalidade: a1 (itens 2.7 e 2.8) (Adequação do conteúdo ao tema | Cada ausência de informação solicitada no item 1 do Quadro 2)

Razões recursais: Não foi oferecido oportunidade de a licitante reapresentar seu conteúdo (Conhecimento do Objeto) dentro do número de páginas previsto, uma vez que, devido ao grande detalhamento da proposição técnica apresentada, a proposta excedeu o número de 30 páginas. Contudo, tal feito (readequar para 30 páginas) é possível, reduzindo-se o tamanho das imagens que ilustram a proposição, e será apresentado em anexo a esta peça recursal, bem como, é lastreado no Anexo 5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, em seu item 2.3.5, que diz: "...2.3.5. Caso fique evidenciado que o descumprimento distorceu as quantidades limites de páginas, será concedida uma única oportunidade ao licitante, sob pena de desclassificação, de reapresentar o mesmo conteúdo, na formatação adequada, sendo que as páginas excedentes serão desconsideradas na avaliação da proposta técnica...".

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **retirando-se a redução de 2,00 pontos**, referente às penalidades **a5** atribuídas aos itens 2.7 e 2.8, bem como, a retirada da redução de **0,5 ponto**, referente à penalidade **a3** atribuída ao item 2.6. Reitera-se que, para tanto, os elementos técnicos são enviados em anexo a esta peça recursal, em atendimento ao item 2.3.5 do Anexo 1.

Portanto, nota-se que vários apontamentos implicaram em redução de nota na proposta técnica apresentada pelo Consórcio Gerenciador DPJ, no que diz respeito ao quesito – **CONHECIMENTO DO OBJETO**, contudo, na grande maioria dos casos, tais alegações não condizem com as referências técnicas exigidas e indicadas no Edital, através do Anexo 5. Sendo assim, apresentamos a seguir o quadro de descrição das penalidades, aplicando as reduções que de fato possuem lastro técnico.



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Descrição da Penalidade	Quesito	Redução
(1.4) Os Arts. 39 e 40 da Lei Federal 14.133/2021 não tratam da modalidade de julgamento por técnica e preço, conforme informado no primeiro parágrafo da página 324. Logo, trata-se de informação equivocada.	a5	1,00
(1.4) Os Arts. 74 a 78 da Lei Federal 14.133/2021 não dispõem sobre a execução contratual, conforme informado no primeiro parágrafo da página 324. Logo, trata-se de informação equivocada.	a5	1,00
(1.4) De forma contraditória à informação apresentada no terceiro parágrafo da página 324, o Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, não faz referência ao uso do SEI-GO, tão pouco à pesquisa de preços, à estruturação do BDI ou à aplicação de sanções. Logo, trata-se de informação equivocada.	a5	1,00
(1.4) Não foram encontradas as instruções normativas do DNIT citadas no quinto parágrafo da página 324: IN 134/2022 e IN 184/2023. Logo, trata-se de informação equivocada.	a5	1,00
(2.1) As Figuras 4-7 e 4-6 (páginas 328 e 329, respectivamente) fazem referência à Portaria nº 02/2024, que não existe no âmbito da DPJ. Logo, trata-se de informação equivocada.	a5	1,00
Total de Descontos:		5,00
Nota do Quesito (CO):		25,00

Tabela 1 – Descrição das penalidades à Proposta Técnica (CO) do Consórcio Gerenciador DPJ.

Além disso, foram atribuídas penalidades quanto ao quesito “METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO” à Proposta Técnica do Consórcio Gerenciador DPJ, sendo que para uma das oportunidades, tal procedimento contraria o Edital em seu “Anexo 5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PREÇO.”, pelos motivos que serão expostos a seguir.

(7.1.) Apresentar os procedimentos de gestão de documentos, incluindo organização e rastreabilidade, bem como as medidas de acesso e segurança da informação. Conteúdo desconsiderado a partir da página 380, por extrapolar o limite de 30 páginas. Ausência do item 7.1 do Quadro 4.

Penalidade: b1 (Elucidação das técnicas e eventuais recursos humanos, tecnológicos, móveis e imóveis necessários à execução do objeto, dividido por etapas da execução | Cada inconsistência ou omissão dos elementos exigidos no Quadro 3)

Razões recursais: Não foi oferecida oportunidade de a licitante reapresentar seu conteúdo (Metodologia e Programa de Trabalho) dentro do número de páginas previsto, uma vez que, devido ao grande detalhamento da proposição técnica apresentada, a proposta excedeu o número de 30 páginas. Contudo, tal feito (readequar para 30 páginas) é possível, reduzindo-se o tamanho das imagens que ilustram a proposição, e será apresentado em anexo a esta peça recursal, bem como, é lastreado no Anexo 5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, em seu item 2.3.5, que diz: “...2.3.5. Caso fique evidenciado que o descumprimento distorceu as quantidades limites de páginas, será concedida uma única oportunidade ao licitante, sob pena de desclassificação, de reapresentar o mesmo conteúdo, na formatação adequada, sendo que as páginas excedentes serão desconsideradas na avaliação da proposta técnica...”.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **retirando-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidades **b1** atribuída aos itens 7.1. Reitera-se que, para tanto, os elementos técnicos são enviados em anexo a esta peça recursal, em atendimento ao item 2.3.5 do Anexo 5.

Desta forma, tem-se que a única penalidade cabível à proposta técnica do Consórcio Gerenciador DPJ, é a referente ao quesito b1, o que passará a ser demonstrado a seguir, através da consolidação das informações e apresentação do quadro recalculado para o quesito, assim como foi feito para o item anterior – Conhecimento do Objeto.



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Descrição da Penalidade	Quesito	Redução
Diversos tópicos, figuras e quadros estão com numeração fora de ordem, o que prejudica a leitura de forma clara, rápida e precisa. Alguns exemplos: (1) O tópico 5 refere-se à "Metodologia e Programa de Trabalho" e se inicia na página 351; entretanto, na página 349 (ou seja, anterior), existe um tópico numerado como 5.1.1, que não se refere ao item em pauta. (2) Na página 353, o texto se refere à "Figura 6.2", quando se trata da "Figura 5-2". (3) Na página 362, o texto se refere à "Figura 6.9", quando se trata da "Figura 5-8". (4) Na página 370, o texto se refere à "Figura 6.15", quando se trata da "Figura 5-14".	b1	0,50
Total de Descontos:		0,50
Nota do Quesito (CO):		29,50

Tabela 2 – Descrição das penalidades à Proposta Técnica (MPT) do Consórcio Gerenciador DPJ.

III.1.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DO CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Razões recursais: Dando sequência ao relatório de julgamento, observa-se que a proposta técnica deste recorrente Consórcio Gerenciador DPJ foi indevidamente desclassificada por um suposto não atendimento ao item 1.3 do “Quadro 5-Critérios para Qualificação das Equipes Técnicas”, vejamos:

Quadro 5 – Critérios para Qualificação das Equipes Técnicas	Observações	Pontuação
1.1. Experiência – Tempo de Formação: Pontuação conforme Diploma de Conclusão do Curso Superior com tempo de formação para o COORDENADOR GERAL DO CONTRATO (RESPONSÁVEL TÉCNICO).		
- Tempo de formação mínima de 8 anos em Engenharia Civil (obrigatório)	Vilson Antônio dos Santos Araújo. Ficha curricular na página 383. Formatura em 1984 (42 anos). Faz parte do quadro de responsáveis técnicos da RTA. ATENDIDO.	-
- Tempo de formação entre 10 e 12 anos em curso superior correlacionado ao escopo da DPJ.	-	-
- Tempo de formação acima de 12 anos em curso superior correlacionado ao escopo da DPJ.	ATENDIDO.	3,00
1.2. Competência para o trabalho: Certidão(ões), Atestado(ões) ou Declaração(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional indicado pela empresa tenha participado nominalmente de serviços similares aos detalhados no Termo de Referência. - COORDENADOR GERAL DO CONTRATO (RESPONSÁVEL TÉCNICO)		
- Atestado cujo conteúdo contenha apoio/assessoramento/gestão/supervisão em Infraestrutura Rodoviária (obrigatório);	CAT nº 1020190000201. Páginas 411 a 427. ATENDIDO.	-
- Atestado cujo conteúdo contenha elaboração de projeto de construção ou implantação de rodovias;	CAT nº 1020190000201. Páginas 411 a 427. ATENDIDO.	2,00
- Atestado cujo conteúdo contenha elaboração de projeto de duplicação de rodovias;	CAT nº 1020190000201. Páginas 411 a 427. ATENDIDO.	2,00
- Atestado cujo conteúdo contenha elaboração projeto de restauração ou reabilitação de rodovias;	CAT nº 1020190000201. Páginas 411 a 427. ATENDIDO.	2,00
- Atestado cujo conteúdo contenha elaboração, gestão ou supervisão ambiental de rodovias;	CAT nº 1020190000201. Páginas 411 a 427. ATENDIDO.	1,00
- Atestado cujo conteúdo contenha elaboração de orçamento em projetos rodoviários;	CAT nº 1020190000201. Páginas 428 a 443. ATENDIDO.	1,00
- Atestado cujo conteúdo contenha geotecnia, topografia e controle tecnológico;	CAT nº 1020190000201. Páginas 411 a 427. ATENDIDO.	1,00
1.3. PROFISSIONAL COORDENADOR PMP (PRODUTO 1)		
- Possuir certificado Project Management Professional – PMP, emitido pelo Project Management Institute – PMI, e experiência profissional comprovada (obrigatório).	Filippy Henrique Bonfim. Ficha curricular na página 567. Declaração de disponibilidade do profissional apresentada na página 568. Certificado apresentado na página 570. Não apresentou comprovação de experiência profissional.	-
1.4. ENGENHEIRO CIVIL OU DE TRANSPORTES (PRODUTO 2)		
- Tempo de formação mínima de 8 anos (obrigatório);	Luís Flávio de Sousa Prado. Ficha curricular na página 574. Formatura em 2001 (24 anos). Faz parte do quadro de responsáveis técnicos da RTA. ATENDIDO.	-
- Tempo de formação acima de 10 anos;	ATENDIDO.	1,00
- Atestado cujo conteúdo contenha apoio/assessoramento/gestão/supervisão em Infraestrutura Rodoviária (obrigatório);	CAT nº 1020190000203. Páginas 589 a 605. ATENDIDO.	-
- Atestado cujo conteúdo contenha elaboração de projeto de construção, implantação ou duplicação de rodovias.	CAT nº 1020190000203. Páginas 589 a 605. ATENDIDO (1). CAT nº 1020160002222. Páginas 606 a 612. ATENDIDO (2). CAT nº 1020150000239. Páginas 613 a 619. ATENDIDO (3).	3,00
1.5. ENGENHEIRO CIVIL OU DE TRANSPORTES (PRODUTO 3)		
- Tempo de formação mínima de 8 anos (obrigatório);	Daniel Irigoyen Bolsoni. Ficha curricular na página 620. Formatura em 1988 (37 anos). Faz parte do quadro de responsáveis técnicos da STE. ATENDIDO.	-
- Tempo de formação acima de 10 anos;	ATENDIDO.	1,00
- Atestado cujo conteúdo contenha apoio/assessoramento/gestão/supervisão em Infraestrutura Rodoviária (obrigatório);	CAT nº 1372441. Páginas 624 a 634. ATENDIDO (1). CAT nº 1652374. Páginas 635 a 642. ATENDIDO (2).	-
- Atestado cujo conteúdo contenha elaboração projeto de restauração ou reabilitação de rodovias.	CAT nº 1512121. Páginas 666 a 669. ATENDIDO (3).	3,00

Primeiramente, cabe esclarecer que, segundo o “ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TÉCNICA E DE PREÇO” do Edital, em seu item 2.1.11, contido na página 3, define que: “A avaliação da Proposta Técnica será realizada em duas fases: Fase 1: Verificação da capacitação e experiência do licitante; e Fase 2: Qualitativa”.

Desta forma, cabe ressaltar que o item apontado para desclassificação da proposta técnica está inserido na Fase 2: Qualitativa, e ainda, o item 2.2.3 do mesmo anexo: “2.2.3. Caso a licitante comprove a capacidade e a experiência requeridas no Quadro 1, terá sua Proposta Técnica analisada qualitativamente conforme a Fase 2. Caso contrário, será desclassificada e não terá sua proposta técnica analisada.”

Assim sendo, nota-se uma desconexão entre a decisão de desclassificar a proposta técnica e o contido no Anexo I. O que se faz imperativo indagar: como pode uma proposta ser desclassificada por um item que faz parte da natureza qualitativa da proposta técnica? Fato é que os elementos atribuídos à Fase 2, funcionam como mecanismos classificatórios de proposta, atribuindo ou reduzindo notas, o que CLASSIFICA melhor ou pior uma proposta técnica, submetida para o processo de concorrência. Portanto,



não é razoável que uma proposta técnica seja desclassificada por um item que é de critério CLASSIFICATÓRIO, ainda mais, sequer houve a realização de diligências para maiores esclarecimentos aos documentos apresentados.

Seguindo a análise realizada, o item 1.3 do relatório de julgamento, versa ainda, que o referido profissional deverá possuir experiência profissional comprovada. Contudo, tal exigência foi devidamente cumprida ao se apresentar o Certificado PMP na página 570 da Proposta Técnica, pelas razões demonstradas a seguir:

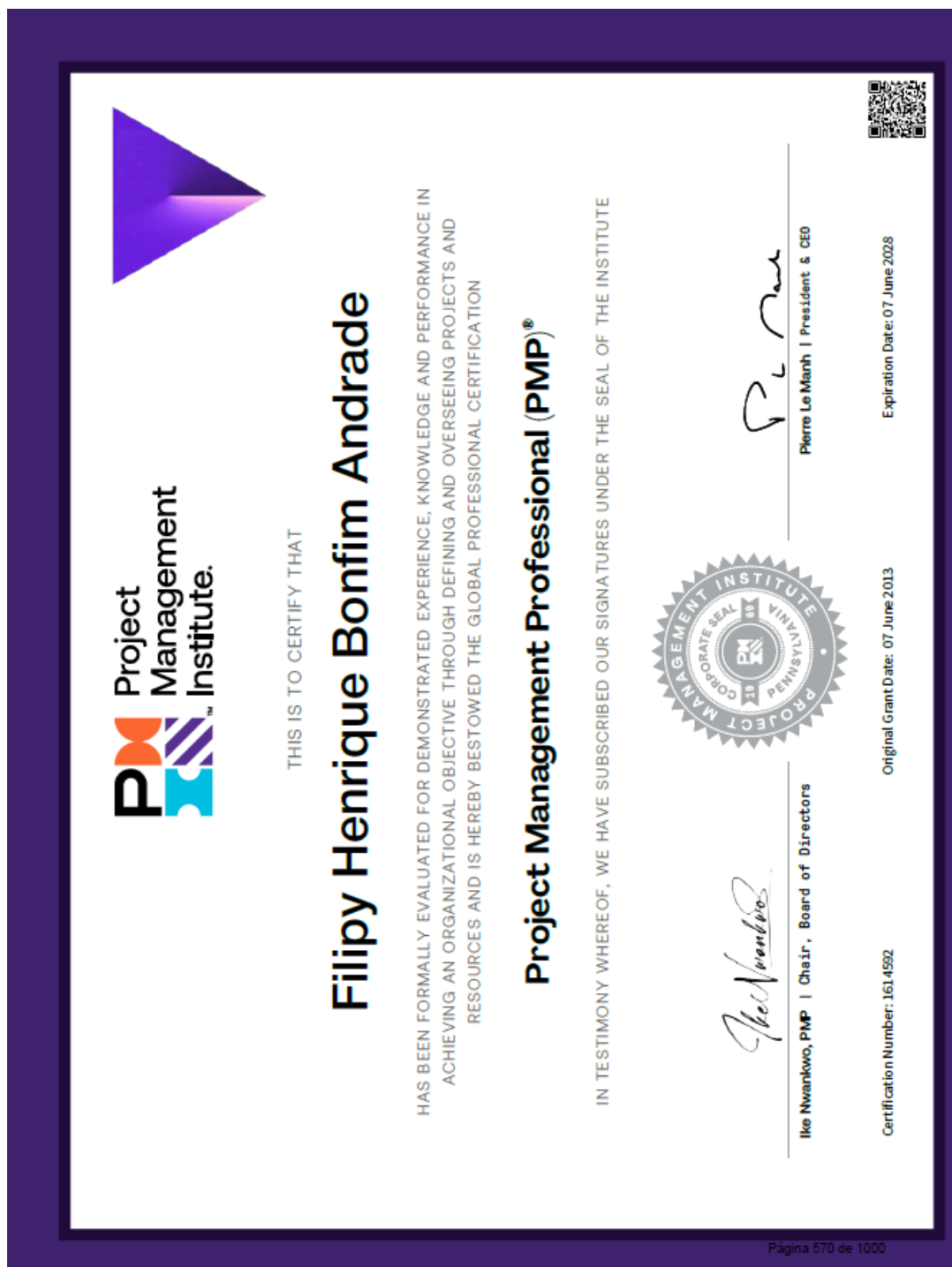


Figura 1 – Certificado “PMP” profissional Filipy Henrique Bonfim Andrade.

O fato é que ao demonstrar possuir certificação válida no PMI – Project Management Institute, o profissional indicado, **Filipy Henrique Bonfim Andrade**, já demonstra experiência profissional, uma vez que tal demonstração já é requisito de exigibilidade para início do processo de obtenção do certificado.

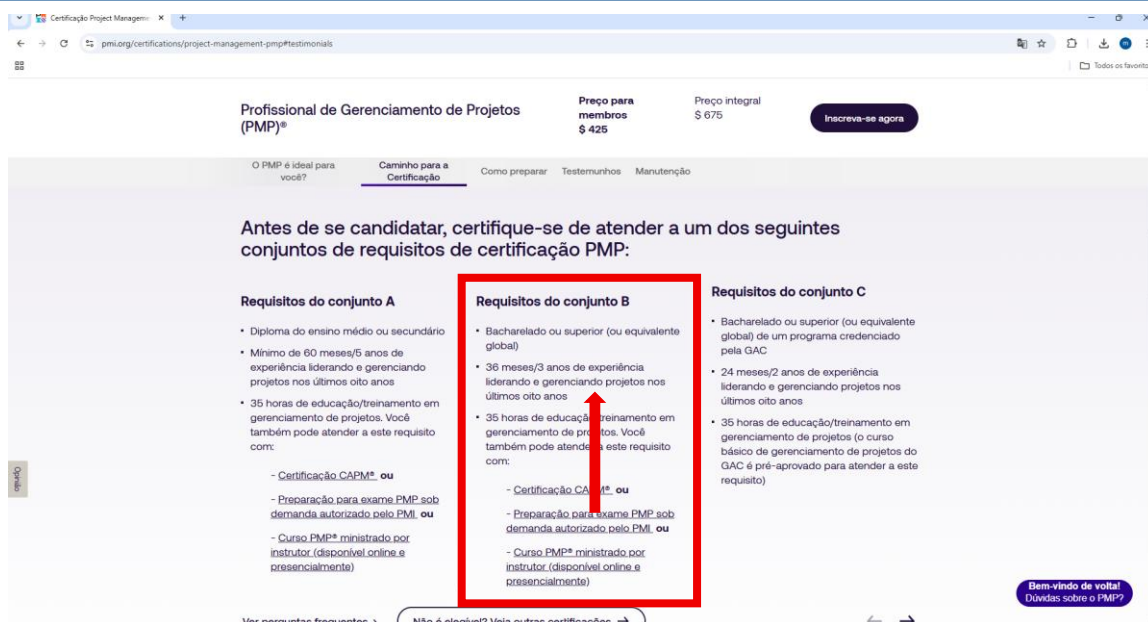


Figura 2 – Recorte da página oficial do “PMI – Project Management Institute”.

Link: <https://www.pmi.org/certifications/project-management-pmp#testimonials>.

Tem-se que o Edital nº 041/2025, ao fazer a exigência no item 1.3 do Anexo 1- “CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PREÇO”, apenas diz que “deve ser comprovado”, **NÃO especificando que deveria ser comprovada através de “CAT- Certidão de Acervo Técnico” e/ou determinado documento.**

Portanto, verifica-se que houve OMISSÃO na exigência editalícia, dando azo a subjetividade do julgador/Comissão da Goinfra. O que se trata de flagrante ilegalidade e mácula no Edital n.041/2025. A informação sobre a forma de comprovação da exigência supracitada deveria estar **clara e especificada no edital**, para dar segurança aos licitantes. Ou seja, a forma ou o meio de apresentação de sua comprovação ou por qual documento. Essa falha veio a prejudicar a competitividade e a isonomia do processo licitatório, pois os interessados ficaram sem informações essenciais para apresentar os documentos/propostas adequadas, sem saber o que a comissão imaginava ou o que lhe atendia.

Neste presente caso, afirma-se que este Consórcio Gerenciador DPJ, ora recorrente, **atendeu totalmente o item 1.3 do Anexo I- “CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PREÇO**, isto é, por meio da juntada do Certificado PMP do profissional **Eng. Filipy Henrique Bonfim**.

É preciso registrar que o profissional supracitado já foi indicado para a mesma função em outros editais de Gerenciamento na GOINFRA, a exemplo do *Pregão Eletrônico nº 18/2023-GOINFRA*, que teve por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO (DMA), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL**”, tendo sido aquiescido e aceito pela Comissão de Licitação da Goinfra.

Assim sendo, verifica-se inteira compatibilidade com as exigências contidas no citado edital de pregão, com o presente edital nº 041/2025, vejamos a exigência:



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPI

b.2	Profissional (Coordenador PMP)	1	Profissional com formação superior completa, registro no Conselho Responsável, quando couber; possuir certificado <i>Project Management Professional – PMP</i> , emitido pelo <i>Project Management Institute – PMI</i> , e experiência profissional comprovada em uma das áreas constante das alíneas a 3 a 8 do Quadro 1.
b.3	Engenheiro (Coordenador Setorial GEMVI)	1	Profissional com formação em Engenharia Civil que tenha exercido a função de responsável técnico, ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor em Serviços de Engenharia Consultiva, ou de Gerenciamento de Empreendimentos, função esta relacionada à Infraestrutura de Transportes Rodoviários e na qual esteja contemplado o assessoramento e/ou execução de obras ou serviços manutenção rodoviária.
b.4	Engenheiro (Coordenador Setorial GEMER)	1	Profissional com formação em Engenharia Civil que tenha exercido a função de responsável técnico, ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor em Serviços de Engenharia Consultiva, ou de Gerenciamento de Empreendimentos, função esta relacionada à Infraestrutura de Transportes Rodoviários e na qual esteja contemplado o assessoramento e/ou execução de obras ou serviços manutenção rodoviária.
b.5	Engenheiro (Coordenador Setorial GESER)	1	Profissional com formação em Engenharia Civil que tenha exercido a função de responsável técnico, ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor em Serviços de Engenharia Consultiva, ou de Gerenciamento de Empreendimentos, função esta relacionada à Infraestrutura de Transportes Rodoviários e na qual esteja contemplado o assessoramento e/ou execução de serviços de sinalização ou segurança viária.
b.6	Engenheiro (Coordenador Setorial GEAEER)	1	Profissional com formação em Engenharia Civil que tenha exercido a função de responsável técnico, ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor em Serviços de Engenharia Consultiva, ou de Gerenciamento de Empreendimentos, função esta relacionada à Infraestrutura de Transportes Rodoviários e na qual esteja contemplado o assessoramento e/ou execução de obras ou serviços de manutenção aeroportuário.
b.7	Engenheiro (Coordenador Setorial GEMRU)	1	Profissional com formação em Engenharia Civil que tenha exercido a função de responsável técnico, ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor em Serviços de Engenharia Consultiva, ou de Gerenciamento de Empreendimentos, função esta relacionada à Infraestrutura de Transportes Rodoviários e na qual esteja contemplado o assessoramento e/ou execução de obras ou projetos rodoviários.
b.8	Engenheiro (Coordenador Setorial GEFAD)	1	Profissional com formação em Engenharia Civil que tenha exercido a função de responsável técnico, ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor em Serviços de Engenharia Consultiva, ou de Gerenciamento de Empreendimentos, função esta relacionada à Infraestrutura de Transportes e na qual esteja contemplado o assessoramento e/ou execução de obras ou projetos rodoviários.
b.9	Engenheiro (Coordenador Setorial MA-GEAF)	1	Profissional com formação em Engenharia Civil que tenha exercido a função de responsável técnico, ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor em Serviços de Engenharia Consultiva, ou de Gerenciamento de Empreendimentos, função esta relacionada à Infraestrutura de Transportes e na qual esteja contemplado o assessoramento e/ou execução de obras ou projetos rodoviários.

Nota 1 - Quanto ao número de atestados: tantos quantos forem necessários para comprovar a experiência requerida, segundo categoria profissional, descontadas as superposições.

Nota 2 - A comprovação do tempo de experiência dos profissionais das alíneas b.1 e b.3 a b.8 se dará por meio da apresentação de "atestados" e/ou "certidões" e/ou "declarações" emitidos pelo contratante, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional competente, que comprovem o tempo de execução de funções e/ou atividades relacionadas a infraestrutura de transportes para órgão(s) da Administração Pública ou Particular, com no mínimo 10 (dez) anos, desconsiderando as superposições de período.

Nota 3 - Para os demais profissionais que serão vinculados ao contrato que será celebrado com a empresa vencedora da licitação, a experiência exigida para cada categoria profissional deverá ser comprovada por meio de "atestados" ou "certidões" ou "declarações" ou "cópias da carteira de trabalho" ou "contratos" ou de "currículo".

Figura 3 – Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023-GOINFRA (Gerenciamento DMA).

Outro enfoque dessa questão, trata-se do fato de que a comissão de licitação da Goinfra, em que pese a **omissão do item 1.3 do Anexo 1- “CRITERIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TECNICAS E PRECO”** do Edital 041/2025 (como já trazida acima) e, também, por já haver aceitado o mesmo documento que foi juntado neste certame (Certificado PMP do profissional **Eng. Filipy Henrique Bonfim**) em outros editais de Gerenciamento na GOINFRA, a exemplo do **Pregão Eletrônico nº 18/2023-GOINFRA (DMA)**, não se ateve a abrir uma diligência, para a verificação e esclarecimento para satisfazer/atender o pedido no edital *“deve ser comprovado”*. A nova lei de licitações ampliou o uso da diligência, *permitindo o saneamento de erros formais que não alterem a substância dos documentos, a complementação de informações e a atualização de certidões vencidas, em um esforço para garantir a eficiência, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.*

O artigo 64 da Lei 14.133/2021, em que se acha fundamentado o Edital nº 041/2025, deixa a salvaguarda da possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

Nesse sentido, tem-se o entendimento do TCU-Tribunal de Contas da União: *“9.6. comunicar à DR/SPM/ECT que, na condução de licitações, falhas sanáveis ou meramente formais, identificadas na documentação das proponentes, não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame, conforme decisões do Tribunal de Contas da União (v.g. Acórdãos 2.459/2013, 3.418/2014 e 3.340/2015, todos do Plenário);(ACÓRDÃO Nº 61/2019 – TCU – Plenário).*

Segundo a doutrina e a jurisprudência pátria, a questão aqui tratada deve ser apreciada e decidida pela Administração Licitante no Princípio da Verdade Real e na Busca da Proposta Mais Vantajosa, que deverão nortear a atuação do Agente Público, certamente para requerer que o licitante ou o terceiro emissor do documento apresente os devidos esclarecimentos e com isso haja tranquilidade para decidir pela habilitação ou inabilitação pela classificação ou desclassificação.

Desse modo, já foram emitidas decisões do Tribunal de Contas da União para cancelar a postura de agentes de contratação que permitiram a juntada de documentos novos, como se observa por exemplo do Acórdão 1211/2021 – Plenário, **que é paradigma sobre o assunto**, quando decidiu na Representação apresentada quanto ao Pregão Eletrônico regido pelo então Decreto n.10.024/2019 acerca de irregularidade na concessão de nova oportunidade de envio de documentação de habilitação aos licitantes, na fase de julgamento das propostas. *“1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47º do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo*



documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”

Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou da proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

Solicitação: Por fim, diante da **omissão do item 1.3 do Anexo 1- “CRITERIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TECNICAS E PRECO”** do Edital 041/2025, tem-se que se a comissão tivesse necessidade de esclarecer dúvidas sobre documentação da proposta técnica, deveria ter realizado diligência na licitação, garantindo que a administração tivesse todas as informações necessárias, e **não desclassificar** sumariamente este Consórcio Gerenciador DPJ, ora recorrente.

Nesta peça recursal, o Consórcio Gerenciador DPJ faz a juntada dos documentos que deveriam ter sido objeto de apresentação em diligência feita pela comissão, uma vez que o referido profissional possui documentos adicionais – Certidões de Acervo Técnico e outros, que esclarecem a sua experiência profissional, exigida no edital. Nesta oportunidade, desde já, requeremos a reforma da decisão que desclassificou este consórcio recorrente, porque se deu de forma injusta e ilegal.

III.2 – Do julgamento das Propostas Técnica e Comercial do CONSÓRCIO MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE

III.2.1. -Das notas atribuídas à Proposta Técnica do Consórcio MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE

Avaliando-se o relatório de julgamento das propostas técnicas, observou-se alguns aspectos necessários de revisão na atribuição de notas da proposta técnica elaborada e apresentada pelo Consórcio MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE, bem como a **INDEVIDA CLASSIFICAÇÃO** da proposta, os quais terão os respectivos motivos apresentados e devidamente detalhados a seguir.

(1.1) Discorrer sobre as diretrizes organizacionais e objetivos estratégicos da GOINFRA, **evidenciando como as competências da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias contribuem para o alcance desses objetivos, apresentamos exemplos concretos.**

Penalidade: a1 (Adequação do conteúdo ao tema | Cada ausência de informação solicitada no item 1 do Quadro 2)

Razões recursais: No que tange a evidenciação de como as competências da DPJ podem contribuir para o alcance desses objetivos, o Recorrido Consórcio MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE não discorreu em nenhum momento sobre o maior exemplo concreto, que é o FUNDEINFRA, o principal programa desta Agência. Ora, é sabido por todos que, o referido fundo, foi criado com o objeto de “...implementar, em âmbito estadual, políticas e ações administrativas de infraestrutura agropecuária, dos modais de transporte, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias, sinalização, artes especiais, pontes, bueiros, edificação e operacionalização de aeródromos...”, conforme pode ser constatado no site oficial do Governo do Estado de Goiás, a saber:



Fundeinfra



O Fundo Estadual de Infraestrutura (Fundeinfra) foi criado pela [Lei nº 21.670, de 6 de dezembro de 2022](#), no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura (Seinfra), integrante da administração direta do Governo de Goiás. Posteriormente, foi regulamentado pelo [decreto nº 10.241, de 24 de março de 2023](#).

O Fundeinfra possui natureza orçamentária própria, bem como autonomia administrativa, contábil e financeira, para a captação de recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, sem prejuízo das dotações consignadas em outros fundos e entidades com a mesma finalidade.

O fundo foi criado para gerir os recursos oriundos da produção agrícola, pecuária e mineral no Estado de Goiás e se destina a implementar, em âmbito estadual, políticas e ações administrativas de infraestrutura agropecuária, dos modais de transporte, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias, sinalização, artes especiais, pontes, bueiros, edificação e operacionalização de aeródromos.

Figura 4 – Objetivo FUNDEINFRA, principal programa de Infraestrutura do Governo do Estado.

Com isso, é imprescindível para execução destas obras/serviços, haja um gerenciamento de qualidade nos projetos submetidos a execução para alcance de tal feito, o que por sua vez, demanda uma gerenciadora que conheça a fundo o objeto a ser executado e os desafios a serem enfrentados, por isso, a exigência que seja demonstrado através de proposta técnica, o Conhecimento do Objeto (CO), e assim, não pode ser excluído de tal realidade, o programa de infraestrutura mais importante no âmbito da Agência.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidades **a1** a ser atribuída ao item 1.1 da proposta técnica do recorrido consórcio.

(1.2) Apresentar as competências da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ no âmbito do GOINFRA e correlacioná-las com os produtos e serviços especificados no instrumento convocatório.

Penalidade: a1 (Adequação do conteúdo ao tema | Cada ausência de informação solicitada no item 1 do Quadro 2)

Razões recursais: Na proposta técnica do recorrido Consórcio, mais precisamente entre o primeiro parágrafo da página 8 e primeiro parágrafo da página 10, não foram citadas as Gerências constantes da DPJ, onde serão prestados os serviços de gerenciamento, tal fato pode ser confirmado através até mesmo da planilha de orçamento, que será contratual, a saber:



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Profissionais	Frequência	Unidade	QTDE
1.0 PRODUTO 1 - Diretoria de Projetos Rodoviários - DPJ		14			
1.1	AÇÃO 1 - Coordenação Geral e Escritório de Gerenciamento de Projetos e Processos	7	mensal	mês	36,00
1.2	AÇÃO 2 - Assessoria Técnica de Suporte à Contratação, Gestão e Controle Externo de Projetos e Serviços	5	mensal	mês	36,00
1.3	AÇÃO 3 - Assessoria Técnica para Implementação da Sistemática de Projetos em Building Information Modeling (BIM)	2	mensal	mês	12,00
2.0 PRODUTO 2 - Gerência de Projetos de Construção de Rodovias - GECON		11			
2.1	AÇÃO 1 - Assessoramento Técnico a GECON	11	mensal	mês	36,00
3.0 PRODUTO 3 - Gerência de Projetos de Restauração de Rodovias - GERE		11			
3.1	AÇÃO 1 - Assessoramento Técnico a GERE	11	mensal	mês	36,00
4.0 PRODUTO 4 - Gerência de Estudos Ambientais - GEAMB		7			
4.1	AÇÃO 1 - Assessoramento Técnico a GEAMB	7	mensal	mês	36,00
5.0 PRODUTO 5 - Gerência de Custos de Obras Rodoviárias - GECOB		4			
5.1	AÇÃO 1 - Assessoramento Técnico a GECOB	4	mensal	mês	36,00
6.0 PRODUTO 6 - Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários - GEVAP		10			
6.1	AÇÃO 1 - Assessoramento Técnico a GEVAP	10	mensal	mês	36,00
7.0 PRODUTO 7 - Serviços Técnicos de Consultoria Especializada					
7.1	AÇÃO 1 - Assessoramento Técnico Especializado	-	sob demanda	hora	1.280,00
7.2.a	AÇÃO 2A - Serviços Técnicos de Engenharia - Construção	-	sob demanda	km	146,92
7.2.b	AÇÃO 2B - Serviços Técnicos de Engenharia - Restauração	-	sob demanda	km	114,53
8.0 PRODUTO 8 - DESLOCAMENTOS, HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO					
8.1.a	AÇÃO 1A - Fornecimento de Deslocamento para Execução de Atividades Específicas (Aéreo)	-	sob demanda	un	16,00
8.1.b	AÇÃO 1B - Fornecimento de Deslocamento para Execução de Atividades Específicas (Veículo)	-	sob demanda	dia	1.768,00
8.2	AÇÃO 2 - Fornecimento de Hospedagem para Execução de Atividades Específicas	-	sob demanda	dia	1.152,00

Figura 5 – Orçamentação dos serviços de gerenciamento e Gerências abrangidas pelo futuro contrato.

Com isso, mais uma vez o Consórcio MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE demonstra desconhecer as minúcias dos serviços envolvidos no gerenciamento perante a DPJ-GOINFRA, uma vez que é imprescindível o pleno conhecimento das gerências envolvidas, visto que cada etapa se dá em uma determinada área, e que os ritos e procedimentos a serem adotados deverão ser precisos e acreditados.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidades **a1** a ser atribuída ao item 1.2 da proposta técnica do recorrido consórcio.

(2.1) Quais são os principais desafios técnicos, operacionais e normativos na análise e aprovação de projetos rodoviários, e como a padronização e a atuação do analista podem mitigar esses problemas?
2.1.1 Caracterização dos ativos sob responsabilidade da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, destacando ao menos 5 pontos críticos identificados na malha rodoviária estadual.

Penalidade: a1 (Adequação do conteúdo ao tema | Cada ausência de informação solicitada no item 1 do Quadro 2)

Razões recursais: No referido tópico, é solicitado que a licitante discorra sobre “...como a padronização e a atuação do analista podem mitigar esses problemas...”. Pois bem, atualmente existem técnicas de gerenciamento, objeto a ser contratado no presente certame, que englobam metodologias, como por exemplo a gestão de processos, devidamente regulamentada pelo *PMI-Project Management Institute*, o que inclusive é obrigatório e possui profissional remunerado dedicado no orçamento da presente concorrência.

Outro método a ser aplicado, que também é exigência para fins de habilitação e comprovação da capacidade da proponente, é metodologia *COSO - The Committee of Sponsoring Organizations of The*



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Treadway Commission, INTOSAI - Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores. Ocorre que, ambas, sequer foram citadas na proposta técnica no recorrido consórcio, portanto, resta demonstrada a insuficiência quanto ao pleno conhecimento do objeto licitado, devendo ser penalizada a ausência de informação extremamente relevante à proposta técnica e execução dos serviços.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a1** a ser atribuída ao item 2.1 da proposta técnica do recorrido consórcio.

(2.6) Proponha um plano para a adoção da metodologia BIM na GOINFRA, considerando os Decretos nº 10.306/2020 e nº 11.888/2024. Apresente os requisitos técnicos e normativos aplicáveis, as etapas necessárias para a implementação (capacitação, contratação e ferramentas), os desafios esperados nesse processo e como essa metodologia pode ser alinhada aos objetivos estratégicos da agência.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Razões recursais: A proposta não faz referência a atos normativos internos da GOINFRA, como a Portaria nº 275/2024, que instituiu o grupo interno de trabalho para estudo e implementação de mecanismos inovadores, dentre eles, a metodologia BIM. Isso demonstra desconhecimento da realidade e das iniciativas já em curso na agência, o que fragiliza a pertinência e a aderência da proposta ao contexto local.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 2.6 da proposta técnica do recorrido consórcio.

(3.3) Apresentar o cronograma de utilização da equipe técnica contendo identificação das atividades previstas e distribuição das equipes ao longo do período de execução dos serviços.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Razões recursais: O critério solicita que o cronograma contenha a identificação das atividades previstas. A figura, no entanto, lista apenas os "PRODUTOS" (P1, P2, P3 etc.) e suas "AÇÕES" (Ação 1, 2, 3).

O erro é que o cronograma é quantitativo, mas não qualitativo. Ele informa a distribuição de profissionais (quem e quando) para cada produto, mas falha em descrever o que será feito. Para entender o conteúdo do cronograma, o leitor precisaria consultar outras partes da proposta técnica, o que compromete a clareza e a auto-suficiência do documento.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 3.3 da proposta técnica do recorrido consórcio.

Portanto, nota-se que, além dos apontamentos apontados pela comissão no relatório de julgamento, acerca da proposta técnica do Consórcio MODERA-SPAZIO-SBC-GONENGE, alguns pontos adicionais merecem revisão de nota atribuída, pelos fatos expostos. Sendo assim, apresentamos a seguir o quadro de descrição das penalidades, atualizando e recalculando a nota que deve ser atribuída ao quesito

CONHECIMENTO DO OBJETO (CO) do recorrido Consórcio.

Descrição da Penalidade	Quesito	Redução
(1.1) Um dos temas estratégicos apresentados no Quadro 1 da página 6 (748 do PDF) não está indicado no correto eixo estratégico, conforme Planejamento Estratégico 2024-2027. Logo, trata-se de informação equivocada.	a5	1,00
(1.1) Conteúdo incompleto referente ao item 1.1 do Quadro 3 (exemplos concretos), caracterizando ausência da capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente os argumentos pertinentes ao tema.	a3	0,50
(1.1) Não discorreu sobre o FUNDEINFRA.	a1	1,00
(1.2) Algumas correlações entre as competências da DPJ e dos produtos da contratação, apresentadas na Tabela 1 da página 9 (751 do PDF), estão equivocadas. Por exemplo, não faz parte das atribuições da GEVAP e, conseqüentemente, do Produto 6, a verificação de responsabilidade técnica de projetistas e procedimentos administrativos correlados.	a5	1,00
(1.2) Não citou as Gerências componentes da DPJ.	a1	1,00
(1.3) No que se refere aos sistemas informacionais (recursos tecnológicos), constatou-se divergência quanto à utilização do SGP e das filmagens para controle do tráfego como	a5	1,00



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Descrição da Penalidade	Quesito	Redução
sistemas adotados pela DPJ para padronização e eficiência dos trabalhos, conforme mencionado na Tabela 2 da página 10 (752 do PDF). Logo, trata-se de informação equivocada.		
(2.1) Não citou nem discorreu sobre as metodologias de gerenciamento que serão empregadas no âmbito do futuro contrato.	a1	1,00
(2.1.1) Conteúdo incompleto referente ao item 2.1.1 do Quadro 3 (pontos críticos da malha rodoviária estadual), caracterizando ausência da capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente os argumentos pertinentes ao tema.	a3	0,50
(2.1.1) De acordo com a Pesquisa CNT 2024, no estado de Goiás, 14,37% da malha rodoviária apresenta condições de pavimento classificadas como ruins ou péssimas, em contraste com o percentual informado na página 15 (757 do PDF). Logo, trata-se de informação equivocada.	a5	1,00
(2.3) A análise de anteprojetos deve seguir as diretrizes estabelecidas no Apêndice do Manual de Análise de Projetos Rodoviários - Anteprojeto, em divergência com a informação apresentada na página 18 (760 do PDF). Logo, trata-se de informação equivocada.	a5	1,00
(2.6) A proposta não faz referência às normas internas da GOINFRA.	a5	1,00
(3.3) O cronograma não qualifica.	a5	1,00
Total de Descontos:		11,00
Nota do Quesito (CO):		19,00

Tabela 3 – Descrição das penalidades à Proposta Técnica (CO) do Consórcio MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE.

(4.1) Apresentar as estratégias relacionadas à comunicação que serão empregadas, abrangendo o plano de comunicação, os canais de comunicação utilizados, a frequência das interações e os tipos de comunicação e ferramentas que serão empregados.

Penalidade: a5 (Elucidação das técnicas e eventuais recursos humanos, tecnológicos, móveis e imóveis necessários à execução do objeto, dividido por etapas da execução | Cada inconsistência ou omissão dos elementos exigidos no Quadro 3)

Razões recursais: Ausência de um Plano de Comunicação e Estratégias Específicas. O critério solicita as estratégias que serão empregadas e um plano de comunicação. No entanto, o texto fornece apenas definições acadêmicas e classificações teóricas de comunicação (formal, informal, vertical, horizontal). Ele cita autores como Chiavenato e PMI, mas não traduz esses conceitos para o contexto real e prático do projeto. Não há uma única estratégia concreta, como "serão realizadas reuniões semanais de alinhamento com a equipe", ou "será usado um relatório mensal para reportar o progresso ao comitê de gestão". A resposta é uma introdução sobre a importância da comunicação, e não a apresentação de um plano de ação.

E ainda,

Falta de Detalhamento sobre a Frequência das Interações

O critério exige explicitamente a frequência das interações. O texto não menciona nada sobre periodicidade. Não há informações sobre a frequência de reuniões, relatórios, e-mails de status ou qualquer outro tipo de comunicação. A frequência é um componente vital de um plano de comunicação e sua ausência completa torna a resposta inadequada e inútil para o gerenciamento do projeto.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 2,00 pontos**, referente às penalidades **b2** a ser atribuída ao item 4.1 da proposta técnica do recorrido consórcio.

III.2.2. - Da necessidade de desclassificação da Proposta do Consórcio MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE

III.2.2.1- Conflito de interesse no certame quanto ao Consórcio MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE

Considerando o item 6.9.1.3 do Edital, tem-se bem claramente definido que o item 6.9.1.3, veda a



participação de empresas com potenciais conflitos de interesse no certame, o que é de fato evidenciado nesta peça recursal.

6.9.1.3. Empresas detentoras de contratos celebrados com a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, relativos a supervisão, gerenciamento ou execução de serviços, estarão impedidas de atuarem diretamente ou indiretamente nos serviços com potenciais conflitos de interesse, relacionados aos Produtos previstos neste Termo de Referência.

6.9.1.4. Empresa que vier a ser contratada para executar os serviços relativos ao presente certame estará impedida de atuar diretamente ou indiretamente nos serviços em conflito de interesse, ocasionados por contratações futuras junto à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, para os serviços relativos a gerenciamento, supervisão, elaboração de estudos, pesquisas ou projetos.

Figura 36 – Item 6.9.1.3 do instrumento convocatório.

Após consultas aos portais de transparência e o SISLOG, é dever deste recorrente Consórcio, indicar que a proposta técnica do recorrido **Consórcio MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE**, deve ser desclassificada. Tal necessidade se justifica pelo fato de duas consorciadas (**Modera Engenharia LTDA, CNPJ 28.256.567/0001-42 no LOTE 1** e **SCB Serviços e Consultoria em BIM LTDA, CNPJ 22.642.758/0001-66**), configurarem como autoras de anteprojetos e/ou projetos rodoviários no âmbito da GOINFRA, o que será submetido ao futuro contrato de gerenciamento, o que será demonstrado a seguir.

Ocorre que, em 05/09/2024, foi lavrado o Termo de Homologação da Concorrência nº 016/2024 (em anexo), que teve por objeto a “Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no Estado de Goiás, contantes no Plano de Obras 2023/2026 (8 lotes)”. Cabe observar, que é escopo dos contratos gerados através da citada Concorrência nº 016/2024, a adequação de projetos executivos, os quais posteriormente são submetidos à DPJ para análise e aprovação, vejamos:



GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

16/01/2024 – 10:13

Orçamento Sinéptico

Página: 1 de 4

Sector

Orçamento

Descrição

Versão

Trecho

Nat. Serviço

Subtrecho

Extensão

: PL-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS

: 202300036015409-9/2023

: ORÇAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS CONSTANTES NO PLANO DE OBRAS 2023/2026

: ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T228 - OUTUBRO DE 2023 - LOTE 01 - REVISADO

:

: Obra Rodoviária

:

: 873,09 Km

Data Orçamento: 16/01/2024

Data Base: 01/10/2023

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	COORDENAÇÃO CENTRAL					
COMP 01	COORDENAÇÃO CENTRAL DO LOTE	28,28	mes	48.000	99.698,30	4.785.518,40
Total do Grupo:						4.785.518,40

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
PRODUTOS DE IMPLANTAÇÃO						
RELATÓRIO INICIAL DOS SERVIÇOS						
6.4.(A).1-5	RELATÓRIO INICIAL DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO (QUANTIDADE MÍNIMA DE 9 KM)	28,28	Km	521,660	4.061,84	2.118.899,45
6.4.(A).6E.JAZ	LEVANTAMENTOS DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DE CONTRATO - ESTUDO DE JAZIDA	28,28	m3	1.940,447,330	0,73	1.416.526,55
6.4.(A).6DESP	LEVANTAMENTOS DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DE CONTRATO - DESAPROPRIAÇÃO	28,28	Km	437,350	3.349,04	1.464.702,64
45901	ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA EM REGIÃO PLANA	28,28	Km	62,600	10.357,95	648.407,67
45902	ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA EM REGIÃO ONDULADA	28,28	Km	62,600	11.088,56	694.143,85
45903	ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA EM MONTANHOSA	28,28	Km	31,300	12.265,42	383.907,64

Figura 6 – Serviços contratados na Concorrência nº 16/2024, MODERA ENGENHARIA LTDA-LOTE 1.

Além disto, a consorciada SCB Serviços e Consultoria em BIM LTDA, CNPJ nº 22.642.758/0001-66, também participa das mesmas atividades em outro consórcio, que é o contratado na mesma concorrência para o Lote 8, a saber:



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Consórcio Solução DOR – Lote 8

Pelo presente instrumento, as empresas:

NEOCONSTEC Consultoria Técnica Ltda., sociedade brasileira, com sede na cidade Brasília/DF, na Rua 9 Norte, Lote 01, Edifício Atlantis Trade Center, sala 803, Águas Claras, CEP 71.908-540, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 28.542.082/0001-15, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320288272-5, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **GLAUCE MARIA DANTAS LEMOS**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 01315415562/Detran-DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.190.887-58, domiciliada na cidade de Brasília/DF, doravante denominada simplesmente “NEOCONSTEC”;

PRODEC Consultoria para Decisão S/S Ltda., sociedade brasileira, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Rio Branco, nº 25, 10º andar, Conjuntos C e D, Centro, CEP 20090-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 34.037.705/0001-03, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro sob o Registro/Matrícula nº 23852, neste ato representada por seu Sócio-Gerente o Sr. **REYNALDO COSATI MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 07490025-9 - IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.537.597-74, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente “PRODEC”; e

SCB Serviços e Consultoria em BIM Ltda., sociedade brasileira, com sede na cidade de Brasília/DF, no SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A Sala 501, Asa Sul, CEP: 70.316-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 22.642.758/0001-66, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320216375-3, neste ato representado por seu representante legal **RENATO DE QUEIROZ PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3645888 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 058.894.014-32, domiciliado na cidade de Brasília/DF, doravante denominada simplesmente “SCB”;

Denominadas em conjunto “PARTES”, individualmente “PARTE”, tem entre si ajustado, mediante o presente documento, um **COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, doravante denominado “CONSÓRCIO”, o qual será regido pelas cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO/EMPREENDIMENTO

1.1. O presente Termo de Compromisso de Constituição de CONSÓRCIO tem por finalidade relacionar as diretrizes básicas, normas e demais aspectos sob os quais as “PARTES” trabalharão como vencedoras da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024, tipo técnica e preço, contratação nº 103950, realizado pela GOINFRA – AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, por intermédio de sua Gerência de Licitações, doravante denominada “CLIENTE”, cujo objeto é a Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, constantes no Plano de Obras 2023/2026 (8 lotes) no regime de empreitada por preço unitário, relativo ao Processo 202400005003672.

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO

Página 1 de 7

8

Figura 7 – Participação da consorciada SCB Serviços e Consultoria em BIM LTDA, CNPJ Nº 22.642.758/0001-66 no Lote 8 de Supervisão.



Setor : PL-GECON - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 202300036015409-16/2023 Data Orçamento : 16/01/2024
Descrição : ORÇAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS CONSTANTES NO PLANO DE OBRAS 2023/2026
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T228 - OUTUBRO DE 2023 - LOTE 08 - REVISADO
Trecho :
Nat. Serviço : Obra Rodoviária
Subtrecho :
Extensão : 804,22 Km

Data Base : 01/10/2023

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	COORDENAÇÃO CENTRAL					
COMP 01	COORDENAÇÃO CENTRAL DO LOTE	28,28	mes	48,000	99,698,30	4,785,518,40

Total do Grupo : 4,785,518,40

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	PRODUTOS DE IMPLANTAÇÃO					
	RELATÓRIO INICIAL DOS SERVIÇOS					
6.4.(A),1-5	RELATÓRIO INICIAL DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO (QUANTIDADE MÍNIMA DE 9 KM)	28,28	Km	333,620	4,061,84	1,355,111,06
6.4.(A),6E.JAZ	LEVANTAMENTOS DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DE CONTRATO - ESTUDO DE JAZIDA	28,28	m3	1,240,984,620	0,73	905,918,77
6.4.(A),6DESP	LEVANTAMENTOS DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DE CONTRATO - DESAPROPRIAÇÃO	28,28	Km	279,700	3,349,04	936,726,48
15901	ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA EM REGIÃO PLANA	28,28	Km	40,030	10,357,95	414,628,73
15902	ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA EM REGIÃO ONDULADA	28,28	Km	40,030	11,088,56	443,875,05
15903	ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA EM MONTANHOSA	28,28	Km	20,020	12,265,42	245,553,70

Figura 8 – Serviços contratados na Concorrência nº 16/2024, SCB Serviços e Consultoria em BIM -LOTE 8.

Desta forma, a empresa que vier a atuar na adequação de um projeto executivo no âmbito da GOINFRA, não pode atuar diretamente no gerenciamento, pois configura diretamente conflito de interesse, ou seja, **ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE PROJETO x GERENCIAMENTO DE PROJETO**.

Ainda sobre as atividades a serem desenvolvidas no futuro contrato de gerenciamento, vejamos o item 1.3 do “Quadro 12 – Detalhamento e Especificação do Produto 1-DPJ”, contido na página 21 do Termo de Referência, que define algumas das atividades a serem realizadas.

“(…)”

1.3 Apoiar na gestão e/ou elaboração de projetos de obras rodoviárias...

f. Analisar e fazer o aceite, sob supervisão da DPJ, de documentos técnicos, como estudos, levantamentos, projetos, etc., com elaboração de notas ou pareceres técnicos, especialmente como subsídio à aprovação de Termos de Referência, Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos, Orçamentos, Quantitativos, para todas as disciplinas previstas nas Instruções de Projetos da GOINFRA e demais normas suplementares (DNIT e ABNT) ...;

...h. Assessorar na gestão de contratos e interlocução com fornecedores de serviços técnicos como supervisão, topografia e laboratório, no âmbito dos empreendimentos da DPJ...;

...j. Verificar com a DPJ a compatibilidade das soluções técnicas adotadas nos projetos de engenharia e planos de trabalho, bem como apoiar na verificação do atendimento às normas, manuais e instruções de serviços vigentes...;

“(…)”.

E ainda, sobre a “AÇÃO 3 – Assessoria Técnica para Implementação da Sistemática de Projetos em Building Information Modeling (BIM)”, item 3.1 do Quadro 12, página 25 do Termo de Referência.

“(…)”

m. Apoiar a DPJ na análise de documentos técnicos, como estudos, levantamentos, projetos etc., com elaboração de notas ou pareceres técnicos, especialmente como subsídio à aprovação de Termos de Referência, Anteprojetos e Projetos Executivos elaborados em BIM, com todas as disciplinas previstas nas Instruções de Projetos da DPJ e demais normas suplementares...;

“(…)”.



Além disto, destaca-se também a “AÇÃO 1 – Assessoramento Técnico a GECON, Quadro 13 – Detalhamento e Especificação do Produto 2 - PJ-GECON”, em seu item

“(…)”

A CONTRATADA deverá apoiar e assessorar tecnicamente a Gerência de Projetos de Construção de Rodovias (GECON) no planejamento e gerenciamento das ações ligadas aos projetos rodoviários sob sua gestão. O apoio e assessoramento abrangerá a gestão dos contratos e instrumentos congêneres, dos programas em andamento e o apoio necessário na fase de desenvolvimento dos projetos, bem como a eventual elaboração de estudos, levantamentos, projetos e consultorias....;

...g. Assessorar a GECON na interlocução com fornecedores e na supervisão de serviços técnicos contratados, como supervisão, topografia a e laboratório, no âmbito dos empreendimentos sob responsabilidade da Diretoria;

... i. Verificar com a GECON a compatibilidade das soluções técnicas adotadas nos projetos de engenharia e planos de trabalho, bem como apoiar na verificação do atendimento às normas, manuais e instruções de serviços vigentes;

(...)”.

O mesmo acontece com o Produto 3 – Gerência de Projetos de Restauração de Rodovias – GERE, a saber:

“(…)”

O coordenador será responsável por monitorar e garantir que as ações previstas pela Gerência de Projetos de Restauração de Rodovias (GEREC) sejam concluídas com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, buscando maximizar a produtividade nas entregas. Para isso, o coordenador deverá avaliar estratégias, criar um planejamento e coordenar a implementação de tecnologias, processos e ferramentas que otimizem a execução das atividades, bem como observar e aplicar os termos definidos em edital, no que couber às suas atribuições. Este profissional deverá trabalhar em colaboração com os servidores da DPJ e GOINFRA, promovendo as interações necessárias com os diversos setores e profissionais da agência, bem como com empresas externas, para cumprir as metas estabelecidas pela GERE e aprimorar os processos de elaboração e aprovação de projetos rodoviários.;

...c. Implementar mecanismos de controle que permitam a verificação e/ou auditoria de indicadores de desempenho vinculados a contratos de levantamentos, estudos, projetos e consultorias;

d. Apoiar a análise de não conformidades relacionadas à qualidade e ao desempenho físico-financeiro das contratadas, subsidiando a Diretoria em eventuais processos de responsabilização de fornecedores;

...e. Emitir pareceres técnicos relativos a alterações contratuais, convênios ou instrumentos congêneres sob análise da GERE;

...g. Assessorar a GERE na interlocução com fornecedores de serviços técnicos, como topografia, laboratório e supervisão, no âmbito dos empreendimentos da Diretoria;

(...)”.

Dentre outros, observa-se o PRODUTO 6 - Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários – GEVAP, que possui atividades diretamente ligadas à análise e validação de projetos, claramente definidas no item 4.47 do Termo de Referência, através do “Quadro 17 - Detalhamento e Especificação do Produto 6 – GEVAP”, vejamos:

“(…)”

8.2 Apoiar na gestão e/ou análise e/ou validação e/ou aprovação de projetos de obras rodoviárias...

A CONTRATADA deverá apoiar e assessorar tecnicamente a Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (GEVAP) no planejamento e gerenciamento das ações relacionadas à aceitação, análise, validação e aprovação de projetos rodoviários sob sua responsabilidade.

Compete à CONTRATADA:

a. Apoiar a análise de projetos de engenharia rodoviária, bem como suas readequações em fase de obra;

b. Validar soluções técnicas adotadas nos projetos, em consonância com as normas, manuais e instruções técnicas vigentes;

c. Avaliar dados e documentos técnicos relevantes para fins de validação e aprovação, incluindo:

- relatórios de ensaios geotécnicos, de materiais betuminosos, concretos, solos, agregados e correlatos;*
- relatórios de ensaios de recebimento de materiais;*
- levantamentos topográficos e aerolevantamentos;*
- estudos de tráfego e marcos geodésicos, conforme aplicável;*



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

- d. Subsidiar a emissão de pareceres técnicos e de termos de validação de dados de entrada das disciplinas de projeto;
- e. Acompanhar o fluxo de elaboração, análise e aceitação dos projetos, em conformidade com os normativos internos, inclusive o Manual de Análise de Projetos Rodoviários;
- f. Auxiliar na gestão dos contratos de elaboração de projetos sob supervisão da GEVAP;
- g. Apoiar a operação e o aprimoramento das atividades do Laboratório de Topografia, Asfalto, Solos e Concreto da GEVAP, incluindo:
 - executar ou auxiliar na execução de ensaios laboratoriais e análise de seus resultados;
 - elaborar relatórios técnicos e fornecer subsídios à validação de projetos;
 - colaborar na elaboração de normas, procedimentos e instruções técnicas sobre métodos de ensaio;
 - desenvolver estudos de aplicação de novas tecnologias, controle tecnológico e inovação em obras e projetos rodoviários;
- h. Apoiar a análise e validação de dados obtidos por meio de técnicas de aerolevantamento, incluindo a classificação de nuvens de pontos, geração de ortofotos e modelos digitais de terreno, bem como a integração em sistemas de informação geográfica (SIG), com vistas à geração de produtos cartográficos e apoio à análise de projetos.
(...)"

Acrescenta-se que, a consorciada Spazio Consultoria e Projetos LTDA, CNPJ: 10.280.409/0001-62, também participa das mesmas atividades em outro consórcio, que é o contratado na mesma concorrência para o Lote 4, a saber:

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO
DE UM CONSÓRCIO ENTRE AS EMPRESAS
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA
S/A; SPAZIO CONSULTORIA E PROJETOS
LTDA; E GEASA ENGENHARIA LTDA. DE
ACORDO COM AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

As empresas que se consorciarão são:

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., empresa brasileira, com sede na Rua Joaquim Palhares, 40, 5º andar, Torre Sul, Bairro Estácio, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.260-080, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 33.146.648/0001-20, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob o NIRE 33.3.00066314, em 25.07.1972, e filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na Avenida das Nações Unidas nº 14.401 – Torre Jatobá - 11º andar - Vila Gertrudes – São Paulo – SP - CEP: 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0007-15, neste ato devidamente representada nos termos do seu Estatuto Social por seus representantes legais ao final assinados e identificados, doravante designada simplesmente **CONCREMAT**, e

SPAZIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio 2929, Quadra B27, Lote Area, Sala 517, bloco A, Edif Brookfiel Towers, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.280.409/0001-62, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o NIRE 5220255465-4, neste ato representada por Diretor, o Sr. **Sandro Silva Carvalho**, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 2660367 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 624.279.621-04, residente e domiciliado na Rua Piratini, Quadra AF-6 Lote 10, Residencial Araguaia, Alphaville Framboyant, CEP 74.883-089, na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente **SPAZIO**.

GEASA ENGENHARIA LTDA. com sede na Rua Claudio Soares, 72, Conj 115 Sala 04, na Cidade São Paulo, Estado São Paulo, CEP 05422-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.291.685/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 3523514991-7, neste ato representada por Diretor, o Sr. **José Orlando Paludetto Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.792.436-3/SSP-SP, inscrito no CREA/SP sob nº 5060369180/D, doravante denominada simplesmente **GEASA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO CONSÓRCIO

O objetivo do futuro Consórcio é a execução dos serviços, sob regime de empreitada por preços unitários, de Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, no Estado de

106

D4Sign e8a16dcf-67df-4c39-8c44-56a336e8170a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Figura 9 – Participação da consorciada Spazio Consultoria e Projetos LTDA, CNPJ: 10.280.409/0001-62 no Lote 4 de Supervisão.



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ



GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

17/01/2024 - 10:39

Orçamento Sintético

Página: 2 de 4

Setor : PL-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS
Orçamento : 202300036015409-12/2023
Data Orçamento : 16/01/2024
Descrição : ORÇAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS CONSTANTES NO PLANO DE OBRAS 2023/2026
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T228 - OUTUBRO DE 2023 - LOTE 04 - REVISADO
Trecho :
Nat. Serviço : Obra Rodoviária
Subtrecho :
Extensão : 973,61 Km

Data Base : 01/10/2023

16.1.(h)O.COMPL	CONTROLE GEOMÉTRICO - OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM	28,28	Km	320,490	6,481,48	2,077,249,52
-----------------	---	-------	----	---------	----------	--------------

RELATÓRIO FINAL DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO						
R6.4.(C)R	RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE OBRAS - TRO (PARCIAL OU TOTAL)	28,28	Km	320,490	1,853,46	594,015,39
R6.4.(D)	RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DE SUPERVISÃO	28,28	Km	320,490	626,23	200,700,45
R6.4.(E)	PROJETO(S) "AS BUILT" DA(S) OBRA(S)	28,28	Km	320,490	1,152,06	369,223,70
42301-I	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL - SUPERVISÃO (IMPLANTAÇÃO)	28,28	un	13,000	1,483,16	19,281,08

Total do Grupo : 47.220.818,28

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
PRODUTOS DE RESTAURAÇÃO						

RELATÓRIO INICIAL DOS SRVÇOS DE RESTAURAÇÃO						
R6.4.(A),1-5	RELATÓRIO INICIAL DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO (QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 KM)	28,28	Km	653,120	2,242,75	1,464,784,88
16.4.(A),6E,JAZ	LEVANTAMENTOS DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DE CONTRATO - ESTUDO DE JAZIDA	28,28	m3	148,469,830	0,73	108,382,97
16.1.(e)(f)PRAD	PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS	28,28	Ha	522,500	3,517,18	1,837,726,55
R6.4.(A),8L,PRR	LEVANTAMENTOS DE PROJETO - RECUPERAÇÃO DA RODOVIA	28,28	Km	653,120	2,537,14	1,657,056,87

Figura 10 – Serviços contratados na Concorrência nº 16/2024, Spazio Consultoria e Projetos-LOTE 4.

É imprescindível lembrar ainda, que tal configuração se destaca por 3 (três) empresas consorciadas que já possuem contratos no âmbito da GOINFRA com produtos de elaboração de projetos/anteprojetos, o que passará a ser demonstrado a seguir.

Em consulta ao portal de licitações da GOINFRA, mais precisamente à Concorrência nº 098/2025, que tem por objeto a "Contratação integrada para elaboração de projetos e execução das obras de Duplicação, Pavimentação, Restauração e OAEs da Rodovia GO-222, trecho: Entr. GO-080 (Nerópolis) - entr. GO-070 (Inhumas), com extensão de 40,59 km, neste Estado.", através do link: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/licitacao.php?idLicitacao=1537&lote=01, observa-se que o Anteprojeto publicado no processo licitatório é elaborado já em nome da consorciada Spazio, vejamos:



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Rodovia: GO-222
Trecho: Entr. GO-330 Início perímetro urbano (Anápolis) - Entr. GO-164
Subtrecho: Entr. GO-080(B) (Nerópolis) - Entr. GO-070(B)
Segmento: km 33,79 ao km 74,38
Lote: Único
Extensão: 40,59
Cód. SNV: 222EGO0020 a 222EGO0110

VOLUME 01 – Relatório de Anteprojeto
TOMO-II (PROJETOS)

Coordenação: Gerencia de Projetos de Obras Rodoviárias
Elaboração: Consórcio Supervisor CSG
Contrato: Contrato 136/2024/2024/GOINFRA
Edital: 016/2024 - LOTE 04
Data de OS: 18/09/2024

Julho/2025

Figura 11 – Capa do Volume 01-Relatório de Anteprojeto, elaborado pela Spazio Consultoria e Projetos no âmbito do contrato 136/2024/GOINFRA - LOTE 4.



A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA



Att.: Gerencia de Projetos de Obras Rodoviárias

Ref.: Volume 01 **Relatório de Anteprojeto** foi elaborado com o objetivo de subsidiar o desenvolvimento do Anteprojeto para a Rodovia GO-222, contemplando a adequação de capacidade, duplicação, restauração, melhorias de segurança e eliminação de pontos críticos ao longo do traçado.

Rodovia: GO-222

Trecho: Entr. GO-330 Início perímetro urbano (Anápolis) - Entr. GO-164

Subtrecho: Entr. GO-080(B) (Nerópolis) - Entr. GO-070(B)

Segmentos: km 33,79 ao km 74,38

Extensão: 40,59km

Códigos do SRE: 222EGO0020 a 222EGO0110

O CONSÓRCIO SUPERVISOR CSG, vem pelo presente declarar que este:

- **VOLUME 1 - RELATÓRIO DE ANTEPROJETO – TOMO II (PROJETOS)**

Parte integrante do objeto em epígrafe, possui um total de **668 folhas** numeradas em ordem sequencial crescente, inclusive está.

Goânia/GO, julho de 2025.


CONSÓRCIO SUPERVISOR CSG
RESPONSÁVEL TÉCNICO SPAZIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
ANA MIRIAN LOPES DOS SANTOS
CREA nº 5377/D-GO

VOLUME 1 – RELATÓRIO DE ANTEPROJETO			
Rodovia:	Trecho: : Entr. GO-330 início perímetro urbano (Anápolis) - Entr. GO-164		
GO-222	Subtrecho: Entr. GO-080(B) (Nerópolis) - Entr. GO-070(B)	Segmento: km 33,79 ao km 74,38	
Elaboração do Anteprojeto de Engenharia para Adequação de Capacidade, Duplicação, Restauração, Melhorias de Segurança e Eliminação de Pontos Críticos na Rodovia GO-222			Página 668

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO, SÃO DE PROPRIEDADES DA SINRA-GO/GOINFRA SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

Figura 12 – Capa do Volume 01-Relatório de Anteprojeto, elaborado pela Spazio Consultoria e Projetos no âmbito do contrato 136/2024/GOINFRA - LOTE 4.

Além do exposto acima, nota-se que na mesma publicação consta o “TERMO DE APROVAÇÃO DE ANTEPROJETO”, emitido pelo Diretor da DPJ, onde demonstra que os projetos foram validados e aprovados pela diretoria, demonstrando que tais peças técnicas são objeto de análise da diretoria, e consequentemente a futura gerenciadora estará inevitavelmente inserida neste processo, vejamos:



TERMO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ANTEPROJETO

PROCESSO SEI: 202500036011376

CONTRATO: n.º 136/2024/GOINFRA (65023168) cujo objeto é a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no Estado de Goiás, constantes no Plano de Obras 2023/2026 - LOTE 04;

AUTORIZAÇÃO/O.S.: Autorização (71395428) e Ordem de Serviço 6 (69777766) para realização do ANTEPROJETO RODOVIÁRIO / ANTEPROJETO ESTRUTURAL da Duplicação da GO-222, Trecho: Nerópolis/Inhumas;

RESPONSÁVEL: CONSÓRCIO SUPERVISOR CSG, SPAZIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ nº 10.280.409/0001-62.

A Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ/GOINFRA) declara que o Anteprojeto de Engenharia visando a execução dos serviços de Duplicação da **Rodovia GO-222, trecho: Nerópolis/Inhumas, com extensão de 40,59 km, 4 Obras de Arte Especiais**, neste Estado, sob responsabilidade técnica do CONSÓRCIO SUPERVISOR CSG - SPAZIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ 10.280.409/0001-62, foi verificado e considerado em conformidade com os critérios estabelecidos no Apêndice ao Manual de Análise de Projetos Rodoviários desta Agência, instituído pela Portaria nº 65/2025, de 26 de março de 2025 (SEI nº 72437741) de acordo com a manifestação técnica compilada no Relatório Consolidado (SEI nº 77489190) e Avaliação contida na Nota Técnica (SEI nº 79165720).

A aprovação do anteprojeto pelo ente público, em nada restringe, anula ou substitui a responsabilidade técnica dos projetistas, permanecendo válida durante toda a fase de execução da obra e também durante o período de garantia contratual da mesma, devendo se manifestar sempre que solicitada, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 5.194/1966 e com a Portaria nº 348/2020 - GOINFRA, Artigo 1º, Parágrafo 4º, e estando sujeita, ainda, à Instrução Normativa nº 2/2024 (SEI nº 61870744).

Para todos os fins, a Projetista declara ciência de que:

"A empresa contratada e os profissionais responsáveis técnicos

Termo de Aprovação GO222 (79165817) SEI 202500036011376 / pg. 1

Figura 13 – Termo de aceite do Anteprojeto, elaborado pela Spazio Consultoria e Projetos no âmbito do contrato 136/2024/GOINFRA - LOTE 4 (1/2).



poderão ser responsabilizados, nos termos da Lei, quando da execução da obra quanto a vícios, erros ou omissões decorrentes de projeto devido à:

qualidade e fidedignidade dos estudos preliminares apresentados;

viabilidade e economicidade das soluções técnicas especificadas;

precisão dos quantitativos levantados;

eventuais erros ou omissões que levem ao encarecimento das obras decorrentes de desequilíbrios contratuais."

Portanto, a Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ/GOINFRA) considera APROVADO e apto à utilização em processos de contratação integrada de projeto e obra, os volumes elencados a seguir:

VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto - Tomo I (SEI nº 77486501)
VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto - Tomo II (SEI nº 77486482)
VOLUME 2: Anteprojeto - Tomo I (SEI nº 77486596)
VOLUME 2: Anteprojeto - Tomo II rv1 (SEI nº 78903749)
VOLUME 2: Anteprojeto - Tomo III (SEI nº 77486623)
VOLUME 2: Anteprojeto - Tomo IV (SEI nº 77486646)
VOLUME 3A: Nota de Serviço e Volume de Terraplenagem (SEI nº 77486684)
VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos (SEI nº 77486705)
VOLUME 3C: Levantamentos Especiais (SEI nº 77486696)
VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto OAE - Rib Cachoeira (SEI nº 77487397)
VOLUME 2: Anteprojeto OAE - Rib Cachoeira (SEI nº 77487381)
VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto OAE - Rib Capoeira (SEI nº 77487475)
VOLUME 2: Anteprojeto OAE - Rib Capoeira (SEI nº 77487459)
VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto OAE - Rib Gonçalves (SEI nº 77487482)
VOLUME 2: Anteprojeto OAE - Rib Gonçalves (SEI nº 77487463)
VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto OAE - Travessia Ferrovia (SEI nº 77487465)
VOLUME 2: Anteprojeto OAE - Travessia Ferrovia (SEI nº 77487467)
VOLUME 4: Orçamento (SEI nº 77487756)
NOTA TÉCNICA: Interseções (SEI nº 77488306)

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES
Diretor de Projetos Rodoviários

Termo de Aprovação GO222 (79165817) SEI 202500036011376 / pg. 2

Figura 14 – Termo de aceite do Anteprojeto, elaborado pela Spazio Consultoria e Projetos no âmbito do contrato 136/2024/GOINFRA - LOTE 4 (2/2).

III.2.2.2- Da inexecuibilidade da proposta comercial do Consórcio MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE

Não somente pelos motivos já expostos acima, deve a comissão proceder com a desclassificação do recorrido consórcio, é importante destacar ainda que, a proposta de preços oferecida pelo recorrido consórcio, mostra-se inserida nos critérios de inexecuibilidade, o que será demonstrado a seguir.



Primeiramente cabe ressaltar o que diz a alínea “b” do item 3.8.3 do Anexo 1: “3.8.3. Serão desclassificadas as propostas que:

b) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação. Considerar-se-ão inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, consoante ao § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021.”.

Considerando o valor estimado para contratação de R\$ 81.629.630,64, a proposta do Consórcio MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE, que perfaz R\$ 50.341.383,87, representa 61,67% do preço orçado, muito abaixo do que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 59, inciso 4º, que versa: “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”. Tal entendimento é corroborado no instrumento convocatório da Concorrência nº 041/2025, em seu item 8.6., que presume a inexequibilidade em casos como este.

Além da legislação federal, na qual o presente edital é baseado, é necessário considerar que esta Agência, corretamente preocupada com a qualidade dos serviços a serem executados por empresas, ou consórcio de empresas que venham a ser contratadas, elaborou e publicou a Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, que, apesar de apontar modalidades de contratação diferentes (menor preço ou maior desconto), segue a mesma metodologia para o caso em questão, que figura, não obstante, proposta inexequível, vejamos seu Artigo 3º:

“...Artigo 3º As propostas com valores de até 75% do orçamento referencial poderão ser diligenciadas para comprovação de exequibilidade e, caso não seja comprovada a viabilidade econômica, serão consideradas inexequíveis. As propostas diligenciadas deverão seguir os critérios estabelecidos abaixo, com foco na análise de descontos aplicados e cotações de mercado, especialmente para os grupos que compõem os serviços constantes nas Curvas A e B do orçamento...”.

Ora, em ambos os casos, a lei que norteia o entendimento é mesma, Lei Federal nº 14.133/2021, e, resguardadas devidas particularidades de cada objeto, o objetivo da referida portaria é evitar riscos à administração pública, como perda de qualidade e inexecução contratual, portanto, estabelecer uma analogia entre os indicadores é válido e amparado legalmente. Ainda sobre a Portaria nº 121, vejamos seu Artigo 2º:

“...II - Os insumos críticos, como materiais betuminosos, materiais pétreos, areia e óleo diesel, que compõem os serviços constantes nas Curvas A e B dos orçamentos, e que apresentarem valores unitários inferiores a 75% do orçamento referencial, serão automaticamente considerados inexequíveis, sem necessidade de diligências. Essa medida fundamenta-se na relevância desses insumos para a execução de obras rodoviárias, cuja qualidade e viabilidade não podem ser comprometidas por preços abaixo do praticado no mercado...”.

É notório que, a GOINFRA, de maneira acertada, estabelece no 2º artigo, que o corpo maior que compõe uma proposta comercial, não pode sofrer descontos acima de 25%, do contrário, serão considerados inexequíveis. Seguindo o mesmo raciocínio, e aplicando os critérios que norteiam a referida portaria, observamos que os descontos aplicados pelo recorrido Consórcio, tanto na sua proposta como um todo, quanto nos itens de maior relevância que compõem o orçamento, o conteúdo proposto é inteiramente **INEXEQUÍVEL**.

Estabelecer um critério para análogo para os serviços de consultoria, é um ato de garantia também da isonomia nos processos licitatórios ocorridos no âmbito da GOINFRA, pois, tal critério busca uniformizar e padronizar o método de trabalho empregado pelas empresas, ou consórcio de empresas contratadas no âmbito desta Agência. Lembra-se ainda, o propósito maior do cuidado que aqui está sendo tomado, ao se pedir a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta do Consórcio MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE, que é de garantir que as contratações sejam realizadas com maior segurança jurídica e eficácia, reduzindo os impactos de propostas inexequíveis sobre a qualidade dos serviços e assegurando a igualdade de condições entre os concorrentes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

A adoção de descontos superiores a 25% nas propostas de engenharia consultiva sinaliza riscos claros à viabilidade técnica e econômica, contrariando os princípios da Administração Pública, conforme preconiza a Portaria nº 121/2025. Propostas que ofereçam cortes tão profundos ameaçam a qualidade do serviço e podem resultar em inevitáveis interferências contratuais, atrasos, retrabalhos ou até riscos à segurança, justamente os problemas que a portaria busca prevenir.

Descontos dessa magnitude não apenas fragilizam a competitividade justa entre os participantes – afinal, apenas quem sacrifica a viabilidade admite tais cortes –, como também subvertem a isonomia prevista na Lei 14.133/2021.

Além do exposto anteriormente, é necessário ser observado ainda, que a alínea “f” do item 3.8.3 do Anexo 1 diz que: “f) Serão desclassificadas as propostas técnicas e/ou de preço que contiverem vícios insanáveis e não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de referência.”. Assim sendo, observa-se que o recorrido consórcio ofertou descontos no Produto 08 – Serviços de Deslocamentos e Hospedagens, o que é vedado, mediante o item 4.50.3 do edital, vejamos:

4.50. PRODUTO 08 - Serviços de Deslocamentos e Hospedagens

O PRODUTO 08 é composto por duas Ações, quais sejam:

4.50.1. Ação 1 - Fornecimento de deslocamento para execução de atividades específicas, por demanda: tem por objetivo o fornecimento dos meios de deslocamentos, aéreos e terrestres, necessários para o desenvolvimento de atividades específicas demandadas pela fiscalização pelos profissionais mobilizados em cada um dos produtos.

4.50.2. Ação 2 - Fornecimento de hospedagem para execução de atividades específicas, por demanda: tem por objetivo o fornecimento correspondente às despesas com hospedagem em deslocamentos necessários para o desenvolvimento de atividades específicas pelos profissionais mobilizados em cada um dos produtos.

4.50.3. As ações do produto em questão, pela natureza singular de sua execução e com o objetivo de manter a isonomia do processo de seleção, não poderão sofrer desconto nas propostas de preços das licitantes.

Figura 15 – Item 4.50.3 do Termo de Referência, onde é vedada a aplicação de descontos no produto 8.

Valores em Reais				Mês Base: jan/25	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Despesas				
1.1	Despesas				
1.1.1	Deslocamento c/ Passagens Aéreas Nacionais (ida e volta)	unidade	1	R\$ 1.153,16	R\$ 1.153,16
1.1.2	Deslocamento c/ Aluguel de Carro (km livre e ar condicionado)	unidade	1	R\$ 202,04	R\$ 202,04
				TOTAL	R\$ 1.355,20

1.1.1 Memória de Cálculo - Passagens Aéreas Nacionais (ida e volta)

Passagem (ida e volta)*	LATAM	GOL	AZUL	Média
Goiânia - Manaus	R\$ 1.129,33	R\$ 1.033,17	R\$ 2.755,59	R\$ 1.639,36
Goiânia - Porto Alegre	R\$ 1.072,54	R\$ 1.114,12	R\$ 1.583,12	R\$ 1.256,59
Goiânia - Recife	R\$ 1.347,23	R\$ 1.097,09	R\$ 1.167,99	R\$ 1.204,10
Goiânia - São Paulo	R\$ 477,54	R\$ 506,72	R\$ 1.449,82	R\$ 811,36
Goiânia - Belo Horizonte	R\$ 1.227,40	R\$ 885,79	R\$ 1.525,79	R\$ 1.212,99
Goiânia - Brasília	R\$ 570,54	R\$ 473,05	R\$ 1.340,05	R\$ 794,55

*Ver Memória de Cálculo - Cotação de Passagens Aéreas realizada em Fevereiro/2025.

Média	R\$ 1.153,16
--------------	---------------------

Correção dos valores para Janeiro/25

[a]	k (01/25)	302,16000
[b]	k (02/25)	302,83100
[c] = a/b	f.c.:	0,99778

Média corrigida	R\$ 1.150,60
Média obtida no Mapa de Apuração de Preços	R\$ 1.153,16

Figura 16 – Item 4.50.2 do Termo de Referência, onde é vedada a aplicação de descontos no produto 8.

Além da irregularidade já apontada, que por si só configura descumprimento dos termos editalícios, constata-se ainda erro material no resumo da proposta de preços apresentada pelo Consórcio Recorrido. O item cujo valor unitário corresponde a R\$ 576,58 (quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), multiplicado pela quantidade de 16 (dezesseis) unidades, não resulta em R\$ 11.907,06 (onze mil, novecentos e sete reais e seis centavos), como lançado, mas sim em R\$ 9.225,28 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). O equívoco compromete a consistência aritmética da planilha e evidencia falha na formação do preço ofertado.

No tocante aos encargos sociais, a proposta apresentada pela Recorrente — mesmo após a diligência — evidencia reduções aleatórias e arbitrárias nos percentuais que os compõem, resultando em índices manifestamente inverossímeis. Em vez de refletirem a realidade dos normativos de cálculo, tais percentuais foram ajustados de forma artificial com o único intuito de sustentar uma aparência de exequibilidade dos preços.

Em especial, observa-se que a alíquota de Férias Indenizadas + 1/3 foi subavaliada, e que a alíquota atribuída ao Depósito por Rescisão Sem Justa Causa (C4) foi lançada em apenas 0,685%, quando deveria considerar o percentual legal de 8% sobre a remuneração, acrescido da incidência sobre as verbas do Grupo B. Soma-se a isso o fato de que, no Grupo A – Encargos Trabalhistas (Básicos), não houve comprovação documental da alíquota do SAT (A7), que foi arbitrada no valor mínimo, em afronta às exigências do edital.

Essas inconsistências comprometem a integridade da planilha e enquadram-se na hipótese prevista no item 8.6, alínea “c”, do edital, que determina a desclassificação de propostas que apresentarem “cotações de encargos ou tributos inverossímeis ou incompatíveis com a legislação vigente”.

Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, é vedada a aceitação de propostas manifestamente inexequíveis. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme em rejeitar propostas que reduzem ou omitem encargos sociais, por colocarem em risco a execução do contrato e comprometem a legalidade do certame (v.g., Acórdão TCU nº 2.616/2019 – Plenário; Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário). Tal prática não apenas compromete a exequibilidade da proposta, mas representa risco concreto de desequilíbrio econômico-financeiro, de inadimplemento contratual e de responsabilização solidária da Administração por passivos trabalhistas futuros.

Diante de todo o exposto, resta inequívoco que a proposta apresentada pela Recorrente apresenta vícios materiais e jurídicos graves, tanto no aspecto aritmético quanto na composição dos encargos sociais, impondo-



se, nos termos do edital e da legislação aplicável, a sua desclassificação por manifesta inexecutabilidade e incompatibilidade com a legislação vigente.

Com isso, torna-se evidentemente demonstrado que não é possível que o **Consórcio MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE** seja elegível para participação no corrente processo licitatório, uma vez que as atividades inerentes ao objeto licitado, possui claro conflito de interesse com os contratos e produtos já desenvolvidos pelas consorciadas Modera Engenharia LTDA, CNPJ Nº 28.256.567/0001-42 (LOTE DOR), e SCB Serviços e Consultoria em BIM LTDA, CNPJ Nº 22.642.758/0001-66 (LOTE 8 DOR), e SPAZIO CONSULTORIA E PROJETOS (LOTE 4 DOR), bem como, ofertou proposta consideravelmente inexecutável e com falhas insanáveis, e por tais razões, a proposta técnica e de preço, deve ser **DESCCLASSIFICADA**.

III.3 – Do julgamento das Propostas Técnica e Comercial do CONSÓRCIO SOLUÇÃO DPJ

III.3.1.- Das notas atribuídas à Proposta Técnica do Consórcio SOLUÇÃO DPJ

Avaliando-se o relatório de julgamento das propostas técnicas, observou-se aspectos necessários de revisão na atribuição de notas da proposta técnica elaborada e apresentada pelo Consórcio SOLUÇÃO DPJ, bem como a **INDEVIDA CLASSIFICAÇÃO** da proposta, os quais terão os respectivos motivos apresentados e devidamente detalhados a seguir.

(1.1) Discorrer sobre as diretrizes organizacionais e objetivos estratégicos da GOINFRA, evidenciando como as competências da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias contribuem para o alcance desses objetivos, apresentamos exemplos concretos.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: “...A seguir apresentamos a correlação entre Objetivos Estratégicos e a Atuação da DPJ...”

Objetivo Estratégico	Como a DPJ Contribui	Exemplos Concretos
OS1 – Transparência e imagem institucional	Desenvolve checklists e manuais técnicos públicos, que garantem rastreabilidade e publicidade dos critérios de análise.	Publicação do <i>Manual de Análise de Projetos Rodoviários</i> e do <i>Checklist de Verificação Técnica GOINFRA</i> (versão 22/12/2023).

Figura 17 – Item 4.50.2 do Termo de Referência, onde é vedada a aplicação de descontos no produto 8.

Razões recursais: Referencia a versão desatualizada do Manual, o correto é “Manual de Análise de Projetos Rodoviários. 3ª Edição – Goiânia – GO, 2024. 72p. GOINFRA, 2024.”

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 1.1 da proposta técnica do recorrido consórcio.

(1.2) Apresentar as competências da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ no âmbito do GOINFRA e correlacioná-las com os produtos e serviços especificados no instrumento convocatório.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: Nas páginas 52 e 53 da proposta técnica, o Consórcio apresentou os seguintes produtos:



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Produto do TR	Competência da DPJ
Planejamento e Controle Integrado	A DPJ atua como principal agente de coordenação técnica para o planejamento de empreendimentos rodoviários. Sua expertise em análise de portfólio, priorização de demandas, estruturação de planos de trabalho e cronogramas técnicos contribui diretamente para a eficácia dos serviços previstos neste produto. A estrutura do Escritório de Projetos da DPJ fornece o ambiente institucional ideal para o controle integrado de obras. A experiência da DPJ com ferramentas de BI e gestão de múltiplos contratos viabiliza a estruturação de dashboards e relatórios mensais de acompanhamento (exigência do Produto 01).
Análise Técnica de Projetos	A competência central da DPJ é justamente a análise crítica de estudos e projetos, com foco na conformidade normativa, qualidade técnica e viabilidade executiva. A DPJ aplica rotinas de checagem técnica, validação de memorial de cálculo, comparação com normativos do DNIT e ABNT, promovendo pareceres técnicos qualificados. Possui metodologias internas estruturadas para identificação de não conformidades, propostas de readequação e controle de revisão de projetos, conforme exigido no Produto 02.
Apoio na Fiscalização de Projetos em Execução	A DPJ possui papel ativo no acompanhamento de projetos executivos, servindo como instância técnica de apoio às diretorias de obras e fiscalização. Atua diretamente na validação de projetos as built, verificação de aderência dos projetos executivos à realidade da obra e compatibilização de disciplinas. Possui capacidade técnica para oferecer suporte imediato em casos de alteração de escopo, revisão de projetos e redimensionamento técnico, conforme as diretrizes do Produto 03.
Elaboração de Estudos Técnicos	A elaboração e revisão de estudos técnicos e projetos conceituais ou executivos estão no cerne da atuação da DPJ. Coordena internamente a elaboração de termos de referência, anteprojetos e estudos técnicos para pavimentação, restauração, duplicação e ampliação de capacidade. A DPJ já atua com modelagens tridimensionais e soluções baseadas em geotecnia, hidrologia e topografia, o que a qualifica para apoiar os estudos demandados pelo Produto 04.

Produto do TR	Competência da DPJ
Assessoramento Técnico Especializado sob Demanda	Este produto exige capacidade de mobilização técnica multidisciplinar, com agilidade e qualidade, para resolução de demandas específicas e situações críticas. A DPJ é estruturada para atender solicitações sob demanda da alta gestão da GOINFRA, com agilidade técnica e foco na entrega de soluções customizadas. Seu corpo técnico atua diretamente em demandas intersetoriais, estruturando respostas técnicas e pareceres para órgãos de controle, consultorias externas e áreas finalísticas.
Deslocamento, Hospedagem e Alimentação	Embora este produto trate de apoio logístico, sua operacionalização depende diretamente do planejamento e direcionamento técnico da DPJ para atender às frentes de demanda geográfica no território goiano.

Fonte: Elaborado pelo consórcio.

Figura 18 – Produtos do TR apresentados pelo Consórcio Solução DPJ.

Razões recursais: Tais apresentações, não guardam relação com os produtos e ações definidas em TR para o presente processo licitatório, uma vez que, segundo TR e planilha orçamentária, os produtos da presente contratação são: PRODUTO 1 - Diretoria de Projetos Rodoviários – DPJ; PRODUTO 2 - Gerência de Projetos de Construção de Rodovias – GECON; PRODUTO 3 - Gerência de Projetos de Restauração de Rodovias - GERE; PRODUTO 4 - Gerência de Estudos Ambientais – GEAMB; PRODUTO 5 - Gerência de Custos de Obras Rodoviárias – GECOB; PRODUTO 6 - Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários – GEVAP; PRODUTO 7 - Serviços Técnicos de Consultoria Especializada; PRODUTO 8 - DESLOCAMENTOS, HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO. Assim sendo, nota-se que a descrição citada na proposta do recorrido consórcio não demonstra os produtos em contratação, sendo questão passiva de penalidade e redução de nota.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 1.2 da proposta técnica do recorrido consórcio.

(1.2) Apresentar as competências da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ no âmbito do GOINFRA e correlacioná-las com os produtos e serviços especificados no instrumento convocatório.

Penalidade: a3 (-0,5 pt) — (Capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente os argumentos pertinentes ao tema | Cada apresentação de conteúdo desorganizado*, incoerente ou não pertinente*****)**



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Abordagem de proposta: “...A seguir, apresenta-se a correlação direta entre as competências institucionais da DPJ e os Produtos previstos no instrumento convocatório...”

Concorrência nº 41/2025



A atuação da DPJ vai além da análise documental: ela atua de forma integrada à governança institucional da GOINFRA, promovendo o alinhamento entre qualidade técnica, segurança viária, economicidade e aderência normativa. A seguir, demonstramos como essas competências se relacionam diretamente com cada um dos **Produtos do Termo de Referência**:

A seguir, apresenta-se a correlação direta entre as competências institucionais da DPJ e os Produtos previstos no instrumento convocatório:

Produto do TR	Competência da DPJ
Planejamento e Controle Integrado	A DPJ atua como principal agente de coordenação técnica para o planejamento de empreendimentos rodoviários. Sua expertise em análise de portfólio, priorização de demandas, estruturação de planos de trabalho e cronogramas técnicos contribui diretamente para a eficácia dos serviços previstos neste produto. A estrutura do Escritório de Projetos da DPJ fornece o ambiente institucional ideal para o controle integrado de obras. A experiência da DPJ com ferramentas de BI e gestão de múltiplos contratos viabiliza a estruturação de dashboards e relatórios mensais de acompanhamento (exigência do Produto 01).

Figura 19 – Proposta técnica Consórcio SOLUÇÃO DPJ.

Razões recursais: A licitante deixou de seguir as orientações do termo de referência quanto a apresentação da proposta:

“...2.3.3. A apresentação do conteúdo deverá observar os parâmetros da NBR 10719 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que não conflitar com as disposições deste anexo:

a) *Papel: formato A4 (210 mm x 297 mm). No entanto, para a apresentação de tabelas, gráficos ou imagens que exijam maior espaço visual, poderá ser utilizado o formato A3 (297 mm x 420 mm). Nesse caso, cada página no formato A3 será contabilizada como duas páginas A4.*

b) *Margens: superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2 cm...”*

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 0,50 ponto**, referente a penalidade **a3** a ser atribuída ao item 1.2 da proposta técnica do recorrido consórcio.

(1.3) Caracterizar a estrutura funcional, instalações e sistema informacionais da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias e sua relação com o desenvolvimento dos serviços de consultoria.

Abordagem de proposta: “...A seguir apresentamos a correlação entre Objetivos Estratégicos e a Atuação da DPJ...”



3. Sistemas Informacionais: A DPJ utiliza os seguintes sistemas e ferramentas no apoio às suas atividades: ► **SEI-GO (Sistema Eletrônico de Informações)**: para tramitação de processos administrativos e arquivamento formal de documentos. ► **Planilhas e bases locais**: para controle de cronogramas, status de trechos e orçamentos, ainda que de forma fragmentada. ► **Softwares técnicos especializados** (AutoCAD Civil 3D, softwares geotécnicos e estruturais): utilizados por consultores e técnicos internos na elaboração e conferência dos projetos. ► **Painel FUNDEINFRA**: solução em Power BI utilizada para acompanhamento visual e consolidado da carteira de projetos financiados pelo Fundo. ► **Checklists e fluxogramas normativos internos** (como os IPs – Instruções de Projeto e os Documentos de Suporte à Gestão – DSG): fundamentais na análise técnica, mas hoje aplicados de forma manual, com dependência de análise individualizada por técnicos da GEVAP. Este cenário evidencia a carência de um sistema informacional integrado e funcional que unifique os dados de projetos, documentos, prazos e pareceres. A ausência de um ambiente colaborativo digital limita a eficiência da DPJ frente ao crescimento da demanda de projetos e à necessidade de celeridade e padronização.

Figura 20 –Item de proposta técnica 1.3.

Razões recursais: A licitante não caracteriza os **sistemas informacionais da DPJ** exigidos no item, desviando o foco para **checklists e fluxogramas normativos internos** (temas processuais, não sistemas). Além disso, **omite sistemas institucionais essenciais**, como o **SISLOG** (gestão de licitações e contratos), deixando de demonstrar a relação desses sistemas com a execução dos serviços.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 1.3 da proposta técnica do recorrido consórcio.

(1.4) Demonstrar conhecimento sobre a legislação aplicável à prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva e discorrer sobre sua relação com o objeto contratual

Penalidade: a1 (1,0 pt) — (Adequação do conteúdo ao tema | Cada ausência de informação solicitada no item 1 do Quadro 2)

Razões recursais: A licitante não cita nem aplica os normativos específicos da GOINFRA que regem diretamente a análise, validação e aprovação de projetos no âmbito da DPJ — como as Instruções de Projeto, o Manual de Análise de Projetos Rodoviários e as Portarias internas (competências, prazos de correção, fluxos decisórios e núcleos de análise). Em vez disso, recorre a referências genéricas (boas práticas de governança e normas sem vínculo direto) e a marcos federais sem fazer a necessária ponte com o regime normativo estadual e setorial. Também não prestigia o arcabouço local do FUNDEINFRA (leis, decretos e atos complementares), cuja observância é determinante para a contratação, o planejamento e a priorização de projetos rodoviários no Estado. Em síntese, ao desprestigiar os normativos locais (GOINFRA/FUNDEINFRA), a proposta revela desconhecimento do arranjo institucional da Contratante e não atende materialmente ao item 1.4, limitando-se a um atendimento formal e insuficiente do requisito.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a1** a ser atribuída ao item 1.4 da proposta técnica do recorrido consórcio

(2.1) Quais são os principais desafios técnicos, operacionais e normativos na análise e aprovação de projetos rodoviários, e como a padronização e a atuação do analista podem mitigar esses problemas?

Penalidade: a1 (Adequação do conteúdo ao tema | Cada ausência de informação solicitada no item 1 do Quadro 2)



Razões recursais: No referido tópico, é solicitado que a licitante discorra sobre “...como a padronização e a atuação do analista podem mitigar esses problemas...”. Pois bem, atualmente existem técnicas de gerenciamento, objeto a ser contratado no presente certame, que englobam metodologias, como por exemplo a gestão de processos, devidamente regulamentada pelo *PMI-Project Management Institute*, o que inclusive é obrigatório e possui profissional remunerado dedicado no orçamento da presente concorrência.

Outro método a ser aplicado, que também é exigência para fins de habilitação e comprovação da capacidade da proponente, é metodologia *COSO - The Committee of Sponsoring Organizations of The Treadway Commission*, *INTOSAI - Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores*. Ocorre que, ambas, sequer foram citadas na proposta técnica no recorrido consórcio, portanto, resta demonstrada a insuficiência quanto ao pleno conhecimento do objeto licitado, devendo ser penalizada a ausência de informação extremamente relevante à proposta técnica e execução dos serviços.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a1** a ser atribuída ao item 2.1 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.1.1 Caracterização dos ativos sob responsabilidade da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, destacando ao menos 5 pontos críticos identificados na malha rodoviária estadual.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: Na página 60 da proposta técnica, o recorrido Consórcio apresentou a seguinte descrição de ponto crítico:

GO-454 – Trecho entre a GO-164 (Nova Crixás) e a divisa com Cocalinho/MT (Rio Araguaia)	Trechos não pavimentados ou com trafegabilidade precária, alagamentos sazonais, drenagem insuficiente, obra em ritmo lento com trechos em terraplenagem e ponte sobre o Rio Araguaia sem acesso asfaltado no lado goiano.	Isolamento viário do Vale do Araguaia, risco à segurança em períodos chuvosos, prejuízo ao escoamento da produção e ao turismo, além de desperdício de recursos públicos com infraestrutura inconclusa.	Obra em andamento com 22 km pavimentados; investimento de R\$ 60 milhões para 51 km; projeto prevê elevação da pista e drenagem; previsão de conclusão até 2025; faltam cerca de 12 km sem pavimentação, com necessidade de estudos aprofundados e reforço de projeto para escoamento e aterros elevados; obra monitorada pelo TCE-GO.
---	---	---	--

Figura 21 – Ponto crítico apresentado pelo Consórcio Solução DPJ.

Razões recursais: Primeiramente, cabe ressaltar que, quando da publicação do edital, a GO-454, no trecho compreendido entre o Entroncamento com a GO-164 (Nova Crixás) e a Divisa GO/MT(Cocalinho), já estavam concluídas dentro da extensão proposta, que configura aproximadamente 51km, pelo fato de serem excluídos os 12km finais, ainda sem pavimentação.

Assim sendo, a informação trazida pelo recorrido consórcio não retrata a realidade da época de publicação do Edital nº 041/2025, uma vez que a presente concorrência teve publicação no dia 09/05/2025, desta forma, o status “Obra em andamento com 22km pavimentados...”, é bem anterior ao dia de conhecimento dos requisitos editalícios, logo, trata-se de informação equivocada.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 2.1.1 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.1.1 Caracterização dos ativos sob responsabilidade da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, destacando ao menos 5 pontos críticos identificados na malha rodoviária estadual.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: Na página 61 da proposta técnica, o recorrido Consórcio apresentou a seguinte descrição de ponto crítico:



GO-060 – Do final da duplicação existente em Trindade até o entroncamento com a GO-320 (Santa Bárbara de Goiás), do entroncamento com a GO-320 até a GO-156 (Nazário) e trecho urbano de Trindade nas proximidades do Portal da Fé.	Pista com relevo acentuado, ausência de acostamentos, pontes estreitas e antigas, drenagem insuficiente, interferências com ferrovia, travessias inseguras de pedestres e fauna, acessos inadequados e interseções mal configuradas, resultando em alto risco de acidentes e conflitos entre tráfego local e intermunicipal.	Riscos elevados de acidentes, interrupções no tráfego, alagamentos, instabilidade operacional, prejuízos à mobilidade urbana e ao escoamento da produção, comprometimento da segurança de usuários e da fauna, além de impacto negativo na logística regional e na qualidade de vida.	Trechos contemplados no Edital nº 60/2025 para elaboração de projeto executivo de duplicação, com soluções previstas como ampliação de pontes, drenagem, passagens de fauna, acessos e correções no traçado. Obras dependerão da conclusão dos projetos e futura licitação. No trecho urbano de Trindade, parte das intervenções já está em execução (viaduto do Portal da Fé).
---	--	---	---

Fonte: Elaborado pelo consórcio.

Figura 22 – Ponto crítico apresentado pelo Consórcio Solução DPJ.

Razões recursais: Nota-se que, a descrição do trecho apresentado pelo recorrido consórcio não condiz com as rodovias citadas, pois o entroncamento da GO-060, no município de Santa Bárbara de Goiás é a GO-326, e não GO-320, como citado pelo consórcio. Além disso, o viaduto Portal da Fé teve seu tráfego liberado no dia 26 de junho de 2025, data anterior ainda à abertura da proposta (03.07.2025).

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 2.1.1 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.1.1 Caracterização dos ativos sob responsabilidade da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, destacando ao menos 5 pontos críticos identificados na malha rodoviária estadual.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta:

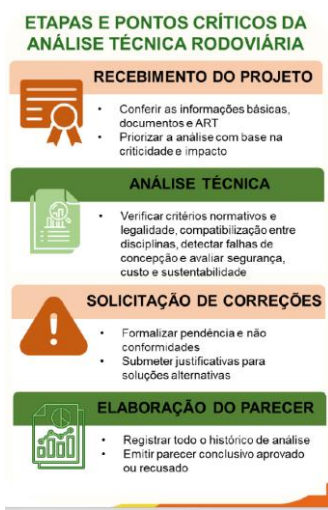


Figura 22 – Ponto crítico apresentado pelo Consórcio Solução DPJ.

Razões recursais: Apresentação feita pela licitante sobre as “Etapas e pontos críticos da análise técnica rodoviária” se limita a um fluxograma genérico de quatro passos — recebimento do projeto, análise técnica, solicitação de correções e elaboração do parecer. Essa abordagem não corresponde ao procedimento oficial estabelecido no Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA, que estrutura a análise em fases bem definidas (Estudos, Projetos e cinco etapas de Acompanhamento) e detalha requisitos técnicos, normativos e administrativos para cada etapa. Ao reduzir o processo a uma sequência simplificada, a licitante desconsidera as etapas formais previstas no manual, ignora a necessidade de controles específicos por disciplina e não demonstra conhecimento sobre os mecanismos institucionais de verificação, validação e aprovação de projetos rodoviários. O resultado é uma resposta genérica, incompleta e em desacordo com o normativo da própria contratante, que desprestigia os procedimentos locais e não evidencia domínio do fluxo oficial de análise exigido para o item.



Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 2.1.1 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.2 Quais aspectos determinam a confiabilidade dos estudos topográficos e geotécnicos em projetos rodoviários? Explique como a precisão desses levantamentos influencia a execução da obra, quais métodos são utilizados para obtenção e validação dos dados, os critérios normativos aplicáveis e os principais erros que podem comprometer a qualidade do projeto.

Penalidade: a1 (Adequação do conteúdo ao tema | Cada ausência de informação solicitada no item 1 do Quadro 2)

Abordagem de proposta: “...Validação cruzada: comparação entre dados obtidos em campo e em laboratório, com contraprova e georreferenciamento...”.

metodológica: aderência às instruções da GOINFRA, DNIT, e ABNT; ► **Validação**

cruzada: comparação entre dados obtidos em campo e em laboratório, com contraprova e georreferenciamento.

Figura 22 – Ponto crítico apresentado pelo Consórcio Solução DPJ.

Razões recursais: No item 2.2, o edital foi explícito ao solicitar que o licitante “explique como a precisão desses levantamentos influencia a execução da obra, quais métodos são utilizados para obtenção e validação dos dados”. Entretanto, a resposta apresentada limitou-se a uma menção genérica à “validação cruzada entre dados de campo e laboratório, com contraprova e georreferenciamento”. Essa abordagem não demonstra os métodos de validação exigidos para os estudos topográficos e geotécnicos, previstos no Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA (3ª edição, 2024). Assim, a resposta é incompleta e insuficiente, pois não atende ao núcleo do quesito, deixando de correlacionar os levantamentos com a efetiva execução contratual e com os parâmetros técnicos requeridos.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a1** a ser atribuída ao item 2.2 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.3 Como as diferentes fases de um projeto rodoviário influenciam a sua qualidade final? Explique o papel do projetista e do analista em cada etapa, desde o anteprojeto até a aprovação, destacando os riscos de falhas, os desafios na verificação técnica e a importância da compatibilização entre as disciplinas envolvidas.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta:



Desafios Críticos na Verificação Técnica

Desafio	Impacto
Incompatibilidade entre disciplinas (ex: drenagem vs geometria)	Geração de retrabalhos e riscos na execução
Projetos entregues sem padronização institucional	Atrasos na análise e multiplicação de erros
Ausência de georreferenciamento consistente	Impossibilidade de confrontar com base de dados oficiais

P
H&S

Nova
ENGENHARIA

Concorrência nº 41/2025



CONSÓRCIO
SOLUÇÃO
DPJ

Desafio	Impacto
Falta de critérios objetivos para validação do analista	Insegurança jurídica na aprovação
Respostas genéricas aos pareceres	Necessidade de reanálise e retrabalho interno

Fonte: Elaborado pelo consórcio.

Figura 23 – Desafios críticos na verificação técnica – Consórcio Solução DPJ.

Razões recursais: Na tabela de “Desafios Críticos na Verificação Técnica”, a licitante relaciona como riscos pontos que o Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA (3ª edição, 2024) e as Instruções de Projeto foram elaborados para superar e evitar. Itens como “falta de critérios objetivos para validação do analista” e “respostas genéricas aos pareceres” são justamente fragilidades que não têm espaço no procedimento institucional atual, pois o manual estabelece roteiros padronizados de verificação, checklists disciplinares e critérios técnicos objetivos, tornando esses problemas superados e improcedentes. Ao tratá-los como desafios ainda presentes, a proposta desconsidera o avanço normativo da contratante, revelando falta de domínio sobre o rito oficial e apresentando conteúdo incoerente com as práticas vigentes.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 2.3 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.4 Explique como a análise orçamentária deve ser realizada na avaliação de projetos rodoviários segundo o Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA, considerando os critérios para garantir a confiabilidade dos quantitativos, a compatibilidade dos custos com as definições técnicas do projeto, os principais desafios na validação orçamentária e os riscos envolvidos em estimativas imprecisas.

Penalidade: a1 (Adequação do conteúdo ao tema | Cada ausência de informação solicitada no item 1 do Quadro 2)

Abordagem de proposta:



análises:

Etapas Metodológicas da Avaliação de Quantitativos

Planejamento da Análise de Dados de Entrada: ► Definição do escopo de revisão quantitativa conforme estrutura analítica do projeto (EAP); ► Estabelecimento dos critérios técnicos de validação: coerência dimensional, consistência lógica, integridade de vínculos entre projeto, memória e planilha; ► Registro dos ativos organizacionais relevantes (ex: bases paramétricas da GOINFRA, SINAPI, DER/SP, entre outros).

Auditoria Técnica de Planilhas e Documentos de Apoio: ► Revisão técnica de planilhas de quantidades com checagem de fórmulas, vínculos e unidades; ► Validação cruzada entre desenhos (DWG, PDF vetorial ou IFC) e memoriais técnicos; ► Verificação de consistência entre os critérios adotados nos cálculos de DT (Distância de Transporte) e os elementos topográficos e logísticos da região.

Análise Comparativa Paramétrica: ► Aplicação de técnicas de benchmarking quantitativo com base em bancos de dados referenciais; ► Utilização de fatores de produtividade e consumo médio por tipologia de serviço; ► Geração de alertas de inconsistência por variação superior ao intervalo de confiança técnica.

Apoio Tecnológico por Inteligência Artificial (IA): Emprego de algoritmos de detecção de anomalias em planilhas eletrônicas; Cruzamento automatizado de quantitativos com mapas georreferenciados (plataformas GIS); Uso de sistemas de aprendizado supervisionado para classificar padrões de erro e sugerir correções.

Elaboração de Relatórios Técnicos de Validação: ► Geração de outputs estruturados com indicação de inconsistências, grau de criticidade e recomendações de revisão;



Concorrência nº 41/2025

Figura 24 – Proposta Consórcio Solução DPJ.

Razões recursais: No item 2.4, a proposta apresentada não observa o rito estabelecido pelo Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA para a análise orçamentária. O edital foi explícito ao solicitar que o licitante explicasse como essa análise deve ser realizada segundo o Manual, considerando critérios de confiabilidade dos quantitativos, compatibilidade de custos e riscos envolvidos. Contudo, a resposta limita-se a apresentar práticas genéricas, sem contemplar os procedimentos formais exigidos pela GOINFRA.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a1** a ser atribuída ao item 2.4 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.4 Explique como a análise orçamentária deve ser realizada na avaliação de projetos rodoviários segundo o Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA, considerando os critérios para garantir a confiabilidade dos quantitativos, a compatibilidade dos custos com as definições técnicas do projeto, os principais desafios na validação orçamentária e os riscos envolvidos em estimativas imprecisas.

Penalidade: a1 (Adequação do conteúdo ao tema | Cada ausência de informação solicitada no item 1 do Quadro 2)

Abordagem de proposta:



compatíveis com o tipo de solo, volume de tráfego, localização e cronograma da obra.

► **Verificação de duplicidades e omissões:** um dos maiores riscos orçamentários está na ausência de itens obrigatórios (bueiros, placas, proteção ambiental) ou na duplicidade de medições ou também erros de conversão de unidades, erros de célula e erro de Distância de Transporte – DT.

Atualmente, no âmbito da Diretoria de Planejamento da GOINFRA (DPJ), têm sido observadas fragilidades significativas no que se refere à qualidade dos dados de entrada utilizados para compor os orçamentos de obras públicas. São recorrentes as ocorrências de erros em Distâncias de Transporte (DT), incongruências em conversões de unidades, falhas em planilhas de quantitativos com referências incorretas, bem como inconsistências narrativas entre os memoriais descritivos e os elementos quantitativos computados. Tais falhas comprometem a consistência técnica dos projetos e podem resultar em superestimações, subavaliações ou distorções financeiras relevantes, impactando diretamente na eficiência orçamentária e na credibilidade do planejamento institucional.

Figura 25 – Proposta Consórcio Solução DPJ.



Razões recursais: O licitante insere no item 2.4 acusações genéricas sobre supostas “fragilidades significativas” na GOINFRA, afirmando a existência de erros recorrentes em Distâncias de Transporte (DT), conversões de unidades, planilhas de quantitativos e memoriais descritivos, mas não apresenta qualquer evidência ou referência oficial que sustente tais alegações. O Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA (3ª edição, 2024) já disciplina de forma clara a checagem de DT, de unidades, de memoriais e de compatibilidade entre quantitativos, justamente para evitar esses problemas. Ao atribuir à contratante falhas recorrentes sem base documental, a proposta incorre em informação não comprovada e não pertinente ao quesito, deixando de demonstrar como realiza a análise orçamentária conforme o manual e desviando o foco para críticas infundadas. Essa abordagem não atende ao núcleo do item e desprestigia os normativos locais, comprometendo a objetividade e a aderência da resposta.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a1** a ser atribuída ao item 2.4 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.5 Quais são os critérios adotados para aceitação, validação e aprovação de projetos rodoviários segundo o Manual da GOINFRA? Detalhe os requisitos técnicos exigidos, os procedimentos para revisão e correção, o papel da fiscalização no processo, as penalizações aplicáveis em caso de falhas e os desafios enfrentados na implementação desses processos.

Penalidade: a1 (Adequação do conteúdo ao tema | Cada ausência de informação solicitada no item 1 do Quadro 2)

Abordagem de proposta:

SOLUÇÃO
DPJ

Critérios para Aceitação de Projetos: A aceitação é a etapa inicial da análise. Um projeto é aceito para avaliação somente se cumprir: ► **Entrega completa da documentação obrigatória**, incluindo: Peças gráficas e memoriais descritivos de todas as disciplinas (geometria, terraplenagem, drenagem, pavimento, sinalização, estruturas, etc.); Estudo topográfico georreferenciado; Estudo geotécnico; Planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. ► **Formato e padrão de arquivos conforme exigido pela GOINFRA** (ex.: arquivos vetoriais em .dwg, planilhas em .xls, georreferenciamento em SIRGAS 2000); ► **Protocolo de submissão com identificação do objeto, trecho, extensão e responsável técnico.**

Critérios Técnicos para Validação: A análise técnica detalhada ocorre com base em um checklist padronizado da GOINFRA. Os principais critérios incluem: ► **Compatibilidade entre disciplinas:** drenagem, geometria, sinalização e estruturas devem estar coordenadas (ex.: posição de bueiros compatível com perfil longitudinal); ► **Conformidade com normas técnicas:** DNIT, ABNT, IPs da GOINFRA (como IP-02/2024 para topografia e IP-07/2023 para geotecnia); ► **Adequação do traçado ao relevo, ocupação do solo, raio de curvas, rampas e visibilidade;** ► **Orçamento coerente com o projeto:** itens orçamentários devem corresponder às peças técnicas, sem omissões, incompatibilidades ou duplicidades; ► **Aderência às diretrizes institucionais:** objetivos estratégicos da obra, metas de segurança viária, acessibilidade e eficiência operacional. **Procedimentos para Revisão e Correção:**

Figura 26 – Proposta Consórcio Solução DPJ.

Razões recursais: O critério 2.5 é expresso ao solicitar que o licitante apresentasse “quais são os critérios adotados para aceitação, validação e aprovação de projetos rodoviários segundo o Manual da GOINFRA”. No entanto, ao responder, a licitante não abordou a etapa de validação conforme prevista no Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA.

O manual define que a validação consiste em testes, estudos e análise de dados de entrada realizados por meio de rotinas previamente estabelecidas, formalizadas em Termo de Validação de competência da



Gerência de Validação e Aprovação de Projetos. Estabelece também que determinados estudos (topográficos e geotécnicos de OAE) devem passar por procedimentos específicos regulamentados em Portaria conjunta da Diretoria de Projetos e da Diretoria de Obras, e que a Gerência de Validação e as Gerências de Aceitação devem atuar de forma integrada, garantindo que a validação ocorra antes da aceitação, ou em momento posterior, quando necessário, para assegurar a conformidade técnica do projeto.

Além disso, não há checklist padronizado da GOINFRA para VALIDAÇÃO, os critérios técnicos de validação estão no Manual de Análise de Projetos Rodoviários e nos Documentos de Suporte de Gestão - DSG (012 - Topografia e 013 - Geotecnia)

Ao omitir esses procedimentos obrigatórios e tratar a validação de forma apenas genérica, a proposta não atende ao núcleo do quesito 2.5. Isso configura erro, pois a resposta não demonstra conhecimento do rito oficial de validação da GOINFRA, desprestigiando os normativos locais e o processo institucional vigente.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a1** a ser atribuída ao item 2.5 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.5 Quais são os critérios adotados para aceitação, validação e aprovação de projetos rodoviários segundo o Manual da GOINFRA? Detalhe os requisitos técnicos exigidos, os procedimentos para revisão e correção, o papel da fiscalização no processo, as penalizações aplicáveis em caso de falhas e os desafios enfrentados na implementação desses processos.

Penalidade: a1 (Adequação do conteúdo ao tema | Cada ausência de informação solicitada no item 1 do Quadro 2)

Abordagem de proposta:



de necessidade de readequações. **Penalizações por Falhas Técnicas:** Conforme o manual e os normativos da GOINFRA, as falhas graves em projetos podem levar às seguintes penalidades: ► **Rejeição integral do projeto** e necessidade de reformulação; ► **Suspensão temporária da empresa projetista** do cadastro técnico da GOINFRA; ► **Sanções contratuais** conforme a Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa ou impedimento); ► **Abertura de processo administrativo** caso haja prejuízo à administração ou indícios de má-fé técnica. **Desafios na Implementação dos Procedimentos de Validação:** A aplicação plena dos critérios encontra obstáculos práticos e institucionais:

Desafio	Consequência
Projetos entregues com baixa padronização	Aumenta o tempo de análise e risco de erros não identificados
Falta de integração entre equipes projetistas	Causa omissões e incompatibilidades entre disciplinas
Deficiência na documentação de campo	Torna inviável a verificação de soluções técnicas, especialmente em áreas instáveis
Resistência às exigências de revisão	Atrasos no cronograma e necessidade de reanálise por parte da fiscalização

Fonte: Elaborado pelo consórcio.

Figura 27 – Proposta Consórcio Solução DPJ.

Razões recursais: No quadro referente ao item 2.5, a licitante apresenta como “desafios na implementação dos procedimentos de validação” aspectos genéricos e desalinhados do conteúdo normativo, como baixa padronização de projetos, resistência às exigências de revisão e deficiência documental. Contudo, não cita os verdadeiros desafios da validação relacionados a fatores práticos de sua execução: custos adicionais necessários para contraprovas em campo e laboratório, tempo de execução das rotinas em paralelo ao cronograma do projeto e a impossibilidade de validar 100% dos dados, sendo a conferência realizada de forma amostral. Ao ignorar essas dificuldades reais e substituí-



las por enunciados genéricos, a proposta demonstra desconhecimento do rito de validação e falha em atender ao núcleo do quesito.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a1** a ser atribuída ao item 2.5 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.6 Proponha um plano para a adoção da metodologia BIM na GOINFRA, considerando os Decretos nº 10.306/2020 e nº 11.888/2024. Apresente os requisitos técnicos e normativos aplicáveis, as etapas necessárias para a implementação (capacitação, contratação e ferramentas), os desafios esperados nesse processo e como essa metodologia pode ser alinhada aos objetivos estratégicos da agência.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: "A iniciativa será fundamentada nas diretrizes técnicas e metodológicas estabelecidas pelo DNIT, em especial aquelas consolidadas no Caderno de Requisitos Técnicos BIM (CRTBIM), no Plano de Execução BIM (PEB) e nas Instruções Normativas DNIT nº 22/2020, nº 27/2021, nº 32/2021 e nº 6/2023."

Razões recursais: A proposta se baseia em normas e cadernos de requisitos de um órgão federal (DNIT), mas não faz referência a atos normativos internos da GOINFRA, como a Portaria nº 275/2024, que instituiu o grupo interno de trabalho para estudo e implementação de mecanismos inovadores, dentre eles, a metodologia BIM. Isso demonstra desconhecimento da realidade e das iniciativas já em curso na agência, o que fragiliza a pertinência e a aderência da proposta ao contexto local.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 2.6 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.6 Proponha um plano para a adoção da metodologia BIM na GOINFRA, considerando os Decretos nº 10.306/2020 e nº 11.888/2024. Apresente os requisitos técnicos e normativos aplicáveis, as etapas necessárias para a implementação (capacitação, contratação e ferramentas), os desafios esperados nesse processo e como essa metodologia pode ser alinhada aos objetivos estratégicos da agência.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: "...A adoção bem-sucedida do BIM exige planejamento estratégico em fases. A seguir, são apresentadas as etapas estruturadas para garantir uma transição progressiva, segura e eficaz, desde o diagnóstico inicial até a incorporação plena nos contratos. Fase 1 – Diagnóstico e Planejamento (0–3 meses) ► Avaliação da maturidade atual em BIM. ► Definição do Nível de Desenvolvimento (LOD) e Nível de Informação (LOIN) por produto da GOINFRA. ► Escolha de ferramentas homologadas (Revit, Civil 3D, Navisworks, CDE como Autodesk Docs)..."

Razões recursais: A proposta escolhe ferramentas de software de um único fornecedor (Autodesk) já na fase inicial do projeto. Essa abordagem viola o princípio de concorrência e o padrão de interoperabilidade defendido pelo próprio Governo Federal, que prioriza o formato aberto IFC (Industry Foundation Classes) para garantir a compatibilidade entre diferentes softwares. A definição de ferramentas proprietárias tão cedo no plano restringe as futuras opções da GOINFRA e pode gerar um "lock-in" tecnológico, limitando o uso de outras soluções mais adequadas ou econômicas no futuro.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 2.6 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.6 Proponha um plano para a adoção da metodologia BIM na GOINFRA, considerando os Decretos nº 10.306/2020 e nº 11.888/2024. Apresente os requisitos técnicos e normativos aplicáveis, as etapas necessárias para a implementação (capacitação, contratação e ferramentas), os desafios esperados nesse processo e como essa metodologia pode ser alinhada aos objetivos estratégicos da agência.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: "...Desafios e Mitigações: ... Contratação com exigências BIM / Inclusão obrigatória nos editais (3D), 4D-5D até 2026, 7D até 2029..."

Razões recursais: A proposta apresenta um cronograma de implantação de exigências BIM nos editais de licitação que não se alinha diretamente com o cronograma estabelecido pelo Decreto Federal nº 11.888/2024. Esse decreto estabelece prazos e níveis de maturidade para diferentes tipos de obras e serviços de engenharia, e a proposta ignora ou simplifica essa complexidade, apresentando datas genéricas que podem não corresponder às necessidades ou à regulamentação aplicável à GOINFRA. A ausência de um cronograma detalhado e em conformidade com a lei demonstra falta de rigor técnico e planejamento.



Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 2.6 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.6 Proponha um plano para a adoção da metodologia BIM na GOINFRA, considerando os Decretos nº 10.306/2020 e nº 11.888/2024. Apresente os requisitos técnicos e normativos aplicáveis, as etapas necessárias para a implementação (capacitação, contratação e ferramentas), os desafios esperados nesse processo e como essa metodologia pode ser alinhada aos objetivos estratégicos da agência.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: *“...A proposta assegura, assim, não apenas a transferência de tecnologia e inovação para a Autarquia, mas também o fortalecimento da governança técnica e da eficiência nos investimentos públicos...”*.

Razões recursais: A proposta não demonstra como o plano será alinhado aos objetivos estratégicos da GOINFRA. Embora a pergunta tenha solicitado isso, a resposta do concorrente apenas lista os objetivos (OG2.1, OS1, etc.) sem detalhar de que forma cada ação da implementação do BIM contribui para atingir metas específicas da agência, como a redução de aditivos contratuais, a transparência na gestão de projetos ou o aumento da qualidade das obras. A resposta é vaga e não estabelece uma conexão clara entre o plano e os resultados desejados.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 2.6 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.7 Explique como a análise ambiental deve ser conduzida na avaliação de projetos rodoviários, considerando os requisitos técnicos e documentais necessários, a relação entre a gestão ambiental e as demais disciplinas do projeto, os critérios adotados para avaliação dos impactos e os desafios associados à conformidade ambiental na aprovação dos projetos.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: *“...A disciplina ambiental é essencial para assegurar que os empreendimentos rodoviários atendam aos princípios de sustentabilidade... A seguir, detalham-se os principais pontos que norteiam esse processo técnico no contexto da GOINFRA. Requisitos Técnicos e Documentais Necessários: ...Os principais documentos incluem: ► Licenciamento Ambiental (LP, LI, LO) ou termo de dispensa... ► Estudos Ambientais exigidos: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)...”*.

Razões recursais: A proposta não atende ao requisito de apresentar os requisitos técnicos e documentais de forma específica para a GOINFRA. O concorrente lista documentos genéricos, como EIA/RIMA, que são comuns a qualquer projeto no Brasil. No entanto, a proposta não demonstra conhecimento das exigências específicas dos órgãos ambientais do estado de Goiás (como a SEMAD) ou de manuais internos da GOINFRA, o que indica falta de personalização e de aprofundamento técnico.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 2.7 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.7 Explique como a análise ambiental deve ser conduzida na avaliação de projetos rodoviários, considerando os requisitos técnicos e documentais necessários, a relação entre a gestão ambiental e as demais disciplinas do projeto, os critérios adotados para avaliação dos impactos e os desafios associados à conformidade ambiental na aprovação dos projetos.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: *“...Relação com as Demais Disciplinas do Projeto: O meio ambiente não é uma disciplina isolada. Ele se integra e influencia diretamente o traçado, as soluções de engenharia e o planejamento da obra... Essa integração se manifesta em: Disciplina / Interferência da Análise Ambiental...”*.

Razões recursais: O quesito solicitou a explicação da relação entre a gestão ambiental e as demais disciplinas, mas a proposta do concorrente se limitou a listar as interferências. Não é apresentado um plano de ação, um método ou ferramentas para garantir a integração, o que falha em explicar como essa relação será efetivamente gerenciada na prática. A resposta é superficial, pois apenas constata o óbvio sem oferecer uma solução concreta.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 2.7 da proposta técnica do recorrido consórcio.



2.7 Explique como a análise ambiental deve ser conduzida na avaliação de projetos rodoviários, considerando os requisitos técnicos e documentais necessários, a relação entre a gestão ambiental e as demais disciplinas do projeto, os critérios adotados para avaliação dos impactos e os desafios associados à conformidade ambiental na aprovação dos projetos.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: “...Desafios na Conformidade Ambiental: Mesmo com normas claras, a aprovação ambiental ainda enfrenta entraves técnicos e operacionais... Desafio / Consequência ... Soluções ambientais genéricas ou copiadas de outros projetos / Falta de efetividade na mitigação e maior risco de embargos ou sanções...”.

Razões recursais: O quesito pediu a apresentação dos desafios e a proposta do concorrente os lista. No entanto, ela falha em um ponto crucial: não demonstra como irá superá-los. A proposta apenas aponta os problemas sem oferecer soluções proativas e detalhadas para mitigá-los. A ausência de um plano de ação para os desafios identificados indica uma abordagem reativa em vez de proativa.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 2.7 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.8 Elaborar uma conclusão integrada sobre o conhecimento do objeto apresentado nos itens anteriores, sintetizando os principais pontos abordados, como competências institucionais, estrutura funcional, A conclusão deve descrever objetivamente as atribuições da consultoria no trabalho de assessoramento e sua importância no cumprimento das metas da Diretoria e consequentemente do GOINFRA. Deve, ainda, propor recomendações de alto nível voltadas à inovação, gestão integrada e superação de desafios.

Penalidade: a5 (Qualidade das fontes de informações | Apresentação de informações equivocadas**)**

Abordagem de proposta: “...Importância Estratégica para a Diretoria e para a GOINFRA: ... ► Contribui para o alcance dos objetivos organizacionais da agência, especialmente os objetivos estratégicos OS1, OS2, OS3, OG1, OG2.1, OG2.2 e ORP1...”.

Razões recursais: A proposta não demonstra a relação direta entre as ações da consultoria e o alcance dos objetivos estratégicos da GOINFRA. A conclusão apenas lista os códigos dos objetivos, sem explicar de que forma os serviços prestados (como análise orçamentária ou gestão ambiental) se conectam e contribuem especificamente para o alcance de cada um desses objetivos. A falta de detalhamento torna a afirmação genérica e sem valor, pois qualquer proposta de consultoria poderia alegar a mesma coisa sem um plano de ação concreto. A afirmação é um mero "copiar e colar" dos objetivos da agência sem a devida contextualização.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **a5** a ser atribuída ao item 2.8 da proposta técnica do recorrido consórcio.

Portanto, nota-se que, além dos apontamentos apontados pela comissão no relatório de julgamento, acerca da proposta técnica do Consórcio SOLUÇÃO DPJ, alguns pontos adicionais merecem revisão de nota atribuída, pelos fatos expostos. Sendo assim, apresentamos a seguir o quadro de descrição das penalidades, atualizando e recalculando a nota que deve ser atribuída ao quesito **CONHECIMENTO DO OBJETO (CO)** do recorrido Consórcio.

Descrição da Penalidade	Quesito	Redução
(1.1) A proposta faz referência a versão desatualizada do manual de Análise de Projetos Rodoviários.	a5	1,00
(1.2) As competências da DPJ descritas entre as páginas 1051 e 1053 divergem das apresentadas na Portaria nº 08/2025. Logo, trata-se de informação equivocada.	a5	1,00
(1.2) Produtos descritos não guardam relação com o TR e planilha orçamentária de desenvolvimento do futuro contrato, logo, trata-se de informação equivocada.	a5	1,00
(1.2) A licitante não obedeceu às orientações do TR quanto a apresentação da proposta	a3	0,50
(1.3) Deixou de caracterizar os sistemas informacionais da DPJ e omitiu sistemas institucionais essenciais	a5	1,00



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Descrição da Penalidade	Quesito	Redução
(1.3) As gerências citadas (GEINF e GEPRO) não fazem parte da estrutura funcional da DPJ, como citado na página 1053. Logo, trata-se de informação equivocada.	a1	1,00
(1.4) Ausência de normativos específicos da GOINFRA que regem diretamente a análises, vedação e aprovação dos projetos, a licitante recorreu a referencias genéricas, sem vínculos diretos	a1	1,00
(1.4) A norma NBR 15.247, citada na página 1057, não trata da Elaboração de Projetos Rodoviários. Logo, trata-se de informação equivocada.	a5	1,00
(2.1) Não citou nem discorreu sobre as metodologias de gerenciamento que serão empregadas no âmbito do futuro contrato.	a1	1,00
(2.1.1) A proposta aborda informação dúbia sobre a extensão real do segmento, bem como, não demonstra a realidade executiva na época de publicação do certame, tratando-se, portanto, de informação equivocada.	a5	1,00
(2.1.1) A proposta aborda incorretamente as rodovias citadas na descrição do trecho (GO-320), logo, trata-se de informação equivocada.	a5	1,00
(2.1.1) Utilizou uma abordagem não corresponde ao procedimento oficial estabelecido no Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA (3ª Edição, 2024), que estrutura a análise em fases bem definidas	a5	1,00
(2.2) A licitante utiliza menção genérica, menção divergente do que é solicitado no edital.	a1	1,00
(2.3) Não apresentou critérios objetivos conforme relacionado no Manual de Análise de Projetos Rodoviários da Goinfra	a5	1,00
(2.4) a proposta apresentada não observa o rito estabelecido pelo Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA para a análise orçamentária	a1	1,00
(2.4) O licitante insere no item 2.4 acusações genéricas sobre supostas “fragilidades significativas” na GOINFRA, afirmando a existência de erros recorrentes em Distâncias de Transporte (DT),	a1	1,00
(2.5) Os critérios para aceitação, validação e aprovação, descritos entre as páginas 1071 e 1072, não estão em conformidade com o Manual de Análise de Projetos Rodoviários. Logo, trata-se de informação equivocada.	a5	1,00
(2.5) A licitante não abordou a etapa de validação conforme prevista no Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA	a1	1,00
(2.5) A licitante apresenta como “desafios na implementação dos procedimentos de validação” aspectos genéricos e desalinhados do conteúdo normativo, como baixa padronização de projetos, resistência às exigências de revisão e deficiência documental	a1	1,00
(2.6) A proposta se baseia em normas e cadernos de requisitos de um órgão federal (DNIT), mas não faz referência a atos normativos internos da GOINFRA	a5	1,00



Descrição da Penalidade	Quesito	Redução
(2.6) Essa abordagem viola o princípio de concorrência e o padrão de interoperabilidade defendido pelo próprio Governo Federal, que prioriza o formato aberto IFC	a5	1,00
(2.6) A proposta apresenta um cronograma de implantação de exigências BIM nos editais de licitação que não se alinha diretamente com o cronograma estabelecido pelo Decreto Federal nº 11.888/2024	a5	1,00
(2.6) A proposta não demonstra como o plano será alinhado aos objetivos estratégicos da GOINFRA	a5	1,00
(2.7) A proposta não atende ao requisito de apresentar os requisitos técnicos e documentais de forma específica para a GOINFRA.	a5	1,00
(2.7) Não é apresentado um plano de ação, um método ou ferramentas para garantir a integração, o que falha em explicar como essa relação será efetivamente gerenciada na prática	a5	1,00
(2.7) A proposta falha em um ponto crucial: não demonstra como irá superá-los. A proposta apenas aponta os problemas sem oferecer soluções proativas e detalhadas para mitigá-los	a5	1,00
(2.8) Ausência do item 2.8 do Quadro 3.	a1	1,00
(2.8) A proposta não demonstra a relação direta entre as ações da consultoria e o alcance dos objetivos estratégicos da GOINFRA.	a5	1,00
Total de Descontos:		27,50
Nota do Quesito (CO):		2,50

Tabela 4 – Descrição das penalidades à Proposta Técnica (CO) do Consórcio SOLUÇÃO DPJ.

(1.1) Discorrer sobre os objetivos gerais e específicos do contrato correlacionando-os como os indicadores de sucessos propostos para avaliação do trabalho da Consultoria.

Penalidade: b1 (Clareza* na organização do raciocínio | Cada inconsistência)

Razões recursais: Licitante apresenta conteúdo desorganizado, antes da separatriz sobre o quesito “Metodologia”, e ainda, QR Code apresentado sem referência, citação, ele está solto no texto.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 0,50 ponto**, referente a penalidade **b1** a ser atribuída ao item 1.1 da proposta técnica do recorrido consórcio.

(2.1) Discorrer sobre os objetivos gerais e específicos do contrato correlacionando-os como os indicadores de sucessos propostos para avaliação do trabalho da Consultoria.

Penalidade: b1 (Clareza* na organização do raciocínio | Cada inconsistência)

Abordagem de proposta:



2. METODOLOGIA DE TRABALHO

2.1. Apresentar a abordagem metodológica que será empregada, comparando as vantagens e desvantagens sobre o emprego das metodologias ágeis e/ou de gestão tradicional de projetos para o escopo contratado.

Visando assegurar uma gestão eficiente, transparente e colaborativa das demandas técnicas vinculadas ao escopo deste contrato, será implementado um Sistema de Gestão de Demandas baseado em metodologia ágil, estruturado a partir da lógica do Kanban, e operacionalizado por meio da ferramenta digital Trello. A solução adotada será customizada para atender às necessidades da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias – DPJ da GOINFRA, proporcionando maior controle, rastreabilidade e priorização das entregas.



O sistema será organizado por quadros de atividades, contendo listas correspondentes às etapas do fluxo de trabalho (tais como “A Fazer”, “Em Andamento”, “Aguardando Validação” e “Concluído”) e cartões que representam as tarefas específicas, contendo descrições, responsáveis, checklists, prazos e registros de interações. Essa arquitetura permite visibilidade total das atividades, otimização da carga de trabalho e integração entre os diferentes profissionais da equipe técnica. ►

A aplicação do Trello está diretamente alinhada aos princípios da metodologia ágil, ao

Figura 28 – Proposta Consórcio Solução DPJ.

Razões recursais: A licitante deixou de seguir as orientações do termo de referência quanto a apresentação da proposta, em uma mesma página ele apresenta três espaçamentos diferentes entre as linhas:

“...2.3.3. A apresentação do conteúdo deverá observar os parâmetros da NBR 10719 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que não conflitar com as disposições deste anexo:

(....)

d) Espaçamento: entrelinhas de 1,5cm no corpo do texto; espaçamento simples em citações com mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas e fontes de ilustrações e tabelas...”.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,50 pontos**, referentes as penalidades **b1** e **b3** a ser atribuída ao item 2.1 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.1) Discorrer sobre os objetivos gerais e específicos do contrato correlacionando-os como os indicadores de sucessos propostos para avaliação do trabalho da Consultoria.

Penalidade: b1 Qualidade das fontes de dados* | Apresentação de dados equivocados)**

❖ Suple-SIMEMP, atualmente utilizado no assessoramento técnico à Diretoria de Projetos da GOINFRA (DPJ), bem como nos contratos de assessoramento à Diretoria



Concorrência nº 41/2025

Figura 29 – Proposta Consórcio Solução DPJ.



Razões recursais: A licitante informa que o sistema Suple-SIMEMP é utilizado no assessoramento técnico à DPJ.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **b3** a ser atribuída ao item 2.1 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.2) Apresentar de forma detalhada o planejamento estratégico a ser aplicado durante a execução do contrato, especificando as fases e o cronograma, bem como a distribuição dos recursos.

Penalidade: b3 (Qualidade das fontes de dados | Apresentação de dados equivocados)**

Razões recursais: Não apresenta a distribuição dos recursos humanos a serem empregados para realização dos serviços conforme explicitamente exigido no critério “2.2. Apresentar de forma detalhada o planejamento estratégico a ser aplicado durante a execução do contrato, especificando as fases e o cronograma, bem como a distribuição dos recursos.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 pontos**, referente a penalidade **b3** a ser atribuída ao item 2.2 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.3) Apresentar os processos e procedimentos que serão empregados, incorporando os critérios de padronização, flexibilidade e adaptabilidade para lidar com mudanças e imprevistos.

Penalidade: b3 (Qualidade das fontes de dados | Apresentação de dados equivocados)**

Abordagem de proposta:



Figura 29 – Proposta Consórcio Solução DPJ.

Razões recursais: A imagem apresentada é inconsistente e contraditória em relação ao seu próprio conteúdo e ao restante da proposta.

Título versus Conteúdo: O título "PADRONIZAÇÃO" é diretamente contraditório aos conceitos de "FLEXIBILIDADE" e "ADAPTABILIDADE" que a imagem tenta veicular visualmente. A padronização excessiva frequentemente se opõe à flexibilidade e adaptabilidade, e o proponente falha em reconciliar esses conceitos.

Falta de Integração: A figura não está numerada e não é citada em nenhum ponto do texto da proposta, tornando-se um elemento solto e sem contexto. Isso demonstra uma falha na organização e na integração dos elementos visuais e textuais.

Incompreensão Conceitual: Essa inconsistência e a falta de alinhamento entre o título e os ícones revelam uma falha fundamental de compreensão do proponente sobre os conceitos que ele próprio tenta ilustrar. A incapacidade de apresentar um material coeso e semanticamente correto levanta sérias dúvidas sobre a capacidade do licitante de aplicar, na prática, princípios de flexibilidade e adaptabilidade em situações de projetos da GOINFRA, conforme exigido em um plano de trabalho consistente.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 pontos**, referente a penalidade **b3** a ser atribuída ao item 2.3 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.3) Apresentar os processos e procedimentos que serão empregados, incorporando os critérios de padronização, flexibilidade e adaptabilidade para lidar com mudanças e imprevistos.

Penalidade: b3 (Qualidade das fontes de dados | Apresentação de dados equivocados)**

Abordagem de proposta: Conteúdo apresentado no item 2.3.



Razões recursais: O quesito solicitou a apresentação de "processos e procedimentos que serão empregados". No entanto, a proposta do concorrente se limita a descrever os instrumentos que seriam utilizados para a padronização e flexibilidade (como modelos, checklists e fluxogramas), mas não descreve os procedimentos em si. A proposta falha em explicar como esses instrumentos se conectam em um fluxo de trabalho real para lidar com as demandas da GOINFRA. A ausência de uma descrição clara dos procedimentos operacionais demonstra que a proposta é superficial e não apresenta um plano de trabalho concreto, mas sim uma lista de ferramentas genéricas.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 pontos**, referente a penalidade **b3** a ser atribuída ao item 2.3 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.4) Descrever detalhadamente as ferramentas e tecnologias que serão empregadas, incluindo os critérios de seleção dessas ferramentas, além da capacitação e do suporte que serão oferecidos.

Penalidade: b3 (Qualidade das fontes de dados | Apresentação de dados equivocados)**

Abordagem de proposta: "...Critérios de Seleção das Ferramentas: A escolha das tecnologias a serem empregadas seguiu critérios técnicos e estratégicos... ► Compatibilidade com padrões da GOINFRA e órgãos correlatos (DNIT, DERs)...".

Razões recursais: A proposta menciona a compatibilidade com os padrões da GOINFRA, mas não cita quais são esses padrões. A falta de especificidade é um erro grave, pois a proposta não comprova que os softwares selecionados, como os de geotecnica (GeoStudio) ou estruturais (Eberick), são de fato compatíveis com os requisitos, fluxos de trabalho ou normas internas da GOINFRA ou com os órgãos de controle. Isso torna a afirmação de compatibilidade uma promessa sem base técnica.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 pontos**, referente a penalidade **b3** a ser atribuída ao item 2.4 da proposta técnica do recorrido consórcio.

2.4) Descrever detalhadamente as ferramentas e tecnologias que serão empregadas, incluindo os critérios de seleção dessas ferramentas, além da capacitação e do suporte que serão oferecidos.

Penalidade: b3 (Qualidade das fontes de dados | Apresentação de dados equivocados)**

Abordagem de proposta: "...Capacitação Técnica e Suporte Contínuo: A adoção de ferramentas tecnológicas exige um plano estruturado de capacitação e suporte... ► Treinamento inicial para toda a equipe... ► Acesso a tutoriais e manuais personalizados... ► Suporte técnico interno dedicado...".

Razões recursais: O quesito exige que seja oferecida a capacitação e o suporte, mas a proposta não especifica como isso será feito para a GOINFRA. As ações listadas, como "treinamento inicial" e "suporte técnico interno", referem-se à capacitação da própria equipe do proponente. A proposta falha em descrever como a GOINFRA receberá a capacitação e o suporte para as ferramentas, o que é fundamental para a transferência de conhecimento e o alinhamento das equipes. A ausência de um plano claro para o contratante é uma falha significativa.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 pontos**, referente a penalidade **b3** a ser atribuída ao item 2.4 da proposta técnica do recorrido consórcio.

3.1) Discorrer de forma abrangente sobre a gestão de equipe que será utilizada, incluindo sua estrutura organizacional, os papéis desempenhados pelos membros e suas respectivas responsabilidades.

Penalidade: b3 (Qualidade das fontes de dados | Apresentação de dados equivocados)**

Abordagem de proposta:



1. Nível Estratégico e de Coordenação-Geral ► Coordenador Técnico-

Geral: Responsável pela interlocução direta com a GOINFRA; Realiza o planejamento macro, alocação de recursos e supervisão geral dos trabalhos; Atua como responsável técnico e assina os documentos oficiais. ► **Gestor do Contrato:** Gerencia prazos, cronogramas, indicadores e fluxos administrativos; Responsável pela logística da equipe e supervisão do uso de recursos materiais.

2. Nível de Coordenação Técnica por Eixo Temático ► Coordenadores de

Núcleo (por área temática): Responsáveis pelo acompanhamento técnico das frentes específicas: ► Coordenação de Projetos e Engenharia ► Coordenação de



Concorrência nº 41/2025



Orçamento e Custos ► Coordenação de Meio Ambiente ► Coordenação de Gestão e Planejamento ► Coordenação de Geotécnica e Topografia ► Coordenação de Revisão Normativa e Jurídica (quando aplicável) ► Cada coordenador articula a execução dos produtos, revisa pareceres e apoia o gestor com insumos técnicos.

Figura 30 – Proposta Consórcio Solução DPJ.

Razões recursais: A proposta apresenta papéis e recursos não previstos no Termo de Referência (TR) e/ou no Estudo Técnico Preliminar (ETP). O concorrente cria funções como "Gestor de Contrato" e "Coordenação de Revisão Normativa e Jurídica", que não correspondem aos requisitos do edital. Essa divergência demonstra uma falha na interpretação das exigências contratuais, além de sugerir uma estrutura de equipe diferente daquela solicitada, o que compromete a aderência da proposta ao escopo e à organização do serviço.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 pontos**, referente a penalidade **b3** a ser atribuída ao item 3.1 da proposta técnica do recorrido consórcio.

3.2) Descrever o modelo administrativo a ser utilizado, especificando a atuação da equipe a ser alocada, as atribuições dos setores envolvidos e o relacionamento com a GOINFRA na transferência de dados e informações.

Penalidade: b3 (Qualidade das fontes de dados | Apresentação de dados equivocados)**

Abordagem de proposta:

Atribuições dos Setores Envolvidos

A seguir, detalha-se a atuação e as atribuições de cada setor que compõe a estrutura da consultoria no contrato:

Setor/Área	Principais Atribuições
Coordenação Técnica-Geral	Supervisionar a execução global do contrato, aprovar entregas, interagir com a alta gestão da GOINFRA.
Gestão Contratual	Controlar prazos, cronograma físico-financeiro, relatórios de desempenho, indicadores e comunicação.
Coordenação Temática	Conduzir tecnicamente as análises por área (engenharia, arquitetura, ambiental etc.), revisar pareceres.
Equipe Técnica Especializada	Executar as análises técnicas, emitir pareceres, realizar compatibilizações e participar de oficinas.
Administração e Apoio Logístico	Organizar documentos, controlar fluxos, agendar reuniões, apoiar deslocamentos e manter registros.
Tecnologia da Informação	Garantir segurança da informação, acesso à nuvem, backup e atualização do painel BI.
Comunicação Institucional	Produzir boletins técnicos, sistematizar feedbacks, manter transparência com a GOINFRA.

Figura 31 – Proposta Consórcio Solução DPJ.



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Razões recursais: A proposta a figura da “coordenação temática” relacionada a área de arquitetura demonstrando uma falha na interpretação das exigências contratuais, além de sugerir uma estrutura de equipe diferente daquela solicitada, o que compromete a aderência da proposta ao escopo e à organização do serviço.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **b3** a ser atribuída ao item 3.2 da proposta técnica do recorrido consórcio.

3.3) Apresentar o cronograma de utilização da equipe técnica contendo identificação das atividades previstas e distribuição das equipes ao longo do período de execução dos serviços.

Penalidade: b3 (Qualidade das fontes de dados | Apresentação de dados equivocados)**

Abordagem de proposta:

Produto	Equipe Principal Envolvida	Principais Atividades	Período de Atuação	Frequência / Intensidade
1. DPJ (Diretoria de Projetos Rodoviários)	Coordenador Técnico Geral, Eng. Civil, Apoio Administrativo	Gestão geral do contrato, supervisão técnica e estratégica, consolidação de relatórios	Mês 1 ao 36	Permanente (100%) Alta nos meses 25 a 36
2. GECON (Projetos de Construção Rodoviária)	Eng. Civil Sênior, Projetista, Fiscal Técnico	Apoio à análise de projetos de obras novas e duplicações	Mês 1 ao 36	Alta nos meses 1–18, decrescente até o 24
3. GEREK (Projetos de Restauração Rodoviária)	Eng. Civil Sênior, Especialista em Pavimentação, Topógrafo	Apoio técnico à análise e elaboração de projetos de restauração de pavimentos	Mês 1 ao 36	Moderada e contínua, com picos nos meses 6 a 24
4. GEAMB (Ambiental)	Especialista Ambiental, Eng. Civil, Jurídico Ambiental	Apoio técnico a análise e revisão de estudos e projetos ambientais	Mês 1 ao 36	Alta no início e intermediário ao longo do contrato
5. GECOB (Custos de Obras)	Orçamentista, Eng. Civil, Analista de Planejamento	Validação de planilhas, estimativas de custos e compatibilidade técnica	Mês 1 ao 36	Intermitente por entregas
6. GEVAP (Validação de Projetos)	Eng. Civil, Especialista em Geotecnia e Topografia	Validação técnica de projetos, emissão de pareceres	Mês 1 ao 36	Crescente a partir do meio do contrato
7. Serviços Técnicos Especializados	Equipe Multidisciplinar sob demanda	Atendimentos técnicos específicos, vistorias, consultorias pontuais	Mês 1 ao 36	Sob demanda, conforme requisições

- **Eng. Paulo Lacchine** – Especialista em estruturas e obras de arte especiais, com atuação em projetos e perícias estruturais de alta complexidade. Será mobilizado, sempre que necessário, para ações relacionadas à análise, vistoria e diagnósticos técnicos de OAEs, prestando suporte direto à equipe da GOINFRA na definição de soluções corretivas e reabilitação estrutural. - **Eng. Diegles Simões** – Profissional de perfil multidisciplinar, com ampla experiência em análise técnica de projetos e sistemas de gestão de informações técnicas. Atenderá tanto ações de suporte técnico e validação de projetos quanto atividades relacionadas ao acompanhamento de sistemas e produtos digitais, com foco na rastreabilidade e confiabilidade das informações processadas. - **Eng. Marcello Laender** – Especialista em infraestrutura rodoviária, com foco em avaliação funcional e estrutural de pavimentos. Atuará de forma complementar em demandas que exijam interpretação de deflectometria, avaliação de desempenho de trechos e apoio à tomada de decisão em processos de reabilitação ou conservação rodoviária. - **Eng. Rossana Parreira** – Especialista em Meio Ambiente, Sustentabilidade, conhecimento e Inovação Pública. Atuará em apoio a estudos, programas, projetos, planejamentos e demais ações voltadas ao meio ambiente. Contamos ainda com corpo técnico altamente qualificado, cuja expertise será decisiva para o pleno cumprimento do contrato. A seguir, disponibilizamos, por meio do QR Code, os currículos dos profissionais especialistas.



Figura 32 – Proposta Consórcio Solução DPJ.

Razões recursais: A proposta falha em apresentar um cronograma claro e detalhado da atuação da equipe técnica, conforme exigido.



Falta de Cronograma Específico: Embora a tabela (Produto 1 a 7) descreva as atividades e a frequência da equipe, ela não é um cronograma detalhado. O concorrente não indica a distribuição temporal da equipe em relação aos produtos, nem vincula as atividades com as entregas. Por exemplo, a atividade "implementação de BIM" mencionada no item 2.6 é um processo complexo com duração e alocação de equipe específicas, mas não aparece detalhado no suposto cronograma, que lista apenas o "Produto 1" como uma atividade permanente por 36 meses. Isso mostra uma desconexão entre o plano de trabalho e a alocação de recursos.

Ausência de Vínculo entre Profissionais e Produtos: O proponente lista a qualificação de profissionais como o "Eng. Paulo Lacchine", "Eng. Diego Simões" e "Eng. Marcello Laender", mas não associa cada um a um produto ou a uma atividade específica na tabela de cronograma. A falta de conexão entre a experiência dos profissionais e a execução das tarefas previstas no plano de trabalho torna a proposta genérica. Essa omissão levanta dúvidas sobre como a equipe será gerenciada e como a expertise de cada membro será utilizada de forma estratégica para o cumprimento dos objetivos do contrato.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **b3** a ser atribuída ao item 3.3 da proposta técnica do recorrido consórcio.

4.2) Abordar como será implementada a gestão das partes interessadas, envolvendo a identificação, análise, engajamento e gerenciamento das partes interessadas pertinentes ao desenvolvimento do trabalho.

Penalidade: b3 (Qualidade das fontes de dados | Apresentação de dados equivocados)**

Abordagem de proposta:

ênfase nos seguintes pilares: **1. Identificação das Partes Interessadas:** A primeira etapa consiste em mapear todas as partes interessadas internas e externas envolvidas direta ou indiretamente na execução dos serviços. Esse mapeamento será realizado logo no início do contrato e atualizado sempre que houver mudanças de escopo ou reorganizações internas.

Principais partes interessadas identificadas:

Categoria	Stakeholder
Contratante	GOINFRA – Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ)
Áreas técnicas	GECON, GERECE, GECOB, GEAMB, GEVAP
Instituições externas	SEINFRA, FUNDEINFRA, Controladoria, órgãos ambientais
Equipe da consultoria	Coordenadores, engenheiros, analistas e equipe de apoio
Usuários finais	Cidadãos impactados pelos projetos rodoviários

Figura 33 – Proposta Consórcio Solução DPJ.

Razões recursais: A proposta falha em identificar de forma completa e detalhada as partes interessadas, conforme a complexidade do projeto. A lista é genérica e omite atores-chave para o sucesso do contrato, tais como:

Partes Interessadas Internas: A proposta não detalha as áreas de apoio da GOINFRA (como áreas de contratos, financeiro e jurídico), que são essenciais para o andamento dos serviços. Além disso, a lista de "Áreas técnicas" é incompleta, pois não menciona a própria Diretoria de Projetos (DPJ) de forma clara como um stakeholder direto. A menção genérica a "Coordenadores, engenheiros" também falha em distinguir os gestores da GOINFRA como parte interessada crucial na tomada de decisões.

Partes Interessadas Externas: A proposta ignora atores externos fundamentais para a execução de projetos rodoviários. A lista é superficial ao não incluir órgãos de controle (como o Tribunal de Contas do Estado), fornecedores, empresas contratadas e concessionárias, que têm um papel direto na gestão e na execução das obras. A omissão desses stakeholders demonstra uma compreensão limitada do ecossistema de infraestrutura rodoviária e dos desafios reais da GOINFRA.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 1,00 ponto**, referente a penalidade **b3** a ser atribuída ao item 4.2 da proposta técnica do recorrido consórcio.

5.1) à 5.3) Discorrer sobre os riscos identificados, abrangendo a análise dos potenciais eventos adversos que possam impactar os objetivos do contrato; apresentar a avaliação e priorização dos riscos



identificados, esclarecendo os critérios estabelecidos para determinar sua probabilidade e impacto; apresentar a Matriz de risco considerando os riscos e priorizações apresentados.

Penalidade: b3 (Qualidade das fontes de dados | Apresentação de dados equivocados)**

Abordagem de proposta:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Prioridade
Atrasos na entrega de documentos pela GOINFRA	Alta	Moderado	Alta
Rotatividade da equipe técnica da consultoria	Média	Moderado	Média
Inconsistências nos projetos recebidos	Alta	Crítico	Crítica
Falhas na gestão da informação	Alta	Crítico	Crítica
Não conformidade com marcos legais	Baixa	Crítico	Alta

5.3. Apresentar a Matriz de risco considerando os riscos e priorizações apresentados.

Risco Identificado	Causa Potencial	Impacto no Contrato	Probabilidade	Impacto	Prioridade	Ação Preventiva / Plano de Mitigação
Atrasos na entrega de documentos pela GOINFRA	Reorganização interna, múltiplas frentes simultâneas	Comprometimento de prazos e fluxo de trabalho	Alta	Moderado	Alta	Estabelecer cronograma conjunto e reuniões semanais



Concorrência nº 41/2025

Figura 34 – Proposta Consórcio Solução DPJ.

Razões recursais: Inconsistência na Matriz de Priorização (Itens 5.2 e 5.3):

A proposta apresenta uma falha conceitual grave na avaliação de riscos. No item 5.2, a tabela de "Prioridade" mostra que a prioridade alta é o resultado da combinação de "Alta Probabilidade" e "Moderado Impacto" (ex: "Atrasos na entrega de documentos"). No entanto, a matriz do item 5.3 contradiz essa lógica. O risco de "Inadimplência com marcos normativos ou legais", que tem Baixa probabilidade e Crítico impacto, é classificado como de Alta prioridade. Essa inconsistência demonstra que o método de priorização não é rigoroso ou, pior, que o proponente não compreende a diferença entre os critérios de probabilidade e impacto. A prioridade alta não pode ser definida por dois conjuntos de critérios diferentes, tornando a matriz inconsistente.

Duplicidade e Redundância na Tabela de Riscos (Itens 5.1 e 5.3):

O proponente duplica a tabela de riscos. A tabela do item 5.1 apresenta os riscos com suas causas, impactos, probabilidade e mitigação. A tabela do item 5.3 repete a mesma informação, mas adiciona as colunas de "Impacto" e "Prioridade" (que já haviam sido abordadas no item 5.2). Essa redundância desnecessária demonstra uma falta de coesão na estruturação da proposta e falha em seguir uma lógica de apresentação clara, o que pode indicar falta de rigor na elaboração do documento.

Falta de Rigor na Análise de Riscos (Item 5.1 e 5.2):

A proposta é superficial em sua análise. O risco de "Inadimplência com marcos legais ou normativos" é classificado como de Baixa probabilidade. Essa avaliação é frágil e contestável, pois, em um ambiente regulatório dinâmico como o de projetos de infraestrutura, as atualizações de normas e decretos são frequentes e podem ocorrer a qualquer momento, o que eleva a probabilidade de não conformidade, mesmo para uma equipe qualificada. Classificar esse risco como "Baixo" demonstra uma visão simplista dos desafios regulatórios e normativos, o que pode comprometer a atuação da consultoria.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 3,00 pontos**, referentes as penalidades **b3** a serem atribuídas aos itens 5.1, 5.2 e 5.3 da proposta técnica do recorrido consórcio.

6.1) e 6.2) Apresentar as estratégias que serão utilizadas para mobilização do contrato, destacando os procedimentos e ferramentas relevantes; descreva os elementos de monitoramento e controle que serão empregados, incluindo procedimentos e ferramentas específicas.

Penalidade: b3 (Qualidade das fontes de dados | Apresentação de dados equivocados)**

Razões recursais: Imprecisão na "Alocação e Estruturação da Equipe Técnica":

A proposta fala em "Designação e alocação dos profissionais conforme matriz de responsabilidades", mas a matriz de responsabilidades apresentada nos itens anteriores é incompleta, já que não relaciona os profissionais nominalmente com os produtos do Termo de Referência. Essa contradição entre o que a proposta diz que fará e o que ela já apresentou demonstra uma falha de planejamento e coerência,



levantando dúvidas sobre a real capacidade de alocar a equipe de forma estratégica desde o início do contrato.

Inconsistência na Estratégia de Tecnologia e Infraestrutura:

A proposta indica que irá integrar os sistemas da consultoria com os da GOINFRA para "recebimento de dados", mas não especifica quais dados ou como será feita essa integração. A proposta também menciona ferramentas como Microsoft SharePoint e Power BI, mas não esclarece como a consultoria garantirá a compatibilidade e a segurança da troca de informações, que são etapas críticas na mobilização. Essa falta de detalhe demonstra que a proposta ignora os desafios técnicos e de segurança da informação, que são fundamentais para o início de um contrato com um órgão público.

Redundância e Falta de Objetivo nas Ferramentas:

A proposta lista uma série de ferramentas como Microsoft Teams, Power BI e Trello, mas falha em justificar a necessidade de ter todas ao mesmo tempo. A utilização de múltiplas ferramentas com funcionalidades semelhantes (por exemplo, Trello e Asana) pode levar a redundância e à falta de um sistema centralizado de gestão, o que vai contra o princípio de eficiência. A ausência de um fluxo de trabalho claro que justifique o uso de cada ferramenta em sua devida fase de mobilização demonstra uma abordagem genérica, sem um plano tecnológico coeso e estratégico.

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 2,00 pontos**, referentes as penalidades **b3** a serem atribuídas aos itens 6.1 e 6.2 da proposta técnica do recorrido consórcio.

6.3) Discorrer sobre os instrumentos utilizados na avaliação de progresso e na realização de ajustes oportunos.

Penalidade: b3 (Qualidade das fontes de dados | Apresentação de dados equivocados)**

Abordagem de proposta:

Instrumentos para Avaliação de Progresso

A consultoria utilizará uma série de mecanismos formais e digitais para avaliar o progresso das atividades, tanto do ponto de vista técnico quanto de gestão contratual.

Instrumento	Finalidade
Relatórios de Progresso Mensais (RPM)	Consolidam o avanço físico e financeiro, com análise crítica de desvios.
Reuniões de Acompanhamento	Semanais ou quinzenais para apresentação de status e definição de ações.
Dashboard da Sala de Situação	Visualização em tempo real do avanço de entregas, produtividade e alertas.
Painel de Indicadores de Desempenho	KPIs como % de entregas no prazo, conformidade técnica e horas alocadas.
Checklists Técnicos de Validação	Avaliam a completude e qualidade de cada entrega conforme critérios da GOINFRA.

Instrumentos para Realização de Ajustes Oportunos

Instrumento	Aplicação
Plano de Ação Corretiva (PAC)	Elaborado sempre que houver desvio relevante no prazo, custo ou escopo.
Sistema de Gestão Integrada (SGI)	Plataforma colaborativa que registra ajustes e define responsáveis.
Quadros de Revisão Técnica (QRT)	Sessões específicas de replanejamento de atividades e produtos.
Avaliação Trimestral de Estratégia (ATE)	Revisão estratégica para identificar necessidades de redirecionamento.
Protocolos de Revalidação com a GOINFRA	Formalizam ajustes acordados bilateralmente, com critérios e prazos.

Figura 35 – Proposta Consórcio Solução DPJ.

Razões recursais: A licitante falha em apresentar os critérios de verificação do desempenho da contratada, conforme previsto no Tópico 4 do Termo de Referência (TR). O licitante não demonstrou ter conhecimento dos mecanismos de medição, avaliação e penalização estabelecidos, o que representa uma falha grave na compreensão dos requisitos de gestão do contrato.



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Solicitação: Solicitamos a revisão da nota atribuída, **incluindo-se a redução de 2,00 pontos**, referentes as penalidades **b3** a serem atribuídas aos itens 6.1 e 6.2 da proposta técnica do recorrido consórcio.

Descrição da Penalidade	Quesito	Redução
(1.1) Licitante apresenta conteúdo desorganizado, antes da separatriz sobre o quesito "Metodologia", e ainda, QR Code apresentado sem referência, citação, ele está solto no texto	b1	0,50
(2.1) A licitante deixou de seguir as orientações do termo de referência quanto a apresentação da proposta	b3	1,00
(2.1) QR Code apresentado sem referência, citação, ele está solto no texto	b1	0,50
(2.1) A licitante informa que o sistema Suple-SIMEMP é utilizado no assessoramento técnico à DPJ.	b3	1,00
(2.2) A licitante não apresenta a distribuição dos recursos humanos a serem empregados para realização dos serviços conforme explicitamente exigido	b3	1,00
(2.3) A imagem apresentada é inconsistente e contraditória em relação ao seu próprio conteúdo e ao restante da proposta	b3	1,00
(2.3) A proposta falha em explicar como esses instrumentos se conectam em um fluxo de trabalho real para lidar com as demandas da GOINFRA	b3	1,00
(2.4) A proposta menciona a compatibilidade com os padrões da GOINFRA, mas não cita quais são esses padrões	b3	1,00
(2.4) A licitante não especifica como será oferecido a capacitação e o suporte para a GOINFRA	b3	1,00
(3.1) A proposta apresenta papéis e recursos não previstos no Termo de Referência (TR) e/ou no Estudo Técnico Preliminar (ETP)	b3	1,00
(3.2) A proposta demonstra falha na interpretação das exigências contratuais, além de sugerir uma estrutura de equipe diferente daquela solicitada, o que compromete a aderência da proposta ao escopo e à organização do serviço	b3	1,00
(3.3) Falta de Cronograma Específico: Embora a tabela (Produto 1 a 7) descreva as atividades e a frequência da equipe, ela não é um cronograma detalhado	b3	1,00
(4.2) A proposta falha em identificar de forma completa e detalhada as partes interessadas, conforme a complexidade do projeto	b3	1,00
(5.1 a 5.3) O proponente duplica a tabela de riscos. A tabela do item 5.1 apresenta os riscos com suas causas, impactos, probabilidade e mitigação. A tabela do item 5.3 repete a mesma informação, mas adiciona as colunas de "Impacto" e "Prioridade" (que já haviam sido abordadas no item 5.2).	b3	1,00
(6.1 e 6.2) A proposta fala em "Designação e alocação dos profissionais conforme matriz de responsabilidades", mas a matriz de responsabilidades apresentada nos itens anteriores é incompleta	b3	1,00



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Descrição da Penalidade	Quesito	Redução
(6.3) A licitante falha em apresentar os critérios de verificação do desempenho da contratada, conforme previsto no Tópico 4 do Termo de Referência (TR)	b3	1,00
Total de Descontos:		16,00
Nota do Quesito (MPT):		14,00

Tabela 5 – Descrição das penalidades à Proposta Técnica (MNP) do Consórcio SOLUÇÃO DPJ.

III.3.2. - Da necessidade de desclassificação da Proposta do Consórcio SOLUÇÃO DPJ

III.3.2.1- Conflito de interesse no certame quanto ao Consórcio SOLUÇÃO DPJ

Considerando o item 6.9.1.3 do Edital, tem-se bem claramente definido que o item 6.9.1.3, veda a participação de empresas com potenciais conflitos de interesse no certame, o que é de fato evidenciado nesta peça recursal.

6.9.1.3. Empresas detentoras de contratos celebrados com a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, relativos a supervisão, gerenciamento ou execução de serviços, estarão impedidas de atuarem diretamente ou indiretamente nos serviços com potenciais conflitos de interesse, relacionados aos Produtos previstos neste Termo de Referência.

6.9.1.4. Empresa que vier a ser contratada para executar os serviços relativos ao presente certame estará impedida de atuar diretamente ou indiretamente nos serviços em conflito de interesse, ocasionados por contratações futuras junto à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, para os serviços relativos a gerenciamento, supervisão, elaboração de estudos, pesquisas ou projetos.

Figura 36 – Item 6.9.1.3 do instrumento convocatório.

Após consultas aos portais de transparência e o SISLOG, é dever deste recorrente Consórcio, indicar que a proposta técnica do recorrido **Consórcio SOLUÇÃO DPJ**, deve ser desclassificada. Tal necessidade se justifica pelo fato de da consorciada **NOVA ENGENHARIA S.A, CNPJ 58.103.625/0001-68**, ser pertencente ao mesmo grupo econômico que a empresa **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A., CNPJ Nº 00.103.582.0001-31**, pois possuem sócio em comum, que é o caso do **Sr. José Antunes Sobrinho**, o que será demonstrado a seguir, e esta última (NOVA ENGEVIX), configura-se como autora de anteprojetos e/ou projetos rodoviários no âmbito da GOINFRA, peças técnicas que passarão pelo crivo da futura Gerenciadora DPJ, e também será demonstrado a seguir.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 58.103.625/0001-69
NOME EMPRESARIAL: NOVA ENGENHARIA S.A.
CAPITAL SOCIAL: R\$11.551.987,86 (Onze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE ANTUNES SOBRINHO
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: YOSHIKI FUJIMORI
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/09/2025 às 15:59 (data e hora de Brasília).

Figura 37 – Consulta de sócios administradores da NOVA ENGENHARIA S.A. (CONSÓRCIO SOLUÇÃO DPJ).



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.103.582/0001-31
NOME EMPRESARIAL: NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.
CAPITAL SOCIAL: R\$631.389.219,23 (Seiscentos e trinta e um milhões, trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e dezenove reais e vinte e tres centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RONALDO DA SILVA FERREIRA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: JOSE ANTUNES SOBRINHO
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/09/2025 às 16:01 (data e hora de Brasília).

Figura 38 – Consulta de sócios administradores da NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A (Consoiciada no Contrato nº 109/2024-GOINFRA).

Adicionalmente, as duas empresas compartilham do mesmo endereço, sendo que a Nova Engevix é instalada no “Andar 8”, e a Nova Engenharia, na sala 802, a saber:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.103.582/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.		DATA DE ABERTURA 28/06/1994	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD ADMAR GONZAGA		NÚMERO 440	COMPLEMENTO ANDAR 8
CEP 88.034-000	BARRIO/DISTRITO ITACORUBI	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGAO.S.PUBLICO@NOVAENGEVIX.COM.BR		TELEFONE (11) 2106-0100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Figura 39 – Consulta de sócios administradores da NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A (Consoiciada no Contrato nº 109/2024-GOINFRA).



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.103.625/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2024
NOME EMPRESARIAL NOVA ENGENHARIA S.A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO ROD ADMAR GONZAGA		NÚMERO 440	COMPLEMENTO SALA 802	
CEP 88.034-000	BARRIO/DISTRITO ITACORUBI	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGAOS.PUBLICO@NOVAENGEVIX.COM.BR		TELEFONE (11) 2106-0100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Figura 39 – Consulta de sócios administradores da NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A (Consoiciada no Contrato nº 109/2024-GOINFRA).

Observa-se ainda, que o e-mail oficial é o MESMO: ORGAOS.PUBLICO@NOVAENGEVIX.COM.BR, com domínio pertencente à Nova Engevix.

Além disso, ao observar a própria “ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA INTEGRAL”, constata-se que o Sr. JOSÉ ANTUNES SOBRINHO é citado na direção da NOVA ENGENHARIA S.A., que é oriunda de transferência da NOVA ENGEVIX E PROJETOS S.A. vejamos:



1º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO

LIVRO 1526 FOLHAS 391

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA INTEGRAL.

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Osasco, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim Renato Soares, Escrevente Autorizado, e o Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante constituidora **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.**, sociedade com sede na Rodevix Admar Gonzaga, 440, 8º andar, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88.034-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.103.582/0001-31 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42.300.057.045, onde encontra-se devidamente registrado seu estatuto social consolidado, datado de 01 de julho de 2023, em sessão de 01 de setembro de 2023, sob nº 20238653412, cuja última alteração data de 04 de março de 2024, registrada em sessão de 06 de março de 2024, sob o nº 20245353348, conforme previsão estatutária, neste ato representada nos termos do Capítulo III, Seção III, Artigo 15, do estatuto social supracitado, por seus diretores, **JOSÉ ANTUNES SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.275.392-4 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.512.289-87, com endereço profissional na Alameda Araguaia, nº 3571, 1º andar, Alphaville Industrial, Barueri - SP, CEP: 06455-000, eleito através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 25/09/2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 20242000185, em sessão de 04/10/2024, e, **RONALDO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.399.173-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.186.637-91, com endereço profissional na Alameda Araguaia, nº 3571, 1º andar, Alphaville Industrial, Barueri - SP, CEP: 06455-000, eleito através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 01/07/2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 20238653412, em sessão de 01/09/2023, as quais em forma de cópias autenticadas, encontram-se arquivadas nestas notas, em pasta própria nº 080, sob ordem 020, e ainda como e ainda, como **ADVOGADA: CAMILA SANTANA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP nº 481.048 e no CPF/MF sob o nº 460.071.008-80, com domicílio profissional na Alameda Araguaia, nº 3571, 1º andar, Alphaville Industrial, Barueri - SP, CEP: 06455-000. Os presentes, reconhecidos entre si como os próprios e por mim identificados, conforme documentos apresentados, do que dou fé, os quais, desde já, dispensam expressamente a presença e assinatura de testemunhas para este ato. E, por ela outorgante constituidora, na forma legalmente representada, me foi dito: **Primeira-**

Av. João Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100
Osasco - SP
Telefone: (11) 3681-1282

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2024 Data dos Efeitos 05/11/2024
Arquivamento 42300065072 Protocolo 242137733 de 07/11/2024 NIRE 42300065072
Nome da empresa NOVA ENGENHARIA S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 301500330686529
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/11/2024

Figura 39 – Escritura de Constituição de sociedade subsidiária integral – NOVA ENGENHARIA S.A., onde o Diretor José Antunes Sobrinho configura como ativo no estatuto social da NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.

que impliquem em responsabilidade para a Companhia. **Seção III. Do Conselho Fiscal:** Artigo 18. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não, observados os requisitos e impedimentos legais. **Parágrafo 1º.** O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido de acionistas, em Assembleia Geral, na forma prevista no § 2º do art. 161 da Lei nº 6.404/76, quando se procederá a eleição dos seus membros, que exercerão as suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo vir a ser reeleitos, se renovada o pedido de instalação. **Parágrafo 2º.** Compete ao Conselho Fiscal, cujas funções são indenizáveis, as atribuições que lhes confere a Lei, com honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o limite mínimo previsto na legislação. **CAPÍTULO IV - Do Exercício Social.** Artigo 19. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei. **Parágrafo Único.** É facultado à Diretoria e a seu critério, levantar balanços parciais com base nos quais poderão ser declarados e pagos dividendos, observadas as formalidades legais. Artigo 20. Aos acionistas é assegurado o recebimento de um dividendo mínimo e obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Único.** O dividendo declarado pela Assembleia Geral deverá ser pago na forma do § 3º, Artigo 205 da Lei nº 6.404/76 e os dividendos intermediários deverão ser pagos sob as condições e prazos estabelecidos pela Assembleia Geral, mas sempre dentro do exercício social. **CAPÍTULO V - Da Dissolução, Liquidação e Extinção.** Artigo 21. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, bem como naqueles estabelecidos neste estatuto. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral, quando for o caso, determinará o modo de liquidação, nomeará o liquidante e elegera o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações. **CAPÍTULO VI - Das Disposições Gerais e Transitórias.** Artigo 22. Os casos omissos neste estatuto serão regulados pelas disposições vigentes pertinentes à matéria." (vi) após aprovação do Estatuto Social, foi nomeado diretor da Nova Engenharia S.A.: José Antunes Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.375.532-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 157.512.289-67, com endereço profissional na Alameda Araquiza, 3571, Alphaville Industrial, Barueri - SP, CEP: 06658-000, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data. O diretor prestou o compromisso de bem exercer suas atividades e atribuições, declarando para todos os fins de direito, que não se encontrava incurso em nenhuma das proibições, restrições e crimes que o impeça de exercer atividade mercantil e a administração da sociedade ora constituída, nem

Figura 40 – Escritura de Constituição de sociedade subsidiária integral – NOVA ENGENHARIA S.A., onde é nomeado o Diretor José Antunes Sobrinho.

Também evidencia a participação em mesmo grupo econômico, o contido na proposta de preços do Consórcio Solução DPJ, onde no cálculo do BDI é utilizado inclusive o nome “Engevix” em sua composição, vejamos:



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
Despesas Indiretas		% Sobre PV	% Sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	3,60%	4,68%
Despesas Financeiras	0,99% sobre (PV - Lucro)	0,99%	1,29%
Riscos	0,5% do PV	0,50%	0,65%
Seguros e Garantias Contratuais	0,1% do PV	0,10%	0,13%
Subtotal 1		5,19%	6,75%
Benefícios		% Sobre PV	% Sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	3,60%	4,68%
Subtotal 2		3,60%	4,68%
Tributos		% Sobre PV	% Sobre CD
PIS	1,65% do PV	1,65%	2,14%
COFINS	7,6% do PV	7,60%	9,88%
ISSQN*	5% do PV	5,00%	6,50%
Subtotal 3		14,25%	18,52%
TOTAL BDI		23,04%	29,95%

(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. As empresas licitantes deverão adotar as alíquotas pertinentes.

Calculo do BDI Ponderado

Total	50,00%	50,00%
100,00%	Simemp	Engevix
PIS	0,65%	1,65%
COFINS	3,00%	7,60%
ISSQN	5,00%	5,00%

Figura 41 – Composição de BDI – Consórcio Solução DPJ (Nova Engevix).

Ocorre que em 05/09/2024, foi lavrado o Termo de Homologação da Concorrência nº 016/2024 – LOTE 1 (em anexo), que teve por objeto a “Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no Estado de Goiás, contantes no Plano de Obras 2023/2026 (8 lotes)”. Cabe observar, que é escopo dos contratos gerados através da citada Concorrência nº 016/2024 – LOTE 1, a adequação de projetos executivos, os quais posteriormente são submetidos à DPJ para análise e aprovação, vejamos:

		GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	16/01/2024 - 10:13
Orçamento Sintético			Página: 1 de 4
Setor	: PL-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS		
Orçamento	: 202300036015409-9/2023		
Descrição	: ORÇAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS CONSTANTES NO PLANO DE OBRAS 2023/2026		
Versão	: ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T228 - OUTUBRO DE 2023 - LOTE 01 - REVISADO		
Trecho	:		
Nat. Serviço	: Obra Rodoviária		
Subtrecho	:		
Extensão	: 873,09 Km		
		Data Base : 01/10/2023	

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	COORDENAÇÃO CENTRAL					
COMP.01	COORDENAÇÃO CENTRAL DO LOTE	28,28	mes	48,000	99.698,30	4.785.518,40
Total do Grupo :						4.785.518,40

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	PRODUTOS DE IMPLANTAÇÃO					
	RELATÓRIO INICIAL DOS SERVIÇOS					
6.4.(A).1-5	RELATÓRIO INICIAL DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO (QUANTIDADE MÍNIMA DE 9 KM)	28,28	Km	521,660	4.061,84	2.118.899,45
6.4.(A).6E.JAZ	LEVANTAMENTOS DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DE CONTRATO - ESTUDO DE JAZIDA	28,28	m3	1.940.447,330	0,73	1.416.526,55
6.4.(A).6DESP	LEVANTAMENTOS DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DE CONTRATO - DESAPROPRIAÇÃO	28,28	Km	437,350	3.349,04	1.464.702,64
45901	ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA EM REGIÃO PLANA	28,28	Km	62,600	10.357,95	648.407,67
45902	ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA EM REGIÃO ONDULADA	28,28	Km	62,600	11.088,56	694.143,85
45903	ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA EM MONTANHOSA	28,28	Km	31,300	12.265,42	383.907,64

Figura 42 – Serviços contratados na Concorrência nº 16/2024, NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.-LOTE 1.



Desta forma, a empresa que atua na adequação, ou até mesmo elaboração de um projeto executivo e/ou anteprojeto no âmbito da GOINFRA, não pode atuar diretamente no gerenciamento, pois configura diretamente conflito de interesse, ou seja, **ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE PROJETO x GERENCIAMENTO DE PROJETO**.

Ainda sobre as atividades a serem desenvolvidas no futuro contrato de gerenciamento, vejamos o item 1.3 do “Quadro 12 – Detalhamento e Especificação do Produto 1-DPJ”, contido na página 21 do Termo de Referência, que define algumas das atividades a serem realizadas.

“(…)

1.3 Apoiar na gestão e/ou elaboração de projetos de obras rodoviárias...

f. Analisar e fazer o aceite, sob supervisão da DPJ, de documentos técnicos, como estudos, levantamentos, projetos, etc., com elaboração de notas ou pareceres técnicos, especialmente como subsídio à aprovação de Termos de Referência, Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos, Orçamentos, Quantitativos, para todas as disciplinas previstas nas Instruções de Projetos da GOINFRA e demais normas suplementares (DNIT e ABNT) ...;

...h. Assessorar na gestão de contratos e interlocução com fornecedores de serviços técnicos como supervisão, topografia e laboratório, no âmbito dos empreendimentos da DPJ...;

...j. Verificar com a DPJ a compatibilidade das soluções técnicas adotadas nos projetos de engenharia e planos de trabalho, bem como apoiar na verificação do atendimento às normas, manuais e instruções de serviços vigentes...;

(...)”.

E ainda, sobre a “AÇÃO 3 – Assessoria Técnica para Implementação da Sistemática de Projetos em Building Information Modeling (BIM)”, item 3.1 do Quadro 12, página 25 do Termo de Referência.

“(…)

m. Apoiar a DPJ na análise de documentos técnicos, como estudos, levantamentos, projetos etc., com elaboração de notas ou pareceres técnicos, especialmente como subsídio à aprovação de Termos de Referência, Anteprojetos e Projetos Executivos elaborados em BIM, com todas as disciplinas previstas nas Instruções de Projetos da DPJ e demais normas suplementares...;

(...)”.

Além disto, destaca-se também a “AÇÃO 1 – Assessoramento Técnico a GECON, Quadro 13 – Detalhamento e Especificação do Produto 2 - PJ-GECON”, em seu item

“(…)

A CONTRATADA deverá apoiar e assessorar tecnicamente a Gerência de Projetos de Construção de Rodovias (GECON) no planejamento e gerenciamento das ações ligadas aos projetos rodoviários sob sua gestão. O apoio e assessoramento abrangerá a gestão dos contratos e instrumentos congêneres, dos programas em andamento e o apoio necessário na fase de desenvolvimento dos projetos, bem como a eventual elaboração de estudos, levantamentos, projetos e consultorias....;

...g. Assessorar a GECON na interlocução com fornecedores e na supervisão de serviços técnicos contratados, como supervisão, topografia e laboratório, no âmbito dos empreendimentos sob responsabilidade da Diretoria;

... i. Verificar com a GECON a compatibilidade das soluções técnicas adotadas nos projetos de engenharia e planos de trabalho, bem como apoiar na verificação do atendimento às normas, manuais e instruções de serviços vigentes;

(...)”.

O mesmo acontece com o Produto 3 – Gerência de Projetos de Restauração de Rodovias – GEREC, a saber:

“(…)

O coordenador será responsável por monitorar e garantir que as ações previstas pela Gerência de Projetos de Restauração de Rodovias (GEREC) sejam concluídas com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, buscando maximizar a produtividade nas entregas. Para isso, o coordenador deverá avaliar estratégias, criar um planejamento e coordenar a implementação de tecnologias, processos e ferramentas que otimizem a execução das atividades, bem como observar e aplicar os termos definidos em edital, no que couber às suas atribuições. Este profissional deverá trabalhar em colaboração com os servidores da DPJ e GOINFRA, promovendo as interações necessárias com os diversos setores e



profissionais da agência, bem como com empresas externas, para cumprir as metas estabelecidas pela GEREC e aprimorar os processos de elaboração e aprovação de projetos rodoviários.;

...c. Implementar mecanismos de controle que permitam a verificação e/ou auditoria de indicadores de desempenho vinculados a contratos de levantamentos, estudos, projetos e consultorias;

d. Apoiar a análise de não conformidades relacionadas à qualidade e ao desempenho físico-financeiro das contratadas, subsidiando a Diretoria em eventuais processos de responsabilização de fornecedores;

...e. Emitir pareceres técnicos relativos a alterações contratuais, convênios ou instrumentos congêneres sob análise da GEREC;

...g. Assessorar a GEREC na interlocução com fornecedores de serviços técnicos, como topografia, laboratório e supervisão, no âmbito dos empreendimentos da Diretoria;

(...)”.

Dentre outros, observa-se o PRODUTO 6 - Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários – GEVAP, que possui atividades diretamente ligadas à análise e validação de projetos, claramente definidas no item 4.47 do Termo de Referência, através do “Quadro 17 - Detalhamento e Especificação do Produto 6 – GEVAP”, vejamos:

“(...

8.2 Apoiar na gestão e/ou análise e/ou validação e/ou aprovação de projetos de obras rodoviárias...

A CONTRATADA deverá apoiar e assessorar tecnicamente a Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (GEVAP) no planejamento e gerenciamento das ações relacionadas à aceitação, análise, validação e aprovação de projetos rodoviários sob sua responsabilidade.

Compete à CONTRATADA:

- a. Apoiar a análise de projetos de engenharia rodoviária, bem como suas readequações em fase de obra;
- b. Validar soluções técnicas adotadas nos projetos, em consonância com as normas, manuais e instruções técnicas vigentes;
- c. Avaliar dados e documentos técnicos relevantes para fins de validação e aprovação, incluindo:
 - relatórios de ensaios geotécnicos, de materiais betuminosos, concretos, solos, agregados e correlatos;
 - relatórios de ensaios de recebimento de materiais;
 - levantamentos topográficos e aerolevantamentos;
 - estudos de tráfego e marcos geodésicos, conforme aplicável;
- d. Subsidiar a emissão de pareceres técnicos e de termos de validação de dados de entrada das disciplinas de projeto;
- e. Acompanhar o fluxo de elaboração, análise e aceitação dos projetos, em conformidade com os normativos internos, inclusive o Manual de Análise de Projetos Rodoviários;
- f. Auxiliar na gestão dos contratos de elaboração de projetos sob supervisão da GEVAP;
- g. Apoiar a operação e o aprimoramento das atividades do Laboratório de Topografia, Asfalto, Solos e Concreto da GEVAP, incluindo:
 - executar ou auxiliar na execução de ensaios laboratoriais e análise de seus resultados;
 - elaborar relatórios técnicos e fornecer subsídios à validação de projetos;
 - colaborar na elaboração de normas, procedimentos e instruções técnicas sobre métodos de ensaio;
 - desenvolver estudos de aplicação de novas tecnologias, controle tecnológico e inovação em obras e projetos rodoviários;
- h. Apoiar a análise e validação de dados obtidos por meio de técnicas de aerolevantamento, incluindo a classificação de nuvens de pontos, geração de ortofotos e modelos digitais de terreno, bem como a integração em sistemas de informação geográfica (SIG), com vistas à geração de produtos cartográficos e apoio à análise de projetos.; (...)”.

III.3.2.2- Da inexecuibilidade da proposta comercial do Consórcio SOLUÇÃO DPJ

Não somente pelos motivos já expostos acima, deve a comissão proceder com a desclassificação do recorrido consórcio, é importante destacar ainda que, a proposta de preços oferecida pelo recorrido consórcio, mostra-se inserida nos critérios de inexecuibilidade, o que será demonstrado a seguir.

Considerando o valor estimado para contratação de R\$ 81.629.630,64, a proposta do Consórcio SOLUÇÃO DPJ, que perfaz R\$ 54.860.710,19, representa 67,21% do preço orçado, muito abaixo do que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 59, inciso 4º, que versa: “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor



orçado pela Administração.”. Tal entendimento é corroborado no instrumento convocatório da Concorrência nº 041/2025, em seu item 8.6., que presume a inexecutabilidade em casos como este.

Além da legislação federal, na qual o presente edital é baseado, é necessário considerar que esta Agência, corretamente preocupada com a qualidade dos serviços a serem executados por empresas, ou consórcio de empresas que venham a ser contratadas, elaborou e publicou a Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, que, apesar de apontar modalidades de contratação diferentes (menor preço ou maior desconto), segue a mesma metodologia para o caso em questão, que figura, não obstante, proposta inexecutável, vejamos seu Artigo 3º:

“...Artigo 3º As propostas com valores de até 75% do orçamento referencial poderão ser diligenciadas para comprovação de executabilidade e, caso não seja comprovada a viabilidade econômica, serão consideradas inexecutáveis. As propostas diligenciadas deverão seguir os critérios estabelecidos abaixo, com foco na análise de descontos aplicados e cotações de mercado, especialmente para os grupos que compõem os serviços constantes nas Curvas A e B do orçamento...”.

Ora, em ambos os casos, a lei que norteia o entendimento é mesma, Lei Federal nº 14.133/2021, e, resguardadas devidas particularidades de cada objeto, o objetivo da referida portaria é evitar riscos à administração pública, como perda de qualidade e inexecução contratual, portanto, estabelecer uma analogia entre os indicadores é válido e amparado legalmente. Ainda sobre a Portaria nº 121, vejamos seu Artigo 2º:

“...II - Os insumos críticos, como materiais betuminosos, materiais pétreos, areia e óleo diesel, que compõem os serviços constantes nas Curvas A e B dos orçamentos, e que apresentarem valores unitários inferiores a 75% do orçamento referencial, serão automaticamente considerados inexecutáveis, sem necessidade de diligências. Essa medida fundamenta-se na relevância desses insumos para a execução de obras rodoviárias, cuja qualidade e viabilidade não podem ser comprometidas por preços abaixo do praticado no mercado...”.

É notório que, a GOINFRA, de maneira acertada, estabelece no 2º artigo, que o corpo maior que compõe uma proposta comercial, não pode sofrer descontos acima de 25%, do contrário, serão considerados inexecutáveis. Seguindo o mesmo raciocínio, e aplicando os critérios que norteiam a referida portaria, observamos que os descontos aplicados pelo recorrido Consórcio, tanto na sua proposta como um todo, quanto nos itens de maior relevância que compõem o orçamento, o conteúdo proposto é inteiramente **INEXECUTÁVEL**.

Estabelecer um critério para análogo para os serviços de consultoria, é um ato de garantia também da isonomia nos processos licitatórios ocorridos no âmbito da GOINFRA, pois, tal critério busca uniformizar e padronizar o método de trabalho empregado pelas empresas, ou consórcio de empresas contratadas no âmbito desta Agência. Lembra-se ainda, o propósito maior do cuidado que aqui está sendo tomado, ao se pedir a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta do Consórcio MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE, que é de garantir que as contratações sejam realizadas com maior segurança jurídica e eficácia, reduzindo os impactos de propostas inexecutáveis sobre a qualidade dos serviços e assegurando a igualdade de condições entre os concorrentes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

A adoção de descontos superiores a 25 % nas propostas de engenharia consultiva sinaliza riscos claros à viabilidade técnica e econômica, contrariando os princípios da Portaria nº 121/2025. Propostas que ofereçam cortes tão profundos ameaçam a qualidade do serviço e podem resultar em inevitáveis interferências contratuais, atrasos, retrabalhos ou até riscos à segurança, justamente os problemas que a portaria busca prevenir.

Descontos dessa magnitude não apenas fragilizam a competitividade justa entre os participantes – afinal, apenas quem sacrifica a viabilidade admite tais cortes –, como também subvertem a isonomia prevista na Lei 14.133/2021.

Além disso, há que se evidenciar que, a proposta de preços do **Consórcio SOLUÇÃO DPI**, contém vícios insanáveis, o que é critério de desclassificação segundo a Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

“...Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis; (grifo nosso)

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; (grifo nosso)

IV - não tiverem sua executabilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada...”.



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Verifica-se que foram utilizados percentuais diferentes para um mesmo item Ex. "Administração" em uma planilha 3,84% e outra com 3,60%. Esta inconsistência ocorre nos demais itens.

Duas empresas enquadradas no lucro real, necessário verificar se apresentaram os comprovantes de recolhimento dos impostos: "4.18. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses"

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
Despesas Indiretas		% Sobre PV	% Sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	3,84%	4,58%
Despesas Financeiras	0,99% sobre (PV - Lucro)	0,99%	1,21%
Riscos	0,5% do PV	0,50%	0,51%
Seguros e Garantias Contratuais	0,1% do PV	0,10%	0,12%
Subtotal 1		6,43%	6,82%
Benefícios		% Sobre PV	% Sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	3,84%	4,58%
Subtotal 2		3,84%	4,58%
Tributos		% Sobre PV	% Sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65%	0,79%
COFINS	3% do PV	3,00%	3,60%
ISSQN*	5% do PV	5,00%	6,09%
Subtotal 3		8,65%	10,44%
TOTAL BDI		17,92%	21,84%

(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. As empresas licitantes deverão adotar as alíquotas pertinentes.

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
Despesas Indiretas		% Sobre PV	% Sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	3,00%	4,58%
Despesas Financeiras	0,99% sobre (PV - Lucro)	0,99%	1,29%
Riscos	0,5% do PV	0,50%	0,55%
Seguros e Garantias Contratuais	0,1% do PV	0,10%	0,13%
Subtotal 1		6,18%	6,76%
Benefícios		% Sobre PV	% Sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	3,00%	4,58%
Subtotal 2		3,60%	4,88%
Tributos		% Sobre PV	% Sobre CD
PIS	1,65% do PV	1,65%	2,14%
COFINS	7,6% do PV	7,60%	9,88%
ISSQN*	5% do PV	6,00%	6,50%
Subtotal 3		14,25%	18,52%
TOTAL BDI		23,04%	29,86%

(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. As empresas licitantes deverão adotar as alíquotas pertinentes.

Cálculo do BDI Ponderado

Total	50,00%	50,00%	
100,00%	Simamp	Engevix	
PIS	0,65%	1,65%	
COFINS	3,00%	7,60%	
ISSQN	5,00%	5,00%	
BDI	21,84%	50,00%	10,92%
BDI	29,95%	50,00%	14,98%
		100,00%	25,90%
BDI		25,90%	
Valor ponderado			

Figura 43 – Composição de BDI apresentado pelo Consórcio SOLUÇÃO DPJ.



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Além dos motivos acima, torna-se imprescindível apontar que o preço proposto para a função de Profissional Sênior é inferior ao piso mínimo do Engenheiro, uma vez que pode vir a ser exigido, vejamos:

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

PRODUTO 1 - AÇÃO 2 - Assessoria Técnica de Suporte à Contratação, Gestão e Controle Externo de Projetos e Serviços

Valores em Reais

Mês Base: jan/25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pessoal				
P8067	Profissional Sênior - Engenheiro de projetos	mês	1	R\$ 23.356,41	R\$ 23.356,41
P8066	Profissional Pleno - Engenheiro de projetos	mês	2	R\$ 18.915,19	R\$ 37.830,38
	Profissional Sênior*	mês	2	R\$ 17.694,81	R\$ 35.389,62
				TOTAL	R\$ 96.576,41

* CONSIDERAR A REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS PROFISSIONAIS: P8067 - ENGENHEIRO DE PROJETOS SÊNIOR, P8047 - ECONOMISTA SÊNIOR, P8042 - CONTADOR SÊNIOR, P8003 - ADVOGADO SÊNIOR

Figura 44 – Composição de preços apresentada pelo Consórcio SOLUÇÃO DPJ.

Ainda sobre os preços praticados, a proposta apresentada pela Recorrente evidencia que esta procedeu à redução aleatória e arbitrária dos percentuais que compõem os encargos sociais, sem qualquer critério técnico ou fundamento jurídico, com o único e exclusivo objetivo de tentar demonstrar, de forma desesperada, uma suposta exequibilidade dos preços ofertados.

Os encargos sociais — compreendendo contribuições previdenciárias (Lei nº 8.212/91), depósitos fundiários (Lei nº 8.036/90), provisões de férias, 13º salário, adicionais legais, seguro de acidente de trabalho (RAT), entre outros — são obrigações de ordem pública, de natureza compulsória, cuja observância decorre diretamente da Constituição Federal (art. 7º), da CLT e da legislação previdenciária.

A alteração aleatória desses percentuais, ao sabor da conveniência da Recorrente, revela tentativa de criar competitividade artificial, em flagrante violação ao princípio da isonomia (art. 37, XXI, CF/88) e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º, Lei nº 14.133/2021).

Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, é vedada a aceitação de propostas manifestamente inexequíveis. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que propostas que reduzem ou omitem encargos sociais não podem ser admitidas, pois colocam em risco a execução do contrato e comprometem a legalidade do certame (v.g., Acórdão TCU nº 2.616/2019 – Plenário; Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário).

Importa frisar que a prática adotada pela Recorrente não apenas compromete a exequibilidade da proposta, mas também representa risco concreto de desequilíbrio econômico-financeiro, de inadimplemento contratual e de responsabilização solidária da Administração por passivos trabalhistas futuros. Trata-se, em verdade, de expediente que configura simulação de viabilidade contratual, em total afronta à boa-fé objetiva e ao dever de veracidade das informações prestadas no procedimento licitatório.

Assim, a redução aleatória dos encargos sociais não pode ser admitida como justificativa válida para a manutenção da proposta da Recorrente, uma vez que demonstra apenas uma tentativa artificiosa de mascarar a inexequibilidade evidente de seus preços.

Ao analisar a composição apresentada pelo recorrido Consórcio, observa-se mais uma vez que deve ser procedida a DESCLASSIFICAÇÃO da referida proposta comercial, uma vez que de acordo com o Edital, em seu item 8.6., devem ser desclassificados propostas que:

“...c) Apresentarem cotações de encargos ou tributos inverossímeis ou incompatíveis com a legislação vigente...”

Quanto ao Grupo A – ENCARGOS TRABALHISTAS (BÁSICOS), se observa que não foi comprovado mediante apresentação do SAT (A7), o que deve ser feito de tal maneira, e não somente arbitrado para o valor mínimo. Além disso, no cálculo, alíquota de 0,06%, prevista para o item C4 - depósito por rescisão sem justa causa -, está incoerente, este valor deve considerar 8% sobre a remuneração mais a incidência deste mesmo percentual sobre as verbas do grupo B.

Com isso, torna-se evidentemente demonstrado que, não é possível que o Consórcio SOLUÇÃO DPJ seja elegível para participação no corrente processo licitatório, uma vez que as atividades inerentes ao objeto licitado, possui claro conflito de interesse com os contratos e produtos já desenvolvidos pelas consorciadas Modera Engenharia LTDA, CNPJ nº 28.256.567/0001-42 (LOTE DOR), e SCB Serviços e Consultoria em BIM LTDA, CNPJ nº 22.642.758/0001-66 (LOTE 8 DOR), e SPAZIO CONSULTORIA E PROJETOS (LOTE 4 DOR), bem como, ofertou proposta consideravelmente inexequível com falhas insanáveis, e por tais razões, a proposta técnica e de preço, deve ser DESCLASSIFICADA.



IV – DOS PEDIDOS:

Considerando os fatos expostos acima, este Recorrente Consórcio Gerenciador DPJ, liderado pela empresa RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., CNPJ Nº 04.208.867/0001-98, requer que:

IV.1 – A comissão técnica reforme as notas atribuídas à proposta técnica deste recorrente Consórcio, retirando algumas das penalidades aplicadas, por elas não se sustentarem, uma vez que foram aplicadas indevidamente, já que os conteúdos dos quesitos estão corretos. E, ainda, não foi oferecida oportunidade de correção do excedente de páginas, conforme preconiza o item 2.3.5 do Anexo 1, e em anexo a esta peça recursal, está sendo encaminhado o mesmo conteúdo com formatação adequada a fim de se estabelecer na quantidade estipulada.

Tal pedido se baseia nas razões devidamente explanadas no item **III.1.1** desta peça recursal;

IV.2 – Seja reformada a decisão de **DESCCLASSIFICAÇÃO** desta proposta técnica, uma vez que foi utilizado um critério de natureza qualitativa para desclassificar a proposta deste recorrente Consórcio, sem ao menos realizar diligência, conforme fundamento no Acórdão 1211/2024 – TCU, para elucidação e esclarecimentos da documentação (certificado PMP) do profissional Eng. Filipy Henrique Bonfim, que por si só, comprova a experiência profissional requerida no Anexo 1 (critérios de julgamento) do Edital. Além disso, nesta oportunidade, está sendo enviada a complementação da documentação (CAT's), em sede de promover os esclarecimentos adicionais e conhecimento da comissão.

Tal pedido é lastreado pelas razões apontados nesta peça recursal em seu item **III.1.2**;

IV.3 – Que a comissão técnica reforme as notas atribuídas à proposta técnica do **Consórcio MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE**, uma vez que foram encontradas inconsistências adicionais que não foram observadas pela comissão no momento da análise, devidamente apontadas e baseadas anteriormente.

Tal pedido se baseia nas razões devidamente explanadas no item **III.2.1** desta peça recursal;

IV.4 – A comissão **DESCCLASSIFIQUE** as propostas técnica e comercial do **Consórcio MODERA-SPAZIO-SCB-GONENGE**, visto que as consorciadas **Modera Engenharia LTDA, CNPJ 28.256.567/0001-42, Spazio Consultoria e Projetos LTDA, CNPJ 10.280.409/0001-62 e SCB Serviços e Consultoria em BIM LTDA, CNPJ 22.642.758/0001-66**, já possuem contratos com produtos que remuneram elaboração e/ou adequação de anteprojetos e/ou projetos, os quais serão submetidos a empresa ou consórcio de empresas que vier a contratada(o) através da presente concorrência, ou seja, tal atividade configura conflito de interesse, uma vez que, inevitavelmente, em uma situação hipotética, um projeto e/ou anteprojeto poderia ser elaborado e/ou adequado pela mesma empresa e/ou consórcio de empresas, que fará a análise/aprovação/validação destas peças técnicas, e ainda, por manifestar proposta inexequível e com falhas insanáveis.

Tal pedido se baseia nas razões devidamente explanadas no item **III.2.2** desta peça recursal;

IV.5 – A comissão técnica reforme as notas atribuídas à proposta técnica do **Consórcio SOLUÇÃO DPJ**, uma vez que foram encontradas inconsistências adicionais que não foram observadas pela comissão no momento da análise, devidamente apontadas e baseadas anteriormente.

Tal pedido se baseia nas razões devidamente explanadas no item **III.3.1** desta peça recursal;

IV.6 – A comissão **DESCCLASSIFIQUE** as propostas técnica e comercial do **Consórcio SOLUÇÃO DPJ**, visto que a consorciada **NOVA ENGENHARIA S.A., CNPJ 58.103.625/0001-69**, é pertencente ao mesmo grupo econômico da empresa **NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A., CNPJ 00.103.582/0001-31**, através do Sócio/Diretor em comum, o Sr. José Antunes Sobrinho, e esta última (NOVA ENGENVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.), por sua vez, já possui contrato com produtos que remuneram elaboração e/ou adequação de anteprojetos e/ou projetos, os quais serão submetidos a empresa ou consórcio de empresas que vier a contratada(o) através da presente concorrência, ou seja, tal atividade configura conflito de interesse, uma vez que, inevitavelmente, em uma situação hipotética, um projeto e/ou anteprojeto poderia ser elaborado e/ou adequado pela mesma empresa e/ou consórcio de empresas, que fará a análise/aprovação/validação destas peças técnicas, e ainda, por manifestar proposta comercial inexequível e com falhas insanáveis.

Tal pedido se baseia nas razões devidamente explanadas no item **III.3.2** desta peça recursal.

IV.7- A comissão considere as razões explicitadas acima, e por conseguinte, verifique o seguinte resultado final para a Concorrência nº 041/2025:

RESUMO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

Edital de Concorrência nº 41/2025
Contratação nº 112676
Processo nº 202500005005135
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para gerenciamento no âmbito da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

RESUMO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS											
Consórcio	Empresas Participantes	CNPJ	Resultado Final	CO	MPT	QT	RP	NPT	NPP	NF	CLASSIFICAÇÃO
Consórcio Gerenciador DPJ	RTA Engenheiros Consultores LTDA	04.208.867/0001-98	Classificado	25,00	29,50	30,00	10,00	94,50	24,65	90,80	1º
	Dynatest Engenharia LTDA	32.116.154/0001-30									
	STE - Serviços Técnicos de Engenharia S/A	88.849.773/0001-98 88.849.773/0003-50									
	Humberto Santana Engenheiros Consultores LTDA	07.262.587/0001-56									
Consórcio INFRA GO	LBR Engenharia e Consultoria LTDA	01.573.246/0001-15	Desclassificado	14,00	21,00	29,00	6,00	70,00	24,65	73,65	Desclassificado
	Pentágono Engenharia LTDA	71.534.929/0001-49									
	SAF Projetos e Consultoria Empresarial LTDA	29.275.016/0001-99									
Consórcio Gerenciador DPJ GO	TPF Engenharia LTDA	12.284.441/0001-66	Desclassificado	19,00	22,50	29,00	2,00	72,50	24,67	75,42	Desclassificado
	ASTEP Engenharia LTDA	10.778.470/0001-34									
	GRAT Solutions LTDA	34.448.298/0001-07									
Consórcio Modera - Spazio - SCB - Gonenge	Modera Engenharia LTDA	28.256.567/0001-42	Desclassificado	19,00	26,50	29,00	7,00	81,50	30,00	87,05	Desclassificado
	Spazio Consultoria e Projetos LTDA	10.280.409/0001-62									
	SCB Serviços e Consultoria em BIM LTDA	22.642.758/0001-66									
	Gonenge Engenharia LTDA	49.741.386/0001-81									
Consórcio Solução DPJ	SIMEMP Serviços Tecnicos e Obras LTDA	09.237.296/0001-33	Desclassificado	2,50	14,00	30,00	8,00	54,50	27,53	65,68	Desclassificado
	Nova Engenharia S.A.	58.103.625/0001-69									

Tabela 5 – Resultado final após considerações fundamentadas nesta peça recursal através dos itens III.1.1, III.1.2, III.2.1, III.2.2, III.3.1 e III.3.2.





CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

IV – DA CONCLUSÃO:

Tendo em vista os as razões devidamente fundamentadas acima, por fim, requeremos que o resultado da Concorrência nº 041/2025, Processo nº 202500005005135, seja revertido, declarando-se **VENCEDOR** este este recorrente **Consórcio Gerenciador DPJ**, formado pelas empresas **RTA** Engenheiros Consultores LTDA CNPJ Nº 04.208.867/0001-98, **Dynatest** Engenharia LTDA CNPJ Nº 32.116.154/0001-30, **STE** - Serviços Técnicos de Engenharia S/A CNPJ Nº 88.849.773/0001-98, e **Humberto Santana Engenheiros Consultores** LTDA CNPJ Nº 88.849.773/0003-50, bem como, sejam declaradas desclassificadas as propostas dos demais consórcios, a saber:

Consórcio	Empresas Participantes	CNPJ	Julgamento
Consórcio INFRA GO	LBR Engenharia e Consultoria LTDA	01.573.246/0001-15	DESCCLASSIFICADO
	Pentágono Engenharia LTDA	71.534.929/0001-49	
	SAF Projetos e Consultoria Empresarial LTDA	29.275.016/0001-99	
Consórcio Gerenciador DPJ GO	TPF Engenharia LTDA	12.284.441/0001-66	DESCCLASSIFICADO
	ASTEP Engenharia LTDA	10.778.470/0001-34	
	GRAT Solutions LTDA	34.448.298/0001-07	
Consórcio Modera - Spazio - SCB - Gonenge	Modera Engenharia LTDA	28.256.567/0001-42	DESCCLASSIFICADO
	Spazio Consultoria e Projetos LTDA	10.280.409/0001-62	
	SCB Serviços e Consultoria em BIM LTDA	22.642.758/0001-66	
	Gonenge Engenharia LTDA	49.741.386/0001-81	
Consórcio Solução DPJ	SIMEMP Serviços Técnicos e Obras LTDA	09.237.296/0001-33	DESCCLASSIFICADO
	Nova Engenharia S.A.	58.103.625/0001-69	

Tabela 6 – Consórcios desclassificados da Concorrência nº 041/2025.

Em Goiânia, 09 de setembro de 2025.

VILSON
ANTONIO DOS
SANTOS
ARAUJO:491421
51953

Assinado de forma
digital por VILSON
ANTONIO DOS SANTOS
ARAUJO:49142151953
Dados: 2025.09.09
23:14:10 -03'00'

Vilson Antônio dos Santos Araújo

Eng. Civil – CREA 14.832/D-PR

Consórcio Gerenciador DPJ

Representante do Consórcio



ANEXO I

CONHECIMENTO DO OBJETO

30 PÁGINAS



4 CONHECIMENTO DO OBJETO - CO

4.1 CONHECIMENTO DA CONTRATANTE

4.1.1 Discorrer sobre as diretrizes organizacionais e objetivos estratégicos da GOINFRA, evidenciando como as competências da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias contribuem para o alcance desses objetivos, apresentamos exemplos concretos

A GOINFRA (Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes), regulada pelo Decreto nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023, é uma autarquia vinculada ao Governo do Estado de Goiás, com a missão de planejar, executar, manter e fiscalizar obras e serviços de infraestrutura voltados ao transporte e à logística em nível estadual. Sua atuação é estratégica para o desenvolvimento regional, promovendo a integração entre municípios, melhorando a mobilidade urbana e facilitando o escoamento da produção agroindustrial, o que contribui diretamente para o fortalecimento da economia goiana.



Figura 4-1 - Goinfra - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

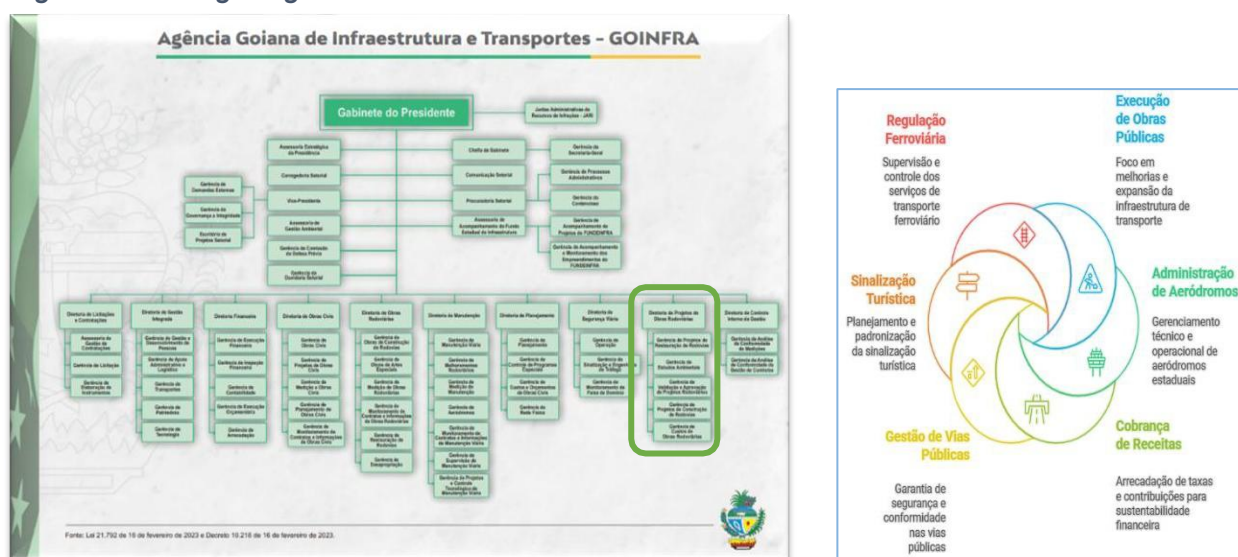
Entre suas principais responsabilidades estão a gestão da malha rodoviária estadual — tanto pavimentada quanto não pavimentada — e a realização de obras de construção, restauração e duplicação de vias. A GOINFRA também atua na implementação de medidas de segurança viária, sinalização e acessibilidade, além de elaborar estudos técnicos e projetos de engenharia voltados ao planejamento logístico do Estado. Suas ações incluem a fiscalização de obras públicas e a celebração de convênios com municípios e outros entes federativos.

A atuação da GOINFRA se pauta pela eficiência e pela transparência na gestão dos recursos públicos. A agência mantém sistemas de controle e prestação de contas acessíveis à sociedade e é fiscalizada por órgãos como o TCE-GO e a CGE-GO. Sua estrutura organizacional, representada por um organograma, evidencia a distribuição de competências, os fluxos decisórios e os níveis de responsabilidade entre as unidades administrativas, sendo essencial para garantir a efetividade da gestão e a articulação entre os diversos setores institucionais.

Conforme o organograma atualizado da GOINFRA, resultante do Decreto nº 10.218, de 16/02/2023, alterado pelo Decreto nº 10.513, de 31/07/2024, a Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias está diretamente subordinada ao Gabinete do Presidente e é composta pelas Gerências de Projetos de Restauração de Rodovias (GEREC), de Estudos Ambientais (GEAMB), de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários

(GEVAP), de Projetos de Construção de Rodovias (GECON) e de Custos de Obras Rodoviárias (GECOB). A Figura 4.2, extraída do organograma da autarquia, apresenta sua estrutura, destacando a composição atualizada da DPJ.

Figura 4-2 – Organograma da GOINFRA



Fonte: <https://www.goinfra.go.gov.br/Organograma/213>

Ainda segundo o Plano Estratégico 2024-2027, essas diretrizes orientam a formulação de oito objetivos estratégicos institucionais, conforme Figura 4.3.

O Decreto nº 10.710, de 16 de junho de 2025 regulamenta a Lei nº 22.317, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA para o quadriênio 2024-2027, e revoga o Decreto nº 10.412, de 23 de fevereiro de 2024.



Figura 4-3 – Objetivos estratégicos da GOINFRA por eixos
Fonte: Plano Estratégico da Goinfra 2024-2027

Os objetivos estratégicos da GOINFRA são diretamente alinhados à sua missão e visão institucional, com foco em entregas que promovam benefícios concretos para todo o Estado de Goiás. Dentro dessa estrutura, a Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) ocupa uma posição de destaque, sendo uma unidade técnica estratégica encarregada de coordenar, padronizar, analisar, fiscalizar e validar os projetos rodoviários sob responsabilidade da Agência.

A atuação da DPJ é essencial para assegurar a qualidade, a uniformidade e a viabilidade técnica das intervenções em infraestrutura viária, contribuindo para o alcance das metas institucionais. Essa diretoria exerce funções que impactam diretamente a



eficiência e a eficácia das obras rodoviárias, sendo um elo fundamental entre o planejamento técnico e a execução contratual.

As competências da DPJ estão estabelecidas de forma provisória na Portaria nº 01, de 22 de novembro de 2024, a qual define suas atribuições no âmbito da estrutura da GOINFRA. Essa portaria foi disponibilizada durante visita técnica à sede da Agência, por meio de comunicação direta com os representantes do órgão.

A DPJ contribui decisivamente para o alcance desses objetivos por meio de competências institucionais (Figura 4.4) formalmente estabelecidas:

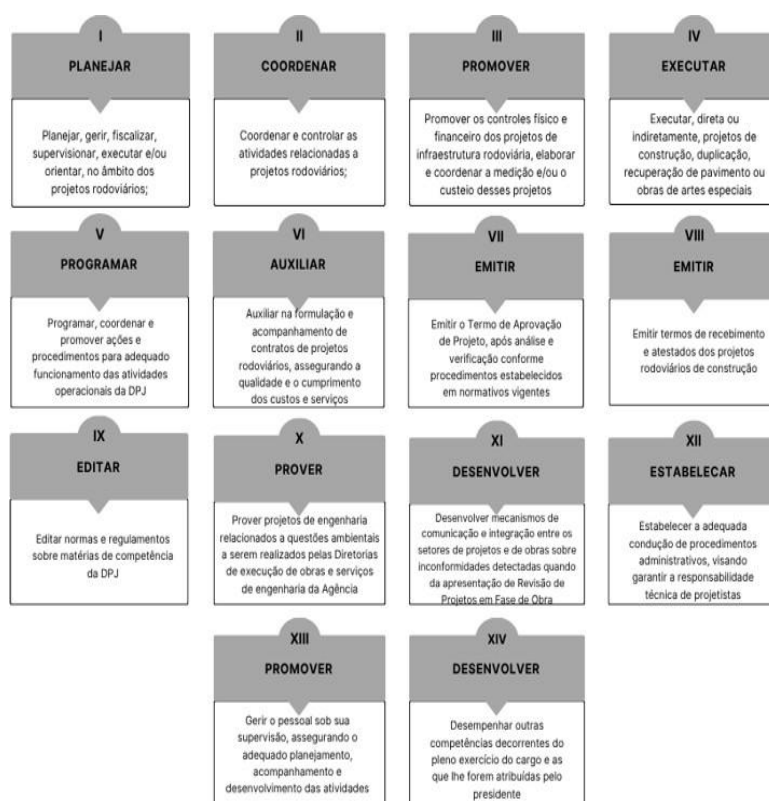


Figura 4-4 - Competências da DPJ.
Fonte: Estudo Técnico Preliminar

A atuação integrada da GOINFRA, fundamentada em suas diretrizes estratégicas e na competência técnica da DPJ, assegura governança, qualidade nos projetos viários, uso racional dos recursos públicos e fortalecimento sustentável da infraestrutura de transportes em Goiás.

- **Exemplos concretos da contribuição da DPJ para os objetivos estratégicos da GOINFRA:**

A implantação do Manual de Análise de Projetos Rodoviários, sob responsabilidade da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), representa um marco importante no processo de padronização e aprimoramento técnico dos projetos elaborados pela GOINFRA. Essa medida reforça o alinhamento da Agência aos seus objetivos estratégicos, ao estabelecer critérios técnicos uniformes que garantem maior consistência e qualidade às intervenções planejadas na malha viária estadual.

Como parte do esforço de modernização e transparência, destaca-se também a estruturação do núcleo voltado à adoção da metodologia BIM (Building Information Modeling), inserido nas ações de assessoramento técnico da DPJ. A atuação da Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (GEVAP), vinculada à diretoria, complementa esse processo ao aplicar metodologias próprias e apoio laboratorial na análise técnica dos projetos, assegurando maior precisão, confiabilidade e segurança nas decisões de investimento em obras públicas.



De forma integrada, os setores subordinados à DPJ contribuem com a produção regular de indicadores de desempenho, relatórios de não conformidade e métricas de qualidade, fortalecendo uma gestão orientada por evidências — conforme previsto no Plano Estratégico da GOINFRA. Assim, a DPJ consolida-se como um núcleo estruturante da governança técnica da Agência, assegurando que os investimentos em infraestrutura rodoviária sejam realizados com eficiência, legalidade e sustentabilidade.

Nesse contexto, destaca-se também o papel estratégico do FUNDEINFRA — Fundo Estadual de Infraestrutura — instituído pelo Governo de Goiás por meio da Lei nº 21.670/2022. Sob gestão da GOINFRA, o fundo tem como finalidade principal viabilizar obras estruturantes de infraestrutura, com foco na melhoria logística, no desenvolvimento econômico e na ampliação da competitividade estadual. Alimentado principalmente por contribuições do setor produtivo, especialmente do agronegócio, o FUNDEINFRA adota um modelo parafiscal, com destinação específica para fins de interesse público.

A aplicação dos recursos do FUNDEINFRA obedece a critérios técnicos e estratégicos, priorizando obras que contribuam para a expansão da produção, a integração entre diferentes modais de transporte e a eliminação de gargalos logísticos. Os projetos são avaliados previamente pela GOINFRA, acompanhados por indicadores e submetidos à fiscalização dos órgãos de controle, garantindo transparência e efetividade na aplicação dos recursos.

Além de representar uma solução inovadora de financiamento, o FUNDEINFRA adota uma governança compartilhada entre o Estado e representantes do setor produtivo, permitindo a definição conjunta das prioridades. Essa lógica de corresponsabilidade acelera a execução das obras, impulsiona a geração de empregos, reduz custos operacionais e reforça a posição de Goiás como um dos estados mais dinâmicos do país em termos de infraestrutura e logística.

4.1.2 Apresentar as competências da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ no âmbito da GOINFRA e correlacioná-las com os produtos e serviços especificados no instrumento convocatório

A Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) da GOINFRA desempenha um papel estratégico e técnico fundamental no ciclo de vida dos empreendimentos rodoviários do Estado de Goiás. De acordo com a Portaria nº 01 de novembro de 2024, suas atribuições abrangem desde o planejamento e supervisão técnica de estudos e projetos até o controle da qualidade, conformidade ambiental, gestão de contratos e padronização de normas. Essas competências estão distribuídas entre a Diretoria e suas cinco gerências subordinadas: Gerência de Projetos de Construção de Rodovias (GECON), Gerência de Projetos de Restauração de Rodovias (GEREC), Gerência de Estudos Ambientais (GEAMB), Gerência de Custos de Obras Rodoviárias (GECOB) e Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (GEVAP).



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

As entregas esperadas do objeto contratado, conforme disposto no Quadro 2 do Tópico 4 do Termo de Referência do Edital nº 41/2025, estão organizadas em 8 (oito) produtos, os quais são listados na Figura 4.5.



Figura 4-5 – Relação dos produtos e serviços
Fonte: Termo de Referência

A análise das competências institucionais da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) evidencia sua centralidade na governança técnica da infraestrutura viária do Estado de Goiás. A DPJ não apenas formula e analisa os projetos rodoviários sob os pilares normativos e técnicos da GOINFRA, como também estrutura os instrumentos e procedimentos que garantem a integridade técnica, orçamentária e ambiental das obras públicas.

Diante disso, apresentamos na Figura 4.6, a correlação entre os produtos e as competências da Diretoria:

Figura 4-6 – Correlação das competências da DPJ com os produtos contratuais
Fonte: Elaborado pelo Consórcio

Competência (Art. 5º, Port. 01/2024)	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8
I – Planejar, gerir, fiscalizar e orientar projetos (levantamentos, estudos, licenciamento, normatização)	☒	☒	☒	☒		☒		
II – Coordenar e controlar atividades de engenharia, licitações, validação e aceitação de projetos	☒	☒	☒		☒	☒		
III – Controlar fisicamente e financeiramente os projetos	☒	☒	☒		☒			
IV – Executar projetos diretamente ou via contratação (ex. duplicações, GEAs)	☒	☒	☒				☒	
V – Estruturar e desenvolver as atividades operacionais da Diretoria	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
VI – Apoiar a formulação e gestão de contratos, designar fiscais, emitir ordens e analisar medições	☒	☒	☒	☒	☒	☒		
VII – Emitir o Termo de Aprovação de Projeto						☒		
VIII – Emitir termos de recebimento e atestados	☒	☒	☒			☒		
IX – Editar normas e regulamentos	☒					☒		
X – Prover projetos ambientais diretamente ou por meio de contratação	☒			☒			☒	
XI – Integrar setores de projeto e obra para tratar inconformidades	☒	☒	☒			☒		
XII – Garantir responsabilidade técnica de projetistas	☒	☒	☒	☒		☒		
XIII – Gerir pessoal da DPJ e das gerências	☒	☒	☒	☒	☒	☒		
XIV – Executar outras competências e atribuições delegadas	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒

As competências técnicas da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) estão plenamente alinhadas aos produtos e serviços especificados no instrumento convocatório do Edital nº 41/2025. Conforme demonstrado na matriz de correlação, cada atribuição da DPJ, desde a análise técnica, o licenciamento ambiental, a gestão orçamentária, até a aprovação formal dos projetos, está diretamente vinculada a um ou mais produtos previstos no escopo contratual, refletindo a integração efetiva entre função institucional e entregáveis do contrato.

O Consórcio atuará como instância de assessoramento técnico, tanto no plano operacional quanto estratégico, prestando apoio direto a todas as gerências técnicas vinculadas à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) — GECON, GEREC, GECOB, GEAMB e GEVAP. Sua atuação envolverá desde o suporte à execução das atividades rotineiras até a proposição de melhorias nos processos existentes, com o objetivo de garantir maior agilidade, consistência e precisão nos fluxos de trabalho internos da GOINFRA.

Ao promover a integração entre os diferentes setores da DPJ, o Consórcio contribuirá de forma decisiva para a consolidação de procedimentos padronizados,



reduzindo a variabilidade nas análises e fortalecendo a rastreabilidade das informações técnicas. Isso permitirá uma gestão mais eficiente dos projetos, assegurando que cada etapa do processo — da concepção à aprovação — esteja fundamentada em critérios objetivos, transparentes e tecnicamente validados.

Além de otimizar os fluxos operacionais, a atuação do Consórcio reforçará a qualidade técnica das decisões institucionais, ao ampliar a base de dados, uniformizar critérios de avaliação e fomentar a cultura da melhoria contínua. Com isso, a GOINFRA poderá alcançar maior efetividade em sua governança técnica, consolidando sua capacidade de entregar projetos de infraestrutura rodoviária com alto padrão de qualidade, segurança e aderência aos objetivos estratégicos do Estado.

Esse alinhamento é determinante para que os objetivos estratégicos da GOINFRA, como a melhoria contínua da qualidade dos projetos, a correta aplicação dos recursos públicos, a mitigação de riscos técnicos e a entrega de obras mais seguras, duráveis e sustentáveis, sejam efetivamente alcançados. O contrato não se restringe à prestação pontual de serviços técnicos, mas configura-se como uma intervenção estruturante, voltada ao fortalecimento institucional da GOINFRA.

Trata-se, portanto, de uma contratação de assessoramento altamente especializado, indispensável para ampliar a capacidade de resposta da Agência frente à crescente demanda por infraestrutura viária de excelência. Com base nas competências delegadas à DPJ e nos produtos contratados, o Consórcio contribuirá para que os investimentos públicos estejam ancorados em projetos auditáveis, bem dimensionados e tecnicamente sólidos, alinhados às melhores práticas de engenharia e à governança pública moderna.

4.1.3 Caracterizar a estrutura funcional, instalações e sistema informacionais da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias e sua relação com o desenvolvimento dos serviços de consultoria

A Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) da GOINFRA apresenta uma estrutura organizacional sólida e bem definida, conforme estabelecido na Portaria nº 01/2024, que regulamenta suas competências durante a fase de transição institucional e reorganização administrativa da Agência. Essa estrutura também está respaldada pelo Decreto nº 10.218/2023, que estabelece a organização básica do Poder Executivo do Estado de Goiás. A DPJ é composta por cinco gerências técnicas especializadas: GECON (Projetos de Construção de Rodovias), GEREK (Projetos de Restauração de Rodovias), GEAMB (Estudos Ambientais), GECOB (Custos de Obras Rodoviárias) e GEVAP (Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários). O corpo técnico previsto no decreto é formado por um diretor e cinco gerentes.

A estrutura da DPJ está diretamente alinhada com o modelo contratual descrito no Termo de Referência, que organiza os serviços em Produtos vinculados às gerências



técnicas (Produtos 1 a 6) e em demandas específicas (Produtos 7 e 8). A divisão detalhada por Produto, Ação, Atividade e Subatividade reflete a própria organização funcional da Diretoria, o que favorece a integração entre as equipes técnicas da GOINFRA e os profissionais do consórcio contratado. A sede da GOINFRA, situada em Goiânia/GO, abriga a DPJ em instalações adequadas à realização de atividades técnicas especializadas, com salas organizadas por gerência, estações de trabalho com rede interna, ambientes de reunião e espaços colaborativos que estimulam a cooperação entre os profissionais.

A atuação do consórcio será integrada à rotina da DPJ, com a alocação de equipes multidisciplinares de forma presencial ou híbrida, conforme a natureza de cada atividade. O assessoramento técnico será contínuo às cinco gerências principais e às demandas específicas dos Produtos 7 e 8. Para isso, a DPJ conta com uma infraestrutura digital e sistemas informacionais que sustentam sua operação, como o SEI/GO (gestão processual), o SISLOG (gestão de licitações e contratos), planilhas e modelos técnicos baseados no Manual de Análise de Projetos Rodoviários, além de ferramentas como Power BI, MS Project, AutoCAD, Civil 3D e plataformas de gestão como KANBAN. Também são utilizados bancos de referência como DNIT, SICRO, SINAPI e GOINFRA, além dos sistemas ambientais Ipê (SEMAD-GO) e plataformas municipais, conforme a legislação vigente (Lei Complementar nº 140/2011). A integração entre consultores e analistas permitirá padronizar as análises, fortalecer o controle de qualidade técnica e promover a melhoria contínua dos processos, contribuindo significativamente para a modernização da gestão de projetos por meio de tecnologias como BIM, sistemas de workflow técnico e indicadores de desempenho.

4.1.4 Demonstrar conhecimento sobre a legislação aplicável à prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva e discorrer sobre sua relação com o objeto contratual

A prestação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva no setor público, como a contratada pela GOINFRA, está sujeita a um arcabouço normativo, que visa assegurar a legalidade, a eficiência, a economicidade e a transparência na contratação e execução de serviços de natureza técnica. No caso específico do objeto descrito no Edital nº 41/2025, destacam-se os seguintes marcos legais e regulatórios:

1. Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: A nova lei estabelece os princípios e as regras para as contratações públicas, substituindo a antiga Lei nº 8.666/1993. Entre os dispositivos mais relevantes para o presente objeto, destacam-se: *Art. 6º, inciso XIV e XXI – Define serviços técnicos especializados e a natureza dos serviços comuns de engenharia; *Art. 37 a 40 – Trata do julgamento por técnica e preço, modalidade utilizada nesta licitação; *Art. 74 a 78 – Dispõe



sobre a execução contratual, incluindo regras para alterações, fiscalização, responsabilidades e penalidades.

A contratação da consultoria técnica, conforme o TR, enquadra-se nos serviços técnicos especializados de natureza continuada, e justifica sua formalização contratual por 10 anos (Art. 107), assegurando continuidade das ações de apoio à GOINFRA em análises técnicas, validações, pareceres e suporte à execução de obras.

2. Decreto Estadual nº 10.207/2023 (Goiás): Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da administração pública estadual. Esse decreto disciplina aspectos práticos da contratação pública no Estado de Goiás, incluindo a elaboração do Termo de Referência, o uso do SEI-GO, a pesquisa de preços, a estruturação do BDI e a aplicação de sanções.

3. Resolução DNIT nº 11/2020: Institui a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, utilizada como referência para a composição do orçamento-base do edital da GOINFRA. A tabela reflete as práticas correntes do setor de engenharia consultiva no Brasil e segue metodologia consolidada de composição de custos (base SICRO). Sua adoção confere respaldo técnico à estimativa de custos e assegura alinhamento com parâmetros nacionais para serviços similares, especialmente em contratos de médio e longo prazo.

4. Normas Técnicas (ABNT, DNIT, GOINFRA): Os projetos rodoviários e suas respectivas análises devem seguir rigorosamente um conjunto de normas técnicas, garantindo qualidade e conformidade nos processos. Entre essas referências, destacam-se as normas da ABNT, como a NBR 7181, NBR 6118 e NBR 9050; as instruções normativas do DNIT, como a IN 134/2022 e IN 184/2023; além das diretrizes internas da própria GOINFRA, que incluem os roteiros de análise e o Manual de Análise de Projetos Rodoviários – 3ª Edição (2024).

A correta interpretação e aplicação dessas normas são fundamentais para assegurar a conformidade técnica e legal dos projetos em todas as suas fases. Isso inclui desde a análise de escopo e a validação de disciplinas específicas — como terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização e segurança viária — até a revisão crítica dos projetos e o suporte técnico à fiscalização da execução física das obras.

O alinhamento às normas também atende às exigências estabelecidas no Manual da Agência, servindo como base para decisões técnicas consistentes e garantindo que os empreendimentos rodoviários atendam aos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade esperados pela administração pública e pela sociedade.

5. Normas e boas práticas de governança técnica: Além do marco legal já estabelecido, o Termo de Referência determina que a execução dos serviços deve ser pautada por metodologias de gestão amplamente reconhecidas em nível internacional, assegurando qualidade, eficiência e padronização nos processos. Entre essas metodologias, destacam-se o PMBOK, do Project Management Institute (PMI), voltado à



gestão integrada de projetos; o COSO e a ISO 31000, que orientam práticas robustas de gestão de riscos; e a metodologia BIM (Building Information Modeling), cuja adoção está regulamentada pelos Decretos nº 10.306/2020 e nº 11.888/2024, e que visa à digitalização e modelagem integrada de projetos de infraestrutura.

Esses referenciais não apenas reforçam a governança técnica e a rastreabilidade das decisões, como também são fundamentais para o cumprimento dos padrões exigidos pela administração pública, promovendo maior controle sobre prazos, custos, riscos e qualidade das entregas. A integração dessas práticas à rotina dos serviços contratados contribui para a elevação do nível de maturidade da gestão de projetos dentro da GOINFRA.

Adicionalmente aos marcos legais e regulatórios já explicitados no Termo de Referência, é importante considerar outros normativos complementares que são essenciais para a execução adequada e segura das atividades contratadas. Esses instrumentos complementares fortalecem a aderência institucional aos princípios de transparência, eficiência e conformidade técnica, promovendo uma atuação alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais em infraestrutura pública.

6. Instrução Normativa nº 01/2025 (GOINFRA): Estabelece os procedimentos técnicos e administrativos para análise de projetos de engenharia rodoviária com prazo de aprovação superior a dois anos, visando verificar sua atualidade e viabilidade para fins de contratação da obra, conforme diretrizes do Manual de Análise de Projetos Rodoviários.

7. Termo de Ajustamento de Gestão (TAG): Instrumento firmado entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) e a GOINFRA, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA), e participação da Secretaria da Economia (ECONOMIA) e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), com o propósito de fortalecer os mecanismos de planejamento, controle e responsabilização na gestão de projetos e obras de infraestrutura rodoviária.

8. Normas Técnicas para Projetos de Obras Rodoviárias (GOINFRA): Disponibilizadas no portal institucional <https://www.goinfra.go.gov.br/Projetos/358>, essas normas consolidam os requisitos técnicos que devem ser observados na elaboração, análise e aprovação de projetos rodoviários.

9. Manuais de Elaboração de Projetos do DNIT: Coletânea de documentos técnicos disponíveis em <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais>, que serve como referência metodológica nacional, amplamente utilizada pela GOINFRA para balizar critérios de projeto, compatibilidade de elementos técnicos e estruturação de soluções viárias.

10. Portaria nº 01/2024: Dispõe sobre as competências provisórias da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias da GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte, até a publicação do novo Regimento Interno.



11. Portaria nº 03/2024: Dispõe sobre os prazos para correções solicitadas às empresas projetistas após as análises técnicas realizadas pelos analistas da GOINFRA.

12. Portaria nº 04/2025: Dispõe sobre a criação do Núcleo de Aprovação de Projetos Internos desenvolvidos internamente no âmbito da Gerência de Aprovação e Validação de Projetos (PJ GEVAP).

A incorporação desses normativos e manuais ao escopo do serviço contratado está diretamente vinculada à elevação do padrão técnico da entrega, à rastreabilidade das decisões projetadas e à mitigação de riscos contratuais. Tais fundamentos reforçam o papel da engenharia consultiva como suporte estratégico à Administração Pública.

Ao integrar esse conjunto normativo à execução contratual, a empresa demonstra domínio técnico e jurídico do regime de contratações públicas, consolidando uma atuação aderente às exigências legais e operacionais da GOINFRA. Essa postura assegura à contratante segurança institucional, controle de conformidade e suporte qualificado à tomada de decisão técnica.

13. Portaria nº 03/2025: Dispõe sobre a criação do Núcleo de Análise de Anteprojetos – FUNDEINFRA, com a finalidade específica de realizar a avaliação técnica dos anteprojetos recebidos por meio do Chamamento Público nº 01/2024, voltado à aquisição de anteprojetos para obras financiadas pelo FUNDEINFRA. A criação desse núcleo visa assegurar a conformidade técnica e orçamentária das propostas submetidas, com base em diretrizes previamente estabelecidas pela Agência.

A composição do núcleo inclui o Analista de Projetos Aloísio Augusto de Almeida Pires, responsável pela emissão do Termo de Aceite dos anteprojetos; o Consórcio Gerenciador DOR, que atua como coordenador técnico e suporte nas análises; além das assistentes Izabel Andreia Sanches, na análise de projetos, e Tayná Vasconcelos Marques de Sá, na análise de orçamentos. Esses profissionais atuam de forma articulada, respeitando a distribuição de responsabilidades entre funções técnicas e administrativas.

Entre as competências do núcleo, destacam-se: a análise dos anteprojetos conforme o Apêndice ao Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA; a emissão de pareceres técnicos sobre a adequação das propostas aos padrões da Agência; e a verificação dos orçamentos, que devem estar compatíveis com as tabelas oficiais atualizadas. A emissão do parecer final e do termo de aceite cabe exclusivamente ao analista designado, enquanto os assistentes executam funções de apoio administrativo e operacional ao processo de análise.

14. Lei nº 21.670/2022: Dispõe sobre o Fundo Estadual de Infraestrutura (Fundefra), o fundo foi criado para gerir os recursos oriundos da produção agrícola, pecuária e mineral no Estado de Goiás e se destina a implementar, em âmbito estadual, políticas e ações administrativas de infraestrutura agropecuária, dos modais de transporte, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias,



sinalização, artes especiais, pontes, bueiros, edificação e operacionalização de aeródromos.

15. Lei nº 22.940/2024: trata do Programa de Parcerias para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico, utilizando recursos do FUNDEINFRA (Fundo Estadual de Infraestrutura). Essa lei altera a Lei nº 21.670, de 2022, que criou o FUNDEINFRA, e estabelece o programa com o objetivo de impulsionar parcerias entre o governo e a iniciativa privada para a execução de obras de infraestrutura consideradas estratégicas.

A lei visa aprimorar a execução de obras de infraestrutura no estado, permitindo novas modelagens de parcerias com a iniciativa privada, especialmente no setor do agronegócio. A parceria entre o estado e o Ifag (Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás) é um exemplo, formalizada no âmbito do programa.

4.2 CONHECIMENTO SOBRE O OBJETO CONTRATADO

4.2.1 Quais são os principais desafios técnicos, operacionais e normativos na análise e aprovação de projetos rodoviários, e como a padronização e a atuação do analista podem mitigar esses problemas?

A análise e aprovação de projetos rodoviários no âmbito da GOINFRA envolvem um conjunto de desafios técnicos, operacionais e normativos que impactam diretamente a qualidade das obras públicas, a eficiência na aplicação dos recursos e o cumprimento dos prazos contratuais.

Tais desafios decorrem tanto da complexidade dos empreendimentos quanto da multiplicidade de

normas aplicáveis, além das limitações

operacionais enfrentadas pelas equipes técnicas. A seguir, são apresentados na Figura 4.7 os principais fatores que dificultam esse processo, bem como os instrumentos de padronização e o papel do analista técnico na sua mitigação.

Tipo de Desafio	Descrição	Mitigação por Padronização e Atuação do Analista
1. Técnicos		
a) Complexidade multidisciplinar	Projetos envolvem múltiplas disciplinas (civil, ambiental, geotécnica, hidrológica, orçamentária), gerando grande volume de dados e interfaces críticas. A Portaria nº 03/2024 reconhece a necessidade de novos levantamentos e revisões integrais em casos de “correções complexas”.	Uso do <i>Manual de Análise de Projetos Rodoviários</i> . Aplicação de checklists, padronização das análises e identificação precoce de inconsistências. Atuação integrada do analista para validar dados e solicitar complementações. O Consórcio apoiará a execução dessas rotinas em sinergia com os analistas responsáveis.
	b) Qualidade heterogênea dos projetos	Projetos com falhas técnicas recorrentes demandam revisões e ajustes. A Portaria nº 03/2024 regulamenta prazos para correções. A Portaria nº 02/2024 aponta a busca contínua por melhorias na qualidade dos projetos. Aplicação criteriosa do Manual e das instruções de projeto. Classificação das não conformidades e exigência de ajustes corretivos conforme critérios normativos. O analista atua como filtro técnico que assegura a qualidade mínima antes do prosseguimento para aprovação ou licitação. A atuação técnica conjunta com o Consórcio permite maior rigor e uniformidade nas exigências.

Figura 4-7 – Desafios técnicos, operacionais e normativos na análise e aprovação de projetos rodoviários 1/2

Fonte: Elaborado pelo Consórcio



Os desafios enfrentados pela GOINFRA na análise e aprovação de projetos rodoviários são relevantes, mas passíveis de superação por meio da atuação de uma equipe técnica qualificada, da consolidação de procedimentos padronizados e da adoção de ferramentas

Tipo de Desafio	Descrição	Mitigação por Padronização e Atuação do Analista
2. Operacionais		
a) Pressão por prazos e alta demanda	A Portaria nº 03/2024 estabelece prazos de 5, 10 e 20 dias para correções conforme complexidade. A Portaria nº 04/2025 reconhece limitação de pessoal na DPI, gerando sobrecarga operacional.	Definição de prazos normativos e classificação das correções ajudam a organizar o fluxo. Atuação técnica eficiente do analista garante cumprimento de prazos com qualidade. O Núcleo de Aprovação de Projetos Internos otimiza a distribuição da demanda e a especialização técnica. O Consórcio atuará como força-tarefa técnica adicional, garantindo a fluidez das etapas de análise mesmo em contextos de alta demanda.
b) Comunicação com projetistas	Interação frequente e detalhada com empresas projetistas exige clareza técnica e objetividade para reduzir retrabalho.	Uso de linguagem padronizada, checklists e pareceres técnicos objetivos. Classificação das não conformidades facilita entendimento mútuo e priorização de ajustes. Analista atua como elo entre GOINFRA e projetistas, promovendo comunicação técnica assertiva. A equipe do Consórcio poderá participar das reuniões de interface técnica, contribuindo com subsídios e validações.
3. Normativos		
a) Conformidade com legislações	Necessidade de cumprimento da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.207/2023 e normas técnicas (ABNT, DNIT, GOINFRA). O Edital nº 41/2025 exige aderência legal.	O analista aplica os normativos diretamente no processo de análise. O Manual e as instruções interpretam a legislação vigente, servindo de guia técnico. O controle de conformidade é sistematizado e transparente. O Consórcio reforça essa capacidade ao acompanhar a evolução normativa e propor ajustes aos instrumentos internos, conforme atribuição prevista na Portaria nº 01/2024.
b) Atualização e interpretação de normas	As normas estão em constante evolução. A Portaria nº 02/2024 atribui à GEVAP a função de revisar e atualizar normativos internos com base na prática analítica.	Atuação crítica e técnica do analista na identificação de lacunas e sugestões de atualização normativa. A existência de portarias complementares (nº 03/2024 e nº 04/2025) demonstra esforço institucional de adaptação contínua. O Consórcio contribuirá com relatórios técnicos e pareceres normativos, subsidiando atualizações nos procedimentos internos da Agência.

Figura 4.6 – Desafios técnicos, operacionais e normativos na análise e aprovação de projetos rodoviários 2/2

Fonte: Elaborado pelo Consórcio

modernas de gestão e controle. Nesse contexto, o Consórcio exercerá um papel estratégico como estrutura de apoio especializada à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, contribuindo diretamente para o fortalecimento da capacidade técnica e para o aprimoramento institucional dos processos de análise de projetos no Estado de Goiás.

A condução dos trabalhos será orientada por metodologias internacionalmente reconhecidas, como o modelo COSO e a estrutura de PMO. O COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) constitui uma estrutura voltada à gestão integrada de riscos e controles internos, promovendo a identificação, avaliação e mitigação de riscos operacionais, técnicos e institucionais ao longo do ciclo de vida dos processos. Já o PMO (Project Management Office) será utilizado como estrutura metodológica e operacional de apoio à gestão de projetos, permitindo a padronização de fluxos, o acompanhamento sistemático de indicadores de desempenho, a integração entre áreas técnicas e a institucionalização de práticas de governança, conforme orientações do PMBOK (Project Management Body of Knowledge).

A combinação dessas metodologias proporcionará maior controle, rastreabilidade e eficiência aos processos de análise, assegurando aderência às normas técnicas, cumprimento de prazos e melhoria contínua na qualidade dos produtos entregues. Essa abordagem fortalece não apenas a execução contratual, mas também contribui para a maturidade da gestão pública de infraestrutura no Estado.

4.2.1.1 Caracterização dos ativos sob responsabilidade da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, destacando ao menos 5 pontos críticos identificados na malha rodoviária estadual

A malha rodoviária sob responsabilidade da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), em consulta realizada em 01 de julho de 2025 ao Mapa



Rodoviário 2025 disponibilizado em seu sítio <https://www.goinfra.go.gov.br/Mapa-Rodoviario-2025/380>, totaliza cerca de 22.946,66 quilômetros, incluindo trechos pavimentados, em leito natural, em obras de restauração ou duplicação. Embora não atue na gestão direta desses ativos físicos, a Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) desempenha papel técnico e estratégico fundamental, sendo responsável pela análise e validação dos projetos que orientam a implantação, ampliação e requalificação da malha estadual. São considerados como tais: estudos topográficos e geotécnicos, projetos geométricos, de drenagem, pavimentação, sinalização, cronogramas físico-financeiros, obras complementares, componentes ambientais e orçamentos.

A DPJ é a Diretoria responsável por conduzir a análise e validação dos projetos que fundamentam a expansão e requalificação da malha estadual, gerenciando atualmente uma carteira de mais de 130 projetos ativos, entre executivos e anteprojetos, abrangendo diferentes fases, desde o planejamento para contratação até a análise para aprovação, além daqueles em desenvolvimento internamente. Juntos, somam mais de 3.000 km e representam investimentos estimados superiores a R\$ 6 bilhões em obras rodoviárias. Esses projetos, ainda que não materializados fisicamente, constituem ativos operacionais sob responsabilidade da Diretoria.

Como parte desse portfólio e em consonância com as atribuições institucionais da Diretoria, a DPJ tem conduzido a contratação de novos projetos executivos de engenharia de construção e de duplicação de rodovias. Em 2025, foram publicados, http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/ - os editais nº 39/2025 (grupo C25.7 - Construção), com extensão de 80 km; nº 40/2025 (grupo D25.4 - Duplicação), com 75,5 km; nº 54/2025 (grupo C25.1 - Construção), com 102,6 km; e nº 60/2025 (grupo D25.2 - Duplicação), com 42,8 km. Essas quatro contratações, totalizando cerca de 301 km de novos projetos, evidenciam o papel da DPJ na estruturação do portfólio de empreendimentos rodoviários do Estado e reforçam a necessidade de suporte técnico qualificado para o acompanhamento, análise e validação desses serviços.

Para garantir a padronização e a qualidade das análises, complementarmente, a Diretoria elabora e mantém instrumentos normativos essenciais, como os Manuais de Análise, as Instruções de Projeto, os DSGs e ISTs, que orientam todo o ciclo de análise e aprovação de projetos.

A gestão técnica qualificada desses ativos é fundamental para garantir que as intervenções na malha rodoviária estadual ocorram com segurança, eficiência e aderência aos padrões técnicos exigidos. A atuação estruturada da DPJ nesse processo contribui diretamente para a qualidade das obras públicas e para a racionalidade na alocação dos investimentos em infraestrutura no Estado de Goiás.

Ao analisar a malha rodoviária estadual, os projetos submetidos à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) e a atuação da GOINFRA como órgão executor da



política estadual de infraestrutura de transportes, é possível identificar alguns pontos críticos da malha rodoviária que demandam atenção especial por parte da Diretoria:

- **Rodovia GO-454, na divisa de Goiás com o Mato Grosso:** ainda que parte do trecho esteja em fase de pavimentação, o segmento de aproximadamente 12 km entre Aruanã e Cocalinho permanece em leito natural. O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE GO) classifica a pavimentação desse trecho como de alta complexidade devido ao risco sazonal de alagamentos. Isso demonstra que a DPJ e a GOINFRA devem considerar, nesse projeto, não apenas a regularização da pista, mas também o adequado dimensionamento de drenagem, acostamentos e soluções estruturais para garantir durabilidade e segurança - fatores que reforçam a importância da análise criteriosa dos projetos executivos para esse tipo de intervenção.

- **Acesso à região dos atrativos naturais de Terra Ronca da GO-108 que passa pelo parque:** veículos de passeio enfrentam condições precárias e, em época chuvosa, a rota pode se tornar intransitável. Esse acesso deficitário compromete a segurança e o desenvolvimento turístico e regional, exigindo que futuros projetos considerem soluções robustas de pavimentação, drenagem e acostamentos adequados, considerando os cuidados com as peculiaridades ambientais que a região exige. A DPJ deve priorizar a qualidade técnica desses projetos, com atenção estrita à caracterização da via existente, ao dimensionamento dos dispositivos que garantam acessibilidade em todas as estações do ano, bem como à observância dos aspectos ambientais sensíveis da região, dada sua localização em área de proteção e elevado valor ecológico.

- **Rodovias GO-118 e GO-239:** observa-se a necessidade de implantação de passagens de fauna superiores e inferiores, como medida mitigadora de impactos ambientais. Esses dispositivos exigem estudos específicos, compatibilização com as estruturas de drenagem e soluções de engenharia que respeitem a legislação ambiental vigente, o que eleva a complexidade técnica dos projetos analisados pela DPJ. Como medida, a DPJ tem conduzido o chamamento público Nº 01, que trata da Execução de passagens superiores de fauna nos trechos das rodovias GO-239 (Alto Paraíso de Goiás - Colinas do Sul, SRE 239EGO0035) e GO-118 (Alto Paraíso de Goiás - Teresina de Goiás, SRE 118EGO0090), localizadas no entorno do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros.

- **Rodovia GO-060 trecho entre Trindade e São Luís de Montes Belos:** representa um dos casos de duplicação com elevado grau de interferência urbana e pressão de tráfego, exigindo soluções complexas de traçado, interseções, adequações em faixa de domínio e manejo de acessos irregulares. Tais características demandam projetos bem estruturados e rigorosa análise técnica por parte da DPJ. Como medida para enfrentar parte desse desafio, foi publicado o Edital nº 060/2025, que trata da elaboração de projeto executivo de duplicação para os segmentos entre Trindade (final da duplicação existente)



e Santa Bárbara, e entre Santa Bárbara e Nazário (Entr. GO 156), integrando o Grupo D25.2.

- **Rodovias não pavimentadas:** em diversos trechos da malha não pavimentada, observam-se problemas crônicos de trafegabilidade, como atoleiros recorrentes, interrupções durante o período chuvoso e instabilidades geotécnicas associadas a cortes de serra, que comprometem o acesso de comunidades e o escoamento da produção regional. Esses casos exigem projetos de implantação com soluções técnicas específicas, como geometria adaptada ao relevo, dispositivos de drenagem superficial e profunda, e, quando necessário, estruturas como colchões drenantes. A complexidade dessas intervenções reforça a necessidade de dados confiáveis e de uma análise criteriosa por parte da DPJ, garantindo que os projetos contemplem soluções viáveis e de longa durabilidade. Exemplos de trechos com necessidade de projetos para Corte de Serra temos a GO-070 em Matrinchã, GO-241 em Nova Roma, GO-236 em São João d'Aliança, entre outros.

- **Rodovia GO-070, que liga Goiânia a Goianira e GO-060 de Goiânia a Trindade:** apresentam problemas crônicos de alagamentos em áreas urbanizadas, especialmente durante o período chuvoso, evidenciando falhas no dimensionamento dos bueiros e sistemas de drenagem.

- **Rodovias GO 422/174T trecho entre Rio Verde e Aparecida do Rio Doce:** demanda intervenções de alargamento de plataforma e melhorias de segurança, refletindo a necessidade de requalificação funcional da via. Projetos com esse perfil exigem análises rigorosas de compatibilidade entre a situação existente e os novos parâmetros geométricos, especialmente no que se refere à drenagem, sinalização e largura de pista, o que exige atenção técnica por parte da DPJ.

4.2.2 Quais aspectos determinam a confiabilidade dos estudos topográficos e geotécnicos em projetos rodoviários? Explique como a precisão desses levantamentos influencia a execução da obra, quais métodos são utilizados para obtenção e validação dos dados, os critérios normativos aplicáveis e os principais erros que podem comprometer a qualidade do projeto

Os estudos topográficos e geotécnicos são elementos essenciais para a concepção e viabilidade de projetos rodoviários. A confiabilidade desses levantamentos técnicos é um dos pilares que sustentam a qualidade do projeto e a sua execução segura e eficiente. Dados imprecisos ou insuficientes comprometem diretamente a definição do traçado, o dimensionamento estrutural, o planejamento de obras de arte, os volumes de terraplenagem e o desempenho do pavimento, além de elevarem os riscos técnicos e financeiros da execução.

Os estudos topográficos entregam a chamada “primitiva do terreno natural”, a qual é a base que sustenta, referência geograficamente, cadastra os elementos relevantes,



como interferências, áreas sensíveis e edificações, e ordena as movimentações de terra necessárias para a realização de uma obra rodoviária. Portanto, uma primitiva mal elaborada acarreta sérios problemas aos projetos e à obra, que vão desde erro no cálculo de movimentação de terras a custos adicionais em desapropriações, remanejamento de interferências e problemas com o licenciamento ambiental.

Os estudos geotécnicos por sua vez garantem a caracterização do subleito, bem como a seleção dos materiais mais adequados, técnica e economicamente, a serem empregados no empreendimento. Falhas na caracterização do subleito podem comprometer o dimensionamento das estruturas e pavimentos, diminuindo sua vida útil ou superdimensionando-as, e erros no mapeamento e caracterização dos materiais podem levar a consideração de DMT's irreais, comprometendo o orçamento da obra.

Entre os principais equívocos que podem comprometer a qualidade do projeto, destacam-se os seguintes aspectos:

O Manual de Análise de Projetos Rodoviários (4ª edição, 2025), utilizado pela Diretoria de Projetos cria procedimentos de validação das disciplinas, como conferência de marcos geodésicos, verificação dos furos de sondagem e amostras, conforme DSG's 012 e 013. A Instrução de Projeto IP-02, define critérios topográficos, ao passo que a IP-07, norteia os estudos geotécnicos, além do uso subsidiário de normas DNIT e ABNT.

Abordar como erros ou imprecisões comprometem a qualidade da obra e geram retrabalho em fase de obra. Reconhecer a dificuldade de verificação cruzada entre disciplinas e destacar o papel do analista na checagem das interdependências.

De forma sucinta, a confiabilidade dos estudos topográficos e geotécnicos em projetos rodoviários é resultado de um conjunto de fatores que, quando negligenciados, comprometem diretamente a qualidade do projeto e, conseqüentemente, a eficiência da execução da obra. Nesse contexto, cinco aspectos centrais devem ser considerados para garantir a confiabilidade dos dados conforme apresentado na Figura 4.8:

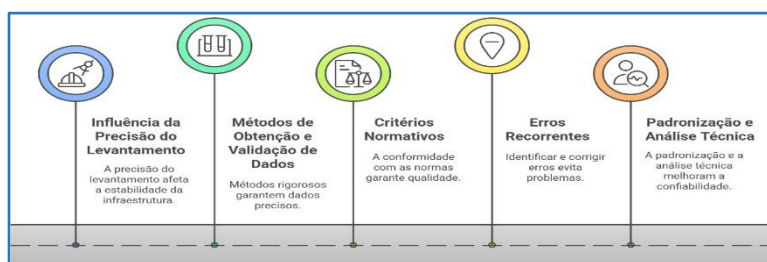


Figura 4-8 – Aspectos centrais para garantir confiabilidade dos dados. Fonte: Elaborado pelo Consórcio.

A seguir, cada um desses aspectos é detalhado, com base nos normativos internos da GOINFRA e nas boas práticas de engenharia consultiva.

1. Influência da Precisão do Levantamento: A precisão dos levantamentos topográficos determina a fidelidade do traçado, o correto dimensionamento das seções transversais, dos volumes de corte/aterro, dos dispositivos de drenagem e da movimentação de terras. Já os estudos geotécnicos são essenciais para definir a estrutura



do pavimento, a fundação de obras de arte especiais (pontes, bueiros, muros) e as soluções de contenção de taludes.

Erros ou lacunas nesses estudos geram consequências como: *Superdimensionamento (aumento injustificado de custos); *Subdimensionamento (falhas estruturais e patologias precoces); *Inviabilidade de execução de soluções previstas em projeto; *Necessidade de revisão de projeto durante a obra (RPFO); *Aumentos contratuais e atrasos no cronograma.

2. Métodos para Obtenção e Validação dos Dados: A obtenção de dados topográficos e geotécnicos confiáveis constitui etapa fundamental para o desenvolvimento de projetos rodoviários de qualidade.

Descrição	Topografia	Geotecnia
Métodos Utilizados	Estação total, níveis topográficos, GNSS (Global Navigation Satellite Systems), drones com fotogrametria.	Sondagens SPT, ensaios de penetração dinâmica, sondagens rotativas, poços de inspeção.
Produtos Esperados	Planta topográfica georreferenciada, Modelo Digital do Terreno (MDT), seções transversais, perfis longitudinais, curvas de nível, mapas planialtimétricos.	Perfis geotécnicos, seções transversais interpretativas, caracterização dos solos, definição de tipos de fundação e camadas de pavimento.
Ensaio Associado	Não se aplica (dados obtidos por levantamento instrumental).	Ensaio laboratorial: granulometria, limites de Atterberg, compactação (Proctor), CBR, permeabilidade, resistência ao cisalhamento.
Validação Técnica	Comparação com imagens satelitais, sobreposição com bases oficiais (IBGE, SIEG), checagem de marcos geodésicos e alinhamento com marcos de referência.	Confronto com condições reais do terreno, coerência entre perfis de sondagem, verificação de compatibilidade com a solução projetada e pontos críticos identificados em campo.

*Figura 4-9 – Métodos para obtenção e validação de dados com Topografia e Geotecnia em Projetos Rodoviários
Fonte: Elaborado pelo Consórcio*

A Figura 4.9 apresenta, de forma sistematizada, os métodos empregados, os produtos gerados, os ensaios aplicáveis e os critérios de validação técnica adotados nas disciplinas de Topografia e Geotecnia, os quais asseguram a precisão dos levantamentos e a adequada caracterização das condições de campo.

A adoção de procedimentos metodológicos rigorosos e de validações técnicas sistemáticas, conforme apresentado, garante a representatividade dos dados utilizados nas fases subsequentes de projeto e análise. Com isso, mitigam-se incertezas, elevam-se os níveis de segurança técnica e assegura-se a compatibilidade dos projetos com as condições reais do terreno, promovendo maior eficiência e qualidade na execução das obras rodoviárias.

3. Critérios Normativos: A GOINFRA exige a adoção de normas técnicas brasileiras (ABNT/NBR) e instruções específicas da Agência, como: *NBR 13133: Execução de serviços topográficos. *NBR 6484 / NBR 9603 / NBR 7181 / NBR 7182: Ensaio e classificação dos solos. *NBR 7180 / NBR 7185: Compactação e resistência dos materiais. *Manual de Análise de Projetos Rodoviários – GOINFRA: Estabelece critérios específicos para aceitação de estudos topográficos e geotécnicos. *Instruções técnicas e Instruções de Projetos: estabelecem padrões e procedimentos para elaboração e análise dos projetos rodoviários e de infraestrutura.



4. Principais Erros que Comprometem a Qualidade do Projeto: A qualidade dos estudos topográficos e geotécnicos exerce influência direta sobre a segurança, a economicidade e a viabilidade dos projetos rodoviários.

A seguir, na Figura 4.9, são elencados

Erro	Impacto
Uso de base topográfica desatualizada ou genérica	Traçado desalinhado com o relevo real; volumes de terraplenagem subestimados ou superestimados
Sondagens espaçadas ou em profundidade insuficiente	Pavimentos subdimensionados; instabilidade de fundações
Classificação incorreta dos solos	Escolha inadequada de soluções estruturais ou camadas de pavimento
Falta de integração entre topografia, geotecnia e drenagem	Conflitos entre projeto e obra; necessidade de revisão em campo
Inexistência de relatório interpretativo e croquis	Dificuldade de validação técnica; risco de decisões equivocadas em fase de licitação

erros recorrentes na obtenção e

Figura 4-10 – Principais erros que comprometem a qualidade do projeto e seus impactos. Fonte: Elaborado pelo Consórcio

interpretação desses dados, bem como seus respectivos impactos no dimensionamento das soluções de engenharia e na execução das obras.

A ocorrência dos erros apresentados compromete a precisão dos projetos e amplia os riscos técnicos, operacionais e financeiros durante a execução contratual. A adoção de práticas rigorosas de levantamento, análise e integração interdisciplinar é, portanto, essencial para garantir a fidedignidade dos dados, a consistência técnica dos projetos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. Papel da Padronização e do Analista Técnico: O Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA estabelece critérios objetivos para aceitação, rejeição ou solicitação de complementação dos estudos. O analista técnico, ao aplicar esse manual, atua como filtro de qualidade e segurança, validando os dados e exigindo a correção de inconformidades, quando necessário.

Além disso, com o suporte do Laboratório de Solos, Asfalto, Concreto e Topografia da GOINFRA (Portaria nº 01/2024, Art. 10, V), é possível realizar verificações amostrais e ensaios de validação para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelas empresas projetistas.

A confiabilidade dos estudos topográficos e geotécnicos, portanto, é determinante para o sucesso dos projetos rodoviários. Sua precisão influencia diretamente os custos, a durabilidade e a segurança das obras. A aplicação de normas técnicas rigorosas, o uso de métodos atualizados e a atuação técnica qualificada dos analistas da GOINFRA garantem a rastreabilidade dos dados e a mitigação de riscos técnicos e financeiros.

4.2.3 Como as diferentes fases de um projeto rodoviário influenciam a sua qualidade final? Explique o papel do projetista e do analista em cada etapa, desde o anteprojeto até a aprovação, destacando os riscos de falhas, os desafios na verificação técnica e a importância da compatibilização entre as disciplinas envolvidas

A qualidade final de uma obra rodoviária depende da consistência técnica e da precisão adotada em cada fase do projeto. Desde o anteprojeto até a aprovação final, o processo é cumulativo: falhas conceituais nas etapas iniciais tendem a se propagar,



gerando retrabalho, aditivos, aumento de custo e comprometimento da durabilidade e segurança da infraestrutura.

Conforme o Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA (2025), as fases são divididas em: (1) Estudos e (2) Projetos (Figura 4.11). Essas etapas compreendem desde o levantamento de dados e anteprojeto, passando pelo projeto básico, até o projeto executivo, em conformidade com as instruções normativas da Agência. Cada fase envolve múltiplas disciplinas técnicas, acompanhadas por checklists e roteiros específicos de verificação, com análise de segundo nível aplicada pelas equipes técnicas da Agência.

Ainda no manual, são definidos procedimentos para elaboração, análise e aceitação de Anteprojetos, conforme item 3.1 do referido documento. No âmbito da Diretoria de Projetos, sua elaboração permite definir soluções técnicas preliminares, como traçado, dispositivos de drenagem e obras de arte, além de estimar custos e avaliar a viabilidade do empreendimento. Anteprojetos bem estruturados contribuem para maior precisão nas análises, decisões mais eficientes e alinhamento com as diretrizes técnicas e estratégicas do Estado de Goiás.

A análise de segundo nível refere-se à verificação aprofundada dos produtos entregues, com checagem cruzada entre disciplinas, validação de quantitativos e coerência técnica, conforme os critérios estabelecidos nos roteiros padronizados da GOINFRA.



Figura 4-11 – Fases de um projeto rodoviário

Fonte: Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA

Na fase (1) o papel do projetista é elaborar os estudos conforme normativas técnicas, garantindo representatividade dos dados de campo, precisão dos levantamentos e coerência técnica entre os componentes. E o papel do analista técnico (GOINFRA) é verificar a suficiência dos dados, a conformidade com normas (DNIT, ABNT, GOINFRA), e a compatibilização entre disciplinas. Atua como filtro institucional, identificando lacunas ou inconsistências técnicas antes que avancem para a fase de detalhamento.

Enquanto para a fase (2) o papel do projetista é compatibilizar as disciplinas, apresentar soluções exequíveis e padronizadas, sempre com base em referências normativas atualizadas, preparar desenhos (como plantas, perfis e detalhamentos), memoriais, especificações de serviço, orçamentos e cronogramas conforme especificações da GOINFRA. – O papel do analista técnico é validar tecnicamente os produtos entregues, conferindo a coerência entre disciplinas, o cumprimento das diretrizes técnicas e a integridade dos dados. Deve verificar interferências (ex.: redes elétricas x



bueiros), validar cálculos estruturais, rastrear origem de informações (ex.: volumes de terraplenagem) e garantir a transparência dos arquivos apresentados.

Riscos de Falhas e Desafios na Verificação Técnica: Entre os riscos mais recorrentes na análise de projetos rodoviários destacam-se: inconsistência nos dados de entrada, ausência de compatibilização entre disciplinas, omissão de elementos essenciais — como dispositivos de drenagem —, sobreposição de traçados e interferências entre elementos construtivos. Para enfrentar esses desafios, que exigem verificações criteriosas como consultas cruzadas entre volumes, validação de fórmulas em planilhas, análise crítica de modelos computacionais e conferência de referências geoespaciais (como marcos GNSS, curvas de nível e arquivos IFC-BIM), a GOINFRA adota uma metodologia própria baseada em roteiros técnicos e listas de verificação padronizadas. Esses instrumentos asseguram que a análise ocorra de forma precisa, estruturada e homogênea, eliminando subjetividades e garantindo o alinhamento técnico entre diferentes analistas e equipes.

Importância da Compatibilização entre Disciplinas: Cada disciplina do projeto se relaciona diretamente com as demais. Por exemplo, um projeto de drenagem mal dimensionado pode inviabilizar o pavimento; um traçado geométrico que desconsidera áreas de preservação permanente pode tornar o projeto ambientalmente inviável. Por esse motivo, a equipe multidisciplinar de projetistas e analistas precisam trabalhar em conjunto para evitar que qualquer alteração, mesmo que pontual, de algum elemento de projeto, decorrente de alguma análise e/ou revisão, passe despercebida por suas disciplinas de projeto correlatas.

A atuação articulada entre projetista e analista, pautada por normas técnicas e instruções internas da GOINFRA (como as Instruções de Projetos, Manual de Análise, Portarias internas nº 03/2024 e nº 04/2025), é essencial para garantir a qualidade e a viabilidade do projeto. A revisão criteriosa, o uso de fluxos padronizados e a rastreabilidade das decisões técnicas garantem maior segurança institucional, controle de custos e redução de riscos na execução.

Portanto, o sucesso de uma obra rodoviária não depende apenas da elaboração correta dos projetos, mas da sinergia entre projetistas e analistas técnicos, orientados por diretrizes claras e verificações sistematizadas que assegurem a solidez técnica e a viabilidade institucional da contratação.



4.2.4 Explique como a análise orçamentária deve ser realizada na avaliação de projetos rodoviários segundo o Manual de Análise de Projetos Rodoviários da GOINFRA, considerando os critérios para garantir a confiabilidade dos quantitativos, a compatibilidade dos custos com as definições técnicas do projeto, os principais desafios na validação orçamentária e os riscos envolvidos em estimativas imprecisas

Conforme estabelecido no Manual de Análise de Projetos Rodoviários (4ª edição, 2025), a análise orçamentária deve assegurar a rastreabilidade entre os quantitativos apresentados e os elementos técnicos do projeto, promovendo integridade, controle e segurança no planejamento da despesa pública.

1. Precisão e Natureza do Orçamento: Conforme o Manual de Análise de Projetos Rodoviários, o orçamento detalhado tem como principal finalidade servir de base para a licitação da obra, além de representar um instrumento essencial para o controle dos custos de implantação do empreendimento. O orçamento detalhado deve ser elaborado de forma a refletir os custos estimados da obra, ainda que contenha certa margem de incerteza associada à natureza de alguns serviços, como a movimentação de terra ou a cravação de estacas. A GOINFRA adota a Planilha Orçamentária Detalhada, baseada nos projetos executivos e nas composições oficiais, como forma de reduzir incertezas e conferir previsibilidade aos processos licitatórios e de execução.

2. Elementos Essenciais da Verificação Orçamentária: A verificação realizada pelo analista deve contemplar, obrigatoriamente: A presença de todos os serviços necessários, compatíveis com a metodologia construtiva adotada; A conferência dos quantitativos com base nos “Quadros de Dados de Entrada”, nos projetos executivos e nos memoriais de cálculo padronizados, com possibilidade de conferência direta dos cálculos em suas memórias por parte do analista sempre que julgado necessário; A concordância entre os quantitativos indicados em projeto e os quantitativos de orçamento.; A exigência da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) exclusiva do orçamentista, assegurando a responsabilidade formal pela compatibilidade entre o projeto e os custos estimados.

3. Critérios para Garantir a Compatibilidade dos Custos: Os custos devem ser compatíveis com as definições técnicas e atender aos critérios normativos estabelecidos. O orçamento deve considerar: Quantitativos realistas, obtidos com base na leitura e análise dos projetos, adotando-se os procedimentos definidos nos critérios de medição e pagamento aplicáveis à execução de cada serviço; Composições de preços conforme os critérios da GOINFRA (disponíveis no portal oficial); Inclusão explícita dos custos de transporte, mobilização, encargos sociais e BDI, com base nas premissas atualizadas pela Agência (ex.: retirada das distâncias fixas nas composições de drenagem desde a Tabela de Preços de Jan/2023).

4. Desafios e Riscos Relacionados: Os principais desafios envolvem a integração entre disciplinas e a consistência entre as planilhas e os projetos.



Ausência de vinculação entre os elementos orçamentários e os documentos técnicos compromete a confiabilidade do processo e pode resultar em: Sobrepreço e risco de responsabilização por improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992); Perda de recursos e atrasos contratuais; Penalização dos profissionais responsáveis por omissões ou falhas materiais, conforme jurisprudência do TCU (ex: Acórdão nº 2.029/2008 – Plenário).

5. Atribuições do Analista e da GECOB: Cabe ao analista verificar a compatibilidade entre os dados de entrada fornecidos nos projetos e os valores apresentados na planilha de orçamento, verificando a compatibilidade entre o escopo técnico e os valores orçados e a integridade das informações. Para isso é essencial que o projetista ou orçamentista apresente o memorial de cálculo em formato editável, permitindo a conferência das quantidades associadas a cada serviço da planilha orçamentária. A GECOB, por sua vez, conforme o Manual de Análise de Projetos Rodoviários, é responsável pela verificação dos custos unitários, canteiros de obras, administração, mobilização, encargos e BDI. Essa estrutura organizacional especializada contribui para a rastreabilidade dos valores estimados, promove transparência, rigor técnico e segurança institucional.

A condução adequada da análise orçamentária, conforme o Manual de Análise de Projetos Rodoviários, assegura a racionalidade do investimento público e previne distorções que possam comprometer a execução contratual. O uso de memoriais padronizados, ART exclusiva e critérios auditáveis de medição fortalece a governança da GOINFRA e valoriza o papel técnico do analista e do projetista no ciclo de planejamento da infraestrutura viária.

4.2.5 Quais são os critérios adotados para aceitação, validação e aprovação de projetos rodoviários segundo o Manual da GOINFRA? Detalhe os requisitos técnicos exigidos, os procedimentos para revisão e correção, o papel da fiscalização no processo, as penalizações aplicáveis em caso de falhas e os desafios enfrentados na implementação desses processos

O processo de aceitação, validação e aprovação de projetos rodoviários na GOINFRA está disciplinado pelo Manual de Análise de Projetos Rodoviários (2024), pela Portaria nº 03/2024, Instrução Normativa nº 02/2023, Instrução Normativa nº 01/2025, além de procedimentos operacionais padrão (POP), conforme exigido pelo Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) firmado com o TCE-GO. Esse processo é composto por três etapas sequenciais e complementares:

1. Aceitação: A aceitação refere-se à verificação da regularidade documental e processual do projeto. As Gerências de Projetos de Construção (GECON) e de Restauração (GEREC) são responsáveis pela emissão do **Termo de Aceitação**, atestando a entrega de todos os documentos exigidos, o cumprimento dos formatos estabelecidos, e a finalização das etapas obrigatórias do desenvolvimento do projeto. Essa



etapa envolve também a conferência dos relatórios disciplinares e planilhas de dados, com uso de **checklists técnicos padronizados**.

2. Validação: A validação técnica diz respeito à confiabilidade dos **dados de entrada** que sustentam o projeto, como os estudos topográficos, geotécnicos, de tráfego e os levantamentos especiais. É conduzida pela **Gerência de Validação e Aprovação de Projetos (GEVAP)** e resulta na emissão do **Termo de Validação**, com base em critérios técnicos objetivos e rotinas previamente estabelecidas em POPs. A validação pode ocorrer antes, durante ou após a aceitação do projeto, conforme o tipo de estudo e o estágio de implementação da metodologia.

Os procedimentos de validação incluem: ***Topografia (Construção):** conferência da rede de marcos geodésicos e da superfície primitiva do MDT. ***Geotecnia (Construção):** verificação da coleta de amostras e contraprova laboratorial. ***Tráfego (Restauração):** análise das filmagens e dados de contagem veicular. ***Levantamentos especiais (Restauração):** verificação de inventário de pavimentos e ensaios como a Viga Benkelman.

Há um plano escalonado de implantação da validação, com cronogramas específicos de exigência gradual para cada tipo de estudo com previsão para ser finalizado até o final de 2026.

3. Aprovação técnica: A aprovação representa a conclusão do processo e atesta a **razoabilidade técnica e administrativa do projeto frente às necessidades da GOINFRA**. É de competência exclusiva da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, que emite o **Termo de Aprovação**, subsidiado pelos termos de aceitação e validação emitidos pelas gerências competentes. Essa decisão marca a autorização para que o projeto siga para licitação e execução.

4. Mecanismos de Controle Técnico e Administrativo: Além das três etapas formais de análise, aceitação, validação e aprovação, o processo de avaliação de projetos rodoviários na GOINFRA contempla também mecanismos complementares de controle técnico e administrativo (Figura 4.11). Entre eles, destacam-se os procedimentos de revisão e correção de projetos, o papel fundamental da fiscalização durante e após a fase de análise, as penalidades aplicáveis em casos de falhas técnicas ou omissões graves, e os desafios institucionais enfrentados para garantir a efetividade do processo.



Figura 4-12 – Mecanismos de controle técnico e administrativo

Aspecto	Descrição
Procedimentos de Revisão e Correção	O analista técnico emite parecer com apontamentos e solicitações de correções, classificadas por impacto (leve, médio, alto ou complexa), conforme a Portaria nº 03/2024. Os prazos variam de 5 a 20 dias corridos, de acordo com a complexidade. A comunicação deve ser padronizada e rastreável, garantindo clareza e controle no processo de retorno das informações pelas empresas projetistas.
Papel da Fiscalização	Atua durante a execução das obras por meio da Revisão de Projeto em Fase de Obra (RPFO), apontando inconsistências não identificadas anteriormente. Pode solicitar revalidações ou adequações com base nos normativos internos. A integração entre a Diretoria de Projetos e Diretoria de Obras é essencial para assegurar a conformidade técnica e a rastreabilidade das atualizações.
Penalizações Aplicáveis	Falhas graves como erros em quantitativos podem configurar ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). A responsabilidade recai sobre o responsável técnico (ART) e pode gerar penalidades administrativas, civis e criminais. O TCU já firmou jurisprudência sobre a responsabilização de projetistas e orçamentistas em casos de superfaturamento ou sobrepreço.
Desafios Institucionais	- Qualidade heterogênea dos projetos recebidos. - Déficit de pessoal técnico especializado. - Constante necessidade de atualização normativa e tecnológica. - Dificuldade na compatibilização entre disciplinas. - Riscos de desatualização de projetos com mais de dois anos, conforme a Instrução Normativa nº 02/2023, que exige checklists graduais e pode demandar reestudos e revalidações.

Fonte: Elaborado pelo Consórcio

O modelo adotado pela GOINFRA, com critérios objetivos e rigor técnico normativo, promove maior robustez nos projetos rodoviários, reduz riscos de erros e promove maior eficiência no uso dos recursos públicos. A atuação articulada entre analistas e gerências especializadas, aliada à padronização dos processos, assegura transparência, rastreabilidade e responsabilidade técnica em todas as fases do ciclo de aprovação de projetos.

4.2.6 Proponha um plano para a adoção da metodologia BIM na GOINFRA, considerando os Decretos nº 10.306/2020 e nº 11.888/2024. Apresente os requisitos técnicos e normativos aplicáveis, as etapas necessárias para a implementação (capacitação, contratação e ferramentas), os desafios esperados nesse processo e como essa metodologia pode ser alinhada aos objetivos estratégicos da agência

A adoção da metodologia Building Information Modeling (BIM) pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) representa um movimento estratégico de modernização institucional, plenamente alinhado aos marcos normativos federais e às melhores práticas internacionais de gestão pública em infraestrutura. Fundamentado nos Decretos Federais nº 10.306/2020, que institui a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM, e nº 11.888/2024, que estabelece o cronograma obrigatório de adoção da metodologia pelos entes federados, assim o Consórcio apresenta um plano com estrutura programada para a implementação progressiva do BIM no âmbito da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), observando os aspectos legais, técnicos, operacionais e gerenciais que envolvem o processo.

A aplicação da metodologia observará integralmente os requisitos estabelecidos nas normas ABNT NBR ISO 19650, partes 1 e 2. Também serão atendidas as normas técnicas do DNIT e os manuais de projetos rodoviários adaptados à realidade da



infraestrutura de transportes, além das portarias, instruções normativas e procedimentos internos já regulamentados pela própria GOINFRA, promovendo total compatibilidade com os processos de análise, validação e aprovação técnica sob responsabilidade institucional.

A adoção do BIM contribuirá de forma direta para o aprimoramento da qualidade técnica dos projetos rodoviários, a integração multidisciplinar e interoperável dos dados, a redução de riscos técnicos, financeiros e de cronograma, o fortalecimento da capacidade institucional da DPJ e de suas respectivas gerências técnicas, a ampliação da transparência e rastreabilidade das etapas de projeto e execução, e a consolidação de práticas de governança e planejamento estratégico dos investimentos públicos.

A estrutura administrativa envolvida nesse processo de transformação abrangerá, no âmbito da DPJ, a Gerência de Projetos de Construção de Rodovias (GECON), a Gerência de Projetos de Restauração de Rodovias (GEREC), a Gerência de Estudos Ambientais (GEAMB), a Gerência de Custos de Obras Rodoviárias (GECOB) e a Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (GEVAP), cujas atribuições serão gradualmente adaptadas aos fluxos de trabalho em ambiente BIM.

A implantação da metodologia seguirá o cronograma físico-financeiro estabelecido no edital, cuja adoção formal está prevista para o mês 25. Contudo, de forma a assegurar uma transição segura e consolidada, será realizado um ciclo preparatório iniciado no mês 13 e concluído até o mês 24, com foco na capacitação técnica, no desenvolvimento institucional e na estruturação dos processos de contratação necessários para suportar a adoção da nova metodologia.

A contratação de serviços especializados em consultoria BIM, capacitação técnica e desenvolvimento de templates, bibliotecas e ambientes comuns de dados (CDE) será essencial para garantir o suporte técnico-operacional à GOINFRA nesse processo de transição, uma vez que a PORTARIA Nº 275, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024, designou grupo interno de trabalho para estudo e implementação de mecanismos inovadores, dentre eles, a metodologia BIM. Estes contratos deverão contemplar tanto o fornecimento de ferramentas tecnológicas, quanto o apoio à gestão da mudança, à revisão de processos internos e à transferência de know-how institucional.

Nesta etapa preliminar, será conduzido o diagnóstico de maturidade BIM da instituição, a elaboração do Plano de Implementação BIM (PIBIM) específico da GOINFRA, o mapeamento dos processos internos passíveis de adaptação à nova metodologia e a revisão de instrumentos convocatórios e termos de referência para adequação ao modelo BIM. Paralelamente, serão realizadas ações de capacitação intensiva das equipes técnicas, formação de um Comitê Técnico BIM, treinamento em softwares especializados como Civil 3D, Revit, Infraworks, Navisworks e BIM 360, além da qualificação em normas de gestão da informação conforme a NBR ISO 19650.

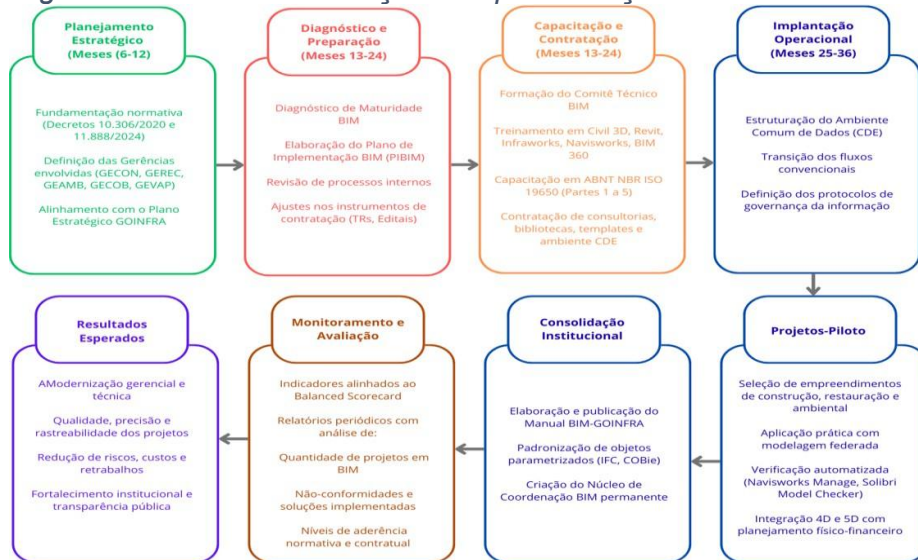


Com o início da fase de implantação operacional, a partir do mês 25, ocorrerá a efetiva transição dos fluxos convencionais para o ambiente digital integrado, incluindo a estruturação do Ambiente Comum de Dados (CDE), com a definição dos protocolos de governança da informação, controle de versões, permissões de acesso, fluxos de aprovação, rastreabilidade, integração aos sistemas internos da GOINFRA e total aderência às políticas de segurança da informação do Governo de Goiás.

Serão mobilizados projetos piloto assistidos, com seleção de empreendimentos de diferentes naturezas, construção, restauração e estudos ambientais, a fim de promover a aplicação prática da modelagem federada envolvendo múltiplas disciplinas técnicas. Nestes projetos-piloto, serão aplicadas ferramentas de verificação automatizada como Navisworks Manage e Solibri Model Checker, para identificação de interferências geométricas e funcionais, validação de conformidade normativa, validação de quantitativos paramétricos e integração aos sistemas de planejamento físico-financeiro, viabilizando a adoção dos conceitos 4D e 5D.

A consolidação institucional ocorrerá com a formalização do Manual BIM-GOINFRA, que definirá regras de codificação e classificação de objetos, diretrizes de interoperabilidade em formatos abertos, procedimentos de submissão, validação e aprovação de projetos, requisitos de governança da informação, exigências contratuais de entrega e bibliotecas padronizadas. A formação técnica será assegurada por oficinas práticas, capacitação contínua dos analistas e criação de um Núcleo de Coordenação BIM permanente na DPJ, garantindo a perenidade da metodologia. Durante a implementação, os resultados serão monitorados por indicadores de desempenho alinhados ao Plano Estratégico e ao Balanced Scorecard (Indicadores Balanceados de Desempenho) da GOINFRA, com relatórios periódicos sobre projetos analisados, não conformidades solucionadas e aderência aos requisitos contratuais. A Figura 4.12 resume as etapas, ações e resultados esperados em cada fase do plano de implementação.

Figura 4-13 - Plano de Adoção e Implementação BIM na GOINFRA



Fonte: Elaborado pelo Consórcio



A execução deste plano demandará superar resistências culturais, adaptar rotinas institucionais, capacitar equipes multidisciplinares, integrar tecnologias aos sistemas existentes e consolidar uma governança da informação alinhada a padrões normativos internacionais. A adoção progressiva do BIM pela GOINFRA atenderá aos dispositivos legais vigentes e marcará a modernização gerencial e técnica da Agência, trazendo maior precisão na elaboração e análise de projetos, otimização do ciclo de vida dos ativos de transporte, redução de custos e retrabalho, transparência institucional e fortalecimento da capacidade técnica e administrativa da GOINFRA diante dos desafios da infraestrutura viária de Goiás.

4.2.7 Explique como a análise ambiental deve ser conduzida na avaliação de projetos rodoviários, considerando os requisitos técnicos e documentais necessários, a relação entre a gestão ambiental e as demais disciplinas do projeto, os critérios adotados para avaliação dos impactos e os desafios associados à conformidade ambiental na aprovação dos projetos

A análise ambiental em projetos rodoviários é um componente técnico fundamental para assegurar a viabilidade legal, social e ecológica da implantação de obras de infraestrutura. No âmbito da GOINFRA, a avaliação ambiental é conduzida com base nas diretrizes dos órgãos ambientais competentes (SEMAD-GO, IBAMA, ICMBio e Prefeitura), nos normativos federais (Resoluções CONAMA), e nos procedimentos internos definidos pela Gerência de Estudos Ambientais (GEAMB), vinculada à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ).

Requisitos Técnicos e Documentais Exigidos: A análise ambiental deve verificar a completude, consistência e conformidade da documentação apresentada nos projetos rodoviários, que pode incluir, os seguintes documentos apresentados na Figura 4.13.

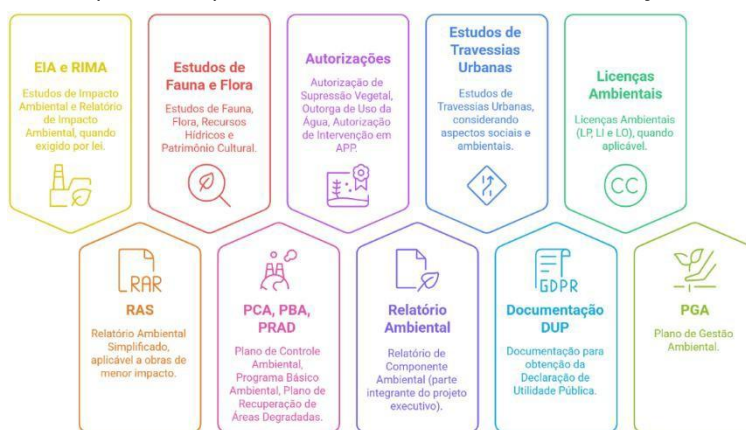


Figura 4-14 – Documentação mínima exigida
Fonte: Elaborado pelo Consórcio

Esses documentos devem estar georreferenciados, atualizados e compatíveis com o traçado proposto e com os dados topográficos, geotécnicos e fundiários.

Integração da Gestão Ambiental com as Demais Disciplinas: A análise ambiental não deve ser tratada como etapa isolada, mas integrada à engenharia do projeto. A gestão ambiental interage diretamente com: ***Geometria rodoviária:** o traçado deve ser ajustado para minimizar supressões vegetais e intervenções em APPs; ***Drenagem:** interfere no controle de assoreamento e lançamento de águas pluviais em corpos hídricos; ***Pavimentação e terraplenagem:** determinam volumes de



movimentação de terra e áreas de interferência ambiental; ***Obras de arte especiais:** como pontes e bueiros, devem prever passagens de fauna e soluções de drenagem ecológica.

A ausência de compatibilização entre disciplinas pode invalidar a viabilidade ambiental e gerar retrabalho técnico.

Critérios para Avaliação dos Impactos: A avaliação dos impactos ambientais em projetos rodoviários deve observar: *Magnitude dos impactos (alta, média ou baixa) sobre recursos naturais, comunidades e patrimônio cultural; *Abrangência espacial e temporal das alterações causadas pela obra; *Medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental propostas e sua viabilidade; *Riscos de contaminação, erosão, perda de biodiversidade ou conflitos fundiários; *Capacidade de suporte do meio receptor e existência de passivos ambientais anteriores.

A GOINFRA, por meio da GEAMB, adota checklists ambientais e pareceres técnicos fundamentados como instrumentos de controle.

Desafios para Garantir a Conformidade Ambiental: A conformidade ambiental dos projetos rodoviários enfrenta diversos desafios operacionais e regulatórios, que podem comprometer tanto a viabilidade quanto a execução das obras. Entre os principais obstáculos estão: deficiências nos estudos ambientais contratados, muitas vezes com lacunas de informação ou metodologias inadequadas; desatualização dos dados ambientais, sobretudo em regiões de expansão urbana ou agrícola; conflitos entre a viabilidade técnica do traçado e a legalidade ambiental, como passagens por unidades de conservação ou territórios indígenas; descompasso entre o cronograma físico do projeto e os prazos exigidos para o licenciamento ambiental; e restrições oriundas de condicionantes mal elaboradas, que dificultam ou inviabilizam a execução das obras.

Outro aspecto crítico a ser considerado é a verificação da existência de licenciamento ambiental vigente, total ou parcial, relacionado ao trecho do projeto. A ausência dessa verificação prévia pode gerar retrabalho, duplicidade de processos ou conflitos de competência, além de atrasos significativos no andamento dos projetos. Cabe ao Consórcio, portanto, apoiar tecnicamente a GEAMB na padronização das análises e na checagem criteriosa desse tipo de informação, assegurando que os projetos estejam ambientalmente regulares antes de avançarem para contratação e execução.

A análise ambiental, nesse contexto, deve ser conduzida com rigor técnico, integração interdisciplinar e estrita observância das normas legais vigentes. Trata-se não apenas de cumprir uma exigência regulatória, mas de utilizar uma ferramenta estratégica de planejamento e gestão, essencial para garantir a sustentabilidade das intervenções públicas.



A atuação qualificada da equipe técnica da GOINFRA, aliada ao suporte especializado da consultoria, é fundamental para assegurar a conformidade ambiental, mitigar riscos operacionais e reforçar a legitimidade social dos empreendimentos rodoviários.

4.2.8 Elaborar uma conclusão integrada sobre o conhecimento do objeto apresentado nos itens anteriores, sintetizando os principais pontos abordados, como competências institucionais, estrutura funcional, A conclusão deve descrever objetivamente as atribuições da consultoria no trabalho de assessoramento e sua importância no cumprimento das metas da Diretoria e consequentemente do GOINFRA. Deve, ainda, propor recomendações de alto nível voltadas à inovação, gestão integrada e superação de desafios

A análise abrangente dos aspectos institucionais, normativos, operacionais e técnicos da GOINFRA, com ênfase na atuação da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), evidencia o elevado grau de complexidade e responsabilidade inerente à execução e gestão dos projetos rodoviários estaduais. Composta por cinco gerências especializadas — GECON, GEREK, GEAMB, GECOB e GEVAP —, a DPJ exerce papel central na governança técnica da infraestrutura viária do Estado de Goiás, atuando desde a concepção dos projetos até sua validação e aprovação final. As competências da DPJ estão integralmente alinhadas aos objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico 2024-2027 da GOINFRA, especialmente nas frentes de fortalecimento institucional, modernização dos processos, aprimoramento da qualidade técnica e rigor na aplicação dos recursos públicos. Instrumentos normativos como o Manual de Análise de Projetos Rodoviários (3ª edição, 2024), as Portarias nº 01/2024, nº 02/2024, nº 03/2024 e nº 04/2025, as Instruções Normativas nº 02/2023 e nº 01/2025, além dos dispositivos do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), oferecem suporte técnico e legal para uma atuação transparente, robusta e auditável por parte da Agência.

Inserido nesse escopo, o FUNDEINFRA (Fundo Estadual de Infraestrutura) desempenha função estratégica ao viabilizar financeiramente obras estruturantes prioritárias, especialmente em regiões com vocação produtiva. Gerido pela GOINFRA, o fundo é alimentado por contribuições do setor produtivo e permite a seleção, contratação e execução de projetos com agilidade e segurança técnica. No contexto da DPJ, o FUNDEINFRA atua como indutor de demandas qualificadas, exigindo que os anteprojetos apresentados no Chamamento Público sejam previamente analisados e validados quanto à sua viabilidade técnica, orçamentária e ambiental. A criação de núcleos específicos, como o Núcleo de Análise de Anteprojetos – FUNDEINFRA, reforça essa governança e assegura que apenas projetos adequados avancem para execução com recursos do fundo.



Nesse cenário, a consultoria técnica especializada contratada assume papel estratégico de assessoramento e suporte técnico-operacional, com atribuições que extrapolam a mera execução de atividades pontuais, integrando-se de forma contínua e sistêmica aos processos decisórios e operacionais da DPJ. Entre suas principais responsabilidades, destacam-se: apoio às análises técnicas multidisciplinares, com aplicação de checklists e pareceres normatizados; consolidação de relatórios de conformidade e desempenho; suporte à institucionalização do BIM, conforme os Decretos Federais nº 10.306/2020 e nº 11.888/2024; integração aos sistemas informacionais da GOINFRA (SEI, SISLOG, Power BI, MS Project, entre outros); e interação direta com as gerências internas, promovendo padronização, qualidade e agilidade nas aprovações.

Essa atuação consultiva especializada é fundamental não apenas para o cumprimento das metas contratuais, mas também para o fortalecimento da capacidade institucional da GOINFRA. Contribui de forma decisiva para a entrega de projetos tecnicamente consistentes, financeiramente equilibrados e ambientalmente regulares, especialmente no contexto do FUNDEINFRA, onde a precisão técnica e a agilidade de tramitação são essenciais para o sucesso das intervenções planejadas

Dessa forma, o Consórcio emitirá recomendações em nível estratégico: ***Inovação:** Consolidar a estrutura do Núcleo BIM institucional, desenvolvendo bibliotecas padronizadas de objetos e fluxos digitais auditáveis, em sinergia com o planejamento estratégico da Agência. ***Gestão integrada:** Implantar comitês técnicos de governança multidisciplinar envolvendo todas as gerências da DPJ e o Consórcio, com reuniões periódicas de avaliação de desempenho e identificação de oportunidades de melhoria contínua. ***Superação de desafios:** Fortalecer a capacitação contínua das equipes técnicas, promovendo a atualização constante em normativos técnicos, legislação aplicada, novas metodologias de análise e gestão de riscos.

Portanto, a presente contratação representa não apenas um serviço técnico especializado, mas um verdadeiro **projeto estruturante de Estado**, cuja finalidade estratégica é modernizar, padronizar e consolidar a governança técnica da infraestrutura rodoviária do Estado de Goiás, com benefícios de longo prazo à sociedade goiana.



ANEXO II

METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO – MPT

30 PÁGINAS



5 METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO – MPT

A metodologia e o programa de trabalho propostos estruturam-se por Produtos, Ações e Atividades, conforme o Termo de Referência, assegurando planejamento, controle e eficiência na execução dos serviços técnicos especializados em apoio à DPJ/GOINFRA. O modelo inclui mecanismos de mobilização, avaliação de desempenho e ajustes corretivos, com base em critérios técnicos e indicadores objetivos, alinhando as entregas ao cronograma, às metas institucionais e aos parâmetros de qualidade exigidos pelo contrato.

5.1 DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS

5.1.1 Discorrer sobre os objetivos gerais e específicos do contrato correlacionando-os como os indicadores de sucesso propostos para avaliação do trabalho da Consultoria

A contratação visa fortalecer a capacidade institucional da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) da GOINFRA por meio de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva. O objetivo geral é apoiar a melhoria da gestão de projetos, contratos, processos e decisões técnicas, assegurando entregas eficazes, integradas e alinhadas às diretrizes da Administração Pública. Foram definidos oito objetivos específicos, diretamente relacionados aos Produtos do contrato, cujos resultados serão aferidos por indicadores objetivos: 1. Apoiar a gestão da carteira de projetos rodoviários com ênfase em qualidade, prazo e custo; 2. Subsidiar tecnicamente a DPJ na padronização de processos e no aprimoramento de normativos; 3. Promover a integração entre as gerências e a melhoria do fluxo de informações; 4. Apoiar na gestão de riscos operacionais, contratuais e ambientais; 5. Implementar ferramentas de monitoramento e avaliação de desempenho; 6. Assessorar tecnicamente os processos de contratação e controle de serviços e obras; 7. Apoiar tecnicamente a adoção do BIM e a gestão digital integrada (SIG/GIS); 8. Promover a capacitação técnica dos profissionais da DPJ e o suporte à comunicação institucional. A Figura 5.1 apresenta a correlação entre esses objetivos e os indicadores de sucesso propostos, que orientarão a avaliação do desempenho do Consórcio. Além dos indicadores propostos o trabalho da consultoria também será avaliação em função dos indicadores definidos no Tópico 4 do Termo de Referência.



Essa correlação permitirá à fiscalização aferir com clareza o grau de sucesso das entregas. As metas estabelecidas traduzem a efetividade dos serviços prestados, garantindo que o Consórcio atenda às expectativas institucionais da GOINFRA. A abordagem metodológica estrutura-se em três eixos: planejamento estratégico, execução orientada a resultados e avaliação contínua, assegurando melhoria de desempenho institucional e excelência técnica na condução das atividades da DPJ.

Figura 5-1- Correlação entre objetivos e Indicadores

Objetivo Específico	Indicador de Sucesso Proposto
1.Gestão de projetos com qualidade	- % de produtos entregues dentro do prazo - Grau de aderência ao escopo
2.Padronização e melhoria de normativos	- Nº de processos mapeados e padronizados - Índice de aprovação dos normativos
3.Gestão de riscos diversos	- Nº de indicadores gerenciais implementados - Redução no tempo de resposta
4.Controle de riscos operacionais e ambientais	- Nº de matrizes de risco elaboradas e revisadas - % de ações mitigadoras implantadas
5.Monitoramento e avaliação de desempenho	- Frequência e pontualidade dos relatórios mensais - % de conformidade técnica dos relatórios
6.Apoio à contratação e controle	- Nº de TRs e ETPs elaborados/revisados - Tempo médio de tramitação dos processos licitatórios
7.Suporte ao BIM e gestão digital	- Nº de modelos e famílias BIM implementados - Grau de interoperabilidade das plataformas
8. Capacitação técnica e comunicação institucional	- Nº de treinamentos realizados - Grau de satisfação dos participantes - Alcance das comunicações institucionais

Elaborado pelo Consórcio

5.2 METODOLOGIA DE TRABALHO

5.2.1 Apresentar a abordagem metodológica que será empregada, comparando as vantagens e desvantagens sobre o emprego das metodologias ágeis e/ou de gestão tradicional de projetos para o escopo contratado

A execução contratual será conduzida por modelo híbrido de gestão de projetos, integrando as metodologias tradicional e ágil conforme a complexidade e a natureza multidisciplinar dos serviços. A Figura 6.2 apresenta um comparativo entre as abordagens.

A gestão tradicional será aplicada a atividades com alta previsibilidade, como escopo, cronograma e pareceres, enquanto a abordagem ágil será adotada em frentes que demandam

Figura 5-2 – Principais Diferenças entre as Metodologias

Critério	Metodologia Tradicional	Metodologia Ágil	Metodologia Híbrida
Estrutura do Planejamento	Planejamento completo no início, com fases sequenciais claramente definidas.	Planejamento iterativo e incremental, adaptado a cada ciclo.	Combina um planejamento macro inicial com ciclos iterativos que permitem ajustes pontuais.
Flexibilidade	Baixa – mudanças são custosas e demoradas, dada a rigidez do escopo inicial.	Alta – rápida adaptação a alterações de requisitos e prioridades.	Moderada – oferece flexibilidade para ajustes durante o projeto, mantendo uma estrutura básica definida.
Controle e Rastreabilidade	Alto – forte ênfase em documentação e processos formais, facilitando o acompanhamento.	Moderado – monitoramento contínuo, mas com menor formalização documental.	Alto a moderado – integra a documentação estruturada do modelo tradicional com revisões iterativas para monitoramento.
Adaptação a Mudanças	Difícil – alterações posteriores podem impactar significativamente o cronograma e custos.	Rápida – ciclos curtos possibilitam resposta imediata às mudanças.	Equilibrada – combina a capacidade de resposta do ágil com a estabilidade do planejamento tradicional.
Participação do Cliente	Limitada – o envolvimento do cliente ocorre principalmente na definição do escopo inicial.	Contínua – feedback regular e colaborativo ao longo das iterações.	Variável – intensa durante ciclos ágeis e mais formal nas fases estruturadas, conforme a necessidade.
Risco de Retrabalho	Baixo – o planejamento detalhado minimiza alterações, embora mudanças imprevistas possam causar impacto.	Alto – alterações frequentes podem levar a retrabalho se não forem bem gerenciadas.	Moderado – a integração das abordagens permite um planejamento detalhado com revisões periódicas, reduzindo o risco comparado ao modelo ágil puro.

Fonte: Elaborado pelo Consórcio

flexibilidade e inovação, como o uso de plataformas digitais colaborativas e a comunicação interativa com a fiscalização da DPJ por meio de ciclos curtos de acompanhamento. A



escolha dessa integração visa potencializar resultados, assegurando rastreabilidade e adaptação contínua às diretrizes da GOINFRA. A abordagem tradicional se destaca pelo controle e previsibilidade, mas tem menor adaptabilidade; já a ágil oferece flexibilidade e ciclos curtos, embora exija maior maturidade e planejamento. A execução será estruturada em macroetapas: planejamento inicial, execução monitorada, validação técnica e reavaliação contínua. A combinação metodológica permite maximizar vantagens e mitigar limitações de cada modelo. Essa solução está alinhada à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios de governança, eficiência e melhoria contínua. A Figura 5.3 ilustra a aplicação prática e a comparação entre vantagens e desvantagens no contexto da contratação.

Figura 5-3- Vantagens e Desvantagens das Metodologias

Metodologia	Vantagens	Desvantagens
Tradicional	- Maior controle e previsibilidade: fases bem definidas e cronogramas estruturados. - Documentação robusta: facilita a rastreabilidade e o histórico do projeto. - Escopo claro: adequado para projetos com requisitos estáveis.	- Pouca flexibilidade: alterações no escopo podem ser onerosas e lentas. - Burocracia: excesso de documentação pode retardar entregas. - Menor foco no cliente: interação limitada ao longo do projeto.
Ágil	- Alta adaptabilidade: ideal para projetos com requisitos mutáveis ou pouco definidos. - Entregas incrementais: valor entregue em ciclos curtos. - Engajamento e colaboração: foco em equipes autônomas e interação frequente com o cliente.	- Menor formalização: a documentação pode ficar em segundo plano. - Dependência de equipe experiente: requer alto nível de autonomia e disciplina. - Dificuldade em grandes projetos: complexidade crescente pode exigir mais estrutura.
Híbrida	- Flexibilidade e adaptabilidade: combina a agilidade para lidar com mudanças e a estrutura do modelo tradicional. - Controle e estrutura: uso de fases e marcos que facilitam o planejamento de recursos e prazos. - Otimização de recursos: seleção das melhores práticas de cada abordagem para maximizar eficiência. - Melhor engajamento e colaboração: equipe mantém responsabilidade clara e processos monitorados. - Melhor gestão de riscos: elementos tradicionais ajudam a identificar e mitigar riscos nas fases iniciais.	- Complexidade na implementação: requer conhecimento profundo das duas abordagens. - Necessidade de equipe habilidosa: profissionais devem dominar tanto práticas ágeis quanto tradicionais, resultando em uma curva de aprendizagem mais acentuada. - Possível conflito de abordagens: a manutenção paralela das metodologias exige definição clara de como e quando cada metodologia será aplicada, necessitando de monitoramento intensivo. - Dificuldade em projetos muito longos ou complexos: a integração das abordagens pode gerar sobrecarga de gestão.

Fonte: Elaborado pelo Consórcio

A metodologia híbrida maximiza a eficiência e eficácia contratual ao integrar planejamento, controle e adaptação a mudanças, alinhando-se aos princípios de governança, transparência e inovação da Administração Pública, e reforçando o compromisso do Consórcio com entregas qualificadas, tempestivas e em conformidade com as diretrizes da GOINFRA.

5.2.2 Apresentar de forma detalhada o planejamento estratégico a ser aplicado durante a execução do contrato, especificando as fases e o cronograma, bem como a distribuição dos recursos

A metodologia híbrida adotada integra planejamento estratégico, controle técnico-operacional e adaptação contínua, otimizando a execução contratual e reafirmando o compromisso do Consórcio com entregas qualificadas e tempestivas, em conformidade com as diretrizes da GOINFRA.

Etapa I – Mobilização (Meses 1 e 2): Abrange a instalação da equipe na GOINFRA, finalização do Plano de Trabalho (D+30) e implementação do sistema de gestão (D+60). Sistemas KANBAN, Sistemas de Gestão de Contratos e Power BI serão



parametrizados. Realizar-se-ão treinamentos, diagnósticos e integração entre responsáveis por Produtos e Ações. O Coordenador Geral será mobilizado em até 10 dias úteis, com 50% da equipe no Mês 1 e 100% no Mês 2. **Recursos: Humanos** – Coordenador Geral e Setoriais, Engenheiros Sênior/Pleno, TI, Apoio Administrativo. **Materiais** – Estações de trabalho, licenças, infraestrutura de rede. **Financeiros** – Conforme Quadro 24 do Termo de Referência e Tabela DNIT.

Etapa II – Execução Contínua (Meses 3 a 35): A execução será orientada por metas mensais com uso dos fatores FPD, FPS e FPA definidos no TR. Equipes atuarão por Produto/Ação, supervisionadas por coordenadores. Relatórios mensais e dashboards (Power BI) darão suporte à tomada de decisão. O planejamento será reavaliado a cada 6 meses. **Recursos: Humanos** – Equipes compostas por coordenadores, engenheiros, especialistas em ambiente, pavimentação, geotecnia, orçamento, BIM e infraestrutura, conforme Quadros 18 a 23 do TR. **Materiais** – Continuidade dos sistemas, atualização de licenças, insumos sob demanda. **Financeiros** – Conforme desempenho (FPD), senioridade (FPS) e alocação (FPA).

Distribuição de profissionais mínima por Produto conforme quadro 24 do TR: * **Produto 1** – 14 profissionais profs. (Coord. Geral, Engs. Sênior, Pleno de Júnior); ***Produtos 2** – 11 profissionais para cada produto profs. cada (Coord. Setorial, Engs. Sênior, Pleno de Júnior); ***Produtos 3** – 11 profissionais para cada produto profs. cada (Coord. Setorial, Engs. Sênior, Pleno de Júnior); ***Produtos 4** – 7 profissionais (Coord. Geral, Engs. Sênior, Pleno de Júnior) ***Produto 5** – 4 profissionais (Coord. Geral, Engs. Pleno de Júnior); ***Produto 6** – 10 profissionais (Coord. Geral, Engs. Sênior, Pleno de Júnior); ***Produtos 7** – conforme acionamento sob demanda. (Especialista).

Etapa III – Encerramento (Mês 36): Consolida resultados, promove capacitações finais e entrega relatórios por Produto, lições aprendidas e protocolos de transição. **Recursos: Humanos** – Coordenador Geral, equipe de encerramento. **Materiais** – Backup, documentação digital/impressa. **Financeiros** – Conforme desempenho (FPD), senioridade (FPS) e alocação (FPA).

A Figura 5.4 apresenta a distribuição das fases de Mobilização, Execução e Encerramento ao longo dos 36 meses de vigência contratual.

Figura 5-4 – Cronograma das Fases de Execução do Contrato

Produto	Meses de Execução									
	1	2	3	.	.	.	.	.	.	36
Mobilização										
Execução										
Encerramento										

Fonte: Elaborado pelo Consórcio



5.2.3 Apresentar os processos e procedimentos que serão empregados, incorporando os critérios de padronização, flexibilidade e adaptabilidade para lidar com mudanças e imprevistos

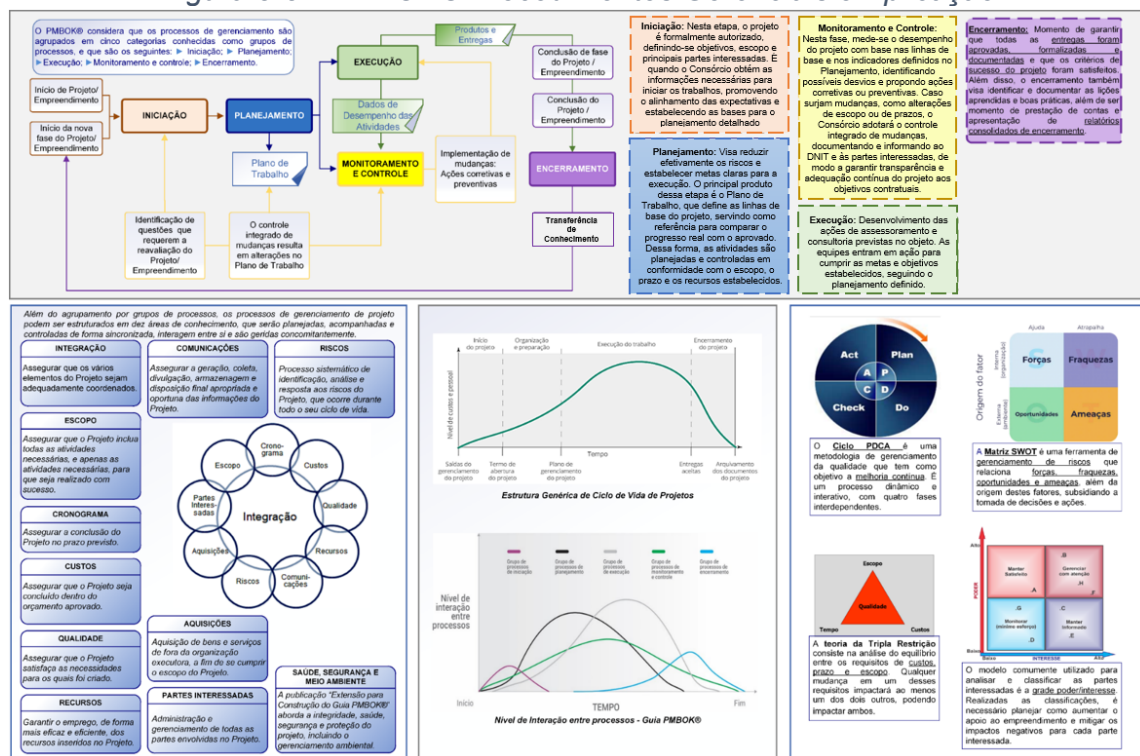
Normatização de Processos: O Consórcio adotará um sistema robusto de Gestão da Qualidade e Sistemas Integrados, unindo padronização e flexibilidade para otimizar processos. Esse sistema incluirá mapeamento de processos, padronização documental e uso de ferramentas informatizadas, em conformidade com normas ISO, requisitos da GOINFRA e legislação aplicável. As consorciadas STE e Dynatest mantêm certificações ISO 9001:2015, 14001:2015 e 45001:2018, atestando a eficácia do sistema e dos controles internos. Serão elaborados e revisados manuais, procedimentos, modelos, fluxogramas e checklists, além da definição de indicadores para mensurar a aderência aos padrões. A gestão informatizada de documentos, demandas e projetos, somada à realização de auditorias internas e treinamentos, garantirá o cumprimento das normas vigentes. A estrutura de governança incluirá ciclos periódicos de revisão e atualização dos procedimentos e indicadores, com base nos resultados das auditorias e análises de desempenho, garantindo a evolução contínua do sistema.

Processos Gerenciais: A gestão contratual seguirá os cinco grupos de processos do PMBOK®: Iniciação, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle, e Encerramento, garantindo controle contínuo e ajustes dinâmicos. Cada fase será aplicada conforme as diretrizes da DPJ e as demandas da GOINFRA, com definição de escopo, metas, ações e avaliação de desempenho. O Consórcio utilizará ferramentas informatizadas, como o Sistema de Gestão de Contratos consiste em um sistema modular que integra e gerencia projetos, obras e contratos, com possibilidade de customização conforme o PMBOK® e as necessidades da DPJ. Também será utilizado o MS Project para planejamento e controle. A Figura 5.5 detalha os procedimentos que asseguram prazos, qualidade e integração das equipes.



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Figura 5-5 - PMBOK® Procedimentos Gerenciais e Aplicação



Fonte: Elaborado pelo Consórcio

A crescente complexidade da gestão de projetos rodoviários exige da DPJ práticas qualificadas de gerenciamento. Para atender às demandas por qualidade, controle e agilidade, é essencial integrar áreas, padronizar rotinas e articular ações com os setores da GOINFRA. Este contrato estrutura esse apoio por meio de coordenação técnica e uso de ferramentas de suporte à decisão. Os procedimentos adotados visam garantir eficiência e alinhamento institucional. A seguir, apresentam-se os principais métodos empregados:

***Gestão da Integração:** A Gestão da Integração centralizará a coordenação contratual, iniciando com o Plano de Trabalho alinhado às diretrizes da DPJ. As equipes serão capacitadas no uso do Sistema de Gestão de Contratos e do KANBAN para controle em tempo real. As atribuições seguirão as competências técnicas. Mudanças com impacto no cronograma serão formalmente analisadas e registradas. A execução será monitorada continuamente, com ações corretivas para assegurar eficácia e rastreabilidade dos resultados.

***Gestão do Escopo:** A Gestão do Escopo abrangerá a definição, validação e controle dos serviços, assegurando alinhamento às demandas da GOINFRA e às atribuições da DPJ. As necessidades serão identificadas com base em documentos técnicos, reuniões e planejamento estratégico. As entregas serão claras, mensuráveis e orientadas a resultados. A validação formal será feita com registros e pareceres técnicos.



O controle seguirá o PMBOK®, permitindo gestão de mudanças com análise de impacto e atualização documental.

***Gestão do Cronograma:** A Gestão do Cronograma será conduzida com monitoramento contínuo e uso do Método do Caminho Crítico para prevenir atrasos nas atividades-chave. O controle será realizado pelos sistemas MS Project e Sistema de Gestão de Contratos com emissão de alertas e possibilidade de ajustes dinâmicos. A redistribuição de recursos garantirá a aderência aos prazos. Medidas corretivas serão aplicadas conforme necessário. O objetivo é assegurar a entrega tempestiva dos serviços contratados.

***Gestão dos Custos:** A Gestão dos Custos seguirá a lógica da Tripla Restrição, considerando impactos entre custo, prazo e escopo. Utilizará integração físico-financeira com base no planejamento, planilhas e cronograma. As Linhas de Base Financeira orientarão o controle orçamentário. O monitoramento será feito via MS Project e Sistema de Gestão de Contratos, permitindo ajustes e identificação de desvios. O objetivo é assegurar a execução contratual dentro dos limites de custo estabelecidos.

***Gestão da Qualidade:** A Gestão da Qualidade adotará o método PDCA (Figura 5.6), promovendo melhoria contínua por meio de quatro fases cíclicas: Planejar, Executar, Avaliar e Agir. Na fase **planejar**, serão analisadas a documentação técnica e contratual, definidos indicadores, metas e ferramentas, consolidando-se no Plano de Trabalho. Na fase **executar**, haverá acompanhamento contínuo, com inspeções, coleta de dados e envio de informações à GOINFRA. A fase **avaliar** envolverá comparação dos resultados com o planejado, identificação de não conformidades e análise de indicadores. Na fase **agir**, serão aplicadas ações corretivas e propostas melhorias, com base em custo-benefício e desempenho observado. A implementação será reforçada por treinamentos técnicos à equipe. O ciclo iterativo permitirá controle, correção de desvios e aprendizado contínuo, assegurando conformidade e qualidade dos serviços.

Figura 5-6 - Fases do Ciclo PDCA



Fonte: Elaborado pelo Consórcio

***Gestão de Recursos:** A Gestão de Recursos envolverá identificação, alocação e liberação de recursos humanos e materiais, conforme o Plano de Trabalho. A mobilização será orientada por competências técnicas, com capacitação contínua em métodos e normas. Serão monitorados produtividade, desempenho e adequação dos insumos. A desmobilização será planejada, com avaliação final. O processo garante eficiência e conformidade ao longo da execução contratual.



***Gestão de Comunicações:** A Gestão de Comunicações será planejada conjuntamente entre o Consórcio e a GOINFRA, com definição de métodos, canais, periodicidade e tecnologias por fase contratual. Esse planejamento comporá o Plano de Comunicações, sujeito a revisões periódicas. A comunicação ocorrerá por reuniões semanais, mensais e extraordinárias, com atas formais. O acompanhamento utilizará os sistemas Sistema de Gestão de Contratos e do KANBAN, assegurando controle em tempo real, rastreabilidade e centralização das informações.

***Gestão de Documentos:** A Gestão de Documentos será realizada por meio da funcionalidade GED do sistema de Gestão de Contratos, garantindo organização, controle, rastreabilidade e preservação documental. A base de dados será criada pelo Coordenador-Geral com apoio administrativo e alimentada com documentos padronizados, como templates, atas e relatórios. Os registros serão classificados e indexados conforme critérios definidos, assegurando padronização e acesso eficiente. O Sistema de Gestão de Contratos oferecerá controle de versões, histórico de alterações, visualização de arquivos, envio automatizado de comunicações, sistema de busca e fluxos de aprovação configuráveis.

***Gestão de Riscos e Contingência:** A Gestão de Riscos será proativa e cíclica, iniciando com identificação sistemática por meio de reuniões técnicas, análise documental e Matriz SWOT (Figura 5.7). Os riscos serão registrados no Sistema de Gestão de Contratos com dados completos e atualizados. A Matriz de Probabilidade e Impacto orientará a priorização e definição de estratégias. Riscos críticos contarão com planos de contingência focados em escopo, prazo e custo. O monitoramento contínuo integrará o PDCA e sistemas informatizados, assegurando controle eficaz e melhoria contínua.

Figura 5-7 - Matriz SWOT



***Gestão das Partes Interessadas:** A Gestão das Partes Interessadas será conduzida por meio da identificação, análise e classificação dos stakeholders, com base em seu nível de influência e interesse no contrato, utilizando ferramentas como a Matriz de Poder/Interesse. Após o mapeamento, serão adotadas estratégias de engajamento e comunicação, incluindo reuniões periódicas, relatórios, newsletters e o uso de plataformas colaborativas. Esse procedimento garantirá a participação ativa dos envolvidos e permitirá ajustes nas ações conforme as necessidades de priorização ou de mudança identificadas ao longo da execução.



***Compliance e Regulamentação:** O Consórcio seguirá a [Lei nº 20.489/2019](#) e o [Decreto 20.489/2019](#) e as normas de [Compliance da GOINFRA](#) e [seus próprios Códigos de Conduta](#). A conformidade será sustentada por práticas alinhadas às normas [ISO](#) e ao [PMBOK®](#), com documentação via GED no Sistema de Gestão de Contratos. Adotará gestão responsiva, com indicadores, revisões contínuas e metodologias iterativas baseadas no ciclo PDCA. A gestão do escopo será estruturada e validada com agilidade. A comunicação com stakeholders será estratégica, garantindo alinhamento e apoio.

Destaca-se que o consórcio adotará uma política de compliance fundamentada nos programas já estabelecidos pelas empresas que o compõem.

5.2.4 Descrever detalhadamente as ferramentas e tecnologias que serão empregadas, incluindo os critérios de seleção dessas ferramentas, além da capacitação e do suporte que serão oferecidos

O sucesso contratual será sustentado pela adoção de tecnologias alinhadas às necessidades da GOINFRA, com foco em eficiência e modernização da gestão. As ferramentas serão selecionadas por critérios técnicos como integração, segurança ([em](#) conformidade com a LGPD e com os requisitos do item 4.25 do TR), usabilidade e escalabilidade. Serão compatíveis com os sistemas existentes e de fácil manutenção. A lista de soluções será apresentada conforme diretrizes da GOINFRA e poderá ser atualizada. As tecnologias escolhidas apoiarão a produtividade e rápida adoção pelas equipes. Em atendimento ao item 4.20 do Termo de Referência, será implementado sistema de controle e gestão das subatividades em até 60 dias, com plano detalhado entregue em até 30 dias, conforme exigido.

***Infraestrutura Computacional.** A infraestrutura computacional é essencial para o suporte técnico e operacional na execução eficiente dos serviços contratados. Os equipamentos, incluindo computadores, monitores, câmeras, impressoras e periféricos, serão selecionados e adquiridos conforme as especificações detalhadas no edital, atendendo aos requisitos técnicos mínimos, desempenho esperado e normas de segurança da informação e proteção de dados.

ATLAS GERENCIAL. O Atlas Gerencial é um sistema desenvolvido para a GOINFRA, com o objetivo de centralizar e organizar as bases de dados de contratos, projetos, obras, trechos rodoviários, licitações, planejamento estratégico e a malha rodoviária. Sua grande vantagem está na visualização geográfica em formato de camadas, permitindo que os gestores tenham acesso a informações completas e detalhadas sobre seus contratos de forma integrada. Além disso, o sistema abrange o cadastro e controle de pontos de interesse nas rodovias, como O.A.E., pontes e outros pontos espaciais que



auxiliam na gestão eficiente da malha rodoviária. Este possui Gestão da Malha Rodoviária permitindo o cadastro e controle das rodovias, considerando suas situações, classes e, principalmente, o gerenciamento do S.R.E. Esse sistema permitirá uma visão completa do andamento e da situação de cada contrato gerido pela DPJ.

***Power BI.** O Consórcio utilizará o Power BI, plataforma da Microsoft que transforma dados brutos em insights visuais e interativos. A ferramenta permite conexão com diversas fontes, criação de **relatórios dinâmicos e dashboards** personalizados, facilitando a análise e a tomada de decisões. Com interface intuitiva, pode ser utilizada por profissionais de diferentes níveis técnicos. O uso do Power BI permitirá o monitoramento de indicadores-chave, identificação de tendências e compartilhamento de informações com stakeholders, promovendo uma gestão mais estratégica e eficiente dos projetos.

***Autodesk Architecture, Engineering e Construction Collection.** O Consórcio utilizará ferramentas especializadas como AutoCAD, Revit, Civil 3D, Navisworks e InfraWorks, integradas via AEC Collection. Esses softwares possibilitam modelagem 2D/3D, análises, simulações e documentação técnica precisa. A metodologia BIM aplicada à infraestrutura rodoviária permitirá planejamento 4D e estimativas 5D, otimizando prazos e custos. Essa abordagem possibilita prever interferências e simular condições reais. Garante ainda controle, eficiência e rastreabilidade em todas as etapas contratuais.

***MS Project.** Trata-se de um software de gestão de projetos alinhado ao PMBOK®, com foco no controle integrado de recursos, custos e cronogramas. Permite acompanhamento em tempo real, com funcionalidades como calendários, distribuição de tarefas e visualização dinâmica. Auxilia na organização e suporte à decisão. Será utilizado pelo Consórcio na gestão dos oito Produtos contratados. Sua escalabilidade o torna ideal para múltiplos empreendimentos da GOINFRA.

***KANBAN.** O Consórcio adotará o KANBAN, sistema digital de gestão de tarefas baseado nas metodologias SCRUM e KANBAN, atendendo ao item 4.24 do TR. As atividades são organizadas em cartões com título, código, descrição, checklist, anexos, comentários e histórico, movimentados entre etapas do fluxo (“Entrada”, “A Fazer”, “Em Execução”, “Concluído” etc.). O sistema permite controle de prazos, visualização detalhada, tempo por etapa e registro de movimentações. Dashboards com indicadores de desempenho possibilitam o monitoramento por Produto, ação e subatividade. A Figura 6.9 apresenta algumas funcionalidades do KANBAN.



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Figura 5-8 – Algumas Funcionalidades do Sistema SS KANBAN



Fonte: Elaborado pelo Consórcio

***Sistema Eletrônico de Informações (SEI).** O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é a plataforma adotada pela GOINFRA para gestão digital de processos e documentos, permitindo edição, assinatura e trâmite sem uso de papel. Garante eficiência e transparência nos processos administrativos. A GOINFRA também utiliza outras ferramentas públicas, aplicadas conforme sua discricionariedade. Devido à limitação de páginas, o SEI é citado como exemplo representativo dessas soluções tecnológicas.

***O Microsoft Power Automate.** O Power Automate é uma plataforma da Microsoft para automação de fluxos de trabalho, integrada à Power Platform, que reduz tarefas repetitivas e promove eficiência. Permite criar automações sem programação avançada, com recursos de DPA, RPA e IA. Conecta sistemas em nuvem e legados, processa formulários e aprovações, e utiliza linguagem natural via Copilot. Sua interface intuitiva facilita o uso por equipes com diferentes níveis técnicos.

***Microsoft Teams.** O Consórcio utilizará o Microsoft Teams, plataforma unificada de comunicação que integra chat, chamadas, reuniões e compartilhamento de arquivos. Permite trabalho colaborativo eficiente, mesmo com equipes em locais distintos. Suporta reuniões virtuais com recursos como gravação e compartilhamento de tela. Compatível com dispositivos móveis e desktops, oferece acessibilidade e flexibilidade. É uma solução completa para comunicação corporativa.

***Topograph.** É um software especializado em topografia e georreferenciamento, usado para levantamentos planialtimétricos, processamento de dados e elaboração de plantas e perfis topográficos. Permite importar dados de estações totais, GPS e drones, calcular volumes, processar curvas de nível e gerar mapas precisos. Sua interface intuitiva e recursos avançados viabilizam modelagem digital do terreno e desenho automatizado



de perfis e seções. Exporta para formatos compatíveis com CAD e GIS. Essencial para garantir precisão nos projetos da GOINFRA, contribui diretamente para o planejamento e acompanhamento de obras de infraestrutura.

***Google Earth Professional.** O Google Earth Pro é uma plataforma de geovisualização que exibe imagens de satélite e dados 3D, útil para inspeções remotas, análises territoriais e planejamento. Possui recursos como medição de áreas, importação de SHP e KML/KMZ, sobreposição de camadas e captura de imagens georreferenciadas. Integra-se a bases geoespaciais, ampliando a compreensão do território. Na DPJ, será aplicado em diagnósticos visuais e definição de estratégias para projetos de infraestrutura.

***QGIS (Quantum Geographic Information System):** é uma ferramenta de geoprocessamento e análise espacial de código aberto amplamente utilizada em projetos de engenharia, especialmente em infraestrutura viária. Sua utilidade em projetos de rodovias é significativa, pois permite integrar, visualizar, analisar e editar dados geográficos e topográficos com precisão e eficiência.

***Integração de Sistemas e Desenvolvimento de APIs.** Será realizada análise dos sistemas da GOINFRA para identificar oportunidades de integração via APIs, em consonância com os objetivos descritos no item 4.18 do Termo de Referência. Utilizar-se-ão metodologias como Design Thinking, para compreender necessidades dos usuários, e Metodologias Ágeis, para entregas adaptativas. O processo contará com diálogo contínuo com a GOINFRA, garantindo que as integrações desenvolvidas agreguem valor às suas operações.

Os Critérios de Seleção das Ferramentas Tecnológicas a serem empregadas pelo Consórcio baseou-se em critérios técnicos, estratégicos e operacionais, atendendo ao edital, à complexidade das atribuições da DPJ e à necessidade de gestão integrada e eficiente. Foram consideradas: (i) ferramentas próprias do Consórcio; (ii) ferramentas comerciais consolidadas; e (iii) ferramentas públicas, como o SEI, de uso exclusivo da GOINFRA.

Aderência ao contrato: As ferramentas selecionadas apoiam as entregas previstas no escopo, promovendo rastreabilidade, organização da informação e integração. **Integração metodológica:** As soluções são compatíveis com o PMBOK®, o ciclo de vida dos projetos e práticas de melhoria contínua (PDCA), assegurando padronização. **Eficiência e escalabilidade:** Ferramentas com interface amigável, acessíveis a diversos perfis de usuários e com capacidade de expansão conforme a evolução contratual. **Compatibilidade técnica:** A seleção considerou integração com os sistemas e padrões operacionais da GOINFRA. **Disponibilidade e confiabilidade:**



Ferramentas próprias como Sistema de Gestão de Contratos e do KANBAN têm regime de melhoria contínua e personalizações específicas. **Ferramentas comerciais:** MS Project, Power BI, Autodesk AEC, Google Earth Pro e Topograph foram escolhidas pela robustez, funcionalidade e aceitação no mercado. **Custo-benefício:** Priorizaram-se soluções com alto valor agregado, equilibrando funcionalidades, custo, usabilidade e sustentabilidade. **Suporte e segurança:** Todas as ferramentas possuem suporte técnico, manutenção, backup, controle de acesso e segurança da informação. **Capacitação:** Considerou-se o potencial para treinamento dos usuários e servidores da GOINFRA, com interface intuitiva, materiais de apoio e oferta de treinamentos híbridos.

A **capacitação das equipes** do Consórcio, servidores e profissionais indicados pela GOINFRA será contínua e estruturada, com foco no uso eficiente das ferramentas adotadas no contrato, como Sistema de Gestão de Contratos, KANBAN e outras plataformas de apoio à gestão, atendendo ao item 4.19 do TR. O processo será dividido em quatro níveis: **Treinamento Inicial**, que promoverá o nivelamento básico e familiarização com os sistemas; **Treinamento Periódico**, com ciclos regulares para atualização de conteúdos, reforço de boas práticas e correção de desvios; **Treinamento de Atualização**, voltado à introdução de novas funcionalidades e versões das ferramentas; e **Treinamento Específico**, desenvolvido sob demanda para atender necessidades pontuais. Todos os módulos contarão com material didático, suporte técnico e certificação, garantindo registro da participação e do aproveitamento.

A rotina de capacitação seguirá abordagem estruturada, com etapas planejadas para garantir a efetividade do aprendizado e correta aplicação das tecnologias durante a execução contratual. Na fase de **Levantamento das Necessidades**, será mapeado o público-alvo, analisando perfis, funções e conhecimentos prévios, para personalização dos conteúdos. Na **Elaboração do Conteúdo Programático**, os módulos progressivos abordarão desde conceitos básicos até funcionalidades avançadas, incluindo boas práticas, protocolos de segurança e diretrizes de eficiência no uso dos sistemas. A **Definição da Metodologia** combinará aulas presenciais e online, com apoio de apostilas, manuais, vídeos e tutoriais, além de cronograma detalhado e estrutura logística adequada. Na etapa de **Avaliação e Melhoria Contínua**, haverá



Figura 5-9 – Estrutura de Suporte



acompanhamento da participação e desempenho, com avaliações, controle de frequência e feedbacks, permitindo ajustes no conteúdo. O programa será continuamente atualizado, incorporando novas funcionalidades e tecnologias.

O Consórcio adotará **Rotinas e Procedimentos de Suporte Técnico às Ferramentas** estruturadas e escaláveis, com foco em agilidade, rastreabilidade e satisfação dos usuários (Figura 5.10). Será implantada uma Central de Suporte com **atendimento presencial e remoto** em três níveis: **Nível 1**, para dúvidas operacionais básicas, via e-mail, telefone ou sistema de chamados; **Nível 2**, com suporte técnico especializado da equipe de desenvolvimento para falhas e ajustes avançados; e **Nível 3**, com atendimento presencial agendado para casos críticos, mediante avaliação técnica. Essas ações asseguram resposta rápida e apoio efetivo às equipes.

O Consórcio oferecerá **capacitação permanente com materiais de apoio** como FAQ interativo, vídeos tutoriais no YouTube por ferramenta, e manuais digitais integrados ao GED do Sistema de Gestão de Contratos. O desempenho das ferramentas será monitorado continuamente por meio de dashboards e indicadores técnicos, permitindo intervenções preventivas e ajustes de performance. Rotinas automáticas de backup garantirão a segurança das informações, com armazenamento em servidores seguros e auditáveis. Haverá controle de acesso por perfis de usuário e registro de logs para rastreabilidade. Relatórios periódicos com dados de uso (tempo de atendimento, volume de chamados, reincidência por tema) orientarão melhorias contínuas nos treinamentos, materiais e funcionalidades.

5.3 GESTÃO DA EQUIPE

5.3.1 Discorrer de forma abrangente sobre a gestão de equipe que será utilizada, incluindo sua estrutura organizacional, os papéis desempenhados pelos membros e suas respectivas responsabilidades

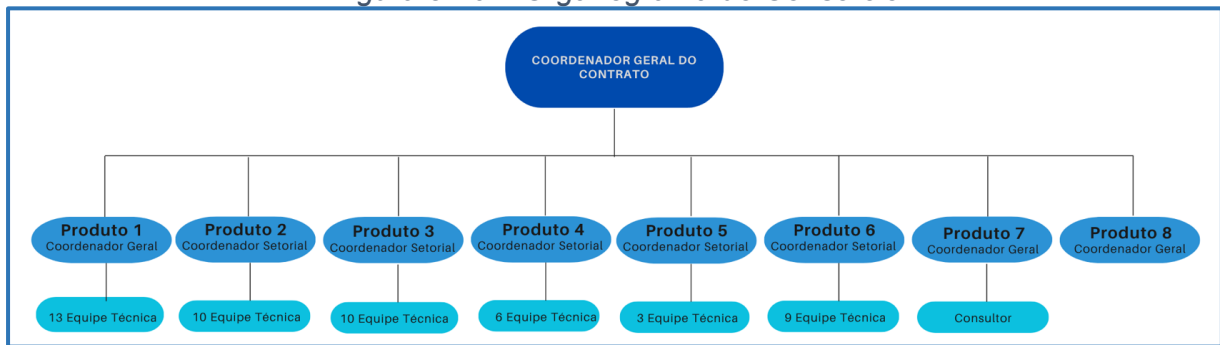
A gestão eficiente da equipe é essencial para a execução do contrato, de forma a garantir a qualidade dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais. A estrutura organizacional, os papéis-chave e as principais diretrizes de gestão adotadas pelo Consórcio, estão apresentadas a seguir.

Estrutura Organizacional: A equipe do Consórcio será estruturada de forma hierárquica e funcional, com papéis e responsabilidades claramente definidos, conforme o organograma apresentado na Figura 5.11.



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Figura 5-10 – Organograma do Consórcio



Fonte: Elaborado pelo Consórcio

O organograma apresenta o Coordenador Geral como autoridade central, com seis Coordenadores Setoriais responsáveis pelos Produtos 1 a 6, além de equipes independentes para os Produtos 7 (consultoria) e 8 (logística), com reporte direto. A equipe técnica será coordenada pelo Coordenador Geral do Contrato, responsável pelo planejamento, integração das atividades, articulação com a DPJ, qualidade das entregas e ajustes de escopo. Ele também será responsável por coordenar os produtos 7 e 8. Cada Produto contará com equipe própria, liderada por profissional com perfil técnico compatível, assegurando especialização, alinhamento e eficiência na execução.

Cada Produto será conduzido por um **Coordenador Setorial**, com perfil técnico compatível às atribuições do respectivo núcleo. As equipes são compostas por profissionais com senioridade diferenciada (sênior, pleno e júnior), distribuídos conforme apresentado na Figura 6.12, e mobilizados de forma progressiva (50% em até 30 dias; 100% em até 60 dias após a ordem de serviço).



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Estrutura por Produto e Distribuição de Papéis: Produto 1 – DPJ: sob liderança do Coordenador-Geral, reúne equipes para coordenação, suporte à contratação e implantação do BIM. Contará

com engenheiros civis, especialistas em planejamento, analistas de processos e consultores em TI. **Produto 2 – GECON:** equipe liderada por engenheiro sênior com experiência em gerenciamento de obras. Envolve profissionais especializados em projetos de construção, orçamentação e supervisão técnica de contratos. **Produto 3 – GEREC:** coordenado por profissional com expertise em restauração de rodovias, conta com engenheiros especializados em desempenho físico-financeiro, avaliação de projetos e controle de contratos. **Produto 4 – GEAMB:** liderado por profissional sênior da área ambiental, reúne engenheiros ambientais analistas com competência para elaboração e análise de estudos de impacto,

licenciamento e normativos ambientais. **Produto 5 – GECOB:** sob responsabilidade de engenheiro ou economista coordenador, a equipe se dedica à análise de custos, revisão de orçamentos, elaboração de composições unitárias e parametrizações técnicas. **Produto 6 – GEVAP:** coordenado por engenheiro civil com experiência em validação técnica, integra equipe multidisciplinar voltada à análise e aprovação de projetos, ensaios de campo e utilização de tecnologias geoespaciais. **Produto 7 – Consultoria Especializada:** equipe acionada sob demanda, composta por especialistas com notório

Figura 5-11 – Relação de Profissionais por Produto

Produto	Ação	Profissionais
Produto 1 – Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ)	Ação 1 – Coordenação Geral e Escritório de Gerenciamento de Projetos e Processos	1 Coordenador Geral
		1 Coordenador Setorial – PMP
		1 Profissional Sênior – Engenheiro de Projetos
		2 Profissional Plenos – Engenheiro de Projetos
		2 Profissional Júnior – Engenheiro de Projetos
	Ação 2 – Assessoria Técnica de Suporte à Contratação, Gestão e Controle Externo de Projetos e Serviços	1 Profissional Sênior – Engenheiro de Projetos
		2 Profissional Pleno – Engenheiro de Projetos
		2 Profissional Sênior (Engenheiro, Economista, Contador ou Advogado)
	Ação 3 – Assessoria Técnica para Implementação da Sistemática de Projetos em BIM	1 Profissional Sênior – Engenheiro de Projetos
Produto 2 – Gerência de Projetos de Construção de Rodovias (GECON)	Ação 1 – Assessoramento Técnico à GECON	1 Profissional Pleno – Engenheiro de Projetos
		1 Coordenador Setorial
		2 Profissional Sênior – Engenheiro de Projetos
		6 Profissional Plenos – Engenheiro de Projetos
Produto 3 – Gerência de Projetos de Restauração de Rodovias (GEREC)	Ação 1 – Assessoramento Técnico à GEREC	2 Profissional Júnior – Engenheiro de Projetos
		1 Coordenador Setorial
		2 Profissional Sênior – Engenheiro de Projetos
		6 Profissional Plenos – Engenheiro de Projetos
Produto 4 – Gerência de Estudos Ambientais (GEAMB)	Ação 1 – Assessoramento Técnico à GEAMB	2 Profissional Júnior – Engenheiro de Projetos
		1 Coordenador Setorial
		2 Profissional Sênior – Engenheiro de Projetos
		2 Profissional Pleno – Engenheiro de Projetos
Produto 5 – Gerência de Custos de Obras Rodoviárias (GECOB)	Ação 1 – Assessoramento Técnico à GECOB	2 Profissional Júnior – Engenheiro de Projetos
		1 Coordenador Setorial
		2 Profissional Plenos – Engenheiro de Projetos
Produto 6 – Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (GEVAP)	Ação 1 – Assessoramento Técnico à GEVAP	1 Profissional Pleno – Engenheiro de Projetos
		3 Profissional Sênior – Engenheiro de Projetos
		4 Profissional Pleno – Engenheiro de Projetos
		2 Profissional Júnior – Engenheiro de Projetos
Produto 7 – Serviços Técnicos de Consultoria Especializada	Ação 1 – Assessoramento Técnico Especializado (sob demanda)	1 Engenheiro Consultor Especial

Fonte: Elaborado pelo Consórcio



saber, voltados à solução de problemas complexos ou estratégicos, conforme definido pela DPJ. **Produto 8 – Deslocamentos e Hospedagens:** estrutura logística e administrativa para garantir o suporte operacional a todas as ações presenciais demandadas pelos Produtos 1 a 7.

Papéis e Responsabilidades: **Coordenador-Geral:** assegura a execução técnica e contratual dos serviços, gerencia ajustes de escopo, supervisiona o desempenho global dos produtos e mantém comunicação institucional com a GOINFRA. **Coordenadores Setoriais:** gerenciam a execução técnica das ações sob sua responsabilidade, orientam a equipe alocada, interagem com os fiscais e produzem relatórios gerenciais mensais. **Equipe Técnica:** executa as atividades específicas de cada Produto, desenvolvendo relatórios, pareceres, análises e subsídios técnicos em conformidade com os normativos vigentes. **Engenheiro Sênior:** conduz as atividades de maior complexidade técnica, lidera análises críticas, valida entregas estratégicas e presta assessoramento direto aos coordenadores, contribuindo na tomada de decisão. **Engenheiro Pleno:** executa atividades técnicas intermediárias, incluindo elaboração de pareceres, notas técnicas e apoio direto ao coordenador setorial. **Engenheiro Júnior:** realiza atividades de suporte, como levantamentos, organização de dados e pré-análises sob orientação superior.

Diretrizes de Gestão de Equipe: A equipe atuará segundo diretrizes que asseguram eficiência, alinhamento institucional e valorização do desempenho. **A Capacitação Contínua** será promovida por meio da atualização das competências técnicas e gerenciais, com incentivo à certificação profissional e ao uso de ferramentas como BIM, PMBOK, AutoCAD Civil 3D, MS Project e Power BI. **A Integração Operacional** ocorrerá via reuniões semanais por núcleo e comitês mensais estratégicos. O **Ambiente Colaborativo** será viabilizado por plataforma integrada de gestão com dashboards, rastreamento de entregas e relatórios automatizados, acessível à fiscalização. A **Valorização de Resultados** se dará pelo monitoramento de indicadores de desempenho, direcionando ações de reconhecimento e melhoria. A **Gestão por Competências** garantirá alocação conforme perfil técnico, maximizando rendimento e sinergia. O **Bem-estar Organizacional** será assegurado por ambiente saudável e seguro, em conformidade com a legislação e as diretrizes de compliance público. Conforme o Tópico 7 do Termo de Referência, será admitido regime híbrido para até 25% da equipe mínima, mediante anuência prévia da Fiscalização, visando a mobilização de perfis técnicos especializados. Haverá compartilhamento de profissionais, equipamentos e recursos entre os produtos de 1 a 6, assegurando assessoramento contínuo e qualificação técnica em todas as funções exercidas.



5.3.2 Descrever o modelo administrativo a ser utilizado, especificando a atuação da equipe a ser alocada, as atribuições dos setores envolvidos e o relacionamento com a GOINFRA na transferência de dados e informações

O modelo administrativo adotado pelo Consórcio baseia-se em uma estrutura centralizada, com integração operacional entre os setores. A equipe técnica será alocada de forma hierárquica, sob a coordenação de um Coordenador Geral do Contrato, responsável também pelos Produtos 7 (Consultoria Especializada) e 8 (Deslocamentos e Hospedagens). Cada um dos demais produtos contará com Coordenadores Técnicos específicos. A estrutura é composta ainda pelos setores de Planejamento (monitoramento de prazos e indicadores), Técnico (execução de campo e análises), Tecnologia da Informação (gestão do KANBAN e segurança da informação) e administrativo (apoio logístico e documental).

Toda a operação será registrada e controlada no KANBAN, ferramenta informatizada desenvolvida para registrar atividades, prazos, responsáveis, revisões e gerar indicadores auditáveis. O sistema opera via API, com autenticação, backups automáticos, controle de acessos e rastreabilidade das informações. Os custos com licenças, operação e suporte do KANBAN estão integralmente absorvidos na parcela de administração central do BDI, conforme exigido no Termo de Referência.

O relacionamento com a GOINFRA ocorrerá de forma contínua, presencial e remota, utilizando o Microsoft Teams, com reuniões em níveis estratégico, tático e operacional. A Figura 6.13 apresenta a estrutura de comunicação institucional prevista, com os fluxos de informação e interlocução entre a equipe do Consórcio e os diversos níveis da GOINFRA, garantindo alinhamento e controle.

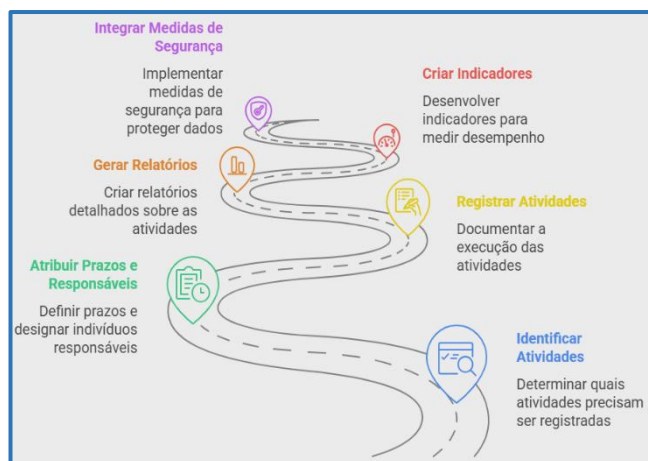


Figura 5-12 – Processo de Registro e Monitoramento das Atividades

Fonte: Elaborado pelo Consórcio



A Figura 6.14 ilustra a arquitetura funcional do sistema KANBAN, com as principais funcionalidades que asseguram o controle hierarquizado de tarefas, emissão de relatórios gerenciais, painel de indicadores e perfis de acesso customizados. As permissões serão definidas em conjunto com a fiscalização da GOINFRA, assegurando governança, integridade e rastreabilidade da informação.

Figura 5-13 – Relacionamento com a GOINFRA



Fonte: Elaborado pelo Consórcio

Durante a fase de transição, será promovida a transferência integral de conhecimento, com documentação técnica, capacitação da equipe da GOINFRA e cronograma estruturado. O modelo garante eficiência, continuidade operacional e comunicação efetiva, promovendo uma gestão orientada a resultados.

5.3.3 Apresentar o cronograma de utilização da equipe técnica contendo identificação das atividades previstas e distribuição das equipes ao longo do período de execução dos serviços

Apresenta-se o cronograma de utilização da equipe técnica, com a distribuição dos profissionais conforme as atividades previstas ao longo dos 36 meses de contrato. A Figura 6.15 ilustra o Processo de Mobilização e Execução, estruturado em três etapas: Mobilização, Execução Contínua e Encerramento.

Fonte: Elaborado pelo Consórcio

Figura 5-14 – Processo de Mobilização e Execução de Projeto



Fonte: Elaborado pelo Consórcio

busca integrar planejamento, execução e monitoramento, garantindo alocação adequada da equipe técnica para a cobertura integral das entregas.

A Figura 6.16 a seguir organiza a estrutura técnico-operacional da contratação por Produtos, Ações e Atividades. Essa segmentação permite o detalhamento das entregas e o alinhamento das equipes conforme as competências institucionais de cada gerência envolvida na DPJ. O modelo garante clareza na gestão, execução e monitoramento dos serviços contratados.



CONSÓRCIO GERENCIADOR DPJ

Figura 5-15 – Atividades a serem Desenvolvidas Produtos 1 a 8

Atividades
Produto 1 – Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ)
Ação 1 – Coordenação Geral e Escritório de Gerenciamento de Projetos e Processos
Atv1: Coordenar a execução dos serviços previstos para todas as ações da CONTRATADA junto à Diretoria de
Atv2: Padronização de processos de trabalho e criação de indicadores gerenciais
Atv3: Apoiar na gestão e/ou elaboração de projetos de
Atv4: Apoiar conteúdo produção técnico de e institucional para interlocução da DPJ
Atv5: Manter e operar os sistemas gerenciais da DPJ, bem como propor e implementar soluções em Atv1:
Ação 2 – Assessoria Técnica de Suporte à Contratação, Gestão e Controle Externo de Projetos e
Atv1: Apoiar tecnicamente os processos de contratação de projetos e serviços de engenharia no âmbito da
Atv2: Apoiar tecnicamente a equipe da DPJ na análise, organização e instrução de processos administrativos
Ação 3 – Assessoria Técnica para Implementação da Sistemática de Projetos em BIM
Atv1: Assessorar na implementação do BIM na DPJ
Produto 2 – Gerência de Projetos de Construção de Rodovias (GECON)
Ação 1 – Assessoramento Técnico à GECON
Atv1: Coordenar a execução dos serviços previstos para todas as ações da CONTRATADA junto à Gerência
Atv2: Apoio Técnico e Assessoramento à Gerência de
Atv3: Apoio à Gestão de Informações e Criação de Indicadores
Produto 3 – Gerência de Projetos de Restauração de Rodovias (GEREC)
Atv1: Ação 1 – Assessoramento Técnico à GEREC
Atv1: Coordenar a execução dos serviços previstos para todas as ações da CONTRATADA junto à Gerência
Atv2: Apoio Técnico e Assessoramento à Gerência de
Atv3: Apoio à Gestão de Informações e Criação de Indicadores
Produto 4 – Gerência de Estudos Ambientais (GEAMB)
Atv1: Ação 1 – Assessoramento Técnico à GEAMB
Atv1: Coordenar a execução dos serviços previstos para todas as ações da CONTRATADA junto à Gerência de
Atv2: Apoio Técnico e Assessoramento à Gerência de
Atv3: Apoio à Gestão de Informações e Criação de Indicadores
Produto 5 – Gerência de Custos de Obras Rodoviárias (GECOB)
Atv1: Ação 1 – Assessoramento Técnico à GECOB
Atv1: Coordenar a execução dos serviços previstos para todas as ações da CONTRATADA junto à Gerência
Atv2: Apoio técnico à análise, elaboração e revisão de
Atv3: Apoio à Gestão de Informações e Criação de Indicadores
Produto 6 – Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (GEVAP)
Atv1: Ação 1 – Assessoramento Técnico à GEVAP
Atv1: Coordenar a execução dos serviços previstos para todas as ações da CONTRATADA junto à Gerência
Atv2: Apoiar na gestão e/ou análise e/ou validação e/ou aprovação de projetos de obras rodoviárias
Atv3: Apoio à Gestão de Informações e Criação de Indicadores
Produto 7 – Serviços Técnicos de Consultoria Especializada
Ação 1 – Assessoramento Técnico Especializado (sob demanda)
Atv1: Assessorar a Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias de consultorias especializadas relacionadas com atividades técnicas e administrativas de alta complexidade e execução de serviços técnicos de engenharia no âmbito da DPJ.
Produto 8 - Serviços de Deslocamentos e Hospedagens
Atv1: Fornecimento de Deslocamentos e Hospedagens

Fonte: Elaborado pelo Consórcio

A Figura -6.17 a seguir apresenta a estrutura de alocação da equipe técnica por Produto, Ação e Atividade, com respectivas quantidades de profissionais, especialidades, unidades de medição e periodicidade de execução ao longo dos 36 meses contratuais. A organização visa assegurar a coerência entre o planejamento estratégico e a operacionalização das entregas, garantindo cobertura técnica qualificada para o desenvolvimento contínuo dos serviços. Destacam-se os Produtos de elaboração mensal regular e aqueles de atendimento sob demanda, de acordo com a complexidade e especificidade das atividades previstas.



Profissionais	Quant.	Unid.	Ação	Atividades	Meses de Execução											
					1	2	3	.	.	.	25	26	.	.	.	36
Produto 1 – Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ)																
Coordenador Geral	1	H/Mês	Ação 1 – Coordenação Geral e Escritório de Gerenciamento de Projetos e Processos	Atv 1: Coordenar ações contratadas												
Coordenador Setorial – PMP	1			Atv 2: Padronizar processos e criar												
Profissional Sênior – Engº Projetos	1			Atv 3: Apoiar gestão de projetos												
Profissional Plenos – Engº Projetos	2			Atv 4: Produzir conteúdo técnico												
Profissional Júnior – Engº Projetos	2			Atv 5: Operar sistemas e propor												
Profissional Sênior – Engº Projetos	1	H/Mês	Ação 2 – Assessoria Técnica de Suporte à Contratação, Gestão e	Atv 1: Apoiar contratação de projetos												
Profissional Pleno – Engº Projetos	2			Atv 2: Apoiar análise e processos												
Profissional Sênior (Engenheiro, Economista, Contador ou Advogado)	2															
Profissional Sênior – Engº Projetos	1	H/Mês	Ação 3 – Assessoria Técnica para Implementação da Sistemática de Projetos em BIM	Atv 3: Assessorar implementação do BIM DPJ												
Profissional Pleno – Engº Projetos	1															
Produto 2 – Gerência de Projetos de Construção de Rodovias (GECON)																
Coordenador Setorial	1	H/Mês	Ação 1 – Assessoramento Técnico à GECON	Atv 1: Coordenar ações contratadas												
Profissional Sênior – Engº Projetos	2			Atv 2: Assessorar tecnicamente a												
Profissional Plenos – Engº Projetos	6			Atv 3: Criar e gerir indicadores												
Profissional Júnior – Engº Projetos	2															
Produto 3 – Gerência de Projetos de Restauração de Rodovias (GEREC)																
Coordenador Setorial	1	H/Mês	Ação 1 – Assessoramento Técnico à GEREC	Atv 1: Coordenar ações contratadas												
Profissional Sênior – Engº Projetos	2			Atv 2: Assessorar tecnicamente a												
Profissional Plenos – Engº Projetos	6			Atv 3: Criar e gerir indicadores GEREC												
Profissional Júnior – Engº Projetos	2															
Produto 4 – Gerência de Estudos Ambientais (GEAMB)																
Coordenador Setorial	1	H/Mês	Ação 1 – Assessoramento Técnico à GEAMB	Atv 1: Coordenar ações contratadas												
Profissional Sênior – Engº Projetos	2			Atv 2: Assessorar tecnicamente a												
Profissional Pleno – Engº Projetos	2			Atv 3: Criar e gerir indicadores												
Profissional Júnior – Engº Projetos	2															
Produto 5 – Gerência de Custos de Obras Rodoviárias (GECOB)																
Coordenador Setorial	1	H/Mês	Ação 1 – Assessoramento Técnico à GECOB	Atv 1: Coordenar ações contratadas junto à GECOB												
Profissional Plenos – Engº Projetos	2			Atv 2: Apoiar análise e revisão												
Profissional Júnior – Engº Projetos	1			Atv 3: Criar e gerir indicadores GECOB												
Produto 6 – Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (GEVAP)																
Coordenador Setorial	1	H/Mês	Ação 1 – Assessoramento Técnico à GEVAP	Atv 1: Coordenar ações contratadas junto à GEVAP												
Profissional Sênior – Engº Projetos	3			Atv 2: Apoiar validação e												
Profissional Pleno – Engº Projetos	4			Atv 3: Criar e gerir indicadores GEVAP												
Profissional Júnior – Engº Projetos	2															
Produto 7 – Serviços Técnicos de Consultoria Especializada																
Engenheiro Consultor Especial	1	H/Mês	Ação 1 – Assessoramento	Atv 1: Assessorar DPJ com												
Produto 8 – Serviços de Deslocamentos e Hospedagens																
Não há																
Produto com Frequência de Elaboração Mensal Produto com Frequência de Elaboração Sob Demanda																

PROPOSTA TÉCNICA
CO Nº 41/2025 - GOINFRA



A organização da equipe técnica por Produto, Ação e Atividade permite elevada aderência ao escopo contratual e flexibilidade operacional. Esse arranjo promove uma gestão assertiva das competências técnicas envolvidas. Assim, assegura-se o cumprimento dos prazos, a qualidade das entregas e a efetividade dos resultados institucionais almejados.

5.4 COMUNICAÇÃO

5.4.1 Apresentar as estratégias relacionadas à comunicação que serão empregadas, abrangendo o plano de comunicação, os canais de comunicação utilizados, a frequência das interações e os tipos de comunicação e ferramentas que serão empregados

O Consórcio adotará uma estratégia de comunicação integrada, transparente e orientada a resultados, com plano estruturado que definirá públicos-alvo, mensagens-chave, responsáveis, cronograma de interações e indicadores de desempenho. Os canais empregados serão e-mails institucionais, protocolo SEI, atas, reuniões presenciais e virtuais, videoconferências, além das plataformas SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS (gestão documental) e KANBAN (integração comunicacional). As interações ocorrerão de forma diária (nível operacional), semanal (nível gerencial), mensal (nível estratégico) e ad hoc (ajustes emergenciais). A comunicação será formal (documentos, relatórios, registros oficiais) ou informal (atualizações rápidas e feedbacks), conforme a natureza da informação. O suporte tecnológico incluirá Microsoft Teams, Office 365/OneDrive, dashboards com Power BI e fluxos padronizados no KANBAN, com alertas e logs. A estrutura comunicacional será organizada em cinco níveis: informativo, consultivo, decisório, operacional e de feedback, assegurando fluidez, rastreabilidade e efetividade na troca de informações (Figura 6.18).

Figura 5-17 - Quadro-resumo do Plano de Comunicação

Nível	Canal Principal	Frequência	Ferramenta de Suporte	Responsável
Informativo	E-mail, STEGEM	Diária	Outlook, STEGEM	Coord. de Comunicação
Consultivo	Reuniões virtuais	Semanal	MS Teams, SS KANBAN	Coordenadores de Área
Decisório	Atas + Relatórios	Mensal	OneDrive, Power BI, SEI	Gerente do Projeto
Operacional	Dashboard SS KANBAN	Contínua	SS KANBAN, Power BI	Equipe Técnica
Feedback	Formulários, reuniões ad hoc	Conforme demanda	Forms/Teams, e-mail	Coordenação e Stakeholders

Fonte: Elaborado pelo Consórcio

Essa abordagem contribuirá diretamente para a execução eficiente do contrato, a mitigação de riscos e a transparência na relação entre contratante e executores.



5.4.2 Abordar como será implementada a gestão das partes interessadas, envolvendo a identificação, análise, engajamento e gerenciamento das partes interessadas pertinentes ao desenvolvimento do trabalho

O Consórcio apresenta uma estratégia estruturada de gerenciamento dos stakeholders, abrangendo identificação, análise, engajamento e gerenciamento contínuo, com foco em governança, alinhamento estratégico e cooperação institucional. A gestão será sistêmica e integrada, visando o envolvimento qualificado dos atores-chave, comunicação eficaz, mitigação de conflitos e convergência com a DPJ/GOINFRA. Serão adotados protocolos baseados em PMBOK® e ISO 21500, adaptados ao contexto público. A identificação dos stakeholders será feita por análise documental, entrevistas e oficinas. Os stakeholders serão organizados como Internos (DPJ, diretorias, equipe técnica, gestores e áreas de apoio) e externos (SEINFRA, órgãos de controle, fornecedores, sociedade civil, concessionárias, empresas contratadas e consultorias). A análise será qualitativa, considerando influência, interesse, decisão e impacto, por matriz com quatro quadrantes estratégicos (Alta influência / Alto interesse; Alta influência / Baixo interesse; Baixa influência / Alto interesse e Baixa influência / Baixo interesse). Ações de engajamento seguirão os princípios de transparência, comunicação bidirecional, inclusividade e responsabilidade compartilhada. A operacionalização incluirá: Comitê de Stakeholders (alinhamento e gestão de conflitos), cronograma de engajamento, ferramentas de monitoramento (dashboards, CRM, SIG), planos de mitigação e programas de capacitação.

O gerenciamento será contínuo, com revisões periódicas da matriz, reuniões mensais, relatórios com indicadores e atualização adaptativa das estratégias conforme a evolução do projeto. Essa sistemática assegura alinhamento institucional, fluidez decisória e governança relacional orientada a resultados.

5.5 GESTÃO DE RISCOS

5.5.1 Discorrer sobre os riscos identificados, abrangendo a análise dos potenciais eventos adversos que possam impactar os objetivos do contrato

A gestão de riscos constitui elemento central para assegurar a efetividade na execução contratual, sobretudo em projetos de alta complexidade técnica e institucional conduzidos pela DPJ/GOINFRA. Com base nesse princípio, foi realizada uma análise sistemática dos principais riscos com potencial de comprometer os objetivos do contrato de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva. Dentre os riscos críticos identificados, destacam-se a alocação insuficiente ou inadequada da equipe técnica e o não cumprimento de prazos e metas, cujas consequências incluem impacto direto nas



medições mensais, aplicação de Fatores de Ponderação negativos e prejuízos à continuidade dos serviços. A Figura 5.19 apresenta os riscos identificados, classificados por categoria, com respectivas causas, consequências e planos de mitigação.

Figura 5-18 - Riscos Identificados e Potenciais Eventos Adversos

Categoria do Risco	Risco Identificado	Consequência Potencial
Desempenho da Contratada	Alocação insuficiente ou inadequada da equipe técnica	Redução da capacidade de entrega contratual
	Não cumprimento dos prazos e metas de ações/subatividades	Atrasos e aplicação de penalidades contratuais
	Entrega de documentos com falhas de forma, argumento ou conteúdo	Reprovação das entregas e necessidade de retrabalho
Operacional e de Gestão	Falhas nos sistemas de controle e monitoramento das subatividades	Comprometimento do controle da execução contratual
	Falta de integração entre equipes da contratada e da DPJ	Perda de sinergia e falhas na comunicação
	Não operacionalização do sistema de gestão em 60 dias	Sanções por inadimplemento de obrigação contratual
Institucional e Contratual	Reiteração de desempenho classificado como Baixo	Processo Administrativo de Responsabilização
	Inadequação na resposta a fiscalizações de controle externo	Sanções e bloqueios por órgãos de controle
	Descumprimento da LGPD ou cláusulas de confidencialidade	Sanções legais e contratuais por violação normativa
Técnico e de Qualidade	Falhas técnicas em projetos ou ausência de compatibilização	Retrabalho, atrasos e comprometimento da qualidade
	Validações técnicas insuficientes em BIM ou sondagens	Imprecisões nas decisões baseadas nos produtos
	Argumentações técnicas frágeis em subatividades	Baixas notas nos critérios de desempenho
Financeiro	Penalizações por FPD, FPA, FPS	Redução dos valores pagos pela medição
	Retenção por descumprimento do desconto global médio (DGM)	Compensações financeiras mensais pela DPJ
	Glosas por falhas na documentação de medições	Redução ou cancelamento dos valores das medições
Ambiental	Ocorrência de impactos ambientais não previstos ou não mitigados adequadamente	Multas, embargos, atrasos em licenciamentos e paralisações de projetos
Social	Conflitos com comunidades locais ou ausência de medidas mitigadoras de impactos sociais	Perda de apoio institucional e comunitário, atrasos ou judicializações
Gestão de Equipe	Compartilhamento excessivo de profissionais entre produtos e ações	Comprometimento da qualidade técnica e capacidade de resposta das equipes

Fonte: Elaborado pelo Consórcio

A identificação prévia e estruturada dos riscos permite ao Consórcio e à Administração Pública o planejamento e a adoção de medidas de prevenção e contingência, como planos de reposição de equipe e monitoramento de cronogramas críticos. Essa abordagem proativa visa reduzir impactos sobre prazos, custos, qualidade e conformidade legal dos serviços prestados.

5.5.2 Apresentar a avaliação e priorização dos riscos identificados, esclarecendo os critérios estabelecidos para determinar sua probabilidade e impacto

A avaliação e priorização dos riscos identificados no âmbito da contratação visam apoiar a gestão proativa e orientada por evidências, assegurando o controle das variáveis críticas que podem comprometer o desempenho contratual. Para isso, foram estabelecidos critérios qualitativos de **probabilidade** e **impacto**, permitindo classificar os riscos segundo seu grau de **criticidade**. Essa abordagem possibilita direcionar os esforços da equipe de gerenciamento para os eventos com maior potencial de prejuízo à execução dos serviços técnicos especializados no âmbito da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) da GOINFRA.

Critérios Utilizados:
Probabilidade (P) – refere-se à chance de o risco ocorrer durante a vigência do contrato:

Probabilidade \ Impacto	Baixo (B)	Médio (M)	Alto (A)
Baixa (B)	Baixo	Baixo	Médio
Média (M)	Baixo	Médio	Alto
Alta (A)	Médio	Alto	Crítico

Figura 5-19 – Matriz de Criticidade
Fonte: Elaborado pelo Consórcio



***Alta (A):** Expectativa de ocorrência superior a 70%. ***Média (M):** Expectativa de ocorrência entre 30% e 70%. ***Baixa (B):** Expectativa de ocorrência inferior a 30%. **Impacto (I)** – avalia a severidade das consequências para os objetivos do contrato: ***Alto (A):** Pode comprometer a entrega do produto, gerar sanções ou prejuízos financeiros relevantes. ***Médio (M):** Afeta prazos ou qualidade, exigindo retrabalho ou ajustes significativos. ***Baixo (B):** Consequências pontuais ou facilmente reversíveis, com impactos mínimos. **Classificação da Criticidade (C)** – combinação entre probabilidade e impacto conforme **Matriz de Criticidade** apresentada na Figura 5.20.

Avaliação e Priorização dos Riscos: Com base na matriz apresentada, foram identificados e classificados os riscos mais relevantes à execução contratual, conforme

Figura 5.21. A partir dessa análise, evidencia-se que os riscos relacionados à alocação de pessoal, ao não cumprimento de prazos e à falha na argumentação técnica são os de maior prioridade. A esses somam-se os riscos operacionais, contratuais e financeiros que, embora com probabilidade variável, possuem impacto elevado caso venham a se concretizar.

Dessa forma, o Consórcio manterá mecanismos contínuos de monitoramento e resposta

estruturada, priorizando os riscos classificados como Críticos e Altos, com vistas a preservar a regularidade, a qualidade e a economicidade da execução contratual. A incorporação dessa matriz ao plano de gerenciamento do contrato contribui para uma atuação mais estratégica, preventiva e fundamentada.

Figura 5-20 – Riscos Identificados e Priorizados

Categoria	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Criticidade
Desempenho da Contratada	Alocação insuficiente ou inadequada da equipe técnica	Baixa	Médio	Médio
	Não cumprimento de prazos e metas	Média	Médio	Médio
	Entregas com falhas de forma, argumento ou conteúdo	Média	Médio	Médio
Operacional e Gestão	Falhas no sistema de controle e monitoramento de subatividades	Média	Médio	Médio
	Falta de integração entre equipes	Média	Médio	Médio
	Atraso na implementação do sistema de gestão	Baixa	Médio	Médio
Institucional e Contratual	Reiteração de desempenho classificado como baixo	Média	Médio	Alto
	Inadequação nas respostas aos órgãos de controle	Média	Médio	Alto
	Descumprimento da LGPD ou cláusulas de confidencialidade	Baixa	Médio	Médio
Técnico e Qualidade	Falhas técnicas em projetos ou ausência de compatibilização	Média	Médio	Alto
	Validação insuficiente de produtos em BIM ou sondagens	Baixa	Médio	Baixo
	Argumentação técnica frágil em entregas	Média	Médio	Médio
Financeiro	Penalizações por FPD, FPA, FPS	Média	Médio	Médio
	Descumprimento do desconto global médio	Média	Médio	Médio
	Glosas por falhas na documentação de medições	Média	Médio	Médio
Ambiental	Impactos ambientais não mitigados	Média	Médio	Médio
Social	Conflitos com comunidades ou ausência de medidas mitigadoras	Média	Médio	Baixo
Gestão de Equipe	Compartilhamento excessivo de profissionais entre produtos	Média	Médio	Médio

Fonte: Elaborado pelo Consórcio



5.5.3 Apresentar a Matriz de risco considerando os riscos e prioridades apresentados

A Matriz de Risco, Figura 5.22, elaborada sistematiza os eventos adversos por categoria, probabilidade, impacto e criticidade, com base na análise prévia. Essa ferramenta gerencial orienta ações preventivas e corretivas durante a execução contratual, adotando critérios qualitativos alinhados às melhores práticas em gestão de projetos. Viabiliza o monitoramento contínuo e a priorização dos riscos mais críticos. Para os riscos de maior criticidade, como insuficiência de equipe técnica qualificada, não cumprimento de prazos e alocação inadequada, foram definidas ações de mitigação específicas, como plano de capacitação, banco de

profissionais substitutos e reprogramação contratual preventiva.

Essas ações integram um processo estruturado de gerenciamento de riscos, com registros periódicos em relatórios gerenciais. A incorporação dessa matriz ao plano de monitoramento contínuo permite à GOINFRA e ao Consórcio uma atuação

conjunta, transparente e fundamentada na antecipação de problemas, assegurando a conformidade, a qualidade das entregas e o alcance dos objetivos estratégicos do contrato.

5.5.4 Apresentar estratégias de mitigação para os riscos prioritários que serão utilizadas, visando reduzir sua probabilidade de ocorrência ou minimizar seu impacto, garantindo a continuidade e sucesso do projeto

A gestão eficaz de riscos exige, além da identificação e priorização, a definição de estratégias concretas de mitigação para eventos classificados com criticidade “Crítico” ou

Figura 5-21 – Matriz de Riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Criticidade
Alocação insuficiente ou inadequada da equipe técnica	Baixa	Médio	Médio
Não cumprimento de prazos e metas	Média	Médio	Médio
Entregas com falhas de forma, argumento ou conteúdo	Média	Médio	Médio
Falhas no sistema de controle e monitoramento de subatividades	Média	Médio	Médio
Falta de integração entre equipes	Média	Médio	Médio
Atraso na implementação do sistema de gestão	Baixa	Médio	Médio
Reiteração de desempenho classificado como baixo	Média	Médio	Alto
Inadequação nas respostas aos órgãos de controle	Média	Médio	Alto
Descumprimento da LGPD ou cláusulas de confidencialidade	Baixa	Médio	Médio
Falhas técnicas em projetos ou ausência de compatibilização	Média	Médio	Alto
Validação insuficiente de produtos em BIM ou sondagens	Baixa	Médio	Baixo
Argumentação técnica frágil em entregas	Média	Médio	Médio
Penalizações por FPD, FPA, FPS	Média	Médio	Médio
Descumprimento do desconto global médio	Média	Médio	Médio
Glosas por falhas na documentação de medições	Média	Médio	Médio
Impactos ambientais não mitigados	Média	Médio	Médio
Conflitos com comunidades ou ausência de medidas mitigadoras	Média	Médio	Baixo
Compartilhamento excessivo de profissionais entre produtos	Média	Médio	Médio

Fonte: Elaborado pelo Consórcio



“Alta” (Figura 5.23). Nesse sentido, foram estruturadas ações específicas para riscos como

falhas no cumprimento de prazos e falhas técnicas em projetos ou ausência de compatibilização.

Figura 5-22 - Estratégias para reduzir a probabilidade de ocorrência ou minimizar o impacto dos riscos críticos

As estratégias adotadas de natureza preventiva, corretiva e adaptativa visam reduzir a probabilidade de

Risco Prioritário	Estratégia de Mitigação
Alocação insuficiente ou inadequada da equipe técnica	- Implantar processo rigoroso de seleção de profissionais com validação curricular e técnica - Monitorar mensalmente a alocação conforme Quadro 24 do TR - Reposição imediata de profissionais em caso de afastamento ou insuficiência técnica.
Não cumprimento de prazos e metas das ações/subatividades	- Estabelecer cronograma detalhado com metas por ação - Realizar reuniões de acompanhamento quinzenais com a equipe - Implantar controle por indicadores e alertas de desvio de prazo.
Falhas técnicas em projetos ou ausência de compatibilização entre disciplinas	- Implementar revisão técnica por pares (peer review) - Garantir integração entre disciplinas por meio de reuniões técnicas - Utilizar checklist normativo e ferramentas BIM para compatibilização.
Entregas com falhas na forma, argumentação ou conteúdo técnico	- Adotar dupla checagem de entregas antes do envio à DPJ - Manter biblioteca técnica com normativos atualizados - Capacitar continuamente a equipe em argumentação técnica e padrões exigidos pela GOINFRA.
Compartilhamento excessivo de profissionais entre produtos	- Estabelecer limite máximo de compartilhamento conforme TR (25%) - Planejar alocação exclusiva para ações críticas - Garantir substituição imediata em caso de sobrecarga identificada pela fiscalização.
Penalizações por FPD, FPA e FPS	- Implantar sistema de controle interno com monitoramento contínuo dos indicadores - Integrar equipe de gestão da qualidade com foco nos critérios contratuais - Promover ajustes de equipe ou metodologia sempre que houver queda de desempenho.
Reiteração de desempenho classificado como “Baixo”	- Elaborar e executar Plano de Recuperação imediato em caso de nota baixa - Criar núcleo de supervisão interna para garantir conformidade técnica - Registrar e corrigir desvios antes da avaliação da fiscalização da DPJ.

Fonte: Elaborado pelo Consórcio

ocorrência e/ou

mitigar impactos, com base em planos de resposta e protocolos operacionais. Sua efetividade será garantida pela supervisão interna, articulação com a fiscalização da DPJ e uso de sistema de monitoramento conforme os critérios de avaliação por ponderação e desempenho. Essa abordagem assegura governança, continuidade das atividades e resultados aderentes aos prazos, padrões técnicos e metas contratuais da GOINFRA.

5.6 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

5.6.1 Apresentar as estratégias que serão utilizadas para mobilização do contrato, destacando os procedimentos e ferramentas relevantes

A mobilização será conduzida por procedimentos estruturados que asseguram o início eficaz do contrato (Figura 5.24). A equipe-chave será apresentada formalmente, com mobilização progressiva: 50% no primeiro mês e 100% até o segundo. A instalação ocorrerá nos espaços designados pela GOINFRA. Serão implementados os sistemas KANBAN, SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS e Power BI, integrados aos repositórios institucionais. Reuniões de kickoff alinharão metodologias e expectativas, com validação do Plano de Trabalho. Será realizado diagnóstico técnico e organizacional da DPJ, mapeando demandas e riscos iniciais. A equipe passará por treinamento focado em rotinas, sistemas e padrões de entrega. Serão fornecidos manuais, modelos e checklists.



A logística incluirá materiais, softwares técnicos licenciados e suporte operacional. Um canal de atendimento será

ativado para suporte às equipes. Essas estratégias garantem estrutura organizacional, técnica e tecnológica plenamente funcional desde o início, promovendo um ambiente de execução seguro, produtivo e em conformidade com os padrões da GOINFRA, assegurando o

Figura 5-23 – Estratégias de Mobilização



Fonte: Elaborado pelo Consórcio

cumprimento tempestivo das metas contratuais.

5.6.2 Descreva os elementos de monitoramento e controle que serão empregados, incluindo procedimentos e ferramentas específicas

O Consórcio adotará um modelo de monitoramento e controle estruturado em quatro pilares: (i) acompanhamento de prazos e entregas conforme o Plano de Trabalho; (ii) controle de indicadores via painéis interativos (Power BI); (iii) governança com reuniões regulares; e (iv) registro contínuo no SEI e sistemas complementares. Essa abordagem garante rastreabilidade, eficiência decisória e aderência às diretrizes da GOINFRA. Serão aplicados os critérios de Prazo, Forma e Argumento, bem como os fatores FPD, FPS e FPA conforme modelo de avaliação previsto no Termo de Referência (TR).

A execução seguirá metodologia híbrida, integrando práticas tradicionais (PMBOK®, ISO 21500) e ágeis (Scrum, Kanban). Os procedimentos incluem: Normatização e Padronização de Processos: Implantação de Sistema de Gestão Integrado (SGI) conforme certificações ISO. Aplicação do PMBOK® nas áreas de Integração, Escopo, Cronograma, Custos, Qualidade, Riscos e Comunicações, com uso do ciclo PDCA para melhoria contínua. Gestão do Cronograma e Custos: Método do Caminho Crítico (CPM), com MS Project e SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS para controle de prazos e custos em tempo real. Auditoria e Controle Documental: Registros no KANBAN e SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS com auditorias e inspeções baseadas em indicadores. Capacitação e Suporte: Treinamentos contínuos, suporte técnico estruturado e base de conhecimento atualizada.



Serão utilizadas soluções integradas conforme critérios de compatibilidade e segurança: SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS, BIM (3D a 5D), MS Project, Autodesk AEC Collection, KANBAN, infraestrutura computacional de alto desempenho e métodos ágeis de inovação (Hackathons, Design Thinking, Sprints). As ferramentas serão compatibilizadas com os sistemas da GOINFRA, assumindo-se a responsabilidade por integrações e adequações técnicas, conforme item 4.22 do Termo de Referência.

O plano de implementação será entregue em até 30 dias e o sistema estará operacional em até 60 dias, em conformidade com o item 4.19 do TR.

Esse conjunto de práticas e ferramentas assegura execução contratual eficiente, transparente e plenamente alinhada aos objetivos institucionais da GOINFRA.

5.6.3 Discorrer sobre os instrumentos utilizados na avaliação de progresso e na realização de ajustes oportunos

A metodologia de avaliação do progresso contratual adota abordagem multidimensional, integrando métricas qualitativas e quantitativas conforme o Tópico 4 do Termo de Referência (TR), visando aferir objetivamente o desempenho da Contratada e viabilizar correções eficazes. Os critérios principais são: Critério de Ponderação (CP), aplicado às atividades conforme complexidade e relevância, com pesos de 1,0 a 6,0; e Critério de Desempenho (CD), aplicado às subatividades, avaliando prazo, forma e argumento, conforme definidos no TR, com penalizações por reincidência. Complementarmente, incorporam-se ao cálculo do Valor Final Mensal (VFM) dois fatores: Fator de Senioridade (FPS), relativo à aderência dos perfis profissionais mobilizados; e Fator de Alocação (FPA), que considera o impacto de ausências na execução. A nota final da Ação (NF) é obtida pela equação: **$VFM = VO \times FPD \times FPS \times FPA$** . Quando $NF < 0,6$, exige-se Plano de Recuperação, com diagnóstico, ações corretivas e cronograma, cuja reincidência por três meses pode gerar apuração de responsabilidade. O Consórcio implantará, em até 60 dias, sistema informatizado de gestão conforme diretrizes do Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), com rastreabilidade por Ação e Produto, dashboards, relatórios em tempo real e acompanhamento contínuo das entregas. Mensalmente, serão entregues relatórios contendo: registro das demandas executadas, avaliação por subatividade, não conformidades, propostas corretivas e indicadores de produtividade, atraso e qualidade, sob responsabilidade da Fiscalização da DPJ e Coordenação da Contratada.



5.7 DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO

5.7.1 Apresentar os procedimentos de gestão de documentos, incluindo organização e rastreabilidade, bem como as medidas de acesso e segurança da informação

A gestão documental adotará procedimentos padronizados, com uso de sistema informatizado com ambiente web, compatível com as diretrizes do Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), conforme exigência da GOINFRA. Esses procedimentos asseguram organização hierarquizada, rastreabilidade, controle de acesso e conformidade com normas de segurança da informação.

Os documentos serão organizados por Produto, Ação, Atividade e Subatividade, segundo estrutura definida no Termo de Referência, permitindo localização eficiente e categorização lógica. Cada arquivo possuirá identificador único e metadados completos, incluindo origem, data, versão, responsável e vínculo à atividade correspondente. Isso garante rastreabilidade integral desde a criação até arquivamento.

As revisões serão controladas com histórico de versões, assegurando integridade, autenticidade e rastreabilidade das alterações. Haverá planos de versionamento e backup automático, controle de expiração e arquivamento conforme as normas ABNT NBR ISO 15489 e ISO 27001. Os documentos estarão disponíveis para consulta, fiscalização e auditoria, com acesso controlado por perfis de usuário, permissões customizáveis e logs de acesso auditáveis pela DPJ.

A segurança será reforçada por mecanismos de autenticação, criptografia e segregação de responsabilidades, conforme item 4.24 do TR. Estão previstos monitoramento contínuo, rastreabilidade por tempo real e políticas de governança de dados. As informações serão geridas conforme os princípios da ISO 31000 e COSO assegurando disponibilidade, integridade e confidencialidade.

A aplicação combinada dessas medidas proporcionará uma gestão documental eficiente, segura, transparente e totalmente aderente às exigências legais e contratuais, assegurando o desempenho requerido pela metodologia de avaliação adotada pela GOINFRA.



ANEXO III

CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO E MANUAL PMP 30 PÁGINAS



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PESSOA JURÍDICA
CON 003408-2023**

CONTRATANTE: WWF-Brasil, organização não governamental ambientalista brasileira, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, com sede no CLS 114, Bloco D, Loja 35, Asa Sul, Brasília/ DF, CEP 70.377-540, inscrito no CNPJ sob nº 26.990.192/0001-14, **neste ato representado em conformidade com seu Estatuto Social, por dois Procuradores infra-assinados**, doravante denominado simplesmente “**Contratante**” ou “**WWF-Brasil**”; e

CONTRATADA: ENVIRONMENTAL PROJECT MANAGEMENT CONSULTORIA LTDA – EPM CONSULTORIA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, com sede na ST SCR N Quadra 712/713 Bloco H, Asa Norte, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 04.427.465/0001-84, neste ato representado por seu **Sócio Diretor, Filipy Henrique Bonfim Andrade**, portador/a do RG nº 3275005 SSP-DF, inscrito/a no CPF/MF sob o nº 069.288.996-54 e detentor do e-mail **filipy.andrade@gmail.com**, doravante denominada “**Contratada**”.

Que, neste contrato, sempre quando mencionados em conjunto serão denominados “**Partes**”, resolvem de comum acordo, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços que é regido de acordo com as seguintes considerações, cláusulas e condições:

CONSIDERANDO:

- (i) a missão institucional do **WWF-Brasil** em contribuir para a conservação dos recursos naturais nacionais, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas;
- (ii) que o **WWF-Brasil** integra a Rede WWF internacional, uma rede de organizações ambientalistas independentes entre si composta como uma associação privada internacional, presente em mais de 100 países;
- (iii) a EPM Consultoria é uma empresa especializada em gerenciamento de projetos ambientais, que atua nos diversos seguimentos produtivos, e que acredita que todas as soluções podem ser implementadas quando se acredita na causa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem como objetivo principal a prestação dos serviços de mapeamento, análise e proposição de melhorias focadas em ganho de eficiência para todos os processos atuais que envolvem o Escritório de Projetos.
- 1.2. A **Contratada**, pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito se obriga a prestar ao **WWF-Brasil** os serviços de forma correta, completa e integral, conforme especificado no **Anexo A (TDR – Termo de Referência)**, parte integrante deste Instrumento.
- 1.3. A **Contratada** apresentará ao **Contratante** os produtos e trabalhos na forma e prazos especificados neste Instrumento e em seu(s) Anexo(s).
- 1.4. Estão incluídos neste Contrato quaisquer serviços, equipamentos, seguros para equipamentos, materiais, funções e responsabilidades (incluindo quaisquer serviços incidentais, funções e responsabilidades) não expressamente especificados neste instrumento ou no Anexo A, mas que sejam necessários para o cumprimento adequado do Contrato e prestação dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 2.1. O **prazo** para execução dos serviços objeto deste Contrato é aquele previsto no Plano de Trabalho e no Cronograma constante do Anexo A.
- 2.2. A **vigência** do presente Contrato será da assinatura do contrato até o cumprimento da obrigação de pagamento referente à última parcela, prevista no Anexo A.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO, DA FORMA, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.

- 3.1. Do valor da Remuneração:** Em contraprestação aos serviços pactuados e efetivamente prestados pela **Contratada**, de acordo com as especificações ora estabelecidas e com base na Memória de Cálculo descrita no Anexo A, o **WWF-Brasil** pagará à **Contratada** o valor total bruto de **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**.
- 3.2. Da Forma de Pagamento:** Os Recursos serão pagos conforme cronograma de desembolsos contido no Anexo A.
- 3.3. Das Condições de Pagamento:**
- a) A quitação dos valores das parcelas determinadas no item 3.2 desta cláusula ocorrerá no período de até 15(quinze) dias da data de assinatura do Contrato ou aprovação formal (por escrito) dos produtos, por parte do **WWF-Brasil**.
 - b) O pagamento de qualquer parcela está imediatamente condicionado à aprovação do serviço Contratado, pelo **Contratante**, comprovado o cumprimento das obrigações já vencidas.
 - c) Despesas como alimentação, hospedagem, transporte, dentre outras, deverão ser custeadas pela **Contratada**.
- 3.4. Da Transferência de Recursos:** Os recursos financeiros estabelecidos nesta cláusula serão depositados pelo **WWF-Brasil**, em conta bancária em nome da **Contratada, Environmental Project Management Consultoria Ltda** no **Banco Caixa Econômica Federal**, Agência nº **0674**, Conta Corrente nº **1978-1**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS

- 4.1.** A **Contratada** obriga-se neste ato a entregar ao **WWF-Brasil** os produtos, serviços e relatórios relativos ao desenvolvimento dos serviços ora contratados, conforme especificado Anexo A.
- 4.2.** As responsabilidades e atribuições das Partes devem ser observadas e cumpridas conforme estabelecido no Anexo A.
- 4.3.** O código inscrito no cabeçalho deste contrato será utilizado em contatos, pessoais ou telefônicos, correspondências ou relatórios remetidos pela **Contratada** ao **WWF-Brasil**.
- 4.4.** Todos os produtos e relatórios exigidos no Contrato deverão ser encaminhados diretamente ao **Técnico Responsável**, conforme estabelecido no Anexo A, que passará para o Técnico competente do **WWF-Brasil** para posterior análise.
- 4.5.** Caso a **Contratada** não cumpra o estabelecido neste Contrato, não encaminhe os produtos ora estabelecidos nas datas acordadas ou os entregue em qualidade técnica diferente do pactuado, será resguardado ao **WWF-Brasil** o não pagamento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PADRÃO DE EXECUÇÃO

- 5.1** A **Contratada** realizará os serviços dentro do mais elevado padrão profissional, competência, ética e integridade.
- 5.2** Em consideração à natureza dos serviços contratados e resultados esperados, serviços incompletos, não aprovados ou realizados em desconformidade com as especificações das solicitações do **Contratante**, são, para todos os efeitos, considerados como não prestados.
- 5.3** Os prazos previstos para as entregas das demandas devem contemplar apresentação de escopo, cronograma, criação, revisão, homologação e implementação das ações.
- 5.4** O decurso do prazo não desobriga a parte nem a descompromete quanto ao resultado que se espera de sua ação, concedendo à outra, contudo, o direito a denunciar o Contrato e requerer a recomposição dos valores adiantados sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.
- 5.5** O silêncio das partes não significará de forma alguma concordância tácita, somente se admitindo aditivos ou novação expressos.
- 5.6** O **WWF-Brasil** reserva-se o direito de, a qualquer momento, fiscalizar o andamento dos serviços objeto deste Contrato, bem como exigir correções, revisões, alterações e relatórios parciais e consolidados sobre os mesmos.
- 5.7** São obrigações da **Contratada**, se for o caso e as atividades do Anexo A necessitarem:

- a) Providenciar e fornecer todas as ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI) e/ou outros necessários para a execução das atividades sob sua responsabilidade;
- b) Zelar pelas atividades que estiver executando, responsabilizando-se pelos danos oriundos de sua negligência, imprudência ou imperícia;
- c) Providenciar o transporte dos materiais e pessoal necessários à realização das atividades sob sua responsabilidade, bem como de todos os gastos necessários para o mesmo;
- d) Responsabilizar-se pela conservação e guarda dos materiais que compõem as atividades descritas no ANEXO A – Termo de Referência; e
- e) Fornecer e manter profissional devidamente habilitado como responsável pelas atividades técnicas, conforme a necessidade definida no Plano de Trabalho. Se houver necessidade da obtenção de autorizações, licenças ou anotação de responsabilidade técnica (ART), bem como a emissão de atestados ou laudos técnicos para a realização da atividade, caberá à **Contratada** providenciar estes documentos e comprovar a regularidade das intervenções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

- 6.1. O **WWF-Brasil** promoverá os descontos legais incidentes sobre o pagamento dos honorários devidos no âmbito da prestação de serviços ora contratada, relativos aos tributos cujo pagamento seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS DIREITOS SOBRE OS RESULTADOS

- 7.1. Quaisquer estudos, dados, mapas, relatórios ou outro produto, preparados pela **Contratada** para o **Contratante** sob este Contrato, inclusive, sem limitação, inclusive artigos, publicações, gravações em áudio e/ou vídeo, fotografias, slides, relatórios itens de propriedade intelectual ("Obras"), são trabalhos feitos sob encomenda e pertencerão e permanecerão na propriedade do **Contratante**.

Parágrafo Único. A Contratada poderá guardar uma cópia de tais Obras, no entanto a sua utilização ficará condicionada ao disposto na Cláusula 7.4 abaixo.

- 7.2. São assegurados à **Contratada** os direitos autorais morais sobre as Obras produzidas no âmbito deste Contrato. A Contratada concede ao **WWF-Brasil** uma autorização irrevogável, irretratável, gratuita e pelo prazo máximo permitido em lei, para utilizar, comercialmente ou não, no território nacional ou no exterior, (a) os direitos previstos na cláusula 8.2 acima sobre as Obras e (b) toda e qualquer patente de invenção ou de modelo de utilidade da Contratada mas que não tenha sido desenvolvido pela Contratada nos termos do Contrato mas que o **Contratante** tenha interesse de divulgar em conjunto com as Obras, independentemente de autorização.
- 7.3. A Contratada também reconhece que desenvolveu as Obras a pedido do **Contratante** e sob escopo do Contrato e que dessa forma as Obras pertencem ao **Contratante**, e, se necessário, irá formalizar a cessão e transferências dessas Obras mediante assinatura de todos e quaisquer documentos necessários sem qualquer custo adicional ao **Contratante**.
- 7.4. É reservado ao **WWF-Brasil** o direito exclusivo de fazer uso, no todo ou em parte, sem qualquer ônus, de quaisquer das referidas Obras e produtos.
- 7.5. O **WWF-Brasil** está expressamente autorizado a utilizar os produtos resultantes deste Contrato, em especial aqueles entregues em arte aberta ou material bruto para finalidades distintas do especificado neste Contrato, inclusive para finalidades comerciais.
- 7.6. A autorização de que trata esta cláusula é extensível aos parceiros institucionais do **WWF-Brasil** neste projeto nos mesmos termos conferidos ao **WWF-Brasil** por meio deste Contrato.
- 7.7. A Contratada declara estar ciente da cessão das Obras e expressamente autoriza a utilização exclusiva das Obras, sendo que a utilização da voz e/ou da imagem da equipe da Contratada, a ser manuseada/editada/inserida pelo própria Contratada igualmente desde já se encontra autorizada ao **WWF-Brasil**.
- 7.8. A Contratada deverá consultar previamente por escrito o **WWF-Brasil** sobre a utilização, no todo ou em parte, dos materiais resultantes da prestação de serviços, objeto deste Contrato, em meios de comunicação de qualquer

espécie. Em caso de consentimento do **WWF-Brasil**, a Contratada deverá evidenciar esta iniciativa, seguindo as orientações e regras da equipe de Engajamento do **WWF-Brasil**.

- 7.9.** A autorização ora concedida pela Contratada igualmente autoriza o Contratante a transmitir todos os direitos de utilização econômica das obras, contratando ou autorizando sua reprodução, tanto para o WWF Internacional quanto para a Rede WWF (inclusive para outras organizações que integram a Rede WWF), por meio do OneWWF e do The Hive (espaços virtuais de compartilhamento de fotos, vídeos e materiais da Rede WWF), e, ainda, para parceiros institucionais ou subcontratados cuja prestação de serviços esteja diretamente relacionada ao manuseio das Obras

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

- 8.1.** Considera-se para o escopo deste Contrato de caráter confidencial todo o produto, parcial ou total, resultante dos serviços prestados na vigência deste Instrumento. A **Contratada** compromete-se também a guardar confidencialidade sobre quaisquer outros documentos e informações do **WWF-Brasil**, de acesso restrito ou não, que tomar conhecimento no cumprimento dos serviços ora contratados.
- 8.2.** Somente por autorização expressa do **WWF-Brasil**, poderão ser divulgados a terceiros materiais relativos a este contrato ou qualquer outra informação do **WWF-Brasil** ou da Rede WWF que a **Contratada** ou seus empregados, prepostos ou consultores venham a tomar conhecimento no curso deste Contrato.
- 8.3.** No caso de violação do previsto nesta Cláusula, a **Contratada**, assim como todos que estejam sob sua responsabilidade ou que venham a ter acesso de tais informações por seu intermédio, será responsabilizado conforme as medidas legais cabíveis e, ainda, por multa indenizatória no valor de 50% do valor total do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME E DAS MARCAS DO WWF-BRASIL

- 9.1.** A Contratada não deverá utilizar publicamente o nome e a marca **WWF-Brasil**, nem a aplicar a qualquer documento, rede social (Instagram, LinkedIn, e outras) ou página de internet, exceto no caso de publicações e materiais produzidos no âmbito deste Contrato, desde que previamente autorizado. Caso seja necessário, deverá consultar o **WWF-Brasil** previamente para uma autorização expressa.
- Parágrafo Único.** A Contratada declara estar ciente que o desrespeito às regras desta Cláusula ou a resistência para cessação de uso de marca irregularmente utilizada ensejará responsabilidade conforme as medidas legais cabíveis e, ainda, por multa indenizatória no valor de 50% do valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO

- 10.1.** Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes deste Contrato sem o consentimento escrito e prévio da outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES CIVIS

- 11.1.** O **WWF-Brasil** não se responsabiliza por perdas e danos decorrentes da implementação e execução dos serviços ora contratados.
- Parágrafo Único** - Os prejuízos ou danos de qualquer natureza que a Contratada e/ou seus empregados efetivamente vierem a causar ao **WWF-Brasil**, a seus conselheiros, superintendentes, empregados e agentes na implementação e/ou execução do presente Contrato serão de inteira responsabilidade da Contratada, independentemente de terem agido com dolo ou culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA NATUREZA DO CONTRATO

- 12.1.** O presente Contrato não cria ou estabelece qualquer vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre o **WWF-Brasil**, suas Afiliadas, sócios, administradores e empregados e o pessoal que a Contratada empregar, direta ou indiretamente, ou designar para execução dos Serviços contratados, correndo por conta exclusiva da Contratada, todas as despesas, obrigações e responsabilidades relacionadas a esse pessoal, inclusive com relação a todos os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se, a Contratada ao integral cumprimento das disposições legais.
- 12.2.** O **WWF-Brasil** e a Contratada são e serão a todo tempo Partes contratantes independentes. O relacionamento entre o **WWF-Brasil** e **Contratado**, ou entre o **WWF-Brasil** e os empregados, prepostos, prestadores de serviços e outros trabalhadores da Contratada, não será interpretado como e não constituirá uma sociedade, *joint venture* ou agenciamento de qualquer tipo de associação; nem o relacionamento será interpretado como qualquer tipo de relacionamento jurídico segundo o qual os atos ou as omissões de qualquer Parte poderiam resultar em qualquer obrigação ou responsabilidade para a outra Parte. Resta esclarecido, ainda, que, salvo se expressamente previsto, nenhuma Parte terá qualquer direito de celebrar contratos ou compromissos em nome ou lugar da outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1.** A Contratada não poderá subcontratar ou sub-rogar este Contrato, em parte ou no todo, sem o prévio consentimento, por escrito, do **WWF-Brasil**.
- 13.2.** Na hipótese de subcontratação de terceiros, ainda que previamente autorizada pelo **WWF-Brasil**, a Contratada permanecerá integralmente responsável pelos seus subcontratados perante o **WWF-Brasil** e terceiros pelos serviços prestados, atos e omissões, bem como pelos danos que esses venham a causar.
- 13.3.** Todas as obrigações resultantes da (sub)contratação da mão-de-obra pela Contratada deverão ser integralmente arcadas por este e comprovadas quando requisitadas pelo **WWF-Brasil**. O descumprimento desse preceito motivará a ruptura do presente contrato sem prejuízo de perdas e danos.
- 13.4.** O **WWF-Brasil** poderá exercer, através do Técnico Responsável designado, o acompanhamento da execução dos Serviços, sendo que a ação ou omissão total ou parcial do acompanhamento não reduz nem exime a Contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante o **WWF-Brasil** ou terceiros.
- 13.5.** O **WWF-Brasil** estará à disposição da Contratada para fornecer informações e documentação técnica, disponíveis e necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.
- 13.6.** O Técnico Responsável designado para exercer o acompanhamento terá acesso a todos os locais da área de trabalho e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do **WWF-Brasil**, incluindo, mas não limitado a determinar a revisão dos Serviços e recusar Serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas no Anexo A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

- 14.1.** A **Contratada** declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção. Em todas as atividades e atos

relacionados ao presente Contrato, comprometem-se as Partes a cumprirem e fazerem cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção. Em todas as atividades e atos relacionados à presente Parceria, comprometem-se as Partes a cumprirem e fazerem cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção, incluindo também o UK Bribery Act 2010, UK Modern Slavery Act 2015, US Foreign Corruption Practice Act

- 14.2.** Obriga-se a **Contratada** de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor) a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometem-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações. Da mesma forma, obrigam-se a não deve se envolver em transações com ou fornecer recursos ou apoio a indivíduos e organizações associadas ao terrorismo, incluindo aqueles indivíduos ou entidades que aparecem na lista de designações de segurança das Nações Unidas (online em: <https://scsanctions.un.org/search/>).
- 14.3.** A **Contratada**, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento e concorda inteiramente com os termos do Código de Conduta e Política de Fraude e Corrupção do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/ e/ou incluído como anexo no envio deste documento para assinatura) e não vai se envolver em qualquer ato ou omissão no cumprimento das responsabilidades estabelecidas no referido Código de Conduta.
- 14.4.** A **Contratada** declara que nos últimos 5 (cinco) anos não foram objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis. Declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a elas relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.
- 14.5.** Independente de prévia notificação, a Contratada concorda que o **WWF-Brasil** terá o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas a Contratada nesta Cláusula. A Contratada deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos deste item ou do presente Contrato.
- 14.6.** Qualquer violação comprovada, de qualquer uma das Partes, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula será considerada uma infração grave a este Contrato, consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à outra parte o direito de declarar rescindido imediatamente o presente, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a **Contratada** responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.
- 14.7.** O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido por qualquer das Partes, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da outra parte, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros convênios em que figurar como parte, seja com entes públicos ou privados.
- 14.8.** As Partes notificarão a outra prontamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS GARANTIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS

15.1. A Contratada declara neste ato fiel cumprimento a toda e qualquer lei e regulamento em vigor no Brasil e assegura que, na execução das atividades, operações e obrigações ora assumidas, não incorrerá no seguinte:

- a)** Despesas com pagamento direto de fornecedores de bens e serviços dos quais seu(s) proprietário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou ponto(s) de contato direto na relação contratual seja(m) seus parente(s) consanguíneo(s) ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, salvo quando compuserem oficialmente parte da equipe de uma Parte, como modalidade de contratação permitida pela legislação aplicável e tal situação for do conhecimento de todas as Partes;
- b)** Estar envolvido diretamente ou influenciar na contratação de entidades e/ou empresas nas quais haja interesse financeiro direto ou indireto, ou que empreguem parentes (até terceiro grau, consanguíneo(s) ou não, em linha reta ou colateral) ou amigos próximos em cargos com poder de decisão, salvo quando compuserem oficialmente parte da equipe de uma Parte, como modalidade de contratação permitida pela legislação aplicável e tal situação for do conhecimento de todas as Partes;
- c)** Estar envolvido diretamente no gerenciamento e/ou na administração de contratos e outras transações com empresas e/ou entidades na qual há interesse financeiro, familiar ou social direto ou indireto, salvo quando compuserem oficialmente parte da equipe de uma Parte, como modalidade de contratação permitida pela legislação aplicável e tal situação for do conhecimento de todas as Parte
- d)** Despesas com pagamento de prestação de serviços realizado por servidor ou empregado público, salvo as exceções previstas na legislação;
- e)** Práticas relacionadas à exploração de trabalho escravo/degradante, à exploração sexual de menores ou à exploração de mão-de-obra infantil;
- f)** Aquisição ou atividades com a utilização de armas de fogo;
- g)** Aquisição ou atividades com a utilização de agrotóxicos extremamente perigosos ou altamente perigosos (Classes I.A e I.B da OMS), exceto quando exclusivamente utilizadas por pessoas com o devido treinamento e equipamentos adequados;
- h)** Aquisição ou atividades com a utilização de agrotóxicos ou produtos químicos considerados poluentes orgânicos persistentes (conforme a Convenção de Estocolmo); e
- i)** Introdução ou aumento da competitividade de espécies exóticas invasoras.

15.2. No que couber para este Contrato, a **Contratada** assegura:

- a)** Respeitar os direitos de povos e comunidades, em conformidade com a legislação nacional e internacional dos direitos humanos;
- b)** Promover a equidade de gênero no âmbito do escopo do Contrato;
- c)** Assegurar que os trabalhos de conservação ambiental realizados não causem danos às pessoas mais vulneráveis;
- d)** A Contratada assume única e exclusivamente a responsabilidade pela obtenção das licenças ou autorizações emitidas pelos órgãos públicos responsáveis, relativas à realização de atividades no âmbito do Contrato, quando aplicável, nos seguintes casos:
 - i.** Licenciamento ambiental e estudos de impacto ambiental;
 - ii.** Outorgas de uso de recursos hídricos;
 - iii.** Autorizações para realização de pesquisa científica em unidades de conservação (SisBio);
 - iv.** Autorização de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado (CGEN);
 - v.** Consentimento Livre, Prévio e Informado de comunidades indígenas ou tribais, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004;
 - vi.** Qualquer outra licença ou autorização, equivalente, aplicável para os fins de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do Projeto; ou ainda

- vii. As correspondentes dispensas formais, quando aplicável, emitidas pelo órgão responsável.

15.3. Cópias de tais licenças e autorizações serão apresentadas ao **WWF-Brasil** quando solicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONFORMIDADE LEGAL E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 16.1.** No âmbito da execução do presente contrato, as Partes reconhecem que dados pessoais, incluindo, mas não somente aqueles de sócios, empregados e parceiros/fornecedores, poderão eventualmente ser transferidos à outra Parte, sob os seguintes fundamentos legais: (i) cumprimento do dever legal; (ii) obrigação contratual; e (iii) legítimo interesse das Partes. Ao processar dados pessoais, cada Parte deve cumprir a Legislação de Proteção de Dados aplicável, com base no local da coleta e do tratamento dos dados pessoais, em todos os momentos durante a vigência deste Contrato
- 16.2.** A Contratada declara, no presente instrumento, que (i) conhece e atenderá às exigências da lei vigente no que se refere à privacidade e a proteção de dados no âmbito de suas atividades por meio da implementação de medidas técnicas e de segurança, especialmente aquelas referidas no âmbito deste Contrato; e (ii) que entregará os produtos, serviços e relatórios sobre o desenvolvimento do produto observando os direitos relacionados à privacidade e proteção de dados dos respectivo titulares e de acordo com as obrigações da legislação aplicável, incluindo a Lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet), o Decreto nº 8.771/2016 que a regulamentou e a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD).
- 16.3.** A Contratada desde já autoriza o tratamento de seus dados pessoais informados quando da apresentação de proposta para todas as finalidades relacionadas à prestação dos serviços, incluindo este Contrato e procedimentos internos do WWF-Brasil dele decorrentes.
- 16.4.** O Contratado garante que eventuais dados pessoais no âmbito desse contrato (i) serão legitimamente coletados, mediante o consentimento livre e expresso de seus titulares, que têm pleno conhecimento a respeito da utilização destes dados pessoais no âmbito do presente contrato; (ii) serão utilizados exclusivamente para os fins contratados, promovendo todas as medidas necessárias para obter o consentimento dos titulares e assegurar a estes o exercício dos direitos previstos nas leis de proteção de dados pessoais; e que (iii) passado o período de vigência desse Contrato, serão excluídos de seu banco de dados.
- 16.5.** O WWF-Brasil valoriza e exige os mais elevados níveis de proteção e segurança para a manutenção do sigilo e integridade dos dados que são coletados em razão de contratos e parcerias, como é o caso do presente Contrato. Ressalta-se, no entanto, que se trata de dever exclusivo do Contratado obter a devida autorização prévia de terceiros titulares de dados pessoais coletados pelo Contratado, eventualmente inseridos em *softwares*, *sites*, plataformas e outros recursos *online* e *off-line*, assim como geri-los nos termos citados no item 1 desta Cláusula.
- 16.5.1.** O **Contratado** se compromete a:
- (i) somente contratar terceiros para tratar os dados pessoais compartilhados/divulgados pelo **WWF-Brasil**, mediante expressa autorização do **WWF-Brasil** e, neste caso, o **Contratado** deverá assegurar contratualmente que o subcontratado cumpra com a legislação de proteção de dados, inclusive em relação à implementação de boas práticas e medidas de governança corporativa e técnicas, como sistemas de tecnologia da informação aptos a combater eventuais ataques cibernético, vazamento, perda de integridade e qualquer outra forma de incidente e tratamento ilícito de dados pessoais e, desde que o **Contratado** se responsabilize integralmente pelos atos do subcontratado;
 - (ii) notificar o **WWF-Brasil** imediatamente caso tome conhecimento de qualquer incidente de segurança da informação (acessos não autorizados a dados pessoais e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais) que envolva os dados pessoais compartilhados pelo **WWF-Brasil**, informando ao menos quais dados foram afetados, informações sobre titulares que tiveram seus dados pessoais afetados, quais medidas foram adotadas para proteger os dados e os riscos relacionados ao incidente;
 - (iii) informar sobre qualquer inspeção, auditoria ou inquérito realizado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou qualquer órgão regulador competente;
 - (iv) cooperar com o **WWF-Brasil** para atender às ordens de autoridades nacionais relacionadas ao tratamento de dados pessoais; e
 - (v) informar ao **WWF-Brasil** caso receba solicitações de titulares para exercício de seus direitos e atender às solicitações dos titulares, após aprovação do **WWF-Brasil**.
- 16.6.** A seu critério, o **WWF-Brasil** poderá solicitar que o **Contratado** certifique e demonstre, por escrito, o

atendimento ao previsto nesta Cláusula. Caso o **WWF-Brasil** solicitante deseje, o **Contratado** desde já a autoriza a realizar diligências técnicas e entrevistas junto à sua equipe de segurança, de modo a poder confirmar o cumprimento das obrigações aqui previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

- 17.1.** Em consonância com o artigo 393, do Código Civil, nenhuma Parte será responsabilizada por falhas no cumprimento de suas respectivas obrigações, quando o cumprimento destas tenha sido impedido, atrasado ou dificultado em virtude da ocorrência de eventos comprovadamente caracterizados como “caso fortuito” ou “força maior”.
- 17.2.** As Partes entendem como “**caso fortuito**”, o fato imprevisível cujos efeitos não são possíveis de evitar ou controlar. Por “**força maior**”, por seu turno, trata-se de fato que, mesmo previsível, é irresistível.
- 17.2.1.** Especificamente em relação à pandemia do Coronavírus (COVID-19), as Partes entendem que:
- a) Desde de 20 de março de 2020, o advento da pandemia não poderá ser considerado como “caso fortuito”, mas apenas, conforme o caso (respeitado o procedimento do item a seguir desta Cláusula), para alegação de “força maior”, dado a ausência do caráter de imprevisibilidade.
 - b) As consequências decorrentes da pandemia COVID-19 na execução das atividades e obrigações previstas neste Contrato, incluídas as previstas no art. 393 do Código Civil, não terão efeitos jurídicos retroativos.
 - c) Não serão entendidos como fatos “imprevisíveis” relacionados à pandemia, e para os fins exclusivos dos artigos 478 a 480 do Código Civil, o aumento da inflação, a variação cambial, a desvalorização ou substituição do padrão monetário, conforme aplicável a este Contrato.
- 17.3.** Se qualquer uma das Partes ficar temporária ou definitivamente impedida de cumprir suas obrigações, notado ou em parte, em decorrência de caso fortuito ou força maior, a parte que invocar qualquer uma dessas hipóteses deverá comunicar a outra, por escrito, em até 5 (cinco) dias do dia da ocorrência do fato, sob pena de decair o direito de invocar o disposto, informando nesta comunicação os efeitos danosos do efeito, as medidas que estiverem sendo tomadas e a previsão (se possível) para a regularização da situação. Nesta comunicação, deverá a Parte ainda destacar o fato que deu origem ao impedimento, justificando a evocação desta Cláusula, nos seguintes quesitos: (a) superveniência; (b) imprevisibilidade, (c) inevitabilidade, (d) inequívoca falta de controle da parte sobre a situação, (e) impossibilidade de remediação do problema; bem como (f) a ausência de culpa da parte solicitante.
- 17.4.** As Partes concordam que não serão causas para invocar as hipóteses de caso fortuito ou força maior:
- 17.4.1.** Greves ou paralisação de empregados e/ou colaboradores das Partes, tampouco de suas contratadas ou subcontratadas (conforme o caso);
 - 17.4.2.** Instauração de falência, estado de insolvência civil ou procedimento de recuperação judicial/extrajudicial de qualquer das Partes;
 - 17.4.3.** Atos de autoridades públicas, que culminem na impossibilidade do adimplemento contratual, originados por deficiência da Parte em cumprir obrigações legais e/ou contratuais.
 - 17.4.4.** Dificuldades econômicas ou financeiras de qualquer das Partes.
- 17.5.** Uma vez constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas, enquanto o evento perdurar, as obrigações (contidas no ANEXO A e no restante do Contrato) que as Partes ficarem impedidas de cumprir. A suspensão das obrigações somente poderá ser promovida por meio da assinatura de Termo Aditivo a este Contrato.
- 17.6.** Cessado o caso fortuito ou o motivo de força maior, a Parte que tiver invocado a presente Cláusula notificará a outra, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da referida cessação, informando-a acerca da regularização da situação em questão.
- 17.7.** Cada Parte será exclusivamente responsável pela assunção de suas próprias perdas e danos eventualmente

sofridos durante o período de força maior ou caso fortuito e suas respectivas consequências, nos termos deste Contrato.

- 17.8.** Se o fato invocado como caso fortuito ou motivo de força maior representar a impossibilidade do cumprimento integral deste Contrato por mais de 90 (noventa) dias, qualquer das Partes poderá optar pela rescisão deste instrumento, na forma prevista na Cláusula Vigésima Primeira – Da Rescisão.
- 17.9.** Caso não sejam devidamente demonstradas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior deverá a Contratada adimplir suas obrigações, sob pena de se proceder à rescisão contratual, resguardando-se o **WWF-Brasil** o direito de requerer as indenizações cabíveis pela não execução ou pela execução insuficiente das obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA RESILIÇÃO

18.1. O presente Contrato poderá ser resiliado:

- a) De comum acordo entre o **WWF-Brasil** e a Contratada, caso as Partes concordem que o trabalho deva ser interrompido por razões que justifiquem tal procedimento. Neste caso, os pagamentos ainda previstos serão suspensos e a Contratada fica dispensado de entregar relatórios e Serviços vinculados aos referidos pagamentos, devendo, contudo, apresentar os relatórios e Serviços vinculados aos pagamentos já efetuados.
- b) Por iniciativa unilateral da Contratada, mediante notificação neste sentido pela Parte solicitante, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por escrito, encaminhando parecer com todas as atividades e os Serviços desenvolvidos por ele até a data da notificação. A Contratada deverá, ainda, restituir os recursos recebidos no âmbito deste Contrato que tenham sido repassados pelo **WWF-Brasil** referente às atividades não executadas.
- c) Por iniciativa unilateral do **WWF-Brasil**, mediante notificação por escrito aa Contratada, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Em decorrência dessa notificação, ao término do Contrato, a Contratada deverá submeter ao **WWF-Brasil** um parecer sobre as atividades executadas até o momento e, caso as Partes julguem necessário, efetuar a devolução dos recursos repassados.
- d) Imediatamente, por quaisquer das Partes, em caso de descumprimento grave e continuado das obrigações deste Contrato ou nas hipóteses descritas nos itens abaixo. Nesse caso, a Parte inocente fará jus ao pagamento de indenização correspondente a um mês de Honorários, sem prejuízo dos valores vencidos e perdas e danos eventualmente aplicáveis.
 - i. o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato e/ou a não observância de seu Anexo por qualquer uma das Partes, indicando qual suscitou o pedido de resilição;
 - ii. falha da Contratada na apresentação de quaisquer materiais e/ou relatórios previstos no Contrato, assim como autorizações, licenças e/ou registros imprescindíveis para o desempenho das atividades pactuadas;
 - iii. a instauração de falência, decretação de estado de insolvência civil da Contratada ou verificação de recuperação judicial e/ou extrajudicial da Contratada;
 - iv. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, respeitados os procedimentos da Cláusula Vigésima, e que tornem impossível a continuidade do presente Contrato;
 - v. desrespeito às cláusulas de garantias anticorrupção, ambientais e/ou sociais dispostas no presente Contrato pela Contratada;
 - vi. descumprimento, por qualquer uma das **Partes**, de normas previstas na legislação vigente e, ainda, a superveniência de eventual norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável o objeto deste Contrato.

Parágrafo Único. No que se refere aos itens (a) e (b) acima, o **WWF-Brasil** poderá apresentar solicitação, por escrito, advertindo a Contratada para a necessidade de cumprimento das suas obrigações assumidas no âmbito do Contrato, indicando, ainda, a penalidade expressamente prevista no presente instrumento, com o prazo de 15

(quinze) dias para o efetivo cumprimento/solução da falha.

- 18.2.** As Partes concordam que, em todo e qualquer caso de rescisão, seja na resolução bilateral do Contrato, seja na hipótese de rescisão unilateral:
- a) Haverá necessariamente a negociação de Termo de Rescisão, com vistas a reger o término da relação contratual, sem que sejam conferidos quaisquer efeitos imediatos à manifestação/notificação pela rescisão, salvo se comprovadamente houver inércia da outra Parte no processo de negociação deste Termo;
 - b) A Contratada deverá apresentar parecer a respeito do progresso das atividades e avaliação dos produtos até então desenvolvidos e/ou entregues, com base na data da notificação da solicitação/acordo quanto à rescisão, em até 15 (quinze) dias;
- 18.2.1.** Conforme o caso, e salvo se acordado em contrário, a Contratada deverá efetuar a devolução proporcional de valores eventualmente pagos e/ou repassados referentes a produtos não entregues e/ou não aprovados em sua integralidade. Materiais, produtos e outras entregas que não constarem expressamente como esperados e/ou exigidos no ANEXO A, não serão contabilizados para o cálculo do valor proporcional a ser pago pelo **WWF-Brasil**.
- Parágrafo Único.** Na hipótese de rescisão solicitada pelo **WWF-Brasil**, em não havendo colaboração da Contratada na necessária apresentação do parecer de progresso de Serviços já realizados/entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as Partes concordam em considerar todos os demais Serviços pendentes não entregues, impossibilitando cálculo proporcional de desembolsos pendentes no ato da rescisão.
- 18.3.** No caso de rescisão deste Contrato, independentemente das atividades já realizadas e os Serviços já entregues pela Contratada, poderá o **WWF-Brasil** recorrer a qualquer outro fornecedor de sua escolha para garantir a conclusão dos Serviços, sem que seja necessário o consentimento da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL

- 19.1.** O **WWF-Brasil** reconhece o direito individual de qualquer pessoa em manifestar suas opiniões políticas pessoais, assim como de participar e se envolver pessoalmente em campanhas eleitorais, do processo político e de demais assuntos cívicos, independentemente de quais partidos, candidatos e ideias envolvidos.
- 19.2.** No entanto, o direito à manifestação ou envolvimento reconhecidos à Contratada não deve se confundir com o princípio do apartidarismo adotado pelo **WWF-Brasil** e previsto em seu Estatuto Social, motivo pelo qual a Contratada compromete-se a:
- (i) não emitir manifestação individual político-partidária da Contratada perante os stakeholders necessários para o desempenho das atividades previstas neste Contrato e/ou posicionar-se politicamente quando a serviço ou atuando em nome do **WWF-Brasil** perante tais stakeholders e o público em geral;
 - (ii) ressaltar que suas manifestações e opiniões político-pessoais, quando emitidas, são individuais.
- 19.3.** A Contratada fica neste ato ciente de que toda e qualquer atividade que envolva a interação com candidatos(as)/candidaturas/partidos políticos durante o período eleitoral deve observar a Lei nº 9.504/97, as resoluções do TSE afeitas ao tema e demais regras constantes aplicáveis ao período eleitoral, além de eventuais outras orientações compartilhadas pelo **WWF-Brasil**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 20.1.** Qualquer modificação que afete termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração, por escrito, com a expressa anuência de ambas as Partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS COMO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO

- 21.1. É parte integrante deste Contrato, complementando-o e com ele compondo um instrumento só, o seguinte documento: ANEXO A – Termo de Referência (TDR).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

- 22.1. Com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser, as partes elegem o foro Central da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir controvérsias ou dúvidas provenientes deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORMATO DIGITAL DESTE INSTRUMENTO

- 23.1 A **Contratada** declara estar ciente e de acordo com a assinatura eletrônica do presente instrumento, a qual ocorrerá por meio de ferramenta escolhida pelo WWF-Brasil, que seguirá o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da assinatura e a integridade do documento e de seus metadados. A **Contratada** entende, ainda, que este instrumento, uma vez assinado eletronicamente, equipara-se a documento físico para todos os efeitos legais. As Partes e as testemunhas reconhecem desde já a validade das assinaturas e a validade jurídica deste instrumento, nos termos do artigo 10, §2º da MP 2.200-2/01 e da Lei 13.874/2019.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em formato digital .pdf DocuSign, juntamente com duas testemunhas.

Assinado digitalmente em, 01 de março de 2023

DocuSigned by:
Alessandra Utiyama Yamamoto
B2E960137ED5488...
WWF-Brasil
CONTRATANTE
Alessandra Utiyama Yamamoto

DocuSigned by:
Fernando Antunes Caminati
23B8353190E244F...
WWF-Brasil
CONTRATANTE
Fernando Antunes Caminati

DocuSigned by:
Filipy Henrique Bonfim Andrade
070180C7009B487...
ENVIRONMENTAL PROJECT MANAGER CONSULTORIA LTDA
Filipy Henrique Bonfim Andrade
CONTRATADA

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Luana Carvalho Silva
CB0326591CB5475...
Nome: Luana Carvalho Silva

RG: 2.230.924 SSP-DF

CPF/MF: 007.622.591-75

2. DocuSigned by:
Élida Santos
5BB2CC0CA26E492...
Nome: Élida Santos

RG: 2.541.821 SSP_DF

CPF/MF: 028.377.091-07



ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações

- a. **Círculo Solicitante: Escritório de Projetos**
- b. **Número do Projeto: 51958**
- c. **Duração/Vigência do contato: assinatura do contrato até 30/06/2023**
- d. **Contratado: Environmental Project Management Consultoria Ltda**
- e. **CNPJ ou CPF: 04.427.465/0001-84**

2. Contextualização e justificativa do trabalho

Uma das prioridades institucionais de 2023 é a eficiência do planejamento, execução e monitoramento de projetos. Para que isso aconteça, se faz necessário padronizar o desenho de todos os processos atuais que envolvem o Escritório de Projetos, seguido de uma análise de possíveis melhorias para ganho de eficiência e então recomendações de ajustes para que sejam implementados.

3. Objetivo

O objetivo deste termo de referência é o mapeamento, analisar e proposição de melhorias focadas em ganho de eficiência para todos os processos atuais que envolvem o Escritório de Projetos.

4. Especificações

a. **Atividades a serem desenvolvidas**

- Levantar e mapear os processos que envolvem o EP, como estão em funcionamento hoje (descritivo e mapa elaborado na ferramenta Bizagi®).
- Apontar melhorias nos processos em ênfase no ganho de eficiência.
- Ajustar processos anteriormente desenhados e criar os processos não existentes, conforme sugestões de melhoria identificadas (descritivo e mapa elaborado na ferramenta Bizagi®)

b. **Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.**

- Relatório contendo o mapeamento dos processos que envolvem o EP hoje (descritivo e mapa elaborado na ferramenta Bizagi®).

- Relatório contendo melhorias nos processos com ênfase no ganho de eficiência
- Relatório contendo o desenho de todos os fluxos ajustados e padronizados (descritivo e mapa elaborado na ferramenta Bizagi®)

5. Período de trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 120 dias (período estimado de março/2023 a junho/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado. O prazo final para entrega do último produto é: **25/05/2023**.

6. Plano de Trabalho

Item	Atividades	Período para realização
1	Levantar e mapear os processos que envolvem o EP, como estão em funcionamento hoje (descritivo e mapa elaborado na ferramenta Bizagi®)	Mar/2023
2	Apontar melhorias nos processos em ênfase no ganho de eficiência	Mar-Abr/2023
3	Ajustar processos anteriormente desenhados e criar os processos não existentes, conforme sugestões de melhoria identificadas (descritivo e mapa elaborado na ferramenta Bizagi®).	Abr-Jun/2023

7. Produtos esperados e cronograma de realização

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação
1	Relatório contendo o mapeamento dos processos que envolvem o EP na ferramenta Bizagi.	23/03/2023	Até 5 dias após a entrega do produto
2	Relatório contendo melhorias nos processos com ênfase no ganho de eficiência	27/04/2023	Até 5 dias após a entrega do produto
3	Relatório contendo o desenho de todos os fluxos ajustados e padronizados por meio da ferramenta Bizagi.	25/05/2023	Até 5 dias após a entrega do produto

8. Orçamento

Memória de cálculo por produto

Memória de cálculo por Produto/Serviço	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade total de insumos	Valor total dos Insumos
Produto 1	Horas	R\$ 380/hora	31,5 horas	R\$ 11.970,00
Produto 2	Horas	R\$ 380/Hora	42 horas	R\$ 15.960,00
Produto 3	Horas	R\$ 380/Hora	31,5 horas	R\$ 11.970,00
TOTAL				R\$ 39.900,00

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto	Valor a ser pago
1	Mediante assinatura do contrato e entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	10/04/2023	30%	R\$ 11.970,00
2	Mediante assinatura do contrato e entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	10/05/2023	40%	R\$ 15.960,00
3	Mediante assinatura do contrato e entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	10/06/2023	30%	R\$ 11.970,00
Total				R\$ 39.900,00

10. Responsáveis pelo Termo de Referência

Responsável	Responsabilidade	Contato
Ativador do Círculo Responsável Cristiano Cegana	Aprova e avalia	cristianocegana@wwf.org.br
Luana Silva Analista de Projetos Responsável	Aprova e avalia	luanasilva@wwf.org.br
Élida Soares dos Santos Assistente de Projeto	Participa	elidasantos@wwf.org.br
Laiana Lima Analista Jurídico do WWF-Brasil	Participa	laianalima@wwf.org.br
Contratado		
Responsáveis	Responsabilidade	Contato
Filipy Henrique Bonfim Andrade	Representante Legal e Executor	filipy.andrade@gmail.com



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **FILIPY HENRIQUE BONFIM ANDRADE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FILIPY HENRIQUE BONFIM ANDRADE** RNP: **0709637624** Registro: **18911/D-DF**

Título profissional: **Engenheiro Sanitarista e Ambiental**

Número da ART: **0720160070519**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **11/11/2016**Baixada em: **15/12/2016**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **11357 - ENVIRONMENTAL PROJECT MANAGEMENT CONSULTORIA LTDA - ME**.....

Contratante: **UNICIT CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **21.869.038/0001-75**

SHN Quadra 2 Bloco F..... Número: **87**.....

Bairro: **Asa Norte**..... CEP: **70702-060**

Cidade: **Brasília**..... UF: **DF**

Complemento: **Sala 1620 a 1623**.....

E-Mail: **contato@unicit.com.br**.....

Fone: **(61....)3209 850**.....

Contrato: **N.048/2016**

Celebrado em: **10/11/2016** Valor R\$: **4.800,00**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **SHN Quadra 2 Bloco F**.....

Número: **87**.....

Bairro: **Asa Norte**.....

CEP: **70702-060**.....

Cidade: **Brasília**..... UF: **DF**

Complemento: **Sala 1620 a 1623**.....

Data de início: **10/11/2016** Conclusão efetiva: **07/12/2016**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **UNICIT CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **21.869.038/0001-75**

E-Mail: **contato@unicit.com.br**

Fone: **(61....) 3209 850**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Consultoria Execução Curso Preparatório para Certificação PMP , 60,0000 hora;**

Observações

Execução de Curso Preparatório para Certificação PMP, conforme as boas práticas do PMBOK do PMI

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 13/03/2017 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 220929/2016. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. ATESTADO FOI OBJETO DE LAUDO TÉCNICO, CONFORME O ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO Nº 1025/2009.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 67892 a 67898, o atestado contendo <7> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720170000527

Data: 11/05/2017 Hora: 14:45:00

Código de Controle: ZFDAJWN

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO
TRABALHISTA Nº 048/2016**

CONTRATANTE:

Razão Social: UNICIT CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – ME			
Endereço: SHN Quadra 02, nº 87, Bloco F, Salas 1620 a 1623			
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.702-060	Telefone: (61) 3209 8500
CNPJ: 21.869.038/0001-75		Inscrição Estadual: 07.709.546/001-85	

CONTRATADO:

Razão Social: ENVIRONMENTAL PROJECT MANAGEMENT CONSULTORIA LTDA			
Endereço: Av. Walter C. Machado s/n, Qd. 02, Lt. 03, Sala 02			
Cidade: Santo Antônio do Goiás	UF: GO	CEP: 75.375-000	Telefone: (61) 9 8104 0481
CNPJ: 04.427.465/0001-84		Inscrição Estadual: Isento	

QUADRO RESUMO DO TREINAMENTO:

Nome do Treinamento: Preparatório para Certificação PMP	
Carga Horária: 45	Período: 14 de novembro a 07 de dezembro
Dias da Semana: Segunda, Quarta e Sexta	Horário: 13:00 as 17:00
Local: Sala Verde	
Objetivo: O curso teve como objetivo preparar o aluno para o exame de certificação PMP® do PMI® através de aulas teóricas baseadas nos preceitos descritos no Guia PMBOK® (<i>Project Management Body of Knowledge</i>), orientações sobre a prova e aplicação de simulados. O curso foi ministrado por um profissional com a certificação regularizada. Além disso o treinamento incluiu diversas dicas de estudo de como se preparar para o exame obtidas através de nossos ex-alunos aprovados na certificação.	
Conteúdo Programático: • A certificação PMP® • Dicas e Simulados do exame • Processos de Iniciação • Processos de Planejamento • Processos de Execução • Processos de Monitoramento e Controle • Processos de Encerramento • Revisão teórica de todo o conteúdo do PMBOK® • Aplicação de mini-simulados	
Entrega do Material: Apostila e Slides:	Banco de Questões: 20





10/11/2016	
Quantidade Horas/Aula: 45	Quantidade Horas/Letiva: 15
Valor Hora/Aula: R\$ 80,00	Valor Hora/Letiva: R\$ 80,00
Valor Total: R\$ 4.800,00	

DECLARAÇÃO:

A UNICIT CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, denominada UNICIT, neste ato representada pela Diretoria de Cursos, a Senhora Claudete Ribeiro, atesta para todos os fins que a empresa ENVIRONMENTAL PROJECT MANAGEMENT CONSULTORIA LTDA, denominada de EPM CONSULTORIA, prestou o serviço ora apresentado.

ATENDIMENTO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As atividades realizadas, de obrigação da parte CONTRATADA, foram:

- Executou o objeto do contrato, nas condições pactuadas entre as partes.
- Enviou o material, por meio eletrônico, para que fosse confeccionado o material didático pelo CONTRATANTE, no prazo indicado no Quadro Resumo de Treinamento;
- Informou até a data indicada para entrega do material, por meio eletrônico, os requisitos técnicos de infraestrutura necessários para aplicação do treinamento;
- Testou os requisitos técnicos de infraestrutura para realização do treinamento em até 02 dias úteis antes do início do treinamento;
- Registrou a frequência dos alunos, sendo obrigatória a entrega da documentação relativa ao controle de frequência, ao final de cada aula, ao preposto da CONTRATANTE que se encontrava na recepção;
- Avaliou o desempenho acadêmico dos alunos;
- Propiciou espaço de acolhimento e debate com os alunos;
- Manteve uma conduta de respeito entre si e perante aqueles que usufruem dos serviços da CONTRANTE;
- Não utilizou exemplos ou fatos negativos de empresas e/ou pessoas, bem como não utilizou palavras de baixo calão;
- Não tratou sobre política, religião ou qualquer assunto discriminatório;
- Entregou à CONTRATANTE no último dia do treinamento, o relatório de avaliação geral;
- Guardou sigilo absoluto de todas as informações e dados repassados e/ou fornecidos pelo CONTRANTE, no âmbito da execução do objeto deste CONTRATO;





- m- Zelou pelo patrimônio da CONTRANTE, desde a estrutura física, que inclui a sala em que prestou os serviços de instrutor, bem como a marca, a identidade, o material que lhe foi concedido para ministrar o treinamento e os valores institucionais;
- n- Esteve ciente de que poderia ser convocado a participar de reuniões, em caráter administrativo e institucional, solicitadas pela CONTRATANTE;
- o- Arcou com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advieram da sua permanência no local do treinamento; e,
- p- Informou e obteve, conjuntamente à CONTRATANTE, a aprovação formal de autorização ou vinculação junto à entidade reguladora para a efetivação do treinamento preparatório para certificação.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Objetivo do Guia PMBOK®
- 1.2. O que é um projeto?
- 1.3. O que é gerenciamento de projetos?
- 1.4. Relacionamento entre gerenciamento de portfólio, gerenciamento de programas, gerenciamento de projeto e gerenciamento organizacional
- 1.5. Relacionamento entre gerenciamento de projetos, gerenciamento de operações e estratégia organizacional
- 1.6. Valor de negócios
- 1.7. Papel do gerente de projetos
- 1.8. Conhecimento em gerenciamento de projetos



2. INFLUÊNCIAS ORGANIZACIONAIS E CICLO DE VIDA DO PROJETO

- 2.1. Influências organizacionais no gerenciamento de projetos
- 2.2. Partes interessadas e governança do projeto
- 2.3. Equipe do projeto
- 2.4. Ciclo de vida do projeto

3. PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

- 3.1. Interações comuns em processos de gerenciamento de projetos
- 3.2. Grupos de processos de gerenciamento de projetos
- 3.3. Grupo de processos de iniciação
- 3.4. Grupo de processos de planejamento
- 3.5. Grupo de processos de execução
- 3.6. Grupo de processos de monitoramento e controle





- 3.7. Grupo de processos de encerramento
- 3.8. Informações do projeto
- 3.9. Papel das áreas de conhecimento

4. GERENCIAMENTO DA INTEGRAÇÃO DO PROJETO

- 4.1. Desenvolver o termo de abertura do projeto
- 4.2. Desenvolver o plano de gerenciamento do projeto
- 4.3. Orientar e gerenciar o trabalho do projeto
- 4.4. Monitorar e controlar o trabalho do projeto
- 4.5. Realizar o controle integrado de mudanças
- 4.6. Encerrar o projeto ou fase

5. GERENCIAMENTO DO ESCOPO DO PROJETO

- 5.1. Planejar o gerenciamento do escopo
- 5.2. Coletar os requisitos
- 5.3. Definir o escopo
- 5.4. Criar a estrutura analítica do projeto (EAP)
- 5.5. Validar o escopo
- 5.6. Controlar o escopo

6. GERENCIAMENTO DO TEMPO DO PROJETO

- 6.1. Planejar o gerenciamento do cronograma
- 6.2. Definir as atividades
- 6.3. Sequenciar as atividades
- 6.4. Estimar os recursos das atividades
- 6.5. Estimar a duração das atividades
- 6.6. Desenvolver o cronograma
- 6.7. Controlar o cronograma

7. GERENCIAMENTO DOS CUSTOS DO PROJETO

- 7.1. Planejar o gerenciamento dos custos
- 7.2. Estimar os custos
- 7.3. Determinar o orçamento
- 7.4. Controlar os custos

8. GERENCIAMENTO DA QUALIDADE DO PROJETO

- 8.1. Planejar o gerenciamento da qualidade
- 8.2. Realizar a garantia da qualidade





8.3. Controlar a qualidade

9. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO PROJETO

- 9.1. Planejar o gerenciamento dos recursos humanos
- 9.2. Mobilizar a equipe do projeto
- 9.3. Desenvolver a equipe do projeto
- 9.4. Gerenciar a equipe do projeto

10. GERENCIAMENTO DAS COMUNICAÇÕES DO PROJETO

- 10.1. Planejar o gerenciamento das comunicações
- 10.2. Gerenciar as comunicações
- 10.3. Controlar as comunicações

11. GERENCIAMENTO DOS RISCOS DO PROJETO

- 11.1. Planejar o gerenciamento de riscos
- 11.2. Identificar os riscos
- 11.3. Realizar a análise qualitativa dos riscos
- 11.4. Realizar a análise quantitativa dos riscos
- 11.5. Planejar as respostas aos riscos
- 11.6. Controlar os riscos



12. GERENCIAMENTO DAS AQUISIÇÕES DO PROJETO

- 12.1. Planejar o gerenciamento das aquisições
- 12.2. Conduzir as aquisições
- 12.3. Controlar as aquisições
- 12.4. Encerrar as aquisições

13. GERENCIAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

- 13.1. Identificar as partes interessadas
- 13.2. Planejar o gerenciamento das partes interessadas
- 13.3. Gerenciar o engajamento das partes interessadas
- 13.4. Controlar o engajamento das partes interessadas



ANEXO A1 – PADRÃO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE UM PROJETO

APÊNDICE X1 – MUDANÇAS NA QUINTA EDIÇÃO

APÊNDICE X2 – COLABORADORES E REVISORES DO GUIA PMBOK® - QUINTA EDIÇÃO

APÊNDICE X3 – HABILIDADES INTERPESSOAIS

REFERÊNCIAS

GLOSSÁRIO

ÍNDICE REMISSIVO

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

Número:	048/2016
Valor:	R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)
Assinatura:	10 de novembro de 2016
Data de Início:	10/11/2016
Data de Término:	07/12/2016

LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços foram realizados na SHI Quadra 2, nº 87, Bloco F, Salas 1620 a 1623, Salas – Asa Norte – CEP 70.702-060 – Brasília/DF.

INSTRUTOR/ RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FILIPY HENRIQUE BONFIM ANDRADE

Engenheiro Ambiental

Gerente de Projetos

CREA: 18911 D /DF

PMI Member ID: 2074321

PMP #1614592

ART nº.0720160070519



INTEGRANTE DA EQUIPE:

ANA PAULA LADISLAU DOS REIS

Analista de Sistemas

Gerente de Projetos

CPF: 963.052.661-15

PMI Member ID: 2524539

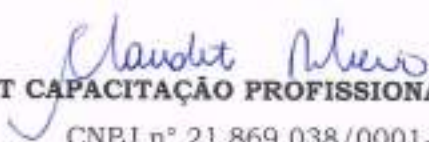
PMP #1773578



CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Certificamos, ainda, que os serviços foram executados com eficiência e eficácia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2016.


UNICIT CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ nº 21.869.038/0001-75

Claudete Ribeiro
CPF nº 943.368.571-72
Gerente Administrativa





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **FILIPY HENRIQUE BONFIM ANDRADE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FILIPY HENRIQUE BONFIM ANDRADE** RNP: 0709637624 Registro: 18911/D-DF

Título profissional: **Engenheiro Sanitarista e Ambiental**

Número da ART: 0720150065068..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: 24/11/2015Baixada em: 25/11/2015

Forma de registro: **Substituição à 0720150052654**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Empresa contratada: 11357 -..ENVIRONMENTAL PROJECT MANAGEMENT CONSULTORIA LTDA - ME.....

Contratante: **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO**.....

CPF/CNPJ: 36.863.538/0002-58

Décima Primeira Avenida..... Número: 817....

Bairro: Setor Leste Universitário CEP: 74605-060

Cidade: Goiânia..... UF: GO

Complemento:

E-Mail: senha@senha.eng.br

Fone: (62....)32024777....

Contrato:

Celebrado em: 15/09/2015

Valor R\$: 2.100,00.....

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21

Número: 13....

Bairro: Águas Claras.....

CEP: 71928-720.....

Cidade: Brasília..... UF: DF

Complemento: Bloco B.....

Data de Início: 21/09/2015

Conclusão efetiva: 26/09/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Saneamento básico**

Código/Obra pública:

Proprietário: **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO**.....

CPF/CNPJ: 36.863.538/0002-58

E-Mail: senha@senha.eng.br ,

Fone: (62....) 32024777..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Consultoria** Laudo Elaboração de Laudo Técnico , 5,0000 dia;

Observações

Elaboração de Laudo Técnico quanto a sustentação técnica em processo licitatório cuja discussão aborda a temática do Gerenciamento de Projetos conforme o PMBOK 5ª edição.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 15/12/2015 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 217824/2015. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 46747 a 46749, o atestado contendo <3> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720160000051

Data: 08/01/2016 Hora: 17:37:00

Código de Controle: VYTVRWB

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO**, com sede na Décima Primeira Avenida, 817, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-060, inscrita no CNPJ sob o nº 36.868.538/0002-58, devidamente representada por seu Representante Legal, atesta para todos os fins que a empresa **ENVIRONMENTAL PROJECT MANAGEMENT CONSULTORIA LTDA.**, simplesmente denominada de **EPM CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.427.465/0001-84, pessoa jurídica com sede na Av. Walter C. Machado, s/n, Quadra 02, Lote 03, Sala 02, Setor Progresso, Santo Antônio do Goiás/GO, CEP: 75.375-000, prestou Serviço Especializado em Avaliação, Análise e Elaboração de Laudo Técnico quanto a defesa em processo licitatório cuja discussão aborda a temática do Gerenciamento de Projetos conforme o PMBOK 5ª (PMI,2012).

1. Descrição do serviço:

Prestação de Serviço Especializado em Avaliação, Análise e Elaboração de Laudo Técnico quanto a defesa em processo licitatório cuja discussão aborda a temática do Gerenciamento de Projetos conforme o PMBOK 5ª (PMI,2012), conforme detalhado a seguir:

1.2. Itens executados:

Foram atribuições da CONTRATADA:

- Executar o objeto em perfeitas condições, conforme proposta apresentada e exigências contidas neste Contrato;
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços ainda que no recinto do CONTRATANTE;
- Atender prontamente qualquer exigência do representante do CONTRATANTE inerente ao objeto do contrato;
- Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive o transporte;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, resultantes da execução do contrato, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa;
- Entregar de laudo técnico, baseado no *Project Management Body Of Knowledge - PMBOK 5ª edição (PMI, 2012)* – de forma a dar parecer técnico quanto as propostas encaminhadas perante o Edital de Concorrência CP 006/2014-Caesb, sendo os responsáveis técnicos

pelo Laudo certificados perante o Project Management Institute (PMI) *Project Management Professional* (PMP)®;

- Entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) conforme Resolução CONFEA Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 que "Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências", por se tratar de serviço de engenharia;
- Entregar duas cópias na versão impressa, devidamente assinada pelos responsáveis técnicos certificados PMP®;
- Não apresentar laudo de assuntos não relacionados ao Gerenciamento de Projetos, conforme boas práticas do PMI, como por exemplo: assuntos de engenharia, habilitação jurídicas e etc.

2. Características do Contrato:

Número:	SENHA/EPM de 15/09/2015
Valor:	R\$2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)
Assinatura:	15 de setembro de 2015
Vigência:	5 (cinco) dias
Ordem de Serviço:	21 de setembro de 2015
Execução:	21/09/2015 a 26/09/2015



3. Local de execução:

O produto teve como objetivo de oferecer orientação técnica quanto à temática do Gerenciamento de Projetos conforme o PMBOK 5ª edição (PMI, 2013), no âmbito do processo licitatório do Edital de Concorrência CP 006/2014-Caesb. A Caesb está localizada na Avenida Sibiapiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.928-720.

4. Responsável técnico:

FILIPY HENRIQUE BONFIM ANDRADE
Engenheiro Ambiental
Gerente de Projetos
CREA: 18911 D /DF
PMI Member ID: 2074321
PMP #1614592



4.1. Equipe técnica

NATHÁLIA KWIRANT TATAGIBA

Administradora de Empresas
Analista de Processos e Projetos
CRA-DF 024854
PMI Member ID: 2418193
PMP #1671319

ALENCAR DE PAULA LIBÂNIO

Administrador de Empresas
Gerente de Relacionamento com o Cliente
CRA-DF 026940
PMI Member ID: 3089309

Certificamos, ainda, que os serviços foram executados com eficiência e eficácia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia/GO, 26 de setembro de 2015.




SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S/S
Eng. Francisco Humberto Rodrigues da Cunha
Diretor Presidente
CREA/GO 3706/D



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **FILIPY HENRIQUE BONFIM ANDRADE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FILIPY HENRIQUE BONFIM ANDRADE** RNP: 0709637624 Registro: 18911/D-DF

Título profissional: **Engenheiro Ambiental**

Número da ART: 0720140023306..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: 06/05/2014Baixada em: 14/05/2014
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Empresa contratada: 11357 -..ENVIRONMENTAL PROJECT MANAGEMENT CONSULTORIA LTDA - ME.....

Contratante: **ECOFOSSA COMÉRCIO SERVIÇO DE TRATAMENTO ECOLÓGICO DE ESGOTO** CPF/CNPJ: 10.659.780/0001-30

Chácara 2, Núcleo Rural

Sobradinho I

Número: s/n....

Bairro: s/b.....

CEP: 73005-970

Cidade: Brasília..... UF: DF

Complemento:

E-Mail: hpambiental@hotmail.com.....

Fone: (61....)84458699....

Contrato: EPM-07/2014

Celebrado em: 04/03/2014

Valor R\$: 20.000,00.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Chácara 2, Núcleo Rural Sobradinho I

Número: s/n....

Bairro: s/b.....

CEP: 73005-970.....

Cidade: Brasília..... UF: DF

Complemento:

Data de início: 04/03/2014

Conclusão efetiva: 14/05/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **HUMBERTO PORTO**.....

CPF/CNPJ: 10.659.780/0001-30

E-Mail: hpambiental@hotmail.com

Fone: (61....) 84458699..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Consultoria Estudo Elaboração de Plano de Negócios Ambiental Produtos Biotecnológicos**, 4,0000 hora por dia;

Observações

Elaboração de Plano de Negócios para obtenção de financiamento externo e organização interna de produtos

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 09/06/2014 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 206.655/2014. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 18515 a 18517, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720140000769

Data: 09/06/2014 Hora: 16:06:00

Código de Controle: DPMIAML

A CAT é a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica/profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: (61) 3951-2800 Fax: (61) 3223-4619 E-mail: informacao@creadf.org.br

CREA-DF
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ECOFOSSA COMÉRCIO SERVIÇO DE TRATAMENTO ECOLÓGICO DE ESGOTO LTDA com sede em Chácara 2, Núcleo Rural Sobradinho I, CEP: 73.005-970, Caixa Postal 7639. Inscrita no CNPJ sob o nº10.659.780/0001-30, e no Cadastro Estadual (CF-DF) sob o nº07.516.983/001-48 neste ato representada pelo seu diretor Humberto Porto, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº.1544682, CPF nº778.662.581-04, residente e domiciliado na Chácara 2, Núcleo Rural Sobradinho I, CEP 73.005-970, Caixa Postal 7639, atesta para todos os fins que a empresa **Environmental Project Management Consultoria Ltda.**, simplesmente denominada de **EPM Consultoria**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.427.465/0001-84, com sede na Rua Antônio Gertrudes Freitas, quadra 01, casa nº 03, bairro Centro – CEP: 75.375-000, Santo Antônio do Goiás-GO, prestou o serviço inserto no contrato nº. EPM-07/2014, cujo objeto é a prestação de serviço de elaboração do Plano de Negócio da expansão da empresa Ecofossa.

1. Descrição do serviço:

1.1. Plano de Negócios:

Envolvendo os seguintes subprodutos:

1.1.1. Sumário Executivo

- 1.1.1.1. Descrição do Projeto
- 1.1.1.2. Dados Empreendedores, perfis e atribuições.

1.1.2. Apresentação da Empresa

- 1.1.2.1. Dados do Empreendimento
- 1.1.2.2. Setor de Atividades
- 1.1.2.3. Forma Jurídica
- 1.1.2.4. Enquadramento Tributário
- 1.1.2.5. Capital Social

1.1.3. Plano de Marketing

- 1.1.3.1. Descrição Principais Produtos
- 1.1.3.2. Estudo dos Clientes
- 1.1.3.3. Estudo dos Concorrentes
- 1.1.3.4. Estudo dos Fornecedores
- 1.1.3.5. Estratégias Promocionais
- 1.1.3.6. Estrutura de Comercialização



1.1.4. Plano Operacional

- 1.1.4.1. Localização do Negócio
- 1.1.4.2. Layout/Arranjo Físico
- 1.1.4.3. Capacidade Produtiva e/ou Comercial
- 1.1.4.4. Processo de Produção e/ou Comercialização
- 1.1.4.5. Necessidade Pessoal

1.1.5. Plano Financeiro

- 1.1.5.1. Estimativa do Investimento total
 - 5.1.1.1.1. Estimativa dos Investimentos Fixos
 - 5.1.1.1.2. Estimativa dos Investimentos Financeiros
 - 5.1.1.1.3. Estimativa dos Investimentos Pré-Operacionais
- 1.1.5.2. Estimativa do Faturamento Mensal da Empresa
- 1.1.5.3. Estimativa dos Custos com Materiais e/ou insumos
- 1.1.5.4. Apuração do custo dos materiais e/ou mercadorias vendidas
- 1.1.5.5. Estimativa dos Custos de Comercialização
- 1.1.5.6. Estimativa dos Custos com Mão de Obra
- 1.1.5.7. Estimativa do Custo com Depreciação
- 1.1.5.8. Estimativa dos Custos Fixos Mensais
- 1.1.5.9. Demonstrativo de Resultado
- 1.1.5.10. Indicadores de Viabilidade

1.1.6. Avaliação de Plano de Negócio**1.1.7. Documentação de Apoio****2. Características do Contrato:**

Número:	EPM-07/2014
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Assinatura:	04 de março de 2014
Vigência:	04 de junho de 2014
Execução:	03 meses



3. Local de execução:

Sede da empresa Ecofossa Comércio Serviço de Tratamento Ecológico de Esgoto Ltda, Chácara 2, Núcleo Rural Sobradinho I, CEP: 73.005-970, Caixa Postal 7639.

4. Responsável técnico:

FILIPY HENRIQUE BONFIM ANDRADE

Engenheiro Ambiental

CREA: 18911 D /DF

Registro IBAMA: 5262221

**4.1. Equipe técnica**

DERICK QUINTÃO DE SÁ FERNANDES PESSOA

Contabilidade

Registro no IBAMA: 6042863

PAULO RICARDO CORREA CAIXETA

Engenheiro Ambiental

CREA: 174567 D /MG

Registro IBAMA: 6042726

Certificamos, ainda, que os serviços foram executados com eficiência e eficácia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília-DF, 06 de maio de 2014.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Humberto Porto". The signature is written over a horizontal line.

Humberto Porto
Diretor Executivo

Ecofossa Comércio Serviço de Tratamento Ecológico de Esgoto Ltda

PMP®



Project Management Professional (PMP)®
Examination Content Outline – January 2021



Project Management Institute

**Project Management Professional (PMP)[®]
Examination Content Outline**

January 2021 Exam Update

Published by: Project Management Institute, Inc.
18 Campus Boulevard, Suite 150
Newtown Square, Pennsylvania 19073 USA.

©2023 Project Management Institute, Inc. All rights reserved.

"PMI," the PMI logo, "PMP," the PMP logo, "PMBOK," "PgMP," "Project Management Journal," "PM Network," and the PMI Today logo are registered marks of Project Management Institute, Inc. The Quarter Globe Design is a trademark of the Project Management Institute, Inc. For a comprehensive list of PMI marks, contact the PMI Legal Department.

TABLE OF CONTENTS

Introduction	1
Exam Content Outline	2
Domains, Tasks, and Enablers	3
Domain I: People	4
Domain II: Process	7
Domain III: Business Environment	10
PMP Application & Payment	11
PMP Eligibility Requirements	11
How to Record Your Experience & Education	12
PMP Certification Fees	14
PMP Examination Information	15

INTRODUCTION

The Project Management Institute (PMI) offers a professional certification for project managers, known as the Project Management Professional (PMP)[®]. PMI's examination development processes stand apart from other certification programs. PMI aligns its process with certification industry best practices, such as those found in the *Standards for Educational and Psychological Testing*. The PMP[®] certification is also accredited against the internationally recognized ISO 9001 and ISO/ANSI 17024 standards.¹

A key component of the ISO/ANSI 17024 standard is that organizations wishing to offer valid, reliable and fair credentialing examinations must use a criterion referenced approach as the basis for exam creation such as a role delineation study (RDS) or job task analysis (JTA). PMI conducted a global practice analysis (GPA), which included both extensive market research and a JTA.

The GPA produced a number of trends in the profession previously unaddressed in the PMP exam. These trends were used as inputs into the JTA and ensure the validity and relevance of the PMP examination. Validation assures that each examination measures the most critical and frequently performed elements of the project management profession in terms of real settings.

The PMP examination is a vital part of the earning this professional certification thus it is imperative that the exam accurately reflect the practices of project managers. All the questions on the examination have been written and extensively reviewed by subject matter experts who hold a valid PMP and tracked to at least two references. These questions are mapped to the *PMP Examination Content Outline* to ensure that an appropriate number of questions are in place for a valid examination.

PMI retained Alpine Testing Solutions to develop the global *PMP Examination Content Outline*. Alpine Testing Solutions provides psychometric, test development, and credential management solutions to credentialing and educational programs.

Finally, there are noticeable differences between this updated *PMP Examination Content Outline* and *A Guide to the Project Management Body of Knowledge (PMBOK[®] Guide)*. While there are some commonalities, it is important to note that the volunteer taskforce involved in the GPA study described previously were not bound by the *PMBOK[®] Guide*. The taskforce members were charged with outlining critical job tasks of individuals who lead and direct projects based on their experience and pertinent resources.

¹ Published jointly by the American Education Research Association, National Council on Measurement in Education, and American Psychological Association. The PMP certification is also accredited by the American National Standards Institute (ANSI) against the internationally recognized ISO/IEC 17024 standard: *Conformity Assessment—General Requirements for Bodies Operating Certification of Persons*.

EXAM CONTENT OUTLINE

The following table identifies the proportion of questions from each domain that will appear on the examination.

Domain	Percentage of Items on Test
I. People	42%
II. Process	50%
III. Business Environment	8%
Total	100%

Important note: The research conducted through the JTA validated that today's project management practitioners work in a variety of project environments and utilize different project approaches. Accordingly, the PMP certification will be reflective of this and will incorporate approaches across the value delivery spectrum. **About half of the examination will represent predictive project management approaches and the other half will represent agile or hybrid approaches.** Predictive, agile, and hybrid approaches will be found throughout the three domain areas listed above and are not isolated to any particular domain or task. The exact number of items for each question type and approach may vary by form. Our scoring model is periodically reviewed by scoring experts to ensure valid assessment of knowledge and skills.

DOMAINS, TASKS, AND ENABLERS

In this document you will find an updated structure for the *PMP Examination Content Outline*. Based on feedback from customers and stakeholders, we have worked on simplifying the format so that the *PMP Examination Content Outline* is easier to understand and interpret.

On the following pages you will find the domains, tasks, and enablers as defined by the JTA.

- **Domain:** Defined as the high-level knowledge area that is essential to the practice of project management.
- **Tasks:** The underlying responsibilities of the project manager within each domain area.
- **Enablers:** Illustrative examples of the work associated with the task. Please note that enablers are not meant to be an exhaustive list but rather offer a few examples to help demonstrate what the task encompasses.

Each PMP examination will include all tasks for a domain, and PMI will adhere to the percentage of coverage at the domain level as outlined on the previous page.

Following is an example of the new task structure:

Task statement → **Manage conflict**

Enablers {

- Interpret the source and stage of the conflict
- Analyze the context for the conflict
- Evaluate/recommend/reconcile the appropriate conflict resolution solution

Domain I		People—42%
Task 1	Manage conflict • Interpret the source and stage of the conflict • Analyze the context for the conflict • Evaluate/recommend/reconcile the appropriate conflict resolution solution	
Task 2	Lead a team • Set a clear vision and mission • Support diversity and inclusion (e.g., behavior types, thought process) • Value servant leadership (e.g., relate the tenets of servant leadership to the team) • Determine an appropriate leadership style (e.g., directive, collaborative) • Inspire, motivate, and influence team members/stakeholders (e.g., team contract, social contract, reward system) • Analyze team members and stakeholders' influence • Distinguish various options to lead various team members and stakeholders	
Task 3	Support team performance • Appraise team member performance against key performance indicators • Support and recognize team member growth and development • Determine appropriate feedback approach • Verify performance improvements	
Task 4	Empower team members and stakeholders • Organize around team strengths • Support team task accountability • Evaluate demonstration of task accountability • Determine and bestow level(s) of decision-making authority	
Task 5	Ensure team members/stakeholders are adequately trained • Determine required competencies and elements of training • Determine training options based on training needs • Allocate resources for training • Measure training outcomes	
Task 6	Build a team • Appraise stakeholder skills • Deduce project resource requirements • Continuously assess and refresh team skills to meet project needs • Maintain team and knowledge transfer	

Task 7	Address and remove impediments, obstacles, and blockers for the team • Determine critical impediments, obstacles, and blockers for the team • Prioritize critical impediments, obstacles, and blockers for the team • Use network to implement solutions to remove impediments, obstacles, and blockers for the team • Re-assess continually to ensure impediments, obstacles, and blockers for the team are being addressed
Task 8	Negotiate project agreements • Analyze the bounds of the negotiations for agreement • Assess priorities and determine ultimate objective(s) • Verify objective(s) of the project agreement is met • Participate in agreement negotiations • Determine a negotiation strategy
Task 9	Collaborate with stakeholders • Evaluate engagement needs for stakeholders • Optimize alignment between stakeholder needs, expectations, and project objectives • Build trust and influence stakeholders to accomplish project objectives
Task 10	Build shared understanding • Break down situation to identify the root cause of a misunderstanding • Survey all necessary parties to reach consensus • Support outcome of parties' agreement • Investigate potential misunderstandings
Task 11	Engage and support virtual teams • Examine virtual team member needs (e.g., environment, geography, culture, global, etc.) • Investigate alternatives (e.g., communication tools, colocation) for virtual team member engagement • Implement options for virtual team member engagement • Continually evaluate effectiveness of virtual team member engagement
Task 12	Define team ground rules • Communicate organizational principles with team and external stakeholders • Establish an environment that fosters adherence to the ground rules • Manage and rectify ground rule violations

Task 13	Mentor relevant stakeholders • Allocate the time to mentoring • Recognize and act on mentoring opportunities
Task 14	Promote team performance through the application of emotional intelligence • Assess behavior through the use of personality indicators • Analyze personality indicators and adjust to the emotional needs of key project stakeholders

Domain II		Process—50%
Task 1	Execute project with the urgency required to deliver business value - Assess opportunities to deliver value incrementally - Examine the business value throughout the project - Support the team to subdivide project tasks as necessary to find the minimum viable product	
Task 2	Manage communications - Analyze communication needs of all stakeholders - Determine communication methods, channels, frequency, and level of detail for all stakeholders - Communicate project information and updates effectively - Confirm communication is understood and feedback is received	
Task 3	Assess and manage risks - Determine risk management options - Iteratively assess and prioritize risks	
Task 4	Engage stakeholders - Analyze stakeholders (e.g., power interest grid, influence, impact) - Categorize stakeholders - Engage stakeholders by category - Develop, execute, and validate a strategy for stakeholder engagement	
Task 5	Plan and manage budget and resources - Estimate budgetary needs based on the scope of the project and lessons learned from past projects - Anticipate future budget challenges - Monitor budget variations and work with governance process to adjust as necessary - Plan and manage resources	

Task 6	Plan and manage schedule • Estimate project tasks (milestones, dependencies, story points) • Utilize benchmarks and historical data • Prepare schedule based on methodology • Measure ongoing progress based on methodology • Modify schedule, as needed, based on methodology • Coordinate with other projects and other operations
Task 7	Plan and manage quality of products/deliverables • Determine quality standard required for project deliverables • Recommend options for improvement based on quality gaps • Continually survey project deliverable quality
Task 8	Plan and manage scope • Determine and prioritize requirements • Break down scope (e.g., WBS, backlog) • Monitor and validate scope
Task 9	Integrate project planning activities • Consolidate the project/phase plans • Assess consolidated project plans for dependencies, gaps, and continued business value • Analyze the data collected • Collect and analyze data to make informed project decisions • Determine critical information requirements
Task 10	Manage project changes • Anticipate and embrace the need for change (e.g., follow change management practices) • Determine strategy to handle change • Execute change management strategy according to the methodology • Determine a change response to move the project forward
Task 11	Plan and manage procurement • Define resource requirements and needs • Communicate resource requirements • Manage suppliers/contracts • Plan and manage procurement strategy • Develop a delivery solution

Task 12	Manage project artifacts • Determine the requirements (what, when, where, who, etc.) for managing the project artifacts • Validate that the project information is kept up to date (i.e., version control) and accessible to all stakeholders • Continually assess the effectiveness of the management of the project artifacts
Task 13	Determine appropriate project methodology/methods and practices • Assess project needs, complexity, and magnitude • Recommend project execution strategy (e.g., contracting, finance) • Recommend a project methodology/approach (i.e., predictive, agile, hybrid) • Use iterative, incremental practices throughout the project life cycle (e.g., lessons learned, stakeholder engagement, risk)
Task 14	Establish project governance structure • Determine appropriate governance for a project (e.g., replicate organizational governance) • Define escalation paths and thresholds
Task 15	Manage project issues • Recognize when a risk becomes an issue • Attack the issue with the optimal action to achieve project success • Collaborate with relevant stakeholders on the approach to resolve the issues
Task 16	Ensure knowledge transfer for project continuity • Discuss project responsibilities within team • Outline expectations for working environment • Confirm approach for knowledge transfers
Task 17	Plan and manage project/phase closure or transitions • Determine criteria to successfully close the project or phase • Validate readiness for transition (e.g., to operations team or next phase) • Conclude activities to close out project or phase (e.g., final lessons learned, retrospective, procurement, financials, resources)

Domain III**Business Environment—8%**

Task 1	Plan and manage project compliance • Confirm project compliance requirements (e.g., security, health and safety, regulatory compliance) • Classify compliance categories • Determine potential threats to compliance • Use methods to support compliance • Analyze the consequences of noncompliance • Determine necessary approach and action to address compliance needs (e.g., risk, legal) • Measure the extent to which the project is in compliance
Task 2	Evaluate and deliver project benefits and value • Investigate that benefits are identified • Document agreement on ownership for ongoing benefit realization • Verify measurement system is in place to track benefits • Evaluate delivery options to demonstrate value • Appraise stakeholders of value gain progress
Task 3	Evaluate and address external business environment changes for impact on scope • Survey changes to external business environment (e.g., regulations, technology, geopolitical, market) • Assess and prioritize impact on project scope/backlog based on changes in external business environment • Recommend options for scope/backlog changes (e.g., schedule, cost changes) • Continually review external business environment for impacts on project scope/backlog
Task 4	Support organizational change • Assess organizational culture • Evaluate impact of organizational change to project and determine required actions • Evaluate impact of the project to the organization and determine required actions

PMP Application & Payment

PMP Eligibility Requirements

To be eligible for the PMP certification, you must meet certain educational and professional experience requirements. All project management experience must have been accrued within the last eight consecutive years prior to your application submission.

Educational Background	Project Management Experience
Secondary degree (high school diploma, associate's degree or global equivalent)	Minimum five years/60 months unique non-overlapping professional project management experience
OR	
Four-year degree (bachelor's degree or global equivalent)	Minimum three years/36 months unique non-overlapping professional project management experience
OR	
Bachelor's or post-graduate degree from a GAC accredited program * (bachelor's degree or master's or global equivalent)	Minimum two years/24 months unique non-overlapping professional project management experience

Experience must include leading and directing projects. A project is a temporary endeavor undertaken to create a unique product, service or result (as defined by the *PMBOK® Guide*).

In addition to the above project management experience, applications must also have at least 35 contact hours of formal project management education unless they are an active CAPM holder. If you are an active CAPM certification holder, you do NOT need to document the 35 contact hours. Your project management education requirement is waived.

If you are a graduate of a GAC accredited degree program you will receive a 12 month credit towards the work experience requirement. Also, you can use the GAC course work to fulfill the 35 education contact hour requirement. [Learn more about the PMI Global Accreditation Center for Project Management Education Programs \(GAC\).](#)

PMP Application & Payment

How to Record Your Experience & Education on the Application

Use the experience verification section of the online application to record your experience leading and directing the project. The experience does not necessarily have to be paid work, but it does need to be in a professional setting. Activities such as school projects or planning personal events would not qualify. All project experience must be recorded individually regardless of the number of projects you include.

Number of Months of Project Management Experience

Tenure is tracked in months, not number projects; therefore, 6 months of project management experience should be noted as such regardless of how many projects you worked on during those 6 months. Using this example below, the time spent working on Project 1 from January–April would count as four months toward the eligibility requirement, while the time spent working on Project 2 during May–June would count as two months toward the eligibility requirement. However, you cannot count the time working on both projects during February–April twice. Therefore, Project 1 and Project 2 equal six months (January–June) of project management experience toward your eligibility requirement.



Contact Hours of Project Management Education

Verify at least 35 contact hours of specific instruction that addressed learning objectives in project management. Record all education hours regardless of when they were accrued. **The course work must be completed by the time you submit the application.**

NOTE: One hour of classroom instruction equals one contact hour. If you have completed a university or college course on project management that met for three hours per week for 15 weeks, you would record 45 contact hours. If only a portion of a course dealt with project management, only the hours spent on project management can be applied toward the total.

The course hours may include content on project quality, project scope, project schedule, project budget, project communications, project risk, project procurement, project cost, project resources, project stakeholder, and project integration management.

PMP Application & Payment

You can satisfy the education requirements by demonstrating the successful completion of courses, workshops and training sessions offered by one or more of the following types of education providers:

- A. PMI Authorized Training Partners (ATPs)
- B. PMI chapters *
- C. Employer/company-sponsored programs
- D. Training companies or consultants (e.g., training schools)
- E. Distance-learning companies, including an end-of-course assessment
- F. University/college academic and continuing education programs

The following education does not satisfy the education requirements:

PMI chapter meetings*

Self-directed learning (e.g., reading books, watching instructional videos that do not include an end-of-course assessment)

**If at least one hour of a chapter meeting is spent conducting a learning activity, the hour(s) spent in that activity can be counted towards the educational eligibility requirement.*

NOTE: While you may be able to record applicable classes that counted toward a degree, you cannot record the degree program in its entirety because some classes within the program may not apply to the requirement.

PMI strives to process applications in a timely manner. The processing time for applications submitted online is 5 calendar days. This processing timeline does not apply if your application has been selected for PMI's audit process (refer to the PMI Audit Process section in the handbook for more details).

PMP Application & Payment

PMP Certification Fees

The fees for obtaining the PMP Certification are subject to membership and regional pricing. Membership is NOT required to obtain the PMP. Initial examination fees must be paid after applications have been approved before you can schedule your examination.

If you need to retake the exam, and your eligibility period is still current, you may do so for a substantial discount subject to membership and regional pricing. Additionally, once an examination date is confirmed and scheduled, you may be subject to cancellation or no-show fees.

Once scores are received, you may request a manual hand score if your original test was not delivered on a computer but instead using a paper based administration. The fee for a hand rescore is \$45 USD.

Lastly, renewing your PMP Certification will require a payment based on membership and regional pricing.

We currently support USD, Euros, BRL, and INR currencies.

PMI accepts the following payment methods: credit card and wire transfer

PMP Examination Information

The PMP examination is comprised of 180 questions. Of the 180 questions, 5 are considered pretest questions. Pretest questions do not affect the score and are used in examinations as an effective and legitimate way to test the validity of future examination questions. All questions are randomly placed throughout the examination. For a list of current item types included in the exam, please refer to the [PMP Exam Updates page](#) on pmi.org.

No. of Scored Questions	No. of Pretest (Unscored) Questions	Total Examination Questions
175	5	180

The allotted time to complete the center-based examination is 230 minutes.

Allotted Examination Time
230 Minutes

It may take you less than the allotted time to complete the examination.

For the **PMP** exam, there are now two 10-minute breaks in the exam. The first will appear after you complete questions 1- 60 and review all of your answers. The second break will appear after you have completed question 120 and confirmed that you have reviewed all of your answers. Please note, once you review your responses and start your break you will not be able to return to the questions from the previous section of the exam.

When you are signed back in after each break, you will have the remaining allotted time to complete the remaining section(s). In total, you will have 230 minutes to respond to 180 questions.

The examination is **preceded by a tutorial and followed by a survey**, both of which are optional, and take 5-15 minutes to complete. The time used to complete the tutorial and survey is not included in the examination time of 230 minutes.

Retaking the Exam

If you do not pass your first exam attempt, we encourage you to continue your study and retake the exam. You may take the examination up to three times within your one-year eligibility period. After three attempts, you must wait one year from the date of the last examination before you reapply for the certification. This policy is to uphold exam security and reduce overexposure of examination questions to individual candidates. However, during this year you are welcome to apply for any other PMI certification.

If your one year eligibility period expires without you passing the examination, you must reapply for the certification.



POWERING THE PROJECT ECONOMY™

